

GRUPO NCG BANCO

Relatório de Gestão Consolidado
Correspondente ao exercício terminando
a 31 de dezembro de 2012

ÍNDICE

Relatório de Gestão Consolidado

- 1. Alcance, âmbito e modelo global do relatório de gestão**
- 2. Conjuntura económica, financeira e normativa**
- 3. Factos relevantes que condicionaram a evolução durante 2012**
- 4. Atividade das entidades que a 31 de dezembro de 2012 compõem o Grupo NCG Banco**
 - 4.1. Estratégia
 - 4.2. Negócio e Resultados
 - 4.3. Operações no conjunto das entidades participadas
 - 4.4. Compromisso social
- 5. Exposição aos riscos de mercado, de crédito, de liquidez, de juros, de câmbio e operacional**
- 6. Atividades de investigação, desenvolvimento e inovação**
- 7. Linhas de atuação e perspectivas para 2013**
- 8. Factos relevantes posteriores ao fecho de 2012**

1. Alcance, âmbito e modelo global do relatório de gestão

O presente relatório de gestão do grupo NCG Banco corresponde ao exercício de 2012, e inclui as atividades, evolução do negócio e resultados obtidos pelo Grupo ao longo de todo o exercício, e é o primeiro que a ser apresentado durante um período que se desenvolveu sob uma única gestão e estratégia, após a criação do banco resultante da segregação da atividade financeira da Novacaixagalicia em setembro de 2011.

A segregação dos ativos e a conversão em Banco trouxe profundas mudanças nos Órgãos Sociais, na equipa de gestão e nas estratégias seguidas pela entidade.

Além disso, de acordo com os compromissos assumidos no "Term Sheet", foi reclassificada a participação no Banco Gallego, S.A. como um investimento financeiro. Como resultado, nas contas anuais consolidadas do exercício de 2012, não foi consolidado o Banco Gallego, S.A. (consolidado por integração global nas contas consolidadas do exercício de 2011). Também, o Banco provisionou a totalidade dos desembolsos feitos, tanto em capital como em empréstimos. O presente relatório deve ser interpretado neste contexto.

2. Conjuntura económica, financeira e normativa

Conjuntura económica

O ambiente económico em que o Grupo desenvolveu a sua atividade em 2012 foi caracterizado por uma deterioração progressiva, tanto em termos internacionais como espanhóis.

- Em 2012, a economia mundial desacelerou o seu ritmo de crescimento, para dar às economias emergentes parte do vigor mostrado em anos anteriores, apesar de se manter registos ainda robustos e ao acentuar nas economias avançadas a fraqueza económica iniciada em 2011. Em particular, na área da Eurozona, a deterioração foi mais intensa, tendo o crescimento passado de um crescimento de 1,4% em 2011 para uma queda de 0,6% em 2012, de acordo com o último relatório da Comissão Europeia.
- As tensões sentidas no mercado da dívida soberana, especialmente na primeira parte do ano, mantiveram o foco nos parâmetros do orçamento dos parceiros do euro, promovendo uma intensificação dos programas de ajuste com um correspondente impacto contracionista sobre o consumo e o investimento, tanto público como privado.
- Na Espanha, esse efeito corretivo manifestou-se de forma especialmente aguda, o que levou a uma queda do PIB de 1,4% no exercício, retornando, assim, o cenário de recessão que foi abandonado em 2010. Por um lado, destaca a forte contração da procura interna, com cerca de quatro pontos percentuais para o crescimento em 2012, com descidas em todas os componentes, entre os quais a retirada significativa do consumo público.
- Em 2012, pelo quinto ano consecutivo, a procura externa mantém a sua contribuição positiva para o crescimento, estimado em 2,5%, duas décimas mais do que a contribuição de 2011. As exportações de bens e serviços crescem 3,1%, apesar do ambiente de crise económica global, impulsionadas por ganhos de competitividade.
- A evolução da recessão da economia espanhola teve um impacto notável no mercado de trabalho, elevando a taxa de desemprego para níveis históricos de 26% da população ativa, comparativamente com 22,8% em 2011.

Conjuntura financeira

- Durante 2012, a difícil conjuntura económica manteve uma notável pressão sobre o custo do financiamento da dívida espanhola nos mercados, só suavizada na segunda metade do ano após o anúncio do BCE do programa OMT (Outright Monetary Transactions), assim como pelas medidas tomadas no âmbito da UEM em matéria de supervisão bancária.
- A depressão económica também condicionou a evolução das taxas de juro, levando a que o BCE reduzisse, em leilão, a sua taxa de juro oficial para 0,75% em julho. A Euribor a 1 ano fechou 2012 em 0,54% face aos 1,95% do final de 2011, tendo mantido uma tendência de declínio constante ao longo do ano.
- Este cenário económico financeiro combinado com o endurecimento do quadro de regulamentação, especialmente no que diz respeito às exigências de provisões, conforme

detalhado na seção sobre ambiente regulatório, teve um claro impacto nas instituições financeiras espanholas. O crédito reduziu -12% no exercício de 2012 em termos interanuais, a taxa de incumprimento subiu para 10%, enquanto que a intensificação da captação das poupanças das famílias e das empresas não se traduziu num maior dinamismo dos depósitos de clientes que caiu -9%. no mesmo período.

- A queda de atividade unida a maiores provisões provocaram que até setembro de 2012 as perdas antes de impostos do conjunto de entidades espanholas tivessem alcançado -20.267 milhões de euros.
- Depois de uma análise independente conduzida por Oliver Wyman e Roland Berger, foram quantificadas as necessidades de capital do sector num cenário adverso entre 51 mil e 62 mil milhões de dólares, para cuja cobertura a Espanha solicitou um apoio financeiro à UE para uma linha até 100.000 milhões de euros. Este pedido resultou na assinatura do Memorando de Entendimento (MoU) sobre as condições da política sectorial financeira, que estabelece as bases para o desenvolvimento regulatório necessário para apoiar a recapitalização e reestruturação do sector bancário espanhol.

Conjuntura normativa

Junto com a conjuntura económica e financeira produz-se um endurecimento do contexto regulatório que estabelece novas exigências de provisões e requisitos de capital mais elevados, ao estabelecer mecanismos para a reestruturação bancária no contexto de apoio europeu. O quadro abaixo resume algumas das mudanças regulatórias mais importantes:

Maior exigência de provisões

- **Real Decreto-Lei 2/2012, de consolidação do sector financeiro** que fomenta os requisitos de provisões e capital para cobrir a deterioração dos ativos vinculados à atividade imobiliária. i) estabelece uma disposição específica para ativos problemáticos que pode chegar a 60% do valor da exposição no caso do solo, ii) estabelece uma provisão geral de 7% sobre o saldo do financiamento disponibilizado para a atividade imobiliária classificada como normal e iii) define reservas de capital acima do mínimo legal quantificado em 20% da exposição ao solo e de 15% à exposição a promoções atuais. O prazo para atender a essas novas exigências que o Ministério da Economia estima em 50.000 milhões de euros para o conjunto do sistema financeiro é 31 de dezembro de 2012.
- **Real Decreto-Lei 18/2012 sobre a consolidação e venda de ativos imobiliários do sector financeiro**, que estabelece uma consolidação adicional do risco normal concedido para a promoção imobiliária por tipo de segurança, variando de 45% para o solo 7% na promoção terminada. Esta consolidação que o Ministério estima em 27.800 milhões de euros será feita antes de 31 de dezembro de 2012. Este Real Decreto-Lei abre a possibilidade de o Estado realizar contribuições de capital às entidades que não participem nos processos de integração e estabelece a criação de sociedades às quais as entidades contribuirão com os ativos adjudicados ou recebidos em pagamento de dívida. O Real Decreto que foi alterado em outubro pela **Lei 8/2012 sobre a consolidação e venda de ativos imobiliários do sector financeiro**.

Requisitos mínimos de capital

- **Circular 7/2012, de 30 de novembro, do Banco da Espanha, para as entidades de crédito que especifica as exigências sobre os requisitos mínimos de capital principal estabelecidos pela Lei 9/2012** que estabelece que as entidades devem contar um Capital principal de pelo menos 9% das suas exposições ponderadas por risco. Além disso, i) relaciona os instrumentos computáveis como capital principal incluindo as suas deduções, assim como a forma de os informatizar e de os emitir, em particular os instrumentos de dívida obrigatoriamente convertíveis, ii) determina como ajustar as exposições para que o requerimento de recursos próprios de cada exposição não ultrapasse o valor da própria exposição.

Reestruturação Bancária

- **Real Decreto-Lei 24/2012, de 31 de agosto, da reestruturação e resolução de entidades de crédito**. Tem como objetivo dotar a Espanha de uma normativa para a resolução de crises bancárias, atendendo às exigências do Memorando de Entendimento sobre as condições da política sectorial financeira (MoU), assinado entre a Espanha e a União Europeia em 20 de julho

de 2012, estabelecendo uma estrutura geral de atuação que protege a estabilidade do sistema financeiro, minimizando a utilização de recursos públicos.

- **Lei 9/2012, de 14 de novembro, da reestruturação e resolução de entidades de crédito** que procede o Real Decreto-Lei anterior, no qual: i) se estabelece o regime de reestruturação e resolução de entidades de crédito, reforçado os poderes de intervenção FROB, ii) são incluídos exercícios de subordinação de passivos para as entidades para as quais foi aberto um processo de reestruturação ou de resolução, iii) prevê-se a possibilidade de constituir uma sociedade de gestão de ativos de reestruturação bancária, iv) é alterada a estrutura organizacional da FROB, v) são incluídas medidas para melhorar a proteção dos pequenos investidores que subscrevem produtos financeiros não abrangidos pelo FGD, vi) estabelece uma única exigência para o rácio de capital principal de 9% a partir de 1 de janeiro de 2013.

Além disso, desenvolveu-se um quadro regulamentar com vista à **proteção dos devedores hipotecários**, cujos principais marcos foram o Real Decreto-Lei 6/2012 e 27/2012 e reforçou-se a transparência nos serviços bancários e a responsabilidade na concessão de crédito (circular 5/2012). Paralelamente, foram articuladas medidas para avançar para um **quadro europeu de supervisão**.

3. Factos relevantes que condicionaram a evolução durante 2012

A aplicação dos Reais Decreto-Lei 2/2012 e 18/2012, de consolidação do sector financeiro, definia para o NCG Banco a obrigação de dotar provisões adicionais no valor de 2.857 milhões de euros e de gerar um buffer de capital de 703 milhões até 31 de dezembro de 2012.

Após a formulação das contas correspondentes ao exercício de 2011 pelo Conselho de Administração de 30 de março de 2012 e em conformidade com a normativa aplicável, a entidade suspendeu o pagamento das remunerações e dos juros correspondentes às emissões de participações e obrigações subordinadas perpétuas.

Depois do Eurogrupo dar a sua aprovação para o programa de assistência a Espanha para a recapitalização do sector financeiro, em setembro de 2012, foram anunciados os resultados individualizados das necessidades de capital. Os cálculos para o NCG Banco estimavam as necessidades líquidas de capital de 3.966 M€ no cenário de referência e de 7.176 M€ no cenário de tensão.

De acordo com o Real Decreto-Lei 24/2012 e da Lei 9/2012, o NCG Banco viu reduzido o capital necessário para 5.425 milhões de euros pela aplicação de burden sharing aos instrumentos híbridos e pelos efeitos da transferência de ativos imobiliários à Sociedade de Gestão de Ativos Procedentes da reestruturação bancária (SAREB).

Em dezembro de 2012, procedeu-se à transferência de ativos imobiliários no montante de 5.097 milhões de euros em valor líquido à Sociedade de Gestão de Ativos Procedentes da reestruturação Bancária (SAREB). Este valor é decomposto em 3.608 milhões de valor líquido contábil de risco promotor (6.399 de valor bruto), correspondente à transferência dos riscos com um valor líquido contábil líquido superior a 250.000 euros-, e 1.489 milhões de imóveis adjudicados (4.009 de valor bruto) correspondente à transferência de ativos com um valor líquido contábil superior a 100.000 euros.

Para atender às necessidades de capital, o NCG Banco recorreu a apoio público, apresentando um plano de recapitalização que foi aprovado pelas autoridades espanholas e pela Comissão Europeia em 27 de novembro de 2012. Como parte deste plano, procedeu-se à conversão em capital das ações preferenciais subscritas pelo FROB (1.162 M€) e uma injeção de 5.425 M€ em ações ordinárias da entidade por meio de títulos emitidos pelo Mecanismo Europeu de Estabilidade. Através da resolução da Comissão de Administração do FROB de 26 de dezembro, ficou acordada a realização das operações de redução e o aumento de capital com exclusão do direito de subscrição preferente para que o FROB se torne no proprietário de 100% do capital social.

O plano visa transformar a empresa rentável, eficiente e solvente, com uma estrutura de negócio equilibrada, cujo foco são a atividade minorista com famílias e PMEs. Paralelamente à resposta às exigências do Memorando de Entendimento (MoU) sobre o ajuste da rede, do emprego, do desinvestimento em participadas e negócios não estratégicos e à concentração de atividades na sua área geográfica de atuação, como forma de maximizar o valor da atividade financeira "core" face à sua privatização num período máximo de cinco anos.

Outro evento importante no exercício de 2012 foi a revisão em baixa dos ratings outorgados à entidade pelas agências Moody's e Fitch Ratings, o que afeta as condições de acesso ao financiamento nos mercados grossistas. Estas agências realizaram uma revisão em baixa do rating das entidades espanholas como resultado da redução do rating do Reino de Espanha, da deterioração da conjuntura económica e do seu impacto sobre o balanço e os resultados das entidades financeiras, na medida em que ao longo do ano todas as entidades espanholas qualificados viram reduzida a sua classificação. Neste contexto, o rating da força financeira do NCG Banco concedido pela Moody's foi reduzido a E+, enquanto que o rating a longo prazo da Fitch Rating foi de BB+.

No mês de abril, o Governo Argentino decidiu a expropriação de 51% das ações da companhia petrolífera YPF, que estavam nas mãos da Repsol. As estimativas dos analistas avaliam o impacto da YPF no valor das ações da Repsol em cerca de 5,5 euros por ação, o que representa um declínio no valor de 122 milhões de ações que a Sacyr tem na Repsol, que afeta acentuadamente os seus resultados e, consequentemente, o método de participação de 8,66% que o NCG tem no capital da Sacyr. O impacto negativo da Sacyr na conta de resultados foi de 59,1 milhões de euros.

Também as alterações normativas introduzidas pelo RDL 12/2012, relativas à limitação da dedutibilidade das despesas de juros dos financiamento emprestados, deverão ter um impacto significativo sobre o valor da participação que o Banco detém na sociedade Itinere Infraestructuras, S.A., tendo-se estimado este impacto em 228.5 milhões de euros, que foram registados na conta de ganhos e perdas em 2012, como redução da carteira.

Ao longo de 2012, a empresa procedeu à amortização antecipada de 1.800 milhões de euros de cédulas hipotecárias, que juntamente com as realizadas para efeito de calendário, atingindo um total de 2.995 milhões de euros.

4. Atividade das entidades que a 31 de dezembro de 2012 compõem o Grupo NCG Banco

4.1. Estratégia

Os eixos básicos da estratégia seguida pelo Grupo NCG Banco foram:

- Estabelecer estratégias de gestão, políticas comerciais e estruturas organizativas claramente diferenciadas na Galiza e no resto dos mercados, acordos com diferentes posicionamentos e objetivos nos referidos mercados.
- Aumentar o perfil de risco intensificando a venda de ativos adjudicados, reduzindo a exposição imobiliária e a concentração de riscos e aumentando da recuperação de duvidosos.
- Evoluir para melhores práticas do mercado em termos de eficiência, avançando em profunda racionalização de estruturas.
- Fortalecer a solvência e a liquidez da Entidade através de processos de desinvestimento e de consolidação, redução e reequilíbrio do balanço.
- Independência e profissionalização dos órgãos de governo e da equipa diretiva.

O plano de recapitalização apresentado em novembro de 2012 pelo NCG Banco às autoridades espanholas e comunitárias para receber apoio público estabelece eixos estratégicos para garantir a viabilidade do NCG Banco, minimizar o custo para o contribuinte e garantir a sua solvência que aprofundam nas linhas de atuação já iniciadas no final de 2011 e têm guiado a atividade na última parte do exercício:

- Maximizar o valor da atividade financeira "core", pelo que será necessário focar as atividades do Grupo NCG nos negócios de varejo e no âmbito geográfico básico de atuação (Galiza, Astúrias e León), reduzindo drasticamente a sua presença no resto do território espanhol e no estrangeiro.
- Venda de participadas e desinvestimentos em negócios não rentáveis.
- Racionalização das redes de agências e redução de pessoal.
- Profunda consolidação do balanço através da transferência de ativos imobiliários à SAREB e elevadas provisões tanto para cobrir as reduções na carteira de crédito como na renda variável.

Em seguida, são apresentados os principais avanços na execução destes eixos:

- **Estratégias diferenciadas por áreas de negócio:** no final de 2011 foram criadas quatro áreas de negócio: Novagalicia (agrupa o negócio e os clientes da rede de agências localizadas na Galiza, Astúrias e na província de León), EVO (canaliza a atividade do banco fora da Galiza com uma estrutura muito eficiente de rede de agências e canais alternativos), UGAS (para a gestão dos clientes com risco problemático e a valorização dos ativos imobiliários) e Grossista (gestão da tesouraria, operações em mercados grossistas e negócio da banca corporativa). Após a definição desta estrutura ao longo de 2012, procedeu-se à segregação dos negócios, das redes de distribuição, das estruturas de carteiras, da adaptação dos sistemas de informação e foram estabelecidas estratégias específicas para cada área.
- **Desinvestimento e venda de participadas :** Ao longo de 2012, o Grupo aprofundou-se no desinvestimento do seu plano de desinvestimento em empresas participadas, saindo ou reduzindo a participação no capital de empresas como a Calvo, a Geriatros ou a Sacyr, entre outras. Estas vendas, combinadas com a consolidação realizada em carteira, permitiram reduzir a carteira de renda variável do Grupo em 94,4% durante o exercício, situando o seu saldo em 120 M€.
- **O ajuste da rede e do pessoal** tem se concentrado fora da área geográfica definida como uma prioridade. Assim, ao longo de 2012 foram fechadas 212 agências, das quais 161 estão localizadas fora da Galiza, acumulando um ajuste de rede desde dezembro de 2010 de 530 agências. Em termos de pessoal, foi finalizada a execução do ERE iniciado em 2011, foram desenvolvidos novos ajustes e finalmente foi alcançado, no início de 2013, um acordo com a representação dos trabalhadores para se adaptar a dimensão do Banco às exigências do "Term Sheet".
- **Melhorar o perfil de risco e reduzir a exposição ao imobiliário:** Após a transferência para a SAREB, o Grupo NCG Banco termina 2012 tendo reduzido em 91,9% a sua exposição líquida ao risco promotor, que se situa em 676 milhões de euros, e 86,3% do valor contábil líquido dos imóveis adjudicados, até 336 M€; uma redução que também foi favorecida pelo impulso dado à venda de imóveis. Ao longo do ano, foram já vendidos 10.073 imóveis no montante de 950 milhões de euros; o que representa um crescimento de 39,3% sobre as vendas realizadas em 2011, apesar de uma diminuição de 11,3% ocorrida na venda de casas em Espanha. Deste montante, 561 M€ correspondem à venda de casas de promoções financiadas.
- **Reequilíbrio e consolidação do balanço.** A captação de recursos minoristas no balanço financia 89% do crédito de varejo em dezembro de 2012, 806 pontos base mais do que a situação no final de 2011. Uma melhoria, à qual é adicionado o aumento dos ativos elegíveis na política do BCE que ascendiam a 16.148 milhões de euros em dezembro de 2012; o que representa quase 10.000 milhões mais do que a posição existente no final de 2011. Um reequilíbrio do balanço a que se adicionam provisões e consolidações no valor de 7.027 milhões de euros no exercício, o que reforça a sua solidez.
- **Governança corporativa :** depois de renovar todos os membros do Conselho de Administração e a mudança de gestão realizada no final de 2011, a empresa continua a fazer progressos na implementação das melhores práticas de governança corporativa. Ocorreu uma renovação e redução de 30% dos representantes do NCG Banco nos conselhos de 130 empresas participadas, no âmbito de um novo regulamento que estabelece a não-remuneração e a profissionalização desses representantes.

4.2. Negócio e Resultados

A estratégia desenvolvida pelo Grupo NCG Banco ao longo de 2012, um exercício marcado por uma conjuntura económico-financeira e regulatória extremamente exigente, resultou numa redução do balanço de 12.253 milhões de euros consolidado no ano, uma menor dependência do financiamento por meio das emissões em mercados grossistas, que se reduz em 6.948 milhões de euros e uma queda do crédito de 36,6%, principalmente no que diz respeito ao sector imobiliário. A melhoria da margem de juros, que sobe 7,2%, e o controlo rigoroso dos custos de exploração que caem 25,0%, excluindo os custos relacionados com as indemnizações, não foram suficientes para compensar as disposições significativas e as consolidações de ativos que, no montante de 7.027 milhões de euros, fecharam o exercício com uma perda de 7.937 milhões de euros.

A evolução do negócio e dos resultados do Grupo são discutidos com maior detalhe abaixo.

a)- Captação

O total de **recursos fora do balanço** eleva-se a 44.084 milhões de euros, com uma diminuição anual de 23,5% concentrada nas emissões grossistas, que reduziram o seu saldo em 6.948 milhões de euros ao longo de 2012.

Os **depósitos de clientes** mantiveram-se como principal partida do passivo do Grupo NCG Banco, encerrando o exercício com um saldo de 38.808 milhões de euros, com uma redução de 16,9%. Os depósitos a prazo ao final de 2012 com um saldo de 23.821 milhões de euros, afetados pela redução de 1.280 milhões de euros do saldo de títulos não negociáveis, enquanto os depósitos à vista experienciaram uma diminuição de 12,2% no ano, refletindo a pressão exercida sobre os rendimentos do agregado familiar e a liquidez corporativa de um contexto de crise. A conta inteligente, cuja comercialização através do EVO Banco começou no mês de março de 2012 captou 86.115 clientes e 687 milhões de euros no ano passado.

Os recursos geridos **fora de balanço** tiveram um saldo no final de 2012, de 3.571 milhões de euros, dos quais 1.366 correspondem a seguros, 1.242 a planos de pensões e 963 milhões a fundos de investimento.

b)- Investimento

O crédito a clientes situou-se em 30.795 milhões de euros, com uma redução de 17.757 milhões de euros no exercício, de acordo com uma estratégia de reequilíbrio do balanço, desconcentração de riscos e de redução de exposição ao sector imobiliário, cujo saldo líquido desceu 91,9% no ano, favorecido pela transferência de ativos à SAREB. Entre janeiro e dezembro de 2012, a matriz do Grupo formalizou novas operações de financiamento no montante de 5.364 milhões de euros; um montante a que se soma o volume financiado através das linhas de desconto, factoring ou confirming para totalizar 10.201 milhões de euros de financiamento concedido no ano.

Durante o exercício de 2012, o Grupo envidou esforços substanciais na sua política de consolidação, com uma redução anual de 18,0% no saldo dos créditos **duvidosos**, que encerrando o ano em 4.684 milhões de euros. Paralelamente, o saldo do **fundo de insolvências** situa-se nos 2.803 milhões de euros, elevando a taxa de cobertura a 59,84%, 7,69 pontos percentuais a mais do que o rácio no fecho de 2011.

No fecho de dezembro de 2012, os **ativos adjudicados** ou recebidos em pagamento de dívida apresentaram um valor líquido contábil de 336 milhões de euros, após uma diminuição de 2.115 milhões em comparação a dezembro de 2011, decorrente tanto da transferência de ativos para a SAREB como da venda de 10.073 imóveis no ano, 39% a mais do que em 2011, num montante de 950 milhões de euros.

Quanto à **carteira de valores**, a carteira de renda fixa apresenta um saldo de 21.316 milhões de euros no fecho de 2012, após um aumento de 114,9% no ano, devido a aos valores recebidos da SAREB pela transferência dos ativos como dos títulos recebidos no âmbito do Plano de recapitalização da entidade, que foram acompanhados pelo reforço das posições em renda fixa pública como pelos ativos que mantêm altos níveis de liquidez; por sua vez, continuou o progresso na reorganização da carteira de investimentos das participações empresariais, o que resultou numa redução de 2.013 milhões, 94,4% do saldo da carteira de renda variável. O saldo da carteira de valores encerrou em 2012 com 21.436 milhões de euros.

c) Resultados

A evolução dos principais itens da demonstração de resultados do Grupo em 2012 foi como segue:

- A **margem de juros** eleva-se a 724 milhões de euros, acumulando um aumento anual de 7,2% devido a uma redução dos custos financeiros de 29,2%, superior à contração na receita financeira que foi de 18,0%.
- Os proveitos líquidos por **comissões** reduziram-se em 21,9% atingido 211 milhões de euros, em linha com a estratégia comercial da entidade que elimina a cobrança de determinadas comissões aos clientes com maiores níveis de vinculação e fidelidade.
- Os resultados do exercício também foram afetados por uma redução anual de 96 milhões no **resultado das operações financeiras**, de 8 milhões em **dividendos** e um aumento de 42 milhões de contribuição para o **Fundo de Garantia de Depósitos** após as mudanças introduzidas na sua regulamentação, enquanto que o resultado de entidades avaliadas recorrendo **o método da participação** foi de 27 milhões.
- A evolução destes itens determinou que a **margem bruta** apresentasse uma queda de 7,2%, atingindo 975 milhões de euros.
- Os custos de exploração reduziram-se em 1,9% até 957 milhões de euros, apesar do aumento dos custos derivado da saída de pessoal produzida em 2012, assim como as provisões

realizadas para cobrir os ajustes de pessoal previstos para os próximos anos. Excluindo estes custos, os custos de exploração caíram 25,0% e os de pessoal 34,5%, uma evolução que permitiu que o rácio de eficiência recorrente melhorasse 28 pontos percentuais em relação a 2011.

- Esta evolução das receitas e despesas determina que o exercício feche com uma **margem antes das provisões**, sem considerar os custos da saída de pessoal de 256 milhões de euros, 177,2% a mais do que em 2011, um montante que não foi suficiente para compensar a exigente política de consolidação seguida pela entidade. Ao longo do exercício, foram realizadas **provisões e consolidações** totalizando 7.027 milhões de euros, o que representa um aumento substancial em relação aos 194 milhões de euros em 2011. Em particular, 5.187 milhões de euros foram destinados à consolidação do crédito, 435 milhões de euros para cobrir a deterioração dos ativos adjudicados e 1.405 milhões de euros para a consolidação de outros ativos financeiros.
- Esta política de consolidação está alinhada com as maiores exigências de provisões decorrentes da aplicação dos Reais Decretos-Lei 2/2012 e 18/2012, e juntou-se às perdas geradas pela transferência de ativos para a Sareb, o que faz com que o exercício feche com um **resultado atribuído** negativo de 7.937 milhões de euros.
- Os níveis de **solvência** da entidade foram penalizados pelas fortes consolidações realizadas no exercício que incidiram diretamente no volume de reservas computáveis. No entanto, após a conversão em capital de 1.162 milhões de euros que o FROB tinha em ações preferenciais e a entrada de 5.425 milhões de euros no capital do banco procedentes do Plano europeu de recapitalização, o rácio BIS fechou 2012 nos 10,19%, 119 pontos básicos acima do mínimo legal exigido.

d) Outras Informações

Após o ajuste realizado no exercício, o NCG Banco dispõe em 31 de dezembro de 2012 de uma rede de 826 **agências** em Espanha, das quais 656 estão ligados à rede Novagalicia e 170 à EVO/NGB. A estas juntam-se 9 agências operativas e 9 de representação no estrangeiro, de modo que a totalidade da rede é de 844 agências.

O número de **caixas automáticas** ascende a 1.213 e de **terminais de ponto de venda** a 35.077 unidades instaladas e o parque de **cartões** dos 2,61 milhões de **clientes** situa-se nos 1,73 milhões de unidades. Atualmente mais de 50% do total de operações bancárias são realizadas através de canais de serviços tecnológicos (Internet, banca telefónica, caixas automáticas, telemóveis, *tablets*, etc.).

O número de colaboradores teve uma evolução de acordo com o ajuste realizado na estrutura de distribuição, de tal forma que o quadro de pessoal do Grupo NCG Banco finalizou o exercício com 6.093 colaboradores.

4.3. Operações no conjunto das entidades participadas

Ao longo de 2012, o Grupo aprofundou-se no desenvolvimento do seu plano de reordenação e desinvestimento das participadas; um processo, no qual se destacam as seguintes operações:

- Desinvestimento de 11,1% da Calvo de que era titular através dos Pontos de Investimentos, tendo lugar a saída após a consolidação e expansão da empresa conserveira galega.
- Desinvestimento de 30% da participação na empresa eólica Enerfin Enervento Exterior, cujo escopo principal de atuação é o mercado brasileiro.
- Venda de 10% da auto-estrada Barbanza, concessionária da construção, manutenção e exploração da infraestrutura do mesmo nome, operação após a qual o NCG mantém 10% do capital da sociedade.
- Venda de 37,6% da Meisa, empresa dedicada à exploração e gestão do resort de montanha de Manzaneda (Ourense).
- Desinvestimento de 100% da participação na Sivsa, empresa dedicada a atividades de consultoria e desenvolvimento informático.
- Venda de 12,98%, com os quais participava, através do Fundo Social Caixa Galicia, F.C.R., na Allarluz S.A., empresa dedicada a atividades de geração de energia, gestão de recursos ambientais e recuperação florestal.
- Venda de 100% da Geriatros, empresa que administra 4.000 lugares residenciais, 27 lares de idosos e 20 centros de dia.

- Venda de 3,459% da Sacyr, mantendo-se no fecho do ano de 2012 com uma participação de 5,2%.
- Venda de 4,08% da Quabit, empresa pertencente ao sector imobiliário.
- Venda de 2,58% da T-Solar, empresa especializada no fabrico de módulos solares e no desenvolvimento e exploração de centrais fotovoltaicas.
- Venda de 0,97% do Banco Popular, pacote procedente da participação anterior no Banco Pastor.

Paralelamente a este processo de vendas, o modelo organizacional da carteira de participadas sofreu uma profunda reordenação depois de realizar as seguintes ações:

- Renovação do Conselho de Administração da CXG, de acordo com a nova estrutura de órgãos governamentais do NCG Banco.
- Renovação e redução em 30% dos representantes do NCG Banco nos Conselhos de Administração das 130 empresas participadas, sob os critérios de não remuneração e profissionalização dos cargos.
- Unificação da maioria das participações da entidade, sob um mesmo teto corporativo, que agora é denominado de NCG Corporación.
- Relocalização no Grupo Inmobiliario de várias empresas imobiliárias anteriormente enquadradas no Grupo.

4.4. Compromisso social

Durante o ano de 2012, o NCG Banco reforçou a sua estratégia de responsabilidade social baseada num bom governo das sociedades, na gestão responsável e no apoio financeiro aos grupos mais vulneráveis face à crise atual.

Quanto modelo de governo, a entidade ativou os caminhos políticos de nomeação, remuneração, separação de poderes e conflito de interesses. A consequência disto foi que a entidade aprovou a ausência de escudos a todos os diretivos, a gratuidade do cargo de representante nas empresas participadas, ou a criação de um canal interno de denúncias anónimas, entre outras.

No que respeita à gestão responsável, destacam-se fundamentalmente as ações sobre os fornecedores e o pessoal. Em política de provisionamento, foi criada uma norma de compras que norteia a transparência e a livre concorrência de fornecedores, com comissões específicas de contratação por nível de gasto, desvinculação das áreas demandantes de bens e serviços dos processos de validação e pagamento, ou o compromisso de pagamento imediato após o recebimento das faturas.

Em termos de recursos humanos, por sua vez, foi conduzido um processo de ajuste de pessoal acordado com a representação laboral, que contemplou medidas de flexibilidade como as reduções de jornada de trabalho, suspensões de contrato, baixas incentivadas ou a ativação do plano de reorganização para profissionais desvinculados.

No âmbito do apoio financeiro, foram intensificadas as ações com grupos vulneráveis ou em risco de exclusão social. Para os clientes com dificuldades para fazer face aos empréstimos hipotecários, foram levadas a cabo mais de 10.200 operações de refinanciamento e reestruturação da dívida pendente. Foram, igualmente, ativados protocolos específicos em relação aos despejos, com um total de 161 dações em pagamento e 15 aluguers sociais para os clientes em situação de insolvência. O NCG Banco concedeu 200 casas ao Fundo Social de Habitação para famílias despejadas, que serão alugada a um montante máximo mensal de 400 euros. Além disso, NCG Banco reduziu substancialmente as taxas de juros de mora nos empréstimos a particulares.

5. Exposição aos riscos de mercado, de crédito, de liquidez, de juros, de câmbio e operacional

O grupo NCG Banco definiu, para cada uma das tipologias de risco inerentes ao exercício da sua atividade financeira, políticas e limites globais, reconhecidos nos manuais de gestão interna da entidade, assim como um esquema de delegações e atribuições, que visa agilizar a tomada de decisões. Os limites fixados em cada área de risco obedecem ao objetivo de reduzir o consumo de capital, de acordo com o perfil de retalho da entidade.

Seguem-se os aspetos mais importantes em matéria de políticas e limites de cada uma das tipologias de riscos assumidos:

- **Risco de Mercado:** a sua gestão baseia-se, por um lado, na segregação de funções entre as áreas tomadoras de risco e as responsáveis pela medição e controlo, e, por outro lado, no estabelecimento de limites sobre as atividades permitidas e os riscos a assumir em termos de posições, resultados e perdas potenciais (usando o método *VaR*). Paralelamente, são realizadas análises de sensibilidade perante variações nos preços de mercado e a análise de cenários ou *stress testing*. A 31 de Dezembro de 2012, o valor em risco para as carteiras de negociação era de 129 mil euros.
- **Risco de Crédito:** o controlo do risco de crédito é sustentado pelos seguintes pilares: i) a objetividade, independência e visão global na tomada de decisões; ii) um sistema de limites globais para a concentração de clientes, para a exposição de segmentos, setores, garantias, países, etc.; iii) um sistema de concessão descentralizado que combina a análise especializada individualizada com o uso de sistemas e modelos estatísticos suficientemente validados e supervisionados de acordo com as políticas estabelecidas pela entidade; iv) um seguimento continuado da qualidade do investimento por parte de toda a estrutura da entidade. A 31 de dezembro de 2012, o grupo NCG Banco contava com um volume de risco qualificado como duvidoso de 4.684 milhões de euros com provisões de 2.803 milhões de euros.

No final de 2012, a exposição líquida do Grupo ao risco promotor era de 676 milhões de euros, o que representa uma redução anual de 91,9%. A carteira de ativos imobiliários provenientes do financiamento destinado à aquisição de habitação ou à atividade de construção e promoção imobiliária apresentava um valor líquido contábil de 336 milhões de euros.

- **Risco de Liquidez:** a sua gestão se baseia na existência de um plano anual de liquidez concebido em função da análise de cenários e de vencimentos que tem em conta não apenas as condições normais do mercado, mas também outras contingências que possam apresentar-se e que ultrapassem o plano contingências. o controlo está centrado na verificação da disponibilidade de ativos líquidos suficientes para fazer face às potenciais situações de tensão de liquidez e à monitorização diária da posição de liquidez por indicadores, alertas e análises de stress. Os ativos elegíveis na política do BCE ascendiam a 16.148 milhões de euros a 31 de dezembro de 2012; o que representa quase 9.817 milhões mais do que a posição existente no final de 2011. Além disso, a entidade dispunha de uma carteira de ativos líquidos como dívida pública e dívida avaliada pelo Tesouro não penhorada de 5.321 milhões de euros ou uma carteira de ações cotadas em 214 milhões de euros. Por fim, a capacidade de emitir títulos como fonte de liquidez adicional, ascendia em segunda-feira, 31 de Dezembro de 2012, a 346 milhões de euros.
- **Risco da Taxa de Juro:** para o respetivo controlo, são utilizados modelos que permitem estabelecer limites e determinar a sensibilidade da margem financeira e do valor económico da entidade a variações no tipo de taxa de juro. Assim, é estabelecido um limite de tal modo que o efeito de um movimento adverso de 2% nas taxas de juro não deverá exceder uma certa percentagem de redução do valor económico previsto e a margem financeira prevista a 12 meses da entidade. No final de 2012, o efeito adverso desta variação foi quantificada em -41 M € para o valor económico (menos de 1,5% dos RRPP a 31/12/2012) e -6 M€ para a margem financeira (menos de 1% da margem prevista para os próximos 12 meses).
- **Risco de Câmbio:** a sua gestão é baseada no estabelecimento de limites às posições globais nas moedas mais relevantes da operatória internacional, e a restrição das perdas potenciais em função das técnicas de *VaR*.

- **Risco Operacional:** o seu controlo é baseado na gestão realizada pelas unidades de negócios e apoio, e na revisão permanente do cumprimento dos modelos de gestão, assentes nos requisitos estabelecidos pelo Banco de Espanha.

6. Atividades de investigação, desenvolvimento e inovação

A adaptação e melhoria contínua dos processos de negócio e de apoio exigiram importantes projetos no domínio da investigação, inovação e desenvolvimento tecnológico ao longo do exercício. O volume de investimentos registado em relação a estes em 2012 foi de 5,5 milhões de euros.

Nas linhas de investigação mais relevantes, cabe destacar as seguintes:

- **Plataforma de Gestão de Ativos Imóveis.** Foi desenvolvida uma ferramenta para a gestão da carteira imobiliária, sua transferência para a nova entidade estatal SAREB, e a venda desses ativos através da internet (www.escogecasa.es).
- **Renovação do parque de PCs.** Procedeu-se à renovação de 3.625 equipamentos capazes de responder às novas soluções e aplicações que estão a ser implementadas.
- **Adaptação ao PCI do Parque de terminais de ponto de venda.** Na área de segurança e melhoria do serviço que o banco oferece ao comércio, procedeu-se à adaptação do parque de 8.150 terminais de ponto de venda para o padrão PCI.
- **Migração para a Telefonía IP.** Esta a ser concluída a migração dos serviços de telefonía para IP para melhorar o serviço e poupar custos significativos.
- **Novos desenvolvimentos e segurança na banca eletrónica e móvel.** Registaram-se progressos nos níveis de serviço e utilitários para o cliente da banca eletrónica e móvel, bem como na diferenciação dos apoios segundo as áreas de negócio às quais o cliente pertence. Paralelamente, procedeu-se à ampliação e melhoria do segundo fator de segurança no acesso mediante o uso de 19.300 tokens.

7. Linhas de atuação e perspectivas para 2013

Após a constatação da perda de dinamismo económico em 2012, as previsões para 2013 refletem que o cenário não vai mudar de forma rápida ou intensa, além de uma moderação no ritmo de contração da atividade na zona do Euro, e alguma aceleração em áreas emergentes como a China.

Em qualquer caso, há uma deterioração nas previsões tanto do Fundo Monetário Internacional, no seu último relatório em janeiro, como da Comissão Europeia, nas suas previsões de inverno, publicadas em fevereiro. Estas novas projeções assumem, em qualquer caso, uma redução dos números que orientavam estas organizações para a zona Euro em relatórios anteriores, nos quais se contemplavam cenários de crescimento para 2013.

Para a Espanha, tanto o Fundo Monetário Internacional como a Comissão Europeia preveem que 2013 irá apresentar uma diminuição de atividade semelhante à registada em 2012, apesar de, ao contrário do que aconteceu em seguida, se esperar que a dinâmica económica tende a uma melhoria progressiva ao longo do exercício. Como tal, a Comissão Europeia prevê que a economia espanhola cairá 1,8% no primeiro trimestre de 2013 para diminuir 0,7% no último trimestre do ano. Apenas a partir do primeiro trimestre de 2014 é que a economia começaria a abandonar o caminho recessivo.

Este quadro de declínio esperado na atividade em 2013, que não permitirá a recuperação do mercado de trabalho, incorpora expectativas desfavoráveis para o negócio financeiro. As previsões apontam para uma maior contração do crédito, que pode chegar a cerca de 6%, e a um aumento na taxa de incumprimento. Os pequenos depósitos, por sua vez, continuarão a apresentar uma evolução descendente moderada (entre -1% e -2%). Uma evolução do negócio que num contexto de baixas taxas de juros continua a penalizar as margens das entidades espanholas.

Neste cenário, a atuação do NCG Banco ao longo de 2013 incidirá sobre a implementação do plano de recapitalização, que, como se referiu já, norteia sobre os seguintes eixos: i) centrar a atividade na Galiza, Astúrias e Leão, e nas famílias e PMEs; ii) avançar um ajuste da rede e do pessoal, de modo que, em 2013, a empresa tenha previsto fechar, integrar ou vender um total de 131 balcões, dos quais 49 estão localizados na Galiza; iii) continuar o processo de desinvestimento em empresas participadas e iv) equilíbrio e consolidação do balanço reduzindo a dependência do financiamento grossista e com uma gestão dos riscos rigorosa.

Nesta base, o objetivo é que o NCG Banco finalize 2013 com um balanço inferior a 54.000 milhões de euros, um volume de negócio de clientes no balanço superior a 51.000 milhões de euros, que retorne à senda dos resultados positivos com base numa melhoria nas receitas recorrentes e em reduções de gastos recorrentes superiores a 15% e que se coloque o rácio de capital principal acima de 10%.

8. Factos relevantes posteriores ao fecho de 2012

Para dar resposta aos termos contidos no Plano de Recapitalização o NCG Banco prosseguiu em 2013 a sua política de desinvestimento em participações empresariais vendendo os 2,58% que tinha da empresa T-Solar Global.

Além disso, a 21 de janeiro de 2013, o Conselho de Administração do NCG Banco aprovou o Plano de Vendas de EVO. Uma das primeiras medidas tomadas foi o pedido de ficha bancária própria que permita operar como uma entidade independente, ao mesmo tempo que se incorporou na sua estrutura as funções exigidas para efeitos normativos e regulatórios, e se avança no sentido de criar um acordo de serviço (SLA), que permita assegurar o correto funcionamento do banco uma vez segregado e vendido.

Em fevereiro de 2013, o NCG Banco alcançou um acordo preliminar com os representantes do sindicato dos funcionários do banco para por em marcha Um Expediente de Regulação de Emprego (ERE) acordado. O acordo preliminar é pioneiro na banca espanhola, com medidas de flexibilidade e abertura, que permitam limitar a redução do emprego a um máximo de 1.850 pessoas. O número cai para 291 pessoas com as medidas de flexibilidade acordadas e 590 pessoas com a prevista privatização da EVO, reduzindo perdas de 1.260 pessoas, quase a metade das originalmente consideradas no plano de recapitalização.

RELATÓRIO DE AUDITORIA E CONTAS ANUAIS CONSOLIDADAS

Ao Único Acionista do
NCG Banco, S.A.U.

1. Auditámos as contas anuais consolidadas do NCG Banco, S.A. (adiante, o “Banco”) e das sociedades dependentes que integram, junto com o Banco, o Grupo NCG Banco (adiante, o “Grupo”), que compreendem o balanço consolidado a 31 de dezembro de 2012, a conta de perdas e ganhos, o estado de proveitos e gastos reconhecidos, o estado total de alterações nos capitais próprios, o estado de fluxos de tesouraria e a memória, consolidados, correspondentes ao exercício anual terminado na dita data. Tal como é indicado na Nota 1.3 da memória consolidada junta, os Administradores do Banco são os responsáveis pela formulação das contas anuais consolidadas do Grupo, de acordo com as Normas Internacionais de Informação Financeira adotadas pela União Europeia, e demais disposições do modelo normativo de informação financeira aplicável ao Grupo. A nossa responsabilidade é expressar uma opinião sobre as citadas contas anuais consolidadas no seu conjunto, com no trabalho realizado de acordo com a normativa reguladora da atividade de auditoria de contas vigente em Espanha, que necessita do exame, através da realização de testes seletivos, da evidência justificativa das contas anuais consolidadas e a avaliação da sua apresentação, os princípios e critérios contabilísticos utilizados e as estimativas realizadas, estão de acordo com o modelo normativo de informação financeira resultante da aplicação.
2. Na nossa opinião, as contas anuais consolidadas juntas do exercício de 2012 expressam, em todos os aspetos significativos, a imagem fiel do capital próprio consolidado e da situação financeira consolidada do Grupo NCG Banco a 31 de dezembro de 2012, bem como dos resultados consolidados das suas operações e dos seus fluxos de caixa consolidados correspondentes a esse exercício anual terminado na dita data, em conformidade com as Normas Internacionais de Informação Financeira adotadas pela União Europeia, e demais disposições do modelo normativo de informação financeira resultantes da aplicação.
3. Sem que afete a nossa opinião de auditoria, chamamos a atenção para os seguintes aspetos, conforme detalhado nas contas anuais consolidadas em anexo:

A 31 de dezembro de 2012, o montante ds ativos fiscais impostos diferidos registados no balanço do Grupo, líquidos dos passivos fiscais diferidos, ascende a 2.049 milhões de euros (ver Notas 11 e 27.4). De acordo com as normas contábeis vigentes, os ativos fiscais diferidos são reconhecidos na extensão em que é provável que a entidade disponha de ganhos tributáveis futuros que permitam a recuperação desses ativos. Na Nota 27.4 da memória consolidada, são incluídas as evidências e hipóteses de que os Administradores do Banco consideraram para avaliar a possibilidade de obter benefícios fiscais futuros suficientes para compensar esses ativos fiscais diferidos activos e registar os mesmos de acordo com o estabelecido na Norma Oitava da Circular 4/2004 do Banco de Espanha. A recuperação desses ativos fiscais diferidos líquidos dependerá do cumprimento efetivo das hipóteses de continuidade consideradas, entre os quais de que o Banco não será liquidado no prazo de cinco anos estabelecido no Plano de Reestruturação (o “Plano”), e do cumprimento das estimativas e projeções de resultados futuros do Banco incluídos no referido Plano para o período 2012-2017, bem como as projeções realizadas a partir do quinto ano, que são consistentes com os princípios gerais de avaliação utilizados pelo bancos de investimento do Banco.

Na Nota 1.2 do Anexo da memória das contas anuais consolidadas em anexo informa-se acerca da aprovação pela Comissão Europeia do Plano de Reestruturação do Banco que inclui também dei compromisso de vender o banco dentro de um período de cinco anos, a obrigação para realizar um importante processo de reestruturação das atividades do Banco que inclui, entre outras medidas, o desinvestimento da carteira de participações do Grupo e o fecho ou venda da totalidade dos negócios fora da sua área tradicional, assim como a realização de um ajuste adicional de escritórios e pessoal na rede de agências nos serviços centrais. Como consequência dessa obrigação, o Grupo registou no exercício de 2012 prejuízos para a carteira de participações no montante de 967 milhões de euros e constituiu provisões no montante 200 milhões de euros calculados pelos Administradores do Banco com base na informação disponível no fecho do exercício e sob certas hipóteses com base no conteúdo do Plano. No entanto, o impacto económico final dessas medidas nas contas anuais consolidadas dependerá da evolução do valor razoável dessas participadas e do cumprimentos efetivo do calendário de desinvestimentos, assim como das hipóteses contidas no mencionado Plano ao longo do desenvolvimento do processo de reestruturação (ver Notas 1.2, 1.4, 8, 11 e 22).

Por sua vez, em relação aos compromissos de redução da dimensão do Grupo contemplados no mencionado Plano de Reestruturação e conforme o estabelecido na Nona Disposição Adicional da Lei 9/2012, que estabelece a obrigação de transmitir os ativos incluídos na Oitava Disposição Adicional desta Lei à Sociedade de Gestão de Ativos procedentes da Reestruturação Bancária ("SAREB") àquelas entidades de crédito que cumpram determinadas condições, no mês de dezembro de 2012, foi formalizada em escritura pública a transferência de certos ativos imobiliários e operações de financiamento ao setor imobiliário do Grupo à SAREB no montante bruto total de 10.408 milhões de euros, tendo sido estabelecido um preço total de transferência de 5.097 milhões de euros. O preço destes ativos transferidos satisfaz o Grupo mediante a entrega de valores representativos de dívida emitidos pela SAREB e garantidos pelo Estado espanhol, que são classificadas na categoria de "Carteira de investimento a vencimento" do balanço consolidado a 31 de dezembro 2012 em anexo (ver Notas 1.2 e 7).

A 31 de dezembro de 2012, o coeficiente de capital principal do Grupo NCG Banco é de 4.81%, inferior em 1.488 milhões de euros ao mínimo exigido pelas norma que regula esta exigência de capital ao fecho do exercício e em 1.192 milhões de euros ao mínimo exigido a partir de 1 de janeiro de 2013 pela Circular 7/2012, de 30 de novembro, do Banco de Espanha. Os Administradores do Banco estimam que este déficit de capital será coberto, conforme o estabelecido no Plano de Reestruturação, assim que se materialize a conversão de instrumentos financeiros híbridos emitidos pelo Grupo, que serão realizados no quadro dos princípios e objetivos em matéria de distribuição dos custos de reestruturação das entidades financeiras estabelecidos pela Lei 9/2012, de 14 de novembro, da Reestruturação e Resolução das Entidade de Crédito (a "Lei 9/2012"), pela qual os detentores de híbridos ou de dívida subordinada, depois de uma possível e previsível conversão em capital mediante as ações de gestão de híbridos, absorverão as perdas. No fecho da emissão do nosso relatório, este processo de conversão de instrumentos financeiros híbridos ainda não foi realizado e os processos de arbitragem e judiciais abertos encontram-se pendentes de resolução, por isso não é possível saber o impacto exato que esses processos ou os que podem ser iniciados no futuro nos capitais próprios consolidados do Grupo e a sua distribuição entre as várias rubricas que os formam (ver Notas 1.8.1 e 20).

Na Nota 2 da memória consolidada em anexo são discriminados os fatores causadores e mitigantes que os Administradores do Banco consideraram na elaboração das contas anuais consolidadas em anexo em relação às incertezas existente sobre a capacidade do Grupo para continuar as operações. Entre os fatores causadores são apontadas as perdas do exercício e o principal déficit do Grupo em relação ao que é exigido pela norma aplicável no fecho do exercício de 2012. Os fatores mitigantes incluem o apoio futuro do seu Único Acionista, manifestado publicamente, bem como um processo, ainda não iniciado, de conversão dos passivos subordinados do Grupo em ações do mesmo, pelo que os Administradores do Banco esperam obter um capital principal para o Grupo que cobriria o déficit de capital existente no fecho do exercício de 2012. Os Administradores estimam que o Grupo contará com o apoio financeiro do seu Único Acionista para garantir o desenvolvimento normal da sua actividade, o cumprimento das suas obrigações financeiras e a manutenção dos recursos próprios mínimos exigidos pelo Banco de Espanha, a fim de levar a bom termo o Plano de Reestruturação. Face ao exposto, a continuidade das operações do Grupo está condicionada ao êxito dos planos dos Administradores do Banco.

4. O relatório de gestão consolidado junto do exercício de 2012 contém as explicações que os Administradores do Banco consideram oportunas sobre a situação do Grupo, a evolução dos seus negócios e sobre outros assuntos, e não faz parte integrante das contas anuais consolidadas. Verificámos que a informação contabilística contida no referido relatório de gestão consolidado concorda com a das contas anuais consolidadas do exercício de 2012. O nosso trabalho como auditores limita-se à verificação do relatório de gestão consolidado com o âmbito mencionado neste mesmo parágrafo, e não inclui a revisão da informação distinta da obtida a partir dos registos contabilísticos do Banco e das sociedades dependentes.

DELOITTE, S.L.
Inscrita na R.O.A.C. N° S0692

[ver assinatura no original]

Miguel Ángel Bailón
23 de abril de 2013

INSTITUTO DE
REVISORES DE CONTAS
DE ESPANHA

Membro em exercício:
DELOITTE, S.L.

Ano 2013 N° 04/12/00043
VALOR COLEGIAL: 93,00 EUR
COPIA GRATUITA

Este relatório é sujeito à taxa aplicável
estabelecida na
Lei 44/2002 de 22 de novembro.

NCG Banco, S.A.(Sociedad Unipersonal) e Sociedades que integram o Grupo NCG Banco (Grupo Novagalicia Banco)

Contas Anuais Consolidadas correspondentes ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2012, elaboradas de acordo com a Circular 4/2004, de 22 de dezembro, do Banco de Espanha, juntamente com o Relatório de Gestão para esse exercício

GRUPO NCG BANCO - NOVAGALICIA BANCO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADA CORRESPONDENTE AOS EXERCÍCIOS
ANUAIS TERMINADOS A 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011 (Notas 1 a 4)

(Milhares de euros)

	Exercício 2012	Exercício 2011 (*)
A) FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO	(681.547)	(1.714.086)
1. Resultados do exercício	(7.938.123)	(186.179)
2. 2. Ajustes para obter os fluxos de caixa das atividades de exploração:-	6.826.410	(28.182)
(+) Amortização	66.520	89.121
(+/-) Outros ajustes	6.759.890	(117.303)
3. Aumento/(Diminuição) líquido dos ativos de exploração:	5.621.174	(477.447)
(+/-) Carteira de negociação:	189.032	101.699
(+/-) Outros ativos a justo valor com alterações em perdas e ganhos:	1.547	(10)
(+/-) Ativos financeiros disponíveis para venda:	(1.335.307)	(440.942)
(+/-) Crédito	4.686.366	(705.175)
(+/-) Outros ativos de exploração	2.079.536	1.521.875
4. Aumento/(Diminuição) líquido dos ativos de exploração:	(5.186.353)	(1.056.847)
(+/-) Carteira de negociação:	(73.742)	(50.727)
(+/-) Passivos financeiros com custo amortizado	(5.308.477)	(530.583)
(+/-) Outros passivos de exploração	195.866	(475.537)
5. Cobranças/(Pagamentos) por imposto sobre resultados	(4.655)	34.569
B) FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	642.654	206.710
1. Pagamentos:	(246.890)	1.077.173
(-) Ativos tangíveis	(22.640)	49.346
(-) Ativos intangíveis	(714)	37.080
(-) Participações	(27.200)	643.855
(-) Ativos não correntes e passivos associados em venda	-	240.454
(-) Carteira de investimento a vencimento	(196.270)	106.438
(-) Outros pagamentos relacionados com atividades de investimento	(66)	-
2. Cobranças:	889.544	1.283.883
(+) Ativos tangíveis	20.990	10.871
(+) Ativos intangíveis	52.789	3.354
(+) Participações	88.947	1.064.326
(+) Ativos não correntes e passivos associados em venda	189.240	-
(+) Outras cobranças relacionadas com atividades de investimento	537.578	205.332
C) FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(487.912)	1.349.962
1. Pagamentos:	(369.064)	1.115.038
(-) Passivos subordinados	(356.172)	943.651
(-) Outros pagamentos relacionados com atividades de financiamento	(12.892)	171.387
2. Cobranças:	(118.848)	2.465.000
(+) Emissão de valores de capital próprio	-	2.465.000
(+) Outras cobranças relacionadas com atividades de financiamento	(118.848)	-
D) AUMENTO/(DIMINUIÇÃO) LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES (A + B + C)	(526.805)	(157.414)
E) CAIXA E EQUIVALENTES NO INÍCIO DO PERÍODO	928.790	1.086.204
F) CAIXA E EQUIVALENTES NO FINAL DO PERÍODO (D + E)	401.985	928.790
COMPONENTES DE CAIXA E EQUIVALENTES NO FINAL DO PERÍODO		
(+) Caixa	166.040	209.260
(+) Saldos equivalentes a caixa em bancos centrais	235.837	719.200
Outros equivalentes	108	330
TOTAL DE CAIXA E EQUIVALENTES NO FINAL DO PERÍODO	401.985	928.790

(*) Apresentação exclusiva para fins de comparação.

As Notas 1 a 52 descritas na Memória e nos Anexos I a VI são parte integrante do estado de fluxos de caixa consolidado do exercício de 2012.

Grupo NCG Banco

Memória consolidada correspondente
ao exercício anual terminado em
31 de dezembro de 2012

1. Introdução, Base de apresentação e outras informações

1.1. Introdução

O NCG Banco, S.A. (Sociedade Unipessoal) (adiante, "NCG Banco" ou o "Banco") é uma instituição privada de crédito e poupança, cujo objeto social consiste na realização de todo o tipo de atividades, operações e serviços próprios da atividade bancária em geral ou relacionados, direta ou indiretamente, com esta e que sejam permitidas pela legislação em vigor, incluindo a prestação de serviços de investimentos e de suporte e a realização de atividades de mediação de seguros, assim como a aquisição, detenção, uso e alienação de todos os tipos de valores mobiliários.

O Banco foi constituído como uma sociedade anónima em Espanha, por tempo indeterminado, em 14 de setembro de 2011, após a fusão da Caixa de Aforros de Vigo, Ourense e Pontevedra e da Caixa de Aforros de Galiza (adiante "Novaacaixagalicia") no exercício de 2010 e a segregação posterior ao mesmo no exercício de 2011 da atividade financeira desenvolvida até ao momento pela Novacaixagalicia. Na Memória das contas anuais consolidadas do exercício de 2011 do Banco, são detalhados, entre outros, os elementos do ativo e passivo do balanço da Novacaixagalicia que compuseram o Património Segregado ao Banco. Nos termos do artigo 31.7ª da LME, foi definido o dia 1 de janeiro de 2011 como a data a partir da qual as operações da Novacaixagalicia, relativas ao Património Segregado, se consideravam realizadas para efeitos contabilísticos do Banco, em conformidade com o Plano Geral de Contabilidade, aprovado pelo Real Decreto 1514/2007 de 16 de novembro.

Para o desenvolvimento da sua atividade, o Banco dispõe, em 31 de dezembro de 2012, de 593 sucursais operativas na Comunidade Autónoma da Galícia (641 em 31 de dezembro de 2011), 233 sucursais no resto do território nacional (378 em 31 de dezembro de 2011), 7 em Portugal, 1 em Miami e 1 na Suíça e escritórios no México, Brasil, Panamá, Venezuela, Argentina, Suíça, Alemanha, Grã-Bretanha e França.

O Banco é a empresa principal de um grupo de sociedades dependentes que realizam atividades industriais e comerciais que, em conjunto com o Banco, constituem o NCG Banco (adiante o "Grupo", "Grupo NCG Banco" ou "Grupo Novagalicia Banco"). Consequentemente, o Banco é obrigado a apresentar, além das suas próprias contas, as contas anuais consolidadas.

O Banco está sujeito às regras e regulamentos das instituições financeiras que operam em Espanha. A gestão e utilização de empréstimos específicos captados a clientes pelas instituições financeiras, assim como outros aspetos da sua atividades económica e financeira, encontram-se sujeitos a determinadas normas legais que regulam a sua atividade. O Banco é um dos membros do Fundo de Garantia de Depósitos.

A sua sede está localizada na Rua Nueva 30-32, A Coruña. Tanto no site oficial do Grupo (www.novagaliciabanco.es) como no seu domicílio social podem ser consultados os estatutos sociais e outra informação pública sobre o Grupo. A sede social e fiscal está localizada na Rúa Nueva 30-32, A Coruña, porém a Direção efetiva do negócio e a sede institucional do Banco localiza-se na García Barbón, 1 e 3, Vigo (Pontevedra).

1.2. Consolidação, reestruturação e recapitalização do setor bancário espanhol

Durante o ano fiscal de 2012, o Governo espanhol promoveu um processo de reformas estruturais no setor financeiro espanhol. As principais ações realizadas foram as seguintes:

**Consolidação das operações relacionadas com o risco
promotor das entidades bancárias-**

Em 4 de fevereiro de 2012, foi aprovado o Decreto-Lei 2/2012, relativo à consolidação do setor financeiro, que inclui, entre outras coisas, uma revisão dos parâmetros para estimar as necessidades de provisionamento e aumento das necessidades de capital para cobrir as posições detidas por entidades financeiras relativas ao financiamento do crédito promotor e os ativos recebidos em pagamento de dívidas.

Além disso, a 12 de maio de 2012, foi publicado no BOE o Real Decreto-Lei 18/2012, de 11 de maio, relativo à consolidação e venda de ativos imobiliários do setor financeiro, que prevê, nomeadamente, e na mesma linha marcada pelo Real Decreto-Lei 2/2012, os requisitos de cobertura adicionais aos estabelecidos na mesma.

Para acomodar a Circular 4/2004 do Banco de Espanha com as disposições dos reais decretos mencionados anteriormente, no exercício de 2012, entrou em vigor a Circular 2/2012, de 29 de fevereiro, que altera a Circular 4/2004, que estabelece os requisitos de provisões e de capital adicionais para aos até agora exigidos pelas normas aplicáveis às entidades de crédito em relação aos ativos vinculados à atividade imobiliária. Por outro lado, também entrou em vigor a Circular 6/2012, de 28 de setembro, que também altera a Circular 4/2004, através da qual são estabelecidos novos requisitos de cobertura adicionais aos estabelecidos na Circular 2/2012 pelo deterioramento dos financiamentos relacionados com a atividade imobiliária classificados como em situação "normal" e é incorporada formalmente à norma a obrigação de incluir, nas contas anuais, a informação relativa às operações de refinanciamento e reestruturação, à concentração de riscos, tanto setorial como geográfica, bem como aos ativos adjudicados ou recebidos em liquidação de dívidas e a serem transferidos para as empresas a gerir esses ativos (consulte a Nota 11).

Em 31 de dezembro de 2012, o Grupo cumpriu os requisitos previstos na norma indicada no parágrafo anterior (consulte as Notas 9 e 49).

Reestruturação e recapitalização do setor bancário espanhol

a) Provas de resistência do setor financeiro espanhol

A fim de reforçar a confiança na solvência do sistema bancário espanhol e determinar o nível de capital que garante a sua viabilidade a longo prazo, o Conselho de Ministros, mediante acordo de 11 de maio de 2012, instruiu o Ministério da Economia e Competitividade de uma análise externa de carácter agregado para avaliar a resistência do setor bancário espanhol face a uma grave deterioração adicional da economia.

Consequentemente, o Ministério da Economia e Competitividade e do Banco de Espanha acordaram em 21 de maio de 2012, a contratação de dois avaliadores independentes para realizar uma avaliação dos balanços do sistema bancário espanhol, a fim de aumentar a transparência do setor e clarificar definitivamente as dúvidas sobre a avaliação dos ativos bancários em Espanha.

Este projeto de testes de resistência consistiu de duas partes. Uma primeira, consistente na avaliação geral e agregada dos balanços dos bancos em Espanha e da sua capacidade perante um cenário adverso. Os resultados deste teste de resistência agregada, desenvolvida por peritos independentes, divulgados em 21 de junho, lançaram uma estimativa das necessidades de recapitalização do sistema entre 16.000 e 26.000 milhões de euros no cenário base (*exigência de um Core Tier mínimo de 9%, com uma queda do PIB real acumulado até 2014 de 1,7%*). No cenário adverso (*exigência de um Core Tier mínimo de 6% com uma queda do PIB real acumulada até 2014 de 6,5%*), essas estimativas das necessidades adicionais de capital situaram-se numa faixa entre 51.000 e 62.000 milhões de euros .

Em 25 de junho de 2012, o Governo espanhol apresentou um pedido formal ao Eurogrupo para uma ajuda financeira para a recapitalização das entidades de crédito espanholas que a precisaram, até 100.000 milhões de euros, cobrindo as possíveis necessidades de capital calculadas pelas análises de avaliação realizadas. Em 20 de julho de 2012, o Eurogrupo deu a sua aprovação definitiva ao programa de assistência para a recapitalização do setor financeiro espanhol; aprovação que foi incluída também no Memorando de Entendimento sobre as condições da Política Setorial Financeira (MoU).

Os testes de esforço realizados até essa data e as declarações realizadas por várias autoridades e reguladores indicavam que o Grupo NCG Banco se enquadrava entre as entidades com deficit de capital e que, portanto, requeriam ações específicas no âmbito da assistência financeira pelo Eurogrupo. Com base nos resultados desses testes, o Banco foi incluído no Grupo 1, que incluiu entidades que tinham um deficit de capital e haviam recebido um ajuda estatal do FROB. Nesse memorando, estabelecia-se que aquelas entidades de crédito que receberam ajudas financeiras públicas deveriam transmitir os seus ativos problemáticos para uma empresa de gestão de ativos criada para o efeito antes de 31 de dezembro de 2012. Em 31 de agosto de 2012, foi aprovado o Real Decreto-Lei 24/2012, sobre reestruturação e resolução de entidades de crédito, que incorporou ao direito espanhol parte das questões incluídas no Memorando.

A outra parte fundamental do projeto foi realizar um contraste dos procedimentos de estimativa e anotação da deterioração dos ativos bancários de cada grupo bancário. Assim, durante o terceiro trimestre de 2012, e de acordo com os compromissos assumidos com o Eurogrupo para a concessão de ajuda financeira para a reestruturação e recapitalização do setor bancário espanhol contidos no Memorando de Entendimento assinado em 20 de julho de 2012 entre o Reino de Espanha e o Eurogrupo, foi realizada uma análise externa para estimar as necessidades de capital desagregadas por quatorze entidades de crédito, incluindo o NCG Banco, avaliando a resistência das mesmas num cenário macroeconómico de base e outro adverso de acordo com as definições indicadas acima.

O exercício baseou-se nas seguintes linhas de trabalho:

- Revisões para avaliação contabilística dos ativos de crédito dos balanços, realizada pelas principais empresas de auditoria do setor.
- Avaliação dos ativos imobiliários com base no trabalho de seis empresas de avaliação independentes.
- Análise dos planos de negócio de cada entidade e adaptação dos mesmos aos cenários do exercício através de premissas conservadoras sobre o crescimento do crédito e dos depósitos.
- Exercício de esforço dentro de um cenário macroeconómico muito conservador, desenvolvido pela consultora independente Oliver Wyman.

Os resultados destes testes, entidade a entidade, cujos resultados foram anunciados em setembro de 2012, lançaram necessidades de capital de 25.900 milhões de euros no cenário de base e de 59.300 milhões de euros no lado adverso para o sistema bancário espanhol. No caso do NCG Banco, as necessidades de capital situavam-se entre 3.966 milhões de euros no cenário de base e 7.176 milhões de euros no cenário adverso.

b) Processo de reestruturação e resolução de entidades de crédito

Com base no exposto, a 31 de agosto de 2012, foi aprovado o Real Decreto-Lei 24/2012, que foi tramitado como projeto de lei e deu lugar à Lei 9/2012, de 14 de novembro, sobre reestruturação e resolução de entidades de crédito, que foi publicado em 15 de novembro de 2012. Com esta norma, o Governo da Espanha dava cumprimento aos seus compromissos de natureza jurídica dentro do programa de assistência financeira citado anteriormente e inclui, portanto, o programa de assistência a realizar pelo Fundo de Reestruturação Ordenada Bancária, no qual se inclui, entre outros aspetos, a criação de uma empresa de gestão de ativos para a qual o FROB pode, com caráter de ato administrativo, obrigar as entidades de crédito que receberam ajudas financeiras públicas a transmitir os seus ativos para esta entidade. São modificados também os requisitos e a definição do capital principal que devem ser cumpridos pelos grupos consolidados, estabelecendo-se um novo requisito de 9% das exposições ponderadas por risco que deverá ser cumprido a partir de 1 janeiro de 2013. Consequentemente, entrou em vigor a Circular 7/2012, de 30 de novembro, aplicável às entidades de crédito, sobre os requisitos mínimos de capital.

Além disso, na Lei 9/2012, estabelece-se um sistema de repartição dos custos resultantes da intervenção das entidades entre o setor público e os credores privados (o que é chamado na terminologia anglo-saxónica de "Burden Sharing"), em linha com as exigências do Memorando de Entendimento. De acordo com este sistema, os acionistas e os detentores de instrumentos de capital híbridos (participações preferenciais e dívida subordinada) podem ser obrigados a assumir parte das perdas de uma entidade em reestruturação ou resolução (consulte a secção c) desta Nota, Nota 1.8 1 e Nota 20).

Além disso, em 16 de novembro de 2012, foi aprovado o Real Decreto-Lei 1559/2012, de 15 de novembro, que estabelece o regime jurídico das empresas de gestão de ativos, desenvolvendo o regime de organização e funcionamento das citadas empresas, assim como os poderes do Fundo de Reestruturação Ordenada e do Banco de

Espanha em relação àquelas, de acordo com as disposições do capítulo VI da Lei 9/2012, de 14 de novembro, sobre reestruturação e resolução de entidades de crédito. A Empresa de Gestão de Ativos procedentes da Reestruturação Bancária ("Sareb") foi constituída em 28 de novembro de 2012.

c) Plano de Reestruturação do NCG Banco

No prazo estabelecido pelo referido Real Decreto-Lei 24/2012, o Banco submeteu ao Banco de Espanha um Plano de Reestruturação para solicitar as ajudas públicas colocadas à disposição pela União Europeia através do FROB, e aquele foi finalmente remetido à União Europeia em 21 de novembro de 2012.

Em 28 de novembro 2012, após a aprovação pelo Comissão Reitora do FROB e do Banco de Espanha em 27 de novembro de 2012, e do Conselho de Administração do Banco em 26 de novembro de 2012, a Comissão Europeia aprovou o Plano de Reestruturação do Banco publicado no Jornal Oficial da União Europeia em 30 de novembro de 2012, que inclui importantes medidas de ajuste de negócio, assim como reduções em termos de pessoal e da rede de agências. As principais características do Plano de Reestruturação do NCG Banco são as seguintes:

- Recapitalização do Banco no valor de 5.425 milhões de euros por parte do FROB, fornecendo títulos emitidos pelo Mecanismo Europeu de Estabilidade (MEDE), como resultado das exigências de capital decorrentes dos testes de esforço no cenário adverso (7.176 milhões de euros) ajustados basicamente pela contribuição dos detentores de instrumentos de capital híbridos, conforme estabelecido pela Lei 9/2012 (consulte a secção b) desta Nota, Nota 1.8.1 e Nota 20).
- Colocação do Banco em situação de resolução, tal como definido no Real Decreto-Lei 24/2012, a fim de proceder à venda do mesmo tão logo as condições de mercado sejam as adequadas para este, e o mais tardar em cinco anos. Após esse tempo, o Banco estaria em suporta resolução ordenada estabelecida pelo Real Decreto-Lei 24/2012.
- Desenvolvimento de um processo de reestruturação das atividades do Banco, cujas principais medidas incluídas num documento denominado "Term Sheet of NCG Banco, SA", são as seguintes:
 - o As atividades do Banco encontram-se divididas em duas unidades: a unidade central (Core Unit) e a unidade a transmitir (Legacy Unit). A primeira delas será a base do Banco que prosseguirá as suas atividades, enquanto a segunda deve ser gradualmente reduzida à extinção. Estas unidades irão permanecer dentro da mesma entidade jurídica, mas serão geridas de forma diferente, dependendo dos objetivos descritos acima.

A unidade central incluirá principalmente o negócio na área tradicional (Galiza, León e Astúrias) no retalho, PMEs, setor público e banca corporativa. Também estão incluídas nesta unidade três agências localizadas em Vizcaya, Madrid, Barcelona, uma Genebra, outros ativos na área tradicional, os serviços centrais e determinados títulos de renda variável. A unidade a transmitir incluirá, basicamente, todo o negócio bancário não incluído na unidade central, determinadas participadas, a banco grossista e a atividade imobiliária (Nota 11).

De acordo com a Term Sheet do NCG Banco, com base nos dados de 30 de junho de 2012, a unidade central compreende 9.24 mil milhões de euros de empréstimos hipotecários, 3.84 mil milhões de euros de empréstimos às PMEs, 3.85 mil milhões de euros de empréstimos corporativos e 0.84 mil milhões de euros de empréstimos concedidos ao setor público, todos os números incluem apenas a área tradicional. Além disso, a unidade a vender é composta de 7.82 mil milhões de euros de empréstimos hipotecários, 2.3 bilhões de euros em empréstimos às PME, 0.44 bilhões de euros em empréstimos ao consumo e 5.79 mil milhões de euros de empréstimos corporativos fora da área tradicional, assim como 1.5 mil milhões de empréstimos relacionados com a construção e promoção imobiliária (todos aqueles não transferidos para a SAREB).

- o O balanço do NCG Banco diminuirá de dimensão entre 30% e 40% antes do exercício de 2017, diminuindo os empréstimos e os depósitos reduzida entre 20% e 30%.
- o O Banco irá vender a sua participação no Banco Gallego, S.A. (pertencente à Legacy Unit) antes de 30 de abril de 2013 (consulte a Nota 1.10). Se não for vendida naquela data, o Banco Gallego parará o seu negócio e será liquidado ordenadamente a 30 de junho de 2015. Além disso, o "Term Sheet" estabelece que a participação nessa entidade será classificada como um investimento financeiro, não será incluída no perímetro do Grupo NCG e será totalmente consolidado a 31 de dezembro de 2012. No Plano do Banco,

estabelece-se que o Banco não irá aumentar a sua exposição ao risco nessa entidade. Dessa forma, nas presentes contas anuais consolidadas procedeu-se a uma reclassificação do investimento no Banco Gallego como um investimento financeiro (totalmente consolidado em 31 de dezembro de 2011) e reservou-se a totalidade da exposição nessa entidade, seja no conceito de capital como de depósito, apresentando-se a participação registada na rubrica "Ativos não correntes em venda" do balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2012.

- O Banco deve vender a unidade de negócio EVO (negócio bancário fora da área tradicional realizada através de 124 agências e canais alternativos pertencentes à Legacy Unit) antes de 31 de dezembro de 2014. Se não for vendida naquela data, será liquidado antes de 30 de junho de 2015 (consulte a Nota 1.10).
- Será efetuado um ajuste de agências e funcionários da rede e nos serviços centrais. Estas medidas implicam uma redução entre 40 e 50% no número de agências e colaboradores respeitantes aos níveis de 2012 (consulte a Nota 1.10).
- Em junho de 2013, deverá ser determinado um plano para racionalizar a sua sede institucional respeitando os níveis de pessoal comprometidos no Plano da Entidade. Os serviços centrais estarão como máximo em dois locais, que constituirão as únicas sedes institucionais do Banco. Se se decidir manter duas sedes, deverá ser demonstrado que isso não implica custos adicionais a uma única sede. Qualquer excesso de capacidade será vendido ou alugado. Isto deve ser efetuado antes de 31 de dezembro de 2014.
- É estabelecido um plano de desinvestimento para as empresas participadas e ativos disponíveis para a venda pertencentes à Legacy Unit. Deve preceder-se à venda no que se refere ao valor contabilístico líquido de 25%, 50%, 75% e 100% acumulados a 31 de dezembro de 2013, 2014, 2015 e 2016, respetivamente. Também se deve proceder à venda em número de participadas de 20%, 40%, 70% e 100% acumulados em 31 de dezembro de 2013, 2014, 2015 e 2016, respetivamente. Por esta razão, certos investimentos e instrumentos de capital foram classificados como "Ativos não correntes em venda" em 31 de dezembro de 2012 (consulte a Nota 11).

Para atender a essas obrigações derivadas do Plano, o Banco registou no exercício de 2012 uma provisão para reestruturação de pessoal e agências no montante de 200 milhões de euros (consulte a Nota 22).

- Transferência da exposição do risco imobiliário do Banco à Sareb.
- Absorção de perdas por parte dos antigos acionistas da Entidade em decorrência da conversão das ações preferenciais do FROB e da injeção de capital em dezembro de 2012 (consulte a Nota 26).
- Realização de um exercício de subordinação de passivos mediante o qual os detentores de ações preferenciais e/ou dívida subordinada do Banco contribuirão para a recapitalização do mesmo da seguinte forma:
 - O Em primeiro lugar, estes valores serão recomprados pelo banco ao seu valor atual líquido, implicando descontos sobre o seu valor nominal e irá gerar lucros líquidos para o Banco; o que irá reduzir as necessidades de capital. Neste sentido, em 22 de março de 2013, o FROB informou que o desconto médio estimado será aplicado às ações preferenciais e à dívida subordinada perpétua será de 43% e 41%, respetivamente.
 - O Em segundo lugar, a recompra será automaticamente efetuada mediante a entrega de ações ordinárias do Banco. A única exceção será feita sem detentores de dívida subordinada perpétua sendo dado a duas possibilidades: resgatar, tanto ações do Banco anteriores ou títulos nominais de desconto com o mesmo prazo e com desconto para o valor nominal de 1,5% ao mês até a data de validade e de 1 de dezembro de 2012, o que implica um desconto médio de 22%. Uma vez recomprados os instrumentos, impõe-se o reinvestimento do montante da recompra em ações do Banco.

Até que este exercício não seja implementado, o Banco não poderá realizar pagamentos de juros sobre esses títulos (consulte a Nota 20).

Em 23 março de 2013 foi publicado o Real Decreto-Lei 6/2013, de 22 de março, sobre a proteção dos titulares de determinados produtos de poupança e investimento e outras medidas financeiras. Esta norma estabelece a

possibilidade de subscrição ou aquisição pelo Fundo de Garantia de Depósitos de Entidades de Crédito de ações ordinárias não cotadas em mercado regulamentado emitidas por entidades maioritariamente participadas pelo FROB, como marco das medidas de gestão de instrumentos híbridos e da dívida subordinada. A aquisição dos instrumentos acima referidos será realizada a um preço não superior ao seu valor de mercado e de acordo com a norma da União Europeia em matéria de ajudas do Estado. A fim de determinar o citado valor de mercado, o Fundo de Garantia de Depósitos de Entidades de Crédito solicitará a elaboração de um relatório de peritos independentes. O prazo para realizar a aquisição deverá ser limitado e será definido pelo Fundo de Garantia de Depósitos.

Além disso, em 22 de março de 2013, a Comissão Reitora do Fundo de Reestruturação Bancária acordou em solicitar às entidades que têm uma posição de acionistas significativa (entre as quais se encontra o NCG Banco, S.A.U.) para iniciar ou, no caso, a culminação dos processos de arbitragem de consumo que, com todas as garantias necessárias, permitem uma resposta às reclamações dos clientes relativas à comercialização de ações preferenciais e dívida subordinada incluídas no âmbito dos exercícios de gestão híbridos regulados na Lei 9/2012, de 14 de novembro, sobre reestruturação e resolução de entidades de crédito.

- O plano prevê a venda do Banco, que será realizada em certas circunstâncias. Irá dispor ou irá procurar dispor do NCG Banco ou da Core Uni, tal como se descreve abaixo:
 - Para realizar a venda, o Reino de Espanha começa a aproximar-se de potenciais compradores interessados no NCG Banco, o mais tardar no final de julho de 2015. Envidará os seus melhores esforços para assinar a venda e um contrato de venda com um comprador, o mais tardar até 31 de dezembro de 2016.
 - Se não tal não for conseguido, o Reino de Espanha nomeará um administrador com o mandato exclusivo para vender a Core Unit e qualquer outra atividade non-core considerada relevante por um potencial comprador a qualquer preço, mesmo a um preço negativo.
 - No final de setembro 2017, o Administrador deverá propor um comprador escolhido ou comunicará a impossibilidade de vender a Core Unit, mesmo a um preço negativo.
 - O Reino de Espanha tem direito a rejeitar o comprador proposto pelo Administrador. Nesse caso, ou no caso de não ser possível vender, até mesmo a um preço negativo, Espanha irá apresentar um plano de resolução para a Core Unit no prazo de três meses após o anúncio do Administrador quanto aos resultados do seu mandato (dezembro 2017).
 - Condições do potencial comprador: deve ser uma entidade jurídica e financeiramente independente do Reino de Espanha.
- A Comissão Europeia nomeará uma Comissão de Acompanhamento, independente do Banco, para garantir a implementação do Plano.

Para a implementação deste plano e, com base nos relatórios de avaliação encomendados pelo FROB a três peritos independentes e de acordo com o disposto no artigo 5 da Lei 9/2012, a Comissão Reitora do Fundo de Reestruturação Ordenada Bancária (FROB), na sua reunião de 14 de dezembro de 2012, determinou como valor económico do NCG Banco um montante negativo de 3.091 milhões de euros. Essa avaliação, que foi elaborada em conformidade com os procedimentos estabelecidos pelo FROB e com base nos relatórios de avaliação encomendados a peritos independentes, serviu de base para a implementação do Plano de Resolução ou Reestruturação previamente aprovado pelas autoridades espanholas e pela Comissão em 27 e 28 de novembro, respetivamente.

Em 26 de dezembro de 2012, no âmbito do Plano de Resolução aprovado pela Lei 9/2012, a Comissão Reitora do FROB, no exercício dos poderes de administração conferidos pela Lei 9/2012, de 14 de novembro, adotou os seguintes acordos:

- Realizar uma redução de capital a zero mediante a amortização das ações existentes, destinando o montante da redução (2.681.838 mil euros) para aumentar as reservas voluntárias a fim de cumprir os objetivos do Plano de Reestruturação tendo em conta a existência dos resultados negativos de acordo com o balanço de 30 de novembro de 2012, formulado para o efeito pelo Conselho de Administração do Banco na sua reunião realizada em 18 de dezembro de 2012.

- Aumento de capital, com exclusão do direito de preferência dos acionistas existentes nesse momento com base nas disposições da referida Lei 9/2012, sobre a conversão em ações ordinárias do Banco das ações preferenciais convertíveis subscritas pelo FROB em 2010, no montante de 1.162 milhões de euros, através da emissão e subscrição de novas ações do NCG Banco por um valor nominal de 878 milhões de euros e um prémio de 284 milhões de euros. O Banco adquiriu nesse momento a condição de Sociedade Unipessoal.
- Realizar uma nova redução de capital a zero mediante a amortização das ações existentes, destinando o montante da redução (878 milhões de euros) para aumentar as reservas voluntárias também com o objetivo de cumprir os objetivos do Plano de Reestruturação tendo em conta a existência de resultados negativos de acordo com o balanço em 30 de novembro de 2012, formulado para o efeito pelo Conselho de Administração do Banco na sua reunião realizada em 18 de dezembro de 2012.
- Realizar um alargamento simultâneo, incluindo capital e prémio de emissão, por um montante conjunto de 5.425 milhões de euros, mediante a subscrição pelo FROB de ações ordinárias do Banco através da contribuição em espécie de títulos de renda fixa emitidos pelo Mecanismo Europeu de Estabilidade ("MEE") no montante de 5.424.632 milhares de euros e títulos de dívida pública espanhola (títulos do Tesouro) no valor de 368 milhares de euros (consulte a Nota 7).

A escritura pública das operações citadas anteriormente foi inscrita no Registo Comercial em 3 de janeiro de 2013.

d) Acordo de transferência dos ativos com danos para a Empresa de Gestão de Ativos Precedentes da Reestruturação Bancária (adiante "Empresa de Gestão de Ativos" ou "Sareb")

Como indicado no Plano de Reestruturação do Banco, e em conformidade com as disposições do Real Decreto 1559/2012, de 15 de novembro, no qual se estabelece o quadro jurídico das empresas de gestão de ativos, a Comissão Executiva do Banco de Espanha, na sua reunião de 27 de novembro de 2012, determinou o valor de transmissão dos ativos que foram transferidos para a Empresa de Gestão de Ativos procedentes da Reestruturação Bancária (Sareb). Entre as entidades obrigadas a transferir ativos para a Sareb, de acordo com o disposto na nona disposição adicional da Lei 9/2012, de 14 de novembro, estão incluídas as entidades maioritariamente participadas pelo FROB depois das ajudas estatais recebidas, entre as quais se encontra o NCG Banco e as suas empresas dependentes desta.

A determinação dos valores de transmissão teve como base a estimativa do valor económico dos ativos e aplicando sobre os mesmos os ajustes estabelecidos no artigo 13.2 do Real Decreto 1559/2012, de 15 de novembro.

Por acordo do FROB de 14 de dezembro de 2012, foram determinadas as categorias de ativos do Grupo NCG Banco a transmitir à Sareb e as condições e os prazos para essa transmissão. Os principais aspetos abrangidos pelo acordo são:

- Categorias de ativos a serem transmitidos: bens imóveis adjudicados ou recebidos como liquidação de dívidas, cujo valor contabilístico líquido seja superior a 100 mil euros, e empréstimos ou créditos outorgados para o financiamento ou construção de bens imóveis, cujo valor contabilístico líquido seja superior a 250 mil. Para cumprimento do exposto no artigo 48.1 b) do RD 1559, foram agrupados todos os créditos ou empréstimos para financiamento de promoções do mesmo titular. Quando o valor agregado exceder o limite de 250 mil euros, todas as operações serão transmitidas, a menos que estejam totalmente deterioradas.
- Os ativos falidos estão excluídos do âmbito dos ativos a serem transmitidos.
- O perímetro foi determinado sobre o inventário dos bens em 30 de junho de 2012. No entanto, serão sujeitos a transmissão esses ativos adjudicados após essa data, mas que tenham origem em empréstimos ou créditos que foram incluídos no perímetro de 30 de junho de 2012.
- Estão sujeitos a transmissão os bens situados em território espanhol.
- Apenas os direitos de crédito instrumentados como empréstimos ou créditos serão transmitidos, excluindo o desconto de efeitos, garantias, leasing, renting, factoring, confirming e cartões de crédito.
- Ficam excluídos da transmissão os bens alienados por contrato provado de compra e venda ou cuja alienação em escritura pública havia sido prevista antes da data de transmissão.

- As operações totalmente dotadas não serão objeto de transmissão (consulte a Nota 9-f). Não ficam excluídas aquelas que não atingiram o limiar como um resultado de sobredotações. Também ficam excluídas as operações com saldo a zero.
- Ficam excluídas de transmissão as operações com Entidades e Organismos Públicos.
- As entidades contribuintes de ativos assinaram também um contrato de administração e gestão de ativos. De acordo com este contrato, o Banco assume a administração e gestão dos ativos objeto de transmissão. O contrato tem a duração de um ano, podendo ser prorrogado a pedido da Sareb por mais um ano. A partir desse momento, o contrato será prorrogável por acordo mútuo entre as partes por períodos sucessivos de um ano (consulte a nota 28.4).

O contrato de transmissão dos ativos foi assinado pela Sareb e pelas seguintes empresas do Grupo NCG Banco: NCG Banco, S.A. (Sociedad Unipersonal), NCG División Grupo Inmobiliario, S.L.U., Construziona Galicia, S.L., GPS del Noroeste 3000, S.L., Torres del Boulevard, S.L., Copronova, S.L., Jocai XXI, S.L.U. e Hispano Lusa Companhia Tecnológica de Edificación, S.A.U.

De acordo com o artigo 48.3 do Real Decreto 1559, o preço de transmissão dos ativos foi estabelecido pelo Banco de Espanha e ascende a 5.096.904 mil euros. Este preço foi definido a 14 de dezembro de 2012 pelo FROB. O preço foi cumprido mediante a entrega ao Banco de títulos de renda fixa emitidos pela Sareb e que contam com a garantia irrevogável do Estado espanhol (consulte a nota 7). Este preço é dividido da seguinte forma:

	Milhares de euros					Preço de transferência (**)
	Valor bruto contabilístico	Provisões	Ajuste de valor aos preços de transferência	Total do ajuste ao valor bruto-percentagem sobre nominal		
Ativos financeiros (*)	6.398.679	2.665.385	124.887	2.790.272 44%		3.608.407
Ativos não adjudicados:	4.009.269	1.509.525	1.011.247	2.520.772 63%		1.488.497
De NCG Banco, S.A.	59.955	20.950	10.351	31.301 52%		28.655
Do resto das entidades do grupo	3.949.314	1.488.575	1.000.896	2.489.471 63%		1.459.842
Total	10.407.948	4.174.910	1.136.134	5.311.044 51%		5.096.904

(*) A diferença entre os ativos financeiros líquidos transmitidos (com um valor bruto e provisões no montante de 6.346 milhões de euros e 2.768 milhões de euros, respetivamente) e os bónus recebidos da Sareb, no montante de 30 milhões de euros, corresponde à movimentação de créditos entre 14 de dezembro, 2012, data de cálculo, e 31 de dezembro de 2012, data de execução da transmissão registrada como uma conta de crédito no balanço em 31 de dezembro de 2012, em anexo.

(**) A diferença entre o preço de transmissão e os bónus recebidos da Sareb (consulte a Nota 7), no valor de 104 milhares de euros, encontra-se deduzida na rubrica "Outros Passivos financeiros" do balanço em 31 de dezembro de 2012, em anexo.

No entanto, o preço fixado pela Sareb poderá ser alterado nos 36 meses seguintes se for detetado algum aspeto dos indicados abaixo:

- Erro na categorização de um ativo, incluindo quando um contrato de financiamento passa a estar classificado como bem imóvel entre a data da assinatura e a data de transmissão.
- Que algum dos ativos objeto de transmissão foi transmitido pelas partes antes da data de transmissão e não possa ser transmitido à Sareb, ou que o avaliação estimada para 31 de dezembro de 2012 seja errada ou tenha havido variações no seu valor de modo que o valor estimado em 31 de dezembro de 2012 difira do valor real nessa data.

O contrato de transmissão dos ativos estabelece as seguintes obrigações para as partes:

- A Sareb subroga-se em todos os direitos e obrigações do Grupo NCG e na sua posição jurídica em todos os ativos financeiros transmitidos, assim como nos seus contratos relacionados.
- Em relação aos ativos adjudicados transmitidos, estes são transmitidos em pleno domínio dos mesmos, sem encargos e incluindo todos os direitos conexos. Além disso, a Sareb subroga-se em todos os contratos relacionados a estes: contratos de trabalho, apólices de seguros, licenças, contratos de arrendamento, garantias, depósitos, obrigações, etc.

- Qualquer obrigação, responsabilidade, despesa, imposto ou custos de qualquer tipo de ativos adjudicados transmitidos que tenha origem em fatos ocorridos antes da data de transmissão, será da responsabilidade exclusiva do Grupo NCG.
- O Banco indemnizará a Sareb por qualquer efeito fiscal decorrente de perdas ou ajustes de avaliação por deterioração registada nos ativos transmitidos, desde que ocorra antes da transmissão pela Sareb a terceiros.
- No caso de a Sareb se vir na obrigação de corrigir ou regularizar, na imposição indireta, os reembolsos solicitados ou as deduções praticadas pelas Entidades, as Entidades indemnizarão a Sareb por qualquer montante que esta se veja obrigada a cumprir.
- O Banco e as suas filiais assumirão todas as despesas que afetem os Bens Imóveis, incorridos antes da data de transmissão, se forem liquidadas posteriormente, as despesas comuns dos Bens Imóveis e os prémios das apólices de seguro e o IBI do exercício de 2012.
- No caso em que a Sareb esteja ciente de que qualquer despesa ou encargo não foi devidamente cumprido, ou sejam reivindicada a pagamento, esta procederá a notificar essa circunstância no prazo de 15 dias. As entidades, no prazo de 10 dias úteis, devem ir ao encontro do valor correspondente às despesas e impostos devidos, ou notificar que consideram que a resolução ou ato que impôs o pagamento estão sujeitos a recurso.

1.3. Bases de apresentação das contas anuais consolidadas

As contas anuais consolidadas do Grupo referentes ao exercício de 2012 foram elaboradas pelos Administradores do Banco, em reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de março de 2013, de acordo com o relatório financeiro aplicado ao Grupo estabelecido no Código do Comércio e restante legislação comercial e nas Normas Internacionais de Informação Financeira adotadas pela União Europeia e tendo em consideração o disposto na Circular 4/2004, de 22 de dezembro, do Banco de Espanha e das sucessivas alterações e demais normas vinculativas aprovadas pelo Banco de Espanha, assim como o estabelecido no Código Comercial e restante legislação comercial, para que reflitam fielmente o património e a situação financeira do Grupo a 31 de dezembro 2012, bem como os resultados das suas operações e fluxos de caixa, consolidados, que ocorreram no exercício anual findo nesta data.

Além disso, as contas anuais consolidadas do exercício de 2011 foram aprovadas pela Assembleia Geral de Acionistas do Banco realizada em 22 de junho de 2012. Esta contas anuais consolidadas relativas ao exercício de 2012 encontram-se pendentes de aprovação por parte da Assembleia Geral de Acionistas. Não obstante, o Conselho de Administração do Banco entende que estas contas anuais consolidadas serão aprovadas sem alterações.

Estas contas anuais consolidadas foram obtidas a partir dos registros contabilísticos individuais do NCG Banco S.A. (Sociedade Unipersonal) e cada uma das restantes entidades integradas no Grupo, mas incluem todos os ajustes e reclassificações necessários para uniformizar as políticas contabilísticas e critérios de avaliação aplicados pela maioria do Grupo. O Anexo I inclui as demonstrações financeiras individuais do NCG Banco, S.A. E também nos Anexos II e III se encontram detalhadas as empresas dependentes e associadas incluídas na consolidação do Banco.

De acordo com as opções estabelecidas na NIC 1.81 e seguintes, o Grupo optou por apresentar de forma separada, por um lado, um estado que mostra os componentes do resultado consolidado ("Conta de perdas e ganhos consolidada") e um segundo estado que, com base no lucro consolidado do exercício, mostra os componentes do outro resultado global do exercício que aparece nestas contas anuais consolidadas com a designação "Estado de proveitos e gastos reflectidos consolidado", aplicando a denominação da Circular 4/2004 do Banco de Espanha.

Os principais princípios e políticas contabilísticos e critérios valorimétricos aplicados na preparação das contas anuais consolidadas do Grupo do exercício de 2012 estão indicados, com carácter geral, na Nota 2. Não existe nenhum princípio contabilístico nem critério de avaliação obrigatório que, tendo um efeito significativo nestas contas anuais consolidadas, não tenha sido aplicado.

Modificações recentes na NIIF-

Em 1 de janeiro de 2012, entraram em vigor as seguintes Normas e Interpretações adotadas pela União Europeia, que não tiveram um impacto significativo nas contas anuais consolidadas do exercício de 2012:

- *Modificação da NIIF 7 - Instrumentos Financeiros: Divulgação - Transferências de ativos financeiros.* Reforça os requisitos de divulgação aplicáveis às transferências de ativos, tanto aqueles em que os ativos não são baixados do balanço como, e principalmente, aqueles que se qualificam para uma baixa no balanço, mas que a entidade ainda tem alguma implicação continuada.
- *Modificação da NIC 12 – Imposto sobre os ganhos - Impostos diferidos relacionados com propriedades imobiliárias.* A modificação introduz uma exceção aos princípios gerais da NIC 12 que afeta os impostos diferidos relacionados com as propriedades imobiliárias avaliadas de acordo com o modelo de valor razoável da NIC 40 Propriedades de Investimento. Nesses casos, é introduzida uma presunção em face da medição dos impostos diferidos que são aplicáveis ao valor contabilístico desses ativos que será recuperado inteiramente através de venda.

À data da elaboração destas contas anuais, as seguintes são as normas e interpretações mais significativas que foram publicadas pelo IASB mas que ainda não tinham entrado em vigor, quer porque a data da sua efetividade é posterior à data das contas anuais consolidadas, quer porque ainda não tinham sido aprovadas pela União Europeia.

- *NIIF 9 Instrumentos financeiros:* Irá substituir no futuro a parte de classificação e avaliação atual da NIC 39. Existem diferenças muito relevantes com a norma atual, entre outras, a aprovação de um novo modelo de classificação baseado em duas únicas categorias de custo amortizado e justo valor, a extinção das classificações atuais como “Investimentos mantidos até ao vencimento” e “Ativos financeiros disponíveis para venda”, a análise de deterioração apenas para os ativos registados a custo amortizado e a não bifurcação de derivados implícitos em contratos financeiros. Em relação aos passivo financeiros, as categorias de classificação propostas pelo NIIF9 são semelhantes às atualmente existentes na NIC39, de modo que não deveriam existir diferenças muito relevantes, exceto para o requisito das variações do valor justo relacionado com o risco próprio de crédito como um componente do património, no caso dos passivos financeiros da opção de valor justo.
- *NIIF 10 Estados financeiros consolidados:* Modifica a definição de controlo existente atualmente. A nova definição de controlo consta de três elementos que devem cumprir-se: o poder sobre a participada, a exposição ou o direito aos resultados variáveis do investimento e a possibilidade de utilizar esse controlo de modo a influenciar a quantidade desses retornos.
- *NIIF 11 Acordos conjuntos.* Substituirá a NIC 31 em vigor. A mudança fundamental da NIIF 11 relativamente à norma atual é a eliminação da opção de consolidação proporcional para as entidades que se controlam conjuntamente, que passarão a incorporar-se pelo método de equivalência.
- *NIIF 12 Divulgações sobre as participações em outras entidades.* É uma norma de informação que agrupa todos os requisitos de divulgação de contas relativas a participações noutras entidades (seja controladas, associadas, joint-ventures ou outras participações) incluindo novos requisitos para divulgação.
- *NIC 27 Estados financeiros individuais e NIC 28: Investimentos em associadas e negócios conjuntos:* As modificações à NIC 27 e 28 são paralelas à emissão das novas NIIF (NIIF 10, NIIF 11 e NIIF 12) anteriormente mencionadas.
- *NIIF 13 Medição do Justo Valor.* Esta nova norma é emitida para ser a única fonte normativa para a determinação do valor justo de elementos do ativo ou do passivo que são valorizados desta forma de acordo com o requerido por outras normas. Altera a definição atual de valor justo e introduz novos ajustes a considerar; amplia ainda mais as divulgações exigidas nesta matéria.
- *Modificação da NIC 19 Retribuições aos empregados* (obrigatória para exercícios iniciados a partir de 1 de janeiro de 2013). A alteração fundamental desta modificação da NIC 19 afetará o tratamento contabilístico dos planos de benefícios definidos uma vez que se elimina a “banda de flutuação” pela qual é atualmente possível optar diferir uma posição de ganhos e perdas atuariais. A partir da entrada em vigor da modificação, todos os ganhos e perdas atuariais serão reconhecidos imediatamente no capítulo "Ajustes por valorização" para reconhecer no balanço consolidado o deficit ou superavit do plano. Por outro lado, o custo dos juros e o retorno esperado dos ativos do plano são substituídos na nova versão por um montante líquido de juros, calculado pela aplicação da taxa de desconto ao passivo (ou ativo) do compromisso. Isso também significa alterações na apresentação dos componentes do custo, de modo que o custo do serviço correspondente a todos os compromissos por retribuições pós-emprego (serviços passados, reduções e liquidações do plano) e

dos uros líquidos será cobrado ao Património-Ajustes por valorização e não será reclassificado para a conta de perdas e ganhos. Os Administradores do Banco estimaram que, se implementada esta norma a 31 de dezembro de 2012, o património líquido teria sido reduzido em 17.162 milhares de euros (12.162 milhares de euros líquidos de impostos), principalmente devido à eliminação da banda de flutuação. De acordo com a NIC 8, esta mudança normativa supõe uma alteração da política contabilística e, portanto, deve ser aplicada, a partir de 1 de janeiro de 2013, retroativamente, ajustando os saldos iniciais do património para o período anterior mais antigo apresentado, como se a nova política contabilística tivesse sido aplicada sempre

- *Modificação da NIC 32 Compensação de ativos com passivos financeiros e Modificação da NIIF 7 Divisões, compensação de ativos com passivos financeiros:* A modificação da NIC 32 introduz uma série de esclarecimentos adicionais sobre a orientação da implementação dos requisitos da norma, a fim de compensar um ativo e um passivo financeiro na sua apresentação no balanço patrimonial. A NIC 32 já indica que um ativo e um passivo financeiro apenas podem ser compensados quando a entidade tenha, no momento atual, o direito executável legalmente de compensar os montantes reconhecidos. O guia de implementação modificada indica, entre outros aspetos, que, para cumprir esta condição, o direito de compensação não deve depender de eventos futuros e deve ser legalmente exigível, tanto curso normal dos negócios como no caso de incumprimento, insolvência ou quebra da entidade e de todas as contrapartes. A modificação paralela da NIIF 7 introduz uma seção específica de novas exigências de divisão daqueles ativos e passivos financeiros que são compensados no balanço e também para os instrumentos financeiros sujeitos a um acordo de compensação líquida ou semelhante, independentemente de terem sido apresentados ou não compensados contabilisticamente de acordo com a NIC 32.

Na presente data, o Grupo está a analisar os impactos potenciais dessas novas normas.

Princípios e Critérios de valorização obrigatórios-

Os principais princípios e políticas contabilísticas e critérios de valorização que se aplicaram na elaboração destas contas anuais consolidadas são indicados na Nota 2. Não existe nenhum princípio contabilístico nem critério de valorização obrigatório que, tendo um efeito significativo nestas contas anuais consolidadas, não tenha sido aplicado.

Comparação da informação-

As informações relativas ao exercício de 2011, que se encontram incluídas nesta Memória Consolidada, são apresentadas apenas para efeitos de comparação com as informações do exercício de 2012. Conforme indicado na Nota 1.2, os saldos no balanço correspondentes a determinadas empresas dependentes foram reclassificados nas rubricas "Ativos não correntes em venda" e "Passivos associados a ativos não correntes em venda" do balanço consolidado em 31 de dezembro de 2012.

Além disso, de acordo com o indicado na Nota 1.2, no exercício de 2012, procedeu-se à reclassificação o investimento financeiro, a participação no Banco Gallego, S.A., que, nas contas consolidadas do exercício de 2011, estava incluído como integração global.

1.4. Responsabilidade pelas informações e estimativas realizadas

As informações contidas nas presentes contas anuais consolidadas é da responsabilidade dos Administradores do Banco.

Os resultados e a determinação do património são sensíveis aos princípios e políticas contabilísticas, critérios de avaliação e estimativas realizadas para a elaboração das contas anuais consolidadas (consulte a Nota 2).

Assim, de acordo com a normativa em vigor, os Administradores do Banco registaram, na conta de perdas e ganhos consolidada para o ano de 2012 em anexo, o resultado das alterações nas estimativas das dotações para provisões e as perdas por deterioração que tenham ocorrido no exercício de 2012, como resultado, entre outros aspetos, da entrada em vigor da nova legislação sobre a consolidação das operações relacionadas com o risco promotor, com as obrigações derivadas do Plano de Reestruturação do Banco aprovado no exercício de 2012, e cujas consequências são detalhadas na Nota 1.2, bem como os danos decorrentes da intensidade e do agravamento da crise financeira atual, em geral, e da delicada situação económica espanhola, em particular, com uma alta taxa de desemprego e elevados índices de destruição do tecido económico e empresarial com especial ênfase na morosidade (consulte a Nota 2).

Deste modo, nestas contas anuais consolidadas foram utilizadas pontualmente estimativas realizadas pela Alta Direção, ratificadas posteriormente pelos Administradores do Grupo, para quantificar alguns dos ativos, passivos, receitas, despesas e compromissos que figuram registrados. Basicamente, estas estimativas referem-se a:

1. As perdas por deterioração de determinados ativos (consulte as Notas 13 e 14).
2. As hipóteses aplicadas no cálculo atuarial dos passivos e compromissos por remunerações pós-emprego e outros compromissos a longo prazo mantidos com os empregados (consulte a Nota 2.12).
3. A vida útil dos ativos tangíveis e intangíveis (consulte as Notas 2.14, 13 e 14).
4. A valorização de *goodwill* (consulte as Notas 12 e 14).
5. A análise da recuperabilidade dos ativos fiscais diferidos (consulte as Notas 2.13 e 27).
6. O valor justo de determinados ativos (consulte a Nota 44).
7. O valor justo da carteira incluída na Legacy Unit de acordo com o Plano de Reestruturação aprovado no exercício de 2012, que foi calculado com base na melhor estimativa possível a partir da informação disponível à data de preparação das presentes contas anuais consolidadas, embora este valor possa variar no futuro, com base na evolução dos preços de mercado e outras circunstâncias (consulte a Nota 1.2).
8. A estimativa das provisões e passivos contingentes, resultantes basicamente do Plano de Reestruturação do Banco (consulte a Nota 1.2), realizados sob determinadas hipóteses com base no conteúdo do Plano e cujo impacto económico final nas contas anuais consolidadas dependerá do cumprimento eficaz destas hipóteses ao longo do desenvolvimento do processo de reestruturação.

Apesar das estimativas anteriormente descritas se realizarem em função da melhor informação disponível a 31 de dezembro de 2012 sobre os fatos analisados, poderão ocorrer eventos no futuro que obriguem a modificá-las (aumentando ou diminuindo) em próximos exercícios de maneira significativa; o que, no caso de ser necessário, se fará em conformidade com o estabelecido na NIIF 8 (de forma prospetiva, reconhecendo os efeitos das mudanças de estimativas nos resultados consolidados dos exercícios afetados).

1.5. Contratos de agenciamento

Com data de 6 de março de 2008, e em conformidade com o disposto no artigo 22º do Real Decreto 1245/1995, de 14 de julho, sobre a constituição de bancos, atividade transfronteiriça e outras questões relativas ao regime jurídico das entidades de crédito, a Comissão Delegada da Caixa Galicia designou a STD-Multiopción, S.A. como agente de entidade de crédito para a captação de depósitos. Essa designação foi comunicada ao organismo regulador em 27 de maio de 2008 e inscrita no correspondente Registo de Agentes de entidades de crédito.

Durante os exercícios de 2012 e 2011, o Grupo não manteve acordo ou relação alguma de agenciamento com terceiras partes, distintas das detalhadas no parágrafo anterior, para a negociação ou formalização de operações bancárias.

Sem prejuízo do referido, o NCG Banco, S.A. mantém, adicionalmente, determinados acordos com pessoas físicas e jurídicas para a captação de operações em benefício da mesma, mas sem que tenham sido concedidas faculdades para negociá-las ou formalizá-las, pelo que não podem ser classificadas como Agentes para os efeitos previstos no mencionado Real Decreto e na Circular 4/2010 do Banco de Espanha.

No Anexo VI, apresenta-se a relação de agentes aos quais se aplica a Circular 5/1995 do Banco de Espanha.

1.6. Participações no capital de entidades de crédito

De acordo com o disposto no artigo 20º do Real Decreto 1245/1995, de 14 de julho, não existem, a 31 de dezembro de 2012, participações no capital de entidades financeiras do Grupo que superem 5% do capital ou de direitos de voto nas mesmas, que se encontrem em poder de entidades de crédito nacionais ou estrangeiras ou de grupos, no sentido do artigo 4º da Lei do Mercado de Valores, em que se integre alguma entidade de crédito nacional ou estrangeira.

Deste modo, de acordo com o disposto no referido Real Decreto, adiante é apresentada a relação de participações no capital de entidades de crédito, nacionais e estrangeiras, mantidas pelo NCG Banco, S.A. (Sociedad Unipersonal), direta ou indiretamente, a 31 de dezembro de 2012 que superam 5% do capital ou de direitos de voto nas mesmas:

	Percentagem de participação
Banco Etcheverría, S.A.	44,92%
Banco Gallego, S.A.	49,84%

1.7. Impacto ambiental

Dadas as atividades a que se dedicam as Sociedades do Grupo, estas não tem responsabilidades, gastos, ativos, nem provisões ou contingências de natureza meio ambiental que pudessem ser significativas em relação ao património, à situação financeira e aos resultados, consolidados, do mesmo. Por este motivo, não se incluem informações específicas na presente memória consolidada com respeito a questões do meio ambiente.

1.8. Coeficientes legais

1.8.1. Coeficiente de Fundos Próprios Mínimos

A Lei 13/1992 de 1 de junho, o Real Decreto-Lei 2/2011 e a Circular 3/2008 do Banco de Espanha regula os fundos próprios mínimos que devem ser mantidos pelas entidades de crédito espanholas - tanto a título individual como de grupo consolidado - e a forma de determinação desses fundos próprios, bem como os distintos processos de autoavaliação de capital que devem realizar e a informação de carácter público que devem transmitir ao mercado.

Os requisitos de fundos próprios mínimos são calculados em função da exposição do Grupo ao risco de crédito e diluição (em função dos ativos, compromissos e demais contas à ordem que apresentem estes riscos, atendendo aos seus valores, características, contrapartidas, garantias, etc.), ao risco de contrapartidas e de posição e liquidação correspondente à carteira de negociação, ao risco de câmbio e da posição em ouro (em função da posição global líquida em divisas e da posição líquida em ouro) e ao risco operacional. Adicionalmente, o Grupo está sujeito ao cumprimento dos limites de concentração de riscos estabelecidos na referida Circular e ao cumprimento das obrigações de Governo Societário interno, autoavaliação do capital e medição do risco de taxas de juro, bem como as obrigações de informação pública a fornecer ao mercado estabelecidas na referida Circular.

Os objetivos estratégicos definidos pela Direção da Caixa em relação à gestão dos fundos próprios do Grupo são os seguintes:

- Cumprir, em todo o momento, tanto a nível individual como consolidado, a normativa aplicável em matéria de requisitos de fundos próprios mínimos.
- Procurar a eficiência máxima na gestão dos fundos próprios, de modo a que, em conjunto com outras variáveis de rentabilidade e risco, o consumo de fundos próprios seja considerado como uma variável fundamental nas análises associadas à tomada de decisões de investimento do Grupo.
- Reforçar o peso que os fundos próprios de primeira categoria têm sobre o total dos fundos próprios do Grupo.

Para cumprir estes objetivos, o Grupo dispõe de uma série de políticas e processos de gestão dos fundos próprios, cujas diretrizes principais são:

- Dispõe das unidades, dependentes da Direção de Riscos, de acompanhamento e controlo que analisam os níveis de cumprimento da normativa do Banco de Espanha em matéria de fundos próprios, dispondo de alarmes que permitem garantir o cumprimento da normativa aplicável e que as decisões tomadas pelas várias áreas e unidades são coerentes com os objetivos definidos para efeitos de cumprimento de fundos próprios mínimos. Existem planos de contingência para assegurar o cumprimento dos limites estabelecidos na normativa aplicável.

- Na planificação estratégica e comercial, bem como na análise e acompanhamento das operações, considera-se um fator chave na tomada de decisões o seu impacto sobre os fundos próprios computáveis e a relação consumo-rentabilidade-risco. O Grupo dispõe de manuais onde são estabelecidos os parâmetros que devem servir de orientação para a tomada de decisões, em matéria de requisitos de fundos próprios mínimos, ou que afetem esses requisitos.

Com o objetivo de garantir o cumprimento desses objetivos, o Grupo efetua uma gestão integrada de todos os riscos, de acordo com as políticas antes indicadas.

Em 31 de dezembro de 2012 e 2011, o coeficiente de capital principal do Grupo de acordo com o Real Decreto-Lei 2/2011 situa-se em 4,81% e 8,02%, respetivamente, dos ativos ponderados pelo risco, e o core capital é de 4,80% e 5,60%, respetivamente, calculados de acordo com os requisitos da Circular 3/2008, de 22 de maio, do Banco de Espanha, a entidades de crédito, sobre a determinação e controlo dos recursos próprios mínimos modificados posteriormente pela Circular 9/2010 e pela Circular 4/2011. O Grupo NCG Banco mantém um rácio de capital inferior aos 10% exigido pelo Real Decreto-Lei 2/2011, para as entidades que excedam os 20% do financiamento grossista e não tenham distribuído um mínimo de 20% do seu capital ou dos direitos de voto por terceiros, existindo um deficit de 1.487.882 milhares de euros respeitante a esse nível mínimo de 10%.

Além disso, a Circular 7/2012, de 30 de novembro, do Banco de Espanha, estabelece que, a partir de 1 de janeiro de 2013, os elementos que fazem parte do novo capital principal, estabelecendo um nível mínimo de 9%, calculado com base nos ativos ponderados pelo risco, de acordo com os requisitos estabelecidos pela Circular 3/2008, existindo um deficit de 1.192.035 milhares de euros.

Com as ações previstas de Burden Sharing (consulte a Nota 1.2), os Administradores do Grupo NCG Banco preveem que, durante o exercício de 2013, cumpram a norma de recursos próprios em vigor, sendo aos rácios estimados teóricos em 31 de dezembro de 2012, tendo em conta o Burden Sharing previsto, os seguintes:

	31/12/2012 (depois de Burden Sharing)	
	Valor (Milhares de Euros)	Em %
Capital Principal	3.240.000	11,31%
Core Capital	3.202.000	11,17%
Fundos próprios básicos (Tier I)	3.202.000	11,17%
Fundos próprios básicos-	3.202.000	11,17%

No cálculo anterior, não estão incluídos os montantes que poderiam ser deduzidos como resultado dos procedimentos de arbitragem e dos processos judiciais abertos e pendentes de resolução ou os que podem ser iniciados no futuro (consulte a Nota 20).

1.8.2. Coeficiente de Reservas Mínimas

Em janeiro de 2012, entrou em vigor a modificação da norma aplicável às reservas mínimas, de modo que o coeficiente de reservas exigido aumentou de 1% para 2%.

Em 31 de dezembro de 2012, o Grupo NCG Banco cumpria os mínimos exigidos em relação a este coeficiente pela normativa espanhola aplicável, baseada no Regulamento n° 1745/2003, de 12 de setembro, do Banco Central Europeu.

1.9. Fundo de Garantia de Depósitos

Nos exercícios de 2012 e 2011, o Banco NCG realizou a contribuição anual ao Fundo de Garantia de Depósitos (FGD), que é a entidade que procura garantir os depósitos em dinheiro e em títulos constituídos nas entidades de crédito.

Durante o exercício de 2011, foram produzidas modificações na normativa que afetam as contribuições para o Fundo de Garantia de Depósitos. A primeira, introduzida pela Circular 3/2011 do Banco de Espanha, em 30 de junho, estabeleceu contribuições adicionais para as entidades que acordem depósitos a prazo ou liquidem contas à vista com remunerações que excedam os limites estabelecidos pelo Banco de Espanha. Estas contribuições são

calculadas e liquidadas trimestralmente, ponderando em 400% dos saldos afetados e aplicando a percentagem de contribuição ordinária que corresponde à entidade. A primeira liquidação, a este respeito, foi efetuada no mês de novembro de 2011.

A segunda modificação normativa, introduzida pelo Decreto-Lei 19/2011 de 2 de dezembro, que altera o Real Decreto-Lei 16/2011, de 14 de outubro, que criou o Fundo de Garantia de Depósitos de entidades de crédito, teve como objetivo integrar os três fundos de garantia de depósitos existentes até ao momento, o da Caixa de Aforros, o dos Estabelecimentos Bancários e o das Cooperativas de Crédito, permitindo simultaneamente garantir uma atuação flexível no reforço da solvência e do funcionamento das entidades.

Também, se elevou o limite legal e se fixou, nos 2 por mil, a contribuição real para os depósitos garantidos de todas as entidades em comparação com 1 por mil aplicável até então para as caixas de aforros. Esta nova percentagem de contribuição foi efetiva a partir da primeira liquidação realizada no exercício de 2012. As despesas incorridas para as contribuições realizadas a este organismo pelo NCG Banco, S.A. (Sociedad Unipersonal) ascenderam a 80.581 milhares de euros no exercício de 2012 (46.490 milhares de euros no exercício de 2011), registadas na rubrica "Outros encargos de exploração " das contas de perdas e ganhos em anexo (consulte a Nota 39).

O Real Decreto 24/2012, 31 de agosto de 2012, revogou a normativa que obrigava as entidades de crédito a realizar trimestralmente contribuições adicionais aos depósitos contratados com uma remuneração superior aos limites estabelecidos pelo Banco de Espanha, o último período a realizar uma contribuição afeta os depósitos contratados entre 15 de julho e 30 de agosto de 2012.

Além disso, a Comissão de Gestão do Fundo de Garantia de Depósitos das Entidades de Crédito, na sua reunião de 30 de julho de 2012, acordou em realizar uma derrama entre as entidades participantes, estimada com base nas contribuições de 31 de dezembro de 2011 e liquidáveis mediante quotas anuais iguais durante os próximos dez anos. O NCG Banco, S.A. (Sociedad Unipersonal) registou um passivo financeiro num montante equivalente ao valor presente do total de cada uma das obrigações de pagamento assumidas e liquidáveis nos próximos anos, num montante de 68.690 milhares de euros, e, simultaneamente, uma conta ativa no mesmo valor para registar o exercício na conta de resultados ao longo do período de liquidação (consulte as Notas 16 e 21).

Por último, em 23 de março de 2013, foi aprovado o Real Decreto-Lei 6/2013, de 22 de março, sobre a proteção dos titulares de determinados produtos de poupança e de investimento e outras medidas financeiras, modificando certos aspetos relativos ao Fundo de Garantia de Depósitos de entidades de crédito (Consulte as Nota 1.10).

1.10. Eventos subsequentes

Acordo laboral de 14 de fevereiro de 2013-

Com data de 14 de fevereiro de 2013, foi celebrado, com as organizações sindicais CCOO, CSICA e UGT, que ostentam 81,52% da representação legal do quadro de pessoal, um acordo que articula um novo Plano de medidas para a reorganização do NCG Banco, S.A. (Unipersonal) e melhora a sua eficiência de acordo com o Plano de Reestruturação celebrado a 28 de novembro de 2012 (consulte a Nota 1.2).

Os pontos principais do acordo são os seguintes:

- O número máximo de trabalhadores afetados pelo despedimento coletivo será de 1.850 funcionários. O prazo para a implementação das medidas estender-se-á até 31 de dezembro de 2015. Até um máximo de 10% das extinções previstas poderão ser implementadas nos exercícios de 2016 e 2017.
- Todos os funcionários do Banco podem propor adesão a "Saídas indemnizadas" mediante comunicação ao mesmo nas datas especificadas no contrato sendo as indemnizações as seguintes:
 - Os trabalhadores com mais de 54 anos a 31 de dezembro de 2013 e um período de serviço de pelo menos 20 anos recebem uma indemnização de 80% da retribuição fixa anual líquida multiplicada pelo número de anos que falem para o trabalhador cumprir os 63 anos e com um limite de 7 anos. Este montante será deduzido do montante bruto do subsídio de desemprego que o trabalhador tem direito a receber durante os primeiros 18 meses de duração da prestação sem filhos dependentes e não deverá exceder o montante de 250 milhares de euros. Os trabalhadores que cumpram 54 anos durante o exercício de 2014 podem aderir a esta medida por ordem de idade até chegar aos 455 trabalhadores afetados por esta medida.

Deverão notificar a sua adesão no prazo de trinta dias após a assinatura do acordo, mas a extinção só ocorrerá até que cumpra os 54 anos.

- o Os restantes trabalhadores irão receber uma indemnização de 30 dias por ano trabalhado com o limite de 22 pagamentos mensais, aos quais é adicionado um montante de 2.000 euros por cada três anos completos de serviço. Além disso, receberão um prémio para assistência social voluntária à medida que oscilará entre 4.000 euros quando cumprir 5 anos de prestação de serviço até 30.000 euros se a prestação de serviço tiver sido igual ou superior a 25 anos. Além disso, se o trabalhador tiver uma antiguidade superior a 25 anos, receberá uma indemnização de 5.000 euros por cada ano adicional completo se o seu salário anual for igual ou inferior a 50.000 euros e de 6000 euros se o seu salário for superior a 50.000 euros. Em qualquer caso, a indemnização não poderá ser inferior a 15.000 euros nem a 250.000 euros.
- Os trabalhadores afetados pela rescisão forçada do contrato irão receber 25 dias por ano de serviço, com o limite de 16 pagamentos mensais. No entanto, se nos 18 meses seguintes o trabalhador não receber uma oferta de emprego para uma posição permanente e com um salário anual não inferior a 40% ao recebido no Banco no momento da rescisão do contrato, aquele tem direito a receber um valor adicional até 30 dias de trabalho com um máximo de 20 pagamentos mensais e 2.000 euros por cada três anos de serviço. Em caso algum, a indemnização poderá ser inferior a 20 dias por ano de serviço com um limite de 12 pagamentos mensais.
- Está garantido, até 31 de dezembro de 2014, a manutenção do modelo da unidade de negócios EVO que conta com 590 trabalhadores. Se a 31 de dezembro de 2014, a EVO não estiver vendida, os trabalhadores serão afetados pelas medidas descritas acima.
- Quando, como resultado do processo de reorganização, seja necessária a mobilidade geográfica do trabalhador, este deverá receber uma indemnização de 6.000 euros. Se a alteração de localização envolver a mudança de residência, a indemnização será de 6.000 por ano, durante três anos.
- Será reduzido o horário de 720 trabalhadores de 190 agências durante 5 anos. Destes, 480 empregados reduzirão o seu horário em 34% e 240 trabalhadores em 20%. Também será reduzido o horário de outros 400 trabalhadores em 20% durante 5 anos.
- Manutenção da suspensão das contribuições para os planos de previdência contribuição definida para a contingência de reforma durante os anos de 2012, 2013 e 2014. As contribuições não realizadas não serão recuperadas no futuro.
- Cessão dos direitos económicos a determinados empregados afetados pelo Acordo com compromissos com pensões em apólices de seguros (procedentes de Convénio Bancário ou da antiga Caja Rural de León).

O acordo contém outros pontos de interesse como a criação de uma Comissão de Acompanhamento do Acordo, integrada pela representação legal do quadro de pessoal que assine ou adira ao acordo e do Banco, o estabelecimento de um serviço de orientação profissional e procura de emprego, e a implementação de um plano de formação voluntário para as pessoas afetadas pelas medidas.

No final do exercício de 2012, o Banco registou uma provisão para reestruturação de pessoal (consulte a Nota 1.2) que cobre, entre outras obrigações, as decorrentes deste acordo laboral.

Na data de formulação destas contas anuais consolidadas havíamos recebido os seguintes pedidos de assistência para uma das várias medidas estabelecidas no contrato de trabalho:

- 674 pedidos de saídas indemnizadas, das quais 593 podem ser aceites:
 - 455 saídas esgotam as previstas para o coletivo de 54 anos ou mais em 31/12/2013 e de 53 em 31/12/2013, recebendo-se 100 pedidos acima do limite de 455 pessoas, ou não se reúnem as condições deste coletivo.
 - 119 saídas voluntárias de pessoas de outros grupos etários.
- 61 pedidos voluntários para redução do horário de trabalho em 20%.

Na data de formulação destas contas anuais consolidadas, haviam sido extintos, ao abrigo deste expediente, 35 contratos.

Gestão de híbridos e novo regulamento aprovado-

A Comissão Reitora do Fundo de Reestruturação Bancária (FROB), em reunião de 22 de março de 2013, informou:

- A estimativa de cortes médios para cada tipo de instrumento financeiro (ações preferenciais e dívida subordinada) das entidades do Grupo 1, entre as quais está o NCG Banco, S.A.U. (consulte a Nota 1.2.)
- A abertura de um mecanismo de liquidez para o retalho mediante autorização para a aquisição ou subscrição de ações não cotadas no Fundo de Garantia de Depósitos de Entidades de Crédito a um preço a ser determinado.
- A implementação de um processo de arbitragem em produtos híbridos para entidades do FROB (consulte a Nota 1.2). Além disso, a Comissão Reitora do Fundo de Reestruturação Bancária acordou em pedir às entidades que têm uma posição acionista relevante (entre as está o NCG Banco, S.A.U.) a implementação, ou, se for o caso, a culminação dos processos de arbitragem de consumo que, com todas as garantias necessárias, permitem uma resposta às reclamações dos clientes relativas à comercialização de ações preferenciais e dívida subordinada incluídas no âmbito da gestão de híbridos regulados na Lei 9/2012, de 14 de novembro, sobre reestruturação e resolução de entidades de crédito.

Por motivo dos acordos citados nos parágrafos anteriores, a 23 de março de 2013, foi publicado o Real Decreto-Lei 6/2013, de 22 de março, para a proteção dos titulares de determinados produtos de poupança e de investimento e outras medidas financeiras. Esta norma estabelece modificações às contribuições para o Fundo de Garantia de Depósitos das Entidades de Crédito, autorizando a esse organismo a aquisição de ações ou de instrumentos de dívida subordinada emitidos pela Sareb e a compra ou subscrição de ações não cotadas emitidas pelas entidades listadas na nona disposição adicional da Lei 9/2012, de 14 de novembro. O Real Decreto-Lei 6/2013 estabelece que, a fim de fortalecer os ativos do Fundo de Garantia de Depósitos das Entidades de Crédito, a contribuição anual prevista no artigo 3 do Real Decreto 2606/1996 de 22 de dezembro, sobre Fundos de Garantia de Depósitos de Entidades de Crédito, a realizar pelas entidades aderentes sobre os depósitos em 31 de dezembro de 2012, aumentará, excecionalmente, e apenas uma vez, em 3 por mil.

Outros-

Banco Gallego, S.A.

Como indicado no evento relevante comunicado À Comissão Nacional do Mercado de Valores pelo Banco em 24 de janeiro de 2013, o NCG Banco afirma que, de acordo com um Plano de Resolução aprovado (consulte a Nota 1.2), prevê a alienação do Banco Gallego, S.A., com a venda a curto prazo.

Além disso, a 29 de janeiro de 2013, a Assembleia Geral de Acionistas do Banco Gallego, S.A. acordou uma redução de capital para compensar as perdas contidas no balanço aprovado em 31 de outubro de 2012, formulado pelo Conselho de Administração no montante de 275 564 milhares de euros e um posterior aumento de capital no montante de 170 milhões de euros. O acordo permitia expressamente uma subscrição incompleta e, uma vez que o montante das subscrições realizadas ascendeu a 80 042 milhares de euros, o capital foi aumentado na mesma proporção. Do total das subscrições realizadas, 80.000 milhares euros foram efetuados pelo NCG Banco, S.A. (Sociedad Unipersonal) mediante a conversão em capital do depósito existente em 31 de dezembro de 2012 (consulte a Nota 6), de modo que, na data de formulação das presentes contas anuais consolidadas, o Banco detém 99,95% do capital social do Banco Gallego, S.A. Na sequência do aumento de capital realizado em 2013, o valor contabilístico das ações ainda é zero, tal como se estabelece no Plano de Reestruturação do Banco (consulte a Nota 1.2).

Banco Etchevarria, S.A.

Em 19 de dezembro de 2012, a NCG Industrial Corporation SL (Unipersonal), uma empresa detida pelo NCG Banco, S.A. (Sociedad Unipersonal), assinou um contrato de compra e venda das ações detidas pelo Banco Etchevarria, S.A. no montante de 25.620 milhares de euros. A execução do contrato de compra e venda está sujeita às seguintes condições: autorização de compra e venda das ações pelo Banco de Espanha e pela Direção Geral de Seguros e Fundos de Pensões antes de 30 de junho de 2013, e a consumação da transferência das ações pelos demais acionistas do Banco Etchevarria, S.A., o que permite que o comprador tenha o controlo do banco mencionado. Na

data de formulação das contas anuais consolidadas, não se encontram reunidas as condições mencionadas e, portanto, não foi registada a venda do dito Banco.

EVO

Em 21 de janeiro de 2013, o Conselho de Administração do NCG Banco aprovou o Plano de Venda de EVO, de acordo com o exposto na Plano de Reestruturação (consulte a Nota 1.2), devendo a venda ocorrer antes de 31 de dezembro de 2014. Uma das primeiras medidas tomadas foi o pedido de ficha bancária própria que permite operar como uma entidade independente, ao mesmo tempo que se incorporam na sua estrutura as funções necessárias para fins normativos e regulatórios e que se encontra a configurar como um acordo de serviço (SLA) que permita o correto funcionamento operativo de EVO, assim que seja segregado e vendido. Em 31 de dezembro de 2012, a EVO representa 3% dos ativos e passivos do Grupo contribuindo com 4,3% da margem de lucro do Grupo NCG Banco. Uma vez que a contribuição da EVO para o Banco não é significativa e à data de formulação destas contas anuais consolidadas, não está definitivamente determinado o âmbito desta divisão, não se procedeu à divisão desta atividade como descontinuada, nem se efetuou a classificação dos ativos e passivos relacionados com a EVO como não correntes em venda.

1.11. Informação requerida pela Lei 15/2010 sobre o adiamento de pagamento a fornecedores

Em conformidade com as disposições da Lei 15/2010, de 5 de julho, que altera a Lei 3/2004, de 29 de dezembro, são estabelecidas medidas para combater os atrasos de pagamento nas operações comerciais, desenvolvidas pela Resolução de 29 de dezembro, do Instituto de Contabilidade e Auditoria de Contas (ICAC), sobre as informações a serem incluídas na memória das contas anuais consolidadas dos exercícios de 2012 e 2011 relativos aos atrasos nos pagamentos a fornecedores nas operações comerciais, de afirmar que:

- Dada a atividade a que o Grupo está envolvido principalmente (*atividades financeiras*), as informações apresentadas nesta Nota relativa aos atrasos de pagamento correspondem exclusivamente a pagamentos a fornecedores de serviços e suprimentos vários a entidades financeiras do Grupo e pagamentos a fornecedores comerciais realizados pelas entidades do Grupo que efetuam atividades não-financeiras, com exceção dos pagamentos aos depositantes e detentores de títulos emitidos pelas entidades do Grupo, que foram realizados, em todo o caso, em estrita conformidade com os prazos contratuais e legais estabelecidos para cada um deles, fossem passivos à vista ou com pagamento em atraso.
- O saldo pendente de pagamento a fornecedores derivado das mencionadas operações comerciais, a 31 de dezembro de 2012 e 2011, não é significativo e tem um prazo inferior ao máximo legal estabelecido na referida Lei.

De acordo com os regulamentos aplicáveis que foram mencionados acima, são apenas incluídas as informações correspondentes aos fornecedores e empresas da Sociedade com sede em Espanha.

2. Princípios, políticas contabilísticas e critérios de avaliação aplicados

Em particular, as contas anuais consolidadas do exercício de 2012 foram preparadas de acordo com o princípio da continuidade, entendendo os Administradores que a atividade do Grupo NCG continuará normalmente. Nesta avaliação foi tida em conta determinados fatores de risco e, por sua vez, fatores atenuantes, que são os abaixo descritos.

Os fatores de risco mais relevantes, em relação às operações contínuas, são os seguintes:

- Em geral, o sistema financeiro espanhol.
 - o Profunda crise económica que teve os seguintes efeitos:
 - Um quadro de baixas taxas de juros que provocou um estreitamento da margem de lucro, uma forte concorrência na captação de depósitos e a dificuldade de acesso ao financiamento grossista.

- Os altos níveis de desemprego e uma elevada taxa de destruição do tecido económico e empresarial, bem acima da média na Europa, que causaram um forte aumento da inadimplência.
- Situação também de crise no mercado imobiliário com a ausência de transações, paralisando a maioria dos projetos e o contínuo declínio da procura e dos preços, especialmente dos terrenos.
- Específicos do Grupo NCG Banco
 - Como resultado da situação de crise e da evolução negativa da solvência dos devedores, o número de dívidas duvidosas do NCG Banco, S.A. (Sociedad Unipersonal) é 4.684.070 milhares de euros em 31 de dezembro de 2012.
 - O Grupo apresenta, em 2012, perdas após os impostos de 7.937.457 milhares de euros e o rácio de capital principal, em 31 de dezembro de 2012, é de 4,81% dos ativos ponderados pelo risco (consulte a Nota 1.8.1) , inferior aos 9% exigíveis a partir de 1 janeiro de 2013, existindo um deficit de 1.192.035 milhares de euros em relação ao nível mínimo. De acordo com o artigo 3 do Real Decreto-Lei 2/2011, de 18 de fevereiro, e os artigos 4 e 5 da Lei 26/1988, de 29 de julho, sobre a disciplina e intervenção das entidades de crédito, o Banco dispõe de um prazo de seis meses para cumprir a exigência de capital necessário.

Por sua vez, os fatores atenuantes relacionados com as operações contínuas, são os seguintes:

- Apoio institucional, através dos compromissos assumidos pelo FROB e pela União Europeia, que se expressa pelo aumento de capital realizado ao longo de 2012 (consulte a Nota 26).
- Apoios de liquidez prestados pelo Banco Central Europeu que permitem à entidade dispor de uma confortável situação de liquidez nos próximos anos.
- Reforço significativo das políticas de atuação na gestão de risco, reorientando as funções e responsabilidades na organização interna para garantir a continuação e recuperação dos níveis de atividade, tudo dentro do âmbito da delicada situação económica espanhola e do setor imobiliário em particular.
- Manutenção de uma sólida carteira de clientes.
- Transferência do risco imobiliário do Grupo NCG Banco para a Empresa de Gestão de Ativos (Sareb) (consulte a Nota 1.2).
- Conversão de ações preferenciais e dívida subordinada nas mãos do setor privado em capital ("Burden Sharing"). Com as medias previstas de Burden Sharing, prevê-se que, durante o exercício de 2013, o Grupo NCG Banco cumpra a normativa de recursos próprios em vigor (consulte as Notas 1.2, 1.8.1 e 20).

Além disso, na elaboração das contas anuais consolidadas, foram aplicadas os seguintes princípios e políticas contabilísticas e critérios de avaliação:

2.1. Participações

a) *Entidades dependentes, participação em negócios conjuntos (entidades multigrupo) e entidades associadas (princípios de consolidação)*

2.1.1. Entidades dependentes

São consideradas "entidades dependentes" aquelas em que o Grupo tem capacidade para exercer o controlo de gestão; capacidade que se manifesta, no geral, mas não exclusivamente, com a propriedade, direta ou indireta, de pelo menos 50% dos direitos políticos das entidades participadas ou, mesmo sendo inferior ou nula esta percentagem, se, por exemplo, existirem acordos com acionistas das mesmas que outorgam ao Grupo esse controlo. Entende-se por controlo, o poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma entidade, de forma a obter benefícios das suas atividades.

As contas anuais das entidades dependentes são consolidadas com as do Grupo através da aplicação do método de integração global. Consequentemente, todos os saldos e transações entre as empresas consolidadas foram eliminados no processo de consolidação.

No momento da aquisição de uma empresa dependente, os seus ativos, passivos e passivos contingentes são registados pelo seu valor justo na data da aquisição. As diferenças positivas entre o custo de aquisição e o valor justo dos ativos líquidos identificáveis adquiridos são registadas como *goodwill* (consulte a Nota 2.15.1). As diferenças negativas são imputadas aos resultados na data de aquisição.

A participação de terceiros no património do Grupo é apresentado na rubrica "Interesses Minoritários" do balanço consolidado (consulte a Nota 24). Também, a sua participação nos resultados consolidados do exercício é apresentada na rubrica "Resultado atribuído a interesses minoritários" da conta de perdas e ganhos consolidada.

A consolidação dos resultados gerados pelas sociedades adquiridas num exercício é efetuada tendo em consideração apenas os relativos ao período compreendido entre a data de aquisição e o fecho desse exercício. Da mesma forma, a consolidação dos resultados gerados pelas empresas alienadas durante o ano é realizada tendo em conta, unicamente, os relativos ao período compreendido entre o início da operação e a data da alienação.

Em 31 de dezembro de 2012, como consequência do Plano de Reestruturação aprovado (consulte a Nota 1.2), nas entidades, para as quais existe um compromisso firme de desinvestimento, os saldos do balanço que provêm da consolidação foram reclassificados na rubricas "Ativos não correntes em venda" e "Passivos associados com ativos não correntes em venda" do balanço consolidado em 31 de dezembro de 2012.

2.1.2. Participação em negócios conjuntos (entidades multigrupo)

São considerados "negócios conjuntos" aquelas participação que, não sendo entidades dependentes, são controladas em conjunto por duas ou mais entidades não vinculadas entre si. Isto é evidenciado através de acordos contratuais devido aos quais duas ou mais entidades ("participantes") empreendem uma atividade económica que se submete ao controlo para partilhar o poder de dirigir as políticas financeiras e de exploração de uma instituição, ou outra atividade económica, com a finalidade de beneficiar as suas operações de tal modo que qualquer decisão estratégica de carácter financeiro ou operacional que os afete necessite do consentimento unânime de todos os participantes.

Em 31 de dezembro de 2012, como consequência do Plano de Reestruturação aprovado (consulte a Nota 1.2), nas entidades, para as quais existe um compromisso firme de desinvestimento, os saldos do balanço que provêm da consolidação foram reclassificados na rubricas "Ativos não correntes em venda" e "Passivos associados com ativos não correntes em venda" do balanço consolidado em 31 de dezembro de 2012.

2.1.3. Entidades associadas

São entidades sobre as quais o Grupo tem capacidade para exercer uma influência significativa; embora não tenha controlo ou controlo conjunto. Habitualmente, esta capacidade manifesta-se numa participação igual ou superior a 20% dos direitos de voto da entidade participada.

Nas contas anuais consolidadas, as entidades associadas são valorizadas pelo "método da participação"; ou seja, pela fração do seu capital próprio que representa a participação do Grupo no seu capital, depois de considerar os dividendos recebidos das mesmas e outras eliminações patrimoniais. No caso de transações com uma entidade associada, as perdas ou ganhos correspondentes são eliminadas na percentagem de participação do Grupo no seu capital. No entanto, como consequência do Plano de Reestruturação aprovado (consulte a Nota 1.2), as entidades associadas, para as quais existe um compromisso firme de desinvestimento, não foram incluídas no processo de consolidação e são apresentadas, assim, na rubrica "Ativos não correntes em venda" do balanço em 31 de dezembro 2012, de acordo com o exposto na Nota 2.18.

2.1.4. Aquisições, saídas e variações no perímetro da consolidação

Na Notas 12 desta Memória consolidada, é disponibilizada informação sobre as aquisições e saídas mais significativas que ocorreram nos exercícios de 2012 e 2011.

Nos Anexos II e III, é disponibilizada informação relevante sobre as entidades dependentes, multigrupo e associadas, respetivamente.

Variações do perímetro de consolidação-

A 28 de novembro de 2012, foi aprovado o Plano de Reestruturação do Banco, que incluiu a alienação de certos investimentos detidos pelo Grupo (consulte a Nota 1.2). Por esta razão, certos investimentos e instrumentos de capital próprio foram classificados como "Ativos não correntes em venda" em 31 de dezembro de 2012 (consulte a Nota 11). Portanto, as entidades associadas não foram consolidadas nestas demonstrações financeiras, registando-se pelo menor montante à data da reclassificação entre o valor justo e o valor contabilístico. No caso das sociedades dependentes, estas continuam a ser consolidadas por integração global. No entanto, os ativos e passivos são registados nas rubricas "Ativos não correntes em venda" e "Passivos associados a ativos não correntes em venda" do balanço consolidado em anexo (consulte as Notas 8, 9, 11, 12, 13, 14 e 27) .

Além disso, conforme demonstrado na Nota 1.2, o Banco Gallego, S.A. pertence à Legacy Unit. De acordo com os compromissos assumidos no Plano de Reestruturação, o Grupo classificou este investimento no Banco Gallego S.A. (49,85% do capital) como investimento financeiro e foi objeto de consolidação pelo montante total em 31 de dezembro de 2012 . O Plano também indica que não irá ser incluída no perímetro de consolidação do Grupo NCG Banco. Como resultado dos compromissos, o Banco Gallego, S.A. foi classificado na rubrica "Ativos não correntes em venda-Ativos financeiros disponíveis para venda" do balanço consolidado em 31 de dezembro de 2012 (consulte a Nota 11). Em 31 de dezembro de 2011, o Banco Gallego, S.A. foi consolidado pelo método de integração global, de modo que aos saldos que contribuíram para as diferentes rubricas do balanço desta entidade foram dispensados (consulte as Notas 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 22 e 24).

2.2. Instrumentos financeiros

2.2.1. Registo inicial de instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros são registados inicialmente no balanço consolidado quando o Grupo se converte numa parte do contrato que os origina, de acordo com as condições desse contrato. Em concreto, os instrumentos de dívida, tais como os créditos e os depósitos em dinheiro, são registados a partir da data onde surge o direito legal de receber ou a obrigação legal de pagar, respetivamente, em efetivo. Pelo seu lado, os derivados financeiros são registados, com carácter geral, na data da sua contratação.

Pelo seu lado, os derivados financeiros são registados, com carácter geral, na data da sua contratação. As operações de compra e venda de ativos financeiros instrumentadas através de contratos convencionais, entendidos como os contratos onde as obrigações recíprocas das partes devem ser consumadas dentro de um modelo temporal estabelecido pela regulamentação ou pelas convenções do mercado e que não podem ser liquidadas por diferenças, tais como os contratos bolsistas ou as compras e vendas a prazo de divisas, são registadas a partir da data em que os benefícios, riscos, direitos e deveres inerentes a todos os proprietários sejam da parte adquirente que, dependendo do tipo de ativo financeiro comprado ou vendido, pode ser a data de contratação ou a data de liquidação ou entrega. Em particular, as operações realizadas no mercado de divisas de numerário são registadas na data de liquidação; as operações realizadas com valores de capital negociados em mercados secundários de valores espanhóis são registadas na data de contratação e as operações realizadas com instrumentos de dívida negociados em mercados secundários de valores espanhóis são registadas na data de liquidação.

2.2.2. Baixa dos instrumentos financeiros

É dada baixa a um ativo financeiro do balanço consolidado quando ocorre alguma das seguintes circunstâncias:

1. Os direitos contratuais sobre os fluxos de caixa que geram expiraram; ou
2. O ativo financeiro é transferido e são transmitidos substancialmente os riscos e benefícios do ativo financeiro, ou ainda, não existindo nem transmissão nem retenção substancial destes, é transmitido o controlo do ativo financeiro.

Pelo seu lado, é dada baixa a um passivo financeiro do balanço consolidado quando tiverem sido extintas as obrigações que geram, ou quando se readquirem por parte do Grupo, com a intenção de os recolocar de novo ou com a intenção de os cancelar.

2.2.3. Justo valor e custo amortizado dos instrumentos financeiros

Entende-se por justo valor de um instrumento financeiro numa determinada data o valor pelo qual poderia ser comprado ou vendido nessa data entre duas partes, devidamente informadas, numa transação realizada em condições de independência mútua. A referência mais objetiva e habitual do justo valor de um instrumento financeiro é o preço que se pagaria por ele num mercado organizado, transparente e profundo (“preço de cotação” ou “preço de mercado”).

Quando não existe preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, para estimar o seu justo valor recorre-se ao estabelecido em transações recentes de instrumentos semelhantes e, se não existir, a modelos de valorização suficientemente contrastados pela comunidade financeira internacional; tendo em consideração as peculiaridades específicas do instrumento a valorizar e, muito especialmente, aos vários tipos de riscos que o instrumento tem associados.

Concretamente, o justo valor dos derivados financeiros negociados em mercados organizados, transparentes e profundos incluídos nas carteiras de negociação, a sua cotação diária é assimilada e se, por razões excecionais, não for possível estabelecer a sua cotação numa determinada data, recorre-se a métodos semelhantes aos utilizados para valorizar os derivados não negociados em mercados organizados.

O justo valor dos derivados não negociados em mercados organizados ou negociados em mercados organizados pouco profundos ou transparentes, é assimilado à soma dos fluxos de caixa futuros com origem no instrumento descontados na data da avaliação (“valor atual” ou “fecho teórico”); utilizando, no processo de avaliação, métodos reconhecidos pelos mercados financeiros: “valor atual líquido” (VAL), modelos de determinação de preços de opções, etc.

Pelo seu lado, por custo amortizado entende-se o custo de aquisição de um ativo ou passivo financeiro corrigido (para mais ou para menos, conforme o caso) pelos reembolsos de principal e de juros e, para mais ou para menos, conforme o caso, a parte imputada na conta de perdas e ganhos consolidada, através da utilização do método da taxa de juro efetiva, da diferença entre o valor inicial e o valor de reembolso desses instrumentos financeiros. No caso dos ativos financeiros, o custo amortizado inclui, além disso, as correções ao seu valor motivadas pela deterioração que tenham experimentado.

A taxa de juro efetiva é o tipo de atualização que iguala exatamente o valor inicial de um instrumento financeiro com a totalidade dos seus fluxos de caixa estimados por todos os conceitos durante a sua vida restante. Para os instrumentos financeiros com taxa de juro fixa, a taxa de juro efetiva coincide com a taxa de juro contratual estabelecida no momento da sua aquisição, ajustado, por sua vez, pelas comissões e pelos custos de transação que, de acordo com o disposto na NIC 39, devem ser incluídos no cálculo dessa taxa de juro. Nos instrumentos financeiros com taxas de juro variável, a taxa de juro efetiva é estimada de modo semelhante às operações de taxa de juro fixa, sendo recalculada em cada data de revisão da taxa de juro contratual da operação, atendendo às alterações verificadas nos seus fluxos de caixa futuros.

2.2.4. Classificação e valorização dos ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros são apresentados classificados nas seguintes categorias do balanço consolidado:

1. Ativos e passivos financeiros a justo valor com alterações em perdas e ganhos:: esta categoria é integrada pelos instrumentos financeiros classificados como carteira de negociação, bem como outros ativos e passivos financeiros classificados como justo valor com alterações em perdas e ganhos:
 - a. Consideram-se ativos financeiros incluídos na carteira de negociação os que foram adquiridos com a intenção de realização a curto prazo, ou que fazem parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e regidos em conjunto, para os quais existe uma evidência de atuações recentes para obter ganhos a curto prazo, bem como os instrumentos derivados que não foram designados como instrumentos de cobertura, incluindo os segregados de instrumentos financeiros híbridos, em aplicação do disposto na NIC 39.

- b. Consideram-se passivos financeiros incluídos na carteira de negociação os que foram emitidos com a intenção de re aquisição num futuro próximo, ou que fazem parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e regidos em conjunto, para os quais existem uma evidência de atuações recentes para obter ganhos a curto prazo; as posições curtas de valores derivadas de vendas de ativos adquiridos temporalmente com pacto de retrocesso não opcional ou de valores recebidos em empréstimo; e os instrumentos derivados que não foram designados como instrumentos de cobertura, incluindo os segregados de instrumentos financeiros híbridos em aplicação do disposto na NIC 39.

Os instrumentos financeiros classificados como justo valor com alterações em perdas e ganhos são valorizados inicialmente pelo seu justo valor, registando posteriormente as variações desse valor com contrapartida na rubrica “Resultados de Operações Financeiras” da conta de perdas e ganhos consolidada, com exceção das variações com origem nos rendimentos apurados de instrumentos financeiros distintos dos derivados de negociação, que se registem nas rubricas “Juros e Rendimentos Assimilados”, “Juros e Encargos Assimilados” ou “Rendimento de Valores de Capital” dessa conta de perdas e ganhos consolidada, atendendo à sua natureza. Os rendimentos dos instrumentos de dívida incluídos nesta categoria são calculados aplicando o método de taxa de juro efetiva.

Apesar do anterior, os derivados financeiros que têm como ativo subjacente valores de capital cujo justo valor não pode ser determinado de forma suficientemente objetiva e são liquidados através da sua entrega, são apresentados valorizados com o custo.

2. Crédito: nesta categoria são incluídos os valores não cotados representativos de dívida, o financiamento prestado a terceiros com origem nas atividades típicas de crédito e empréstimo realizados pelo Grupo e as dívidas contraídas pelos compradores de bens e pelos utilizadores dos serviços que presta.

Os ativos financeiros incluídos nesta categoria são valorizados inicialmente pelo seu justo valor, ajustado pelo valor das comissões e custos de transação que sejam atribuíveis diretamente à aquisição do ativo financeiro e que, de acordo com o disposto na NIC 39, devem ser imputados à conta de perdas e ganhos consolidada através da aplicação do método de taxa de juro efetiva até ao seu vencimento. Depois da sua aquisição, os ativos incluídos nesta categoria são valorizados pelo seu custo amortizado.

Os ativos adquiridos por desconto são contabilizados pelo valor desembolsado, e a diferença entre o seu valor de reembolso e esse valor desembolsado é refletida como proveitos financeiros, de acordo com o método de taxa de juro efetiva, durante o período que resta até ao seu vencimento.

Em termos gerais, é intenção da Caixa manter os empréstimos e créditos concedidos até ao seu vencimento final, razão pela qual são apresentados no balanço de situação pelo seu custo amortizado.

Os juros derivados destes valores são registados na rubrica “Juros e Rendimentos Assimilados” da conta de perdas e ganhos consolidada. As diferenças de câmbio dos valores denominados em divisa diferente do euro incluídos nesta carteira são registadas de acordo com o disposto na Nota 2.4 desta Memória. As perdas por deterioração destes valores são registadas de acordo com o disposto na Nota 2.9. Os instrumentos de dívida incluídos em operações de cobertura de justo valor são registados de acordo com o disposto na Nota 2.3.

3. Carteira de investimento por vencimento: nesta categoria são incluídos valores representativos de dívida negociados em mercados organizados, com vencimento fixo e fluxos de caixa de valor determinado ou determinável que a Caixa mantém, desde o início e em qualquer data posterior, com intenção e com a capacidade financeira de os manter até ao seu vencimento.

Os valores representativos de dívida incluídos nesta categoria são valorizados inicialmente ao seu justo valor, ajustado pelo valor dos custos de transação que sejam atribuíveis diretamente à aquisição do ativo financeiro, os quais são imputados à conta de perdas e ganhos consolidada através da aplicação do método de taxa de juro efetiva definido na NIC 39. Posteriormente é valorizado o seu custo amortizado, calculado através da taxa de juro efetiva.

Os juros derivados destes valores são registados na rubrica “Juros e Rendimentos Assimilados” da conta de perdas e ganhos consolidada. As diferenças de câmbio dos valores denominados em divisa diferente do euro incluídos nesta carteira são registadas de acordo com o disposto na Nota 2.4. As possíveis perdas por deterioração destes valores são registadas de acordo com o disposto na Nota 2.9.

4. Ativos financeiros disponíveis para venda: nesta categoria são incluídos os valores representativos de dívida não classificados como crédito e os valores de capital correspondentes a entidades que não pertençam ao Grupo, negócios conjuntos ou associadas, que não tenham sido classificados como justo valor com alterações em perdas e ganhos.

Os instrumentos incluídos nesta categoria são valorizados inicialmente pelo seu justo valor, ajustado pelo valor dos custos de transação que sejam atribuíveis diretamente à aquisição do ativo financeiro, que são imputados à conta de perdas e ganhos consolidada através da aplicação do método da taxa de juro efetiva definido na NIC 39, até ao seu vencimento, salvo se os ativos financeiros não tiverem vencimento fixo, caso em que são imputados à conta de perdas e ganhos consolidada quando se verifica a sua deterioração ou a sua baixa do balanço. Depois da sua aquisição, os ativos financeiros incluídos nesta categoria são valorizados pelo seu justo valor.

Não obstante o anterior, os valores de capital cujo justo valor não pode ser determinado de forma suficientemente objetiva são apresentados valorizados pelo seu custo, líquido de possíveis deteriorações do seu valor, calculado de acordo com os critérios explicados na Nota 2.9.

As variações verificadas no justo valor dos ativos financeiros classificados como disponíveis para venda correspondentes aos seus juros ou dividendos apurados são registados com contrapartida na rubrica “Juros e Rendimentos Assimilados” (calculados com a aplicação do método da taxa de juro efetiva) e na rubrica “Rendimento de Valores de Capital” da conta de perdas e ganhos consolidada, respetivamente. As perdas por deterioração são registadas de acordo com o disposto na Nota 2.9. As diferenças de câmbio dos ativos financeiros denominados em divisas diferentes do euro são registadas de acordo com o disposto na Nota 2.4. As variações no justo valor dos ativos financeiros incluídos nesta categoria cobertos em operações de cobertura de justo valor são valorizadas de acordo com o disposto na Nota 2.3.

As restantes alterações verificadas no justo valor dos ativos financeiros classificados como disponíveis para venda a partir do momento da sua aquisição são contabilizadas com contrapartida na rubrica “Capitais próprios - Ajustes por valorização - Ativos financeiros disponíveis para venda” do balanço consolidado até que se verifique a baixa do ativo financeiro, momento em que se regista na conta de perdas e ganhos consolidada na rubrica “Resultados de Operações Financeiras (líquido) - Outros instrumentos financeiros a justo valor com alterações em perdas e ganhos”.

5. Passivos financeiros com custo amortizado: nesta categoria são incluídos todos os passivos financeiros do Grupo, dado que nenhum deles cumpre as características necessárias para a sua classificação sob a categoria como passivo financeiro de negociação, nem passivo financeiro a justo valor com alteração nas perdas e ganhos, salvo os instrumentos financeiros derivados que apresentam, na data de fecho do exercício, uma valorização negativa para o Grupo, que são registados nas rubricas “Derivados de negociação” e “Derivados de cobertura” do balanço consolidado.

Os passivos emitidos pelas instituições consolidadas que, tendo a natureza jurídica de capital, não reúnem as condições para poder qualificar-se como capitais próprios, ou seja, basicamente, as ações emitidas pelas instituições consolidadas que não incorporam direitos políticos e que estabelecem o direito para os seus detentores do pagamento de diConsulte asndos no caso do cumprimento de determinadas condições, são classificados como passivos financeiros a custo amortizado, exceto se o Grupo os tenha designado como passivos financeiros a justo valor com alterações em perdas e ganhos por cumprir as respetivas condições.

Os passivos financeiros incluídos nesta categoria são valorizados inicialmente pelo seu justo valor, ajustado pelo valor dos custos de transação atribuíveis diretamente à emissão do passivo financeiro, que se imputam à conta de perdas e ganhos consolidada através da aplicação do método da taxa de juro efetiva definido na NIC 39, até ao seu vencimento. Posteriormente, são valorizados pelo seu custo amortizado, calculado através da aplicação do método da taxa de juro efetiva definido na NIC 39.

Os juros derivados destes valores são registados na rubrica “Juros e Encargos Assimilados” da conta de perdas e ganhos consolidada. As diferenças de câmbio dos valores denominados em divisa diferente do euro incluídos nesta carteira são registadas de acordo com o disposto na Nota 2.4. Os passivos financeiros incluídos nesta categoria cobertos em operações de cobertura de justo valor são registados de acordo com o disposto na Nota 2.3.

Apesar do anterior, os instrumentos financeiros que devam ser considerados como ativos não correntes em venda, de acordo com o disposto na NIIF 5, são apresentados registados de acordo com os critérios explicados na Nota

2.18. No entanto, continuarão a ser avaliados de acordo com as normas de avaliação aplicáveis aos instrumentos financeiros.

É indicado a seguir um resumo das várias técnicas de valorização seguidas pelo Grupo na valorização dos instrumentos financeiros registados ao seu justo valor em 31 de dezembro de 2012 e 2011:

Valor de mercado baseado em	Percentagem			
	2012		2011	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Cotações publicadas em mercados ativos	94,31%	-	77,36%	0,01%
Modelos internos de avaliação com dados observáveis do mercado	5,69%	100%	22,64%	99,99%

É apresentada de seguida uma divisão dos instrumentos financeiros, no fecho dos exercícios de 2012 e 2011, em função do método de avaliação empregue:

	Milhares de euros					
	2012			2011		
	Cotações publicadas em mercados ativos	Modelos Internos	Total	Cotações publicadas em mercados ativos	Modelos Internos	Total
Carteira de negociação (ativo)	48.969	337.560	386.529	125.671	449.890	575.561
Ativos financeiros disponíveis para venda	8.225.768	28.405	8.254.173	5.092.851	739.393	5.832.244
Derivados de cobertura (ativo)	-	125.652	125.652	-	337.967	337.967
Carteira de negociação (passivo)	-	363.695	363.695	90	437.347	437.437
Derivados de cobertura (passivo)	-	130.321	130.321	-	139.187	139.187

As técnicas principais utilizadas ou modelos internos de valorização correspondem à análise dos fluxos de caixa atualizados dos instrumentos financeiros por todos os conceitos durante a sua vida restante.

Os Administradores do Grupo consideram que os ativos e passivos financeiros registados no balanço consolidado, bem como os resultados gerados por estes instrumentos financeiros, são razoáveis e refletem o seu valor de mercado.

2.3. Coberturas contabilísticas e minimização de riscos

O Grupo utiliza derivativos financeiros como parte da sua estratégia para diminuir, entre outros, a sua exposição aos riscos de taxa de juro e de taxa de câmbio da moeda estrangeira. Quando estas operações cumprem determinados requisitos estabelecidos na NIC 39, são consideradas como de “cobertura”. Quando estas operações cumprem determinados requisitos estabelecidos na NIC 39, são consideradas como de “cobertura”.

Quando o Grupo designa uma operação como de cobertura, fê-lo desde o momento inicial das operações ou dos instrumentos incluídos nessa cobertura, documentando essa operação de cobertura de modo adequado. Na documentação destas operações identifica-se o instrumento ou instrumentos cobertos e o instrumento ou instrumentos de cobertura, para além da natureza do risco que se pretende cobrir; bem como os critérios ou métodos seguidos pelo Grupo para valorizar a eficácia da cobertura ao longo de toda a sua duração, atendendo ao risco que se pretende cobrir.

O Grupo considera apenas como operações de cobertura as que se consideram altamente eficazes durante a sua duração. Uma cobertura é considerada altamente eficaz se no prazo previsto de duração as variações verificadas no justo valor ou nos fluxos de caixa atribuídos ao risco coberto na operação de cobertura do instrumento ou dos

instrumentos financeiros cobertos são compensadas, praticamente na sua totalidade, pelas variações no justo valor ou nos fluxos de caixa, de acordo com o caso, do instrumento ou dos instrumentos de cobertura.

Para medir a eficácia das operações de cobertura definidas como tais, o Grupo analisa se desde o início e até ao final do prazo definido para a operação de cobertura, se pode esperar, prospetivamente, que as alterações no justo valor ou nos fluxos de caixa da parte coberta, que sejam atribuíveis ao risco coberto, tenham sido compensados quase totalmente pelas alterações no justo valor ou nos fluxos de caixa, de acordo com o caso, do instrumento ou instrumentos de cobertura e que, retrospectivamente, os resultados da cobertura tenham oscilado num intervalo de variação entre oitenta e cento e vinte e cinco por cento do resultado da parte coberta.

As operações de cobertura realizadas pelo Grupo são classificadas nas categorias seguintes:

1. Coberturas de justo valor: cobrem a exposição à variação do justo valor de ativos e passivos financeiros ou de compromissos firmes ainda não refletidos, ou de uma parte identificada desses ativos, passivos ou compromissos firmes, atribuível a um risco em particular e sempre que afetem a conta de perdas e ganhos consolidada.
2. Coberturas dos fluxos de caixa: cobrem a variação dos fluxos de caixa que se atribui a um risco particular associado a um ativo ou passivo financeiro ou a uma transação prevista altamente provável, sempre que possa afetar a conta de perdas e ganhos consolidada.

No que se refere especificamente aos instrumentos financeiros designados como partes cobertas e de cobertura contabilística, as diferenças de valorização são registadas de acordo com os critérios seguintes:

1. Nas coberturas de justo valor, as diferenças verificadas tanto nos elementos de cobertura como nos elementos cobertos - no que se refere ao tipo de risco coberto -, são refletivas diretamente na conta de perdas e ganhos consolidada.
2. Nas coberturas de fluxos de caixa, as diferenças de valorização que ocorrem na parte de cobertura eficaz dos elementos de cobertura são registadas temporariamente na rubrica "Capitais próprios - Ajustes por valorização - Coberturas dos fluxos de caixa" do balanço consolidado. Os instrumentos financeiros cobertos neste tipo de operações de cobertura são registados de acordo com os critérios explicados na Nota 2.2 sem nenhuma modificação por terem sido considerados com tais instrumentos cobertos. Neste último caso, as diferenças de valorização dos instrumentos de cobertura não são refletidas como resultados até que as perdas ou ganhos do elemento coberto sejam registadas em resultados ou até à data de vencimento do elemento coberto. As diferenças de valorização do instrumento de cobertura correspondentes à parte ineficiente das operações de cobertura de fluxos de caixa são registadas diretamente na rubrica "Resultados de Operações Financeiras" da conta de perdas e ganhos consolidada.

O Grupo interrompe a contabilização das operações de cobertura quando o instrumento de cobertura vence ou é vendido, quando a operação de cobertura deixa de cumprir os requisitos para ser considerada como tal ou quando se revoga a consideração da operação como de cobertura.

Quando, de acordo com o disposto no parágrafo anterior, se verifica a interrupção da operação de cobertura a justo valor, no caso de rubricas cobertas valorizadas ao seu custo amortizado, os ajustes no seu valor, efetuados devido à aplicação da contabilidade de coberturas acima descritas, são imputados à conta de resultados até ao vencimento dos instrumentos cobertos, aplicando a taxa de juro efetiva recalculada na data de interrupção dessa operação de cobertura.

Pelo seu lado, no caso de se verificar a interrupção de uma operação de cobertura de fluxos de caixa, o resultado acumulado do instrumento de cobertura registado na rubrica "Capitais próprios - Ajustes por valorização - Coberturas dos fluxos de caixa" do balanço consolidado permanece nessa rubrica até ocorrer a transação prevista coberta, momento em que se imputa à conta de perdas e ganhos consolidada. No caso de coberturas de fluxos de caixa, o custo de aquisição do ativo ou passivo a registar é corrigido, no caso em que a rubrica coberta seja uma transação prevista que culmine com o registo de um ativo ou passivo financeiro.

Apesar do anterior, os derivados que devam ser considerados como ativos não correntes em venda ou os passivos associados a ativos não correntes em venda de acordo com o disposto na NIIF 5, são apresentados registados de acordo com os critérios explicados na Nota 2.18.

2.4. Operações em moeda estrangeira

2.4.1. Moeda funcional

A moeda funcional do Grupo é o euro. Consequentemente, todos os saldos e transações denominados em moedas diferentes do euro são considerados denominados em “moeda estrangeira”.

A divulgação, em milhares de euros, do contravalor dos principais saldos de ativo e passivo mantidos pelo Grupo, em 31 de dezembro de 2012 e 2011, em moeda estrangeira, atendendo à natureza das rubricas que os integram e às divisas mais significativas em que se encontram denominados é a seguinte:

	Contravalor em milhares de euros			
	2012		2011	
	Ativos	Passivos	Ativos	Passivos
Saldos em dólares norte-americanos				
Caixa	399	-	4.060	52.751
Crédito	736.832	-	1.390.327	-
Disponíveis para venda	2.783	-	3.240	-
Restantes ativos	31.700	-	65.251	-
Passivos financeiros com custo amortizado	-	898.239	-	1.347.138
Restantes passivos	-	7.719	6.173	14.480
	771.714	905.958	1.469.051	1.414.369
Saldos em ienes japoneses				
Caixa	-	-	10	-
Crédito	9.506	-	11.477	-
Passivos financeiros com custo amortizado	-	-	-	20
Restantes passivos	-	-	-	10
	9.506	-	11.487	30
Saldos em libras esterlinas				
Caixa	66	-	180	-
Crédito	73.240	-	85.927	-
Restantes ativos	227	-	236	-
Passivos financeiros com custo amortizado	-	65.882	-	81.312
Restantes passivos	-	326	-	276.699
	73.533	66.208	86.343	358.011
Saldos em outras divisas				
Caixa	989	-	3.603	5.423
Crédito	302.869	-	366.418	-
Disponíveis para venda	-	-	1	-
Restantes ativos	36.998	-	7.477	-
Passivos financeiros com custo amortizado	-	56.068	-	63.923
Restantes passivos	-	7.669	24	9.943
	340.856	63.737	377.523	79.289
Total de saldos denominados em moeda estrangeira	1.195.609	1.035.903	1.944.404	1.851.699

2.4.2. Critérios de conversão dos saldos em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira realizadas pelo Grupo em países não radicados na União Monetária são registadas inicialmente nas suas respetivas moedas. Posteriormente, os ativos e passivos monetários em moeda estrangeira convertem-se na sua moeda funcional utilizando a taxa de câmbio do fecho do exercício, entendendo como tal a taxa de câmbio média da data a que se referem os estados financeiros.

Adicionalmente:

1. As rubricas não monetárias avaliadas ao seu custo histórico convertem-se na moeda funcional à taxa de câmbio da data da sua aquisição.
2. As rubricas não monetárias avaliadas ao seu justo valor convertem-se na moeda funcional à taxa de câmbio da data em que foi determinado esse justo valor.
3. Os proveitos e custos são convertidos aplicando a taxa de câmbio da data da operação, podendo ser utilizada uma taxa de câmbio média do período para todas as operações realizadas nesse período.
4. As operações de compra e venda a prazo de divisas contra divisas e de divisas contra euros, que não cobrem posições patrimoniais, convertem-se às taxas de câmbio vigentes no fecho do exercício no mercado de divisas a prazo para o vencimento correspondente.

2.4.3. Registo das diferenças de câmbio

As diferenças de câmbio verificadas ao converter os saldos em moeda estrangeira na moeda funcional das entidades consolidadas e das suas sucursais são registadas, com carácter geral, pelo seu valor líquido, na rubrica “Diferenças de Câmbio (líquido)” da conta de perdas e ganhos consolidada, com exceção das diferenças de câmbio com origem em instrumentos financeiros classificados ao seu justo valor com alterações em perdas e ganhos, que se registam na conta de perdas e ganhos consolidada sem as diferenciar das restantes variações que possam sofrer no seu justo valor.

2.5. Reflexão de proveitos e gastos

De seguida são resumidos os critérios contabilísticos mais significativos utilizados pelo Grupo para refletir os seus proveitos e gastos:

2.5.1. Proveitos e gastos por juros, dividendos e conceitos assimilados

Com carácter geral, os proveitos e gastos por juros e conceitos assimiláveis são refletidos contabilisticamente em função do seu período de rendimento, por aplicação do método de juro efetivo definido na NIC 39. Os dividendos recebidos de outras sociedades são refletidos como proveitos no momento em que é iniciado o direito a recebê-los.

2.5.2. Comissões, honorários e conceitos assimilados

Os proveitos e gastos em termos de comissões, honorários e conceitos assimilados, que não devam fazer parte do cálculo da taxa de juro efetiva das operações e/ou que não fazem parte do custo de aquisição de ativos ou passivos financeiros distintos dos classificados como justo valor com alterações em perdas e ganhos, são refletidos na conta de perdas e ganhos consolidada com critérios distintos de acordo com a sua natureza. Os mais significativos são:

1. Os vinculados à aquisição de ativos e passivos financeiros valorizados a justo valor com alterações em perdas e ganhos refletidos na conta de resultados consolidada no momento do seu pagamento.
2. Os que têm a sua origem em transações ou serviços que se prolongam no tempo, são contabilizados na conta de resultados consolidada durante a vida dessas transações ou serviços.
3. Os que correspondem à prestação de um serviço que é executado num ato singular, são imputados à conta de resultados consolidados quando se verifica o ato singular que os origina.

2.5.3. Proveitos e gastos não financeiros

São refletidos contabilisticamente de acordo com o critério de rendimento.

2.5.4. Cobranças e pagamentos diferidos no tempo

São refletidos contabilisticamente pelo valor que resulta da atualização financeira, a taxas de mercado, dos fluxos de caixa previstos.

2.6. Compensações de saldos

São compensados apenas entre si - e, conseqüentemente, são apresentados no balanço consolidado pelo seu valor líquido - os saldos devedores e credores com origem em transações que, contratualmente ou por imperativo de uma norma legal, contemplam tal possibilidade de compensação, tendo a intenção de os liquidar pelo seu valor líquido ou de realizar o ativo e proceder ao pagamento do passivo de forma simultânea.

2.7. Transferências de ativos financeiros

O tratamento contabilístico das transferências de ativos financeiros está condicionado pela forma com que se transferem para terceiros os riscos e benefícios associados aos ativos que se transferem:

- Se os riscos e benefícios dos ativos transferidos são passados substancialmente a terceiros - caso das vendas incondicionais, das vendas com acordo de recompra pelo seu justo valor na data da recompra, das vendas de ativos financeiros com uma opção de compra adquirida ou de venda emitida profundamente sem ser em dinheiro, das titularizações de ativos em que o cedente não retém financiamentos subordinados nem concede nenhum tipo de melhoramento de crédito aos novos titulares e outros casos semelhantes -, é dada baixa do ativo financeiro transferido no balanço consolidado; é refletido, simultaneamente, qualquer direito ou obrigação retido ou criado em consequência da transferência.
- Se forem retidos substancialmente os riscos e benefícios associados ao ativo financeiro transferido - caso das vendas de ativos financeiros com acordo de recompra por um preço fixo ou pelo preço de venda acrescido de um juro, dos contratos de empréstimo de valores onde o mutuário tem a obrigação de devolver os mesmos ativos ou semelhantes, as titularizações de ativos financeiros onde sejam mantidos financiamentos subordinados ou outro tipo de melhoramentos de crédito que absorvam substancialmente as perdas de crédito esperadas para os ativos titulados e outros casos análogos -, não é dada baixa do ativo financeiro transferido no balanço consolidado e continua a ser valorizado com os mesmos critérios utilizados antes da transferência. Pelo contrário, são refletidos contabilisticamente, sem se compensarem entre si:
 - . Um passivo financeiro associado por um valor igual ao da contraprestação recebida; que é valorizado posteriormente pelo seu custo amortizado; ou, no caso em que sejam cumpridos os requisitos anteriormente indicados para a sua classificação como outros passivos financeiros a justo valor com alterações em perdas e ganhos, ao seu justo valor, de acordo com os critérios anteriormente indicados para esta categoria de passivos financeiros.
 - . Tanto os proveitos do ativo financeiro transferido, mas do qual não foi dada baixa, como os custos do novo passivo financeiro.
- Se os riscos e benefícios associados ao ativo financeiro transferido não forem transferidos nem retidos - caso das vendas de ativos financeiros com uma opção de compra adquirida ou de venda emitida que não estão profundamente dentro nem fora de numerário, das utilizações de ativos financeiros onde o cedente assume um financiamento subordinado ou outro tipo de melhoramento de crédito por uma parte do ativo transferido e outros casos semelhantes -, distingue-se entre:
 - . Se a entidade cedente não retém o controlo do ativo financeiro transferido: se for dada baixa ao ativo transferido no balanço consolidado e se for refletido qualquer direito ou obrigação retido ou criado em consequência da transferência.
 - . Se a entidade cedente retém o controlo do ativo financeiro transferido: continua a ser refletido no balanço consolidado no montante igual à sua exposição aos câmbios de valor que pode enfrentar e reflete um passivo financeiro associado ao ativo transferido. O valor líquido do ativo transferido e o passivo associado será o custo amortizado dos direitos e obrigações retidos, se o ativo transferido for avaliado pelo seu custo amortizado, ou o justo valor dos direitos e obrigações retidos, se o ativo transferido for avaliado pelo seu justo valor.

De acordo com o anterior, só é dada baixa aos ativos financeiros no balanço consolidado quando forem extintos os fluxos de caixa que geram ou quando forem transferidos substancialmente para terceiros os riscos e benefícios significativos implícitos.

2.8. Permuta de ativos

Entende-se por “permuta de ativos” a aquisição de ativos tangíveis ou intangíveis por troca com a entrega de outros ativos não monetários ou de uma combinação de ativos monetários e não monetários. Para efeitos destas contas anuais consolidadas, a adjudicação de ativos que comportam o processo de recuperação de valores devidos por terceiros às entidades consolidadas não é considerada uma permuta de ativos.

Os ativos recebidos numa permuta de ativos são valorizados pelo seu justo valor, sempre e quando nessa operação de permuta se pode entender que existe substância comercial, tal como é definida pela Circular 4/2004 do Banco de Espanha, e quando o justo valor do ativo recebido, ou na sua ausência do ativo entregue, se pode estimar de modo fiável. O justo valor do instrumento recebido é determinado pelo justo valor do ativo entregue e o justo valor das contrapartidas monetárias entregues; exceto se tivermos uma evidência mais clara do justo valor do ativo recebido.

Nas operações de permuta que não cumprem os requisitos anteriores, o ativo recebido é registado pelo valor líquido contabilístico do ativo entregue, mais o valor das contraprestações monetárias pagas ou comprometidas na sua aquisição.

2.9. Deterioração do valor dos ativos financeiros

Um ativo financeiro é considerado deteriorado - e, consequentemente, o seu valor contabilístico é corrigido para refletir o efeito da sua deterioração - quando existe uma evidência objetiva que se verificaram eventos que dão lugar a:

1. Um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros que se estimaram no momento da formalização da transação, no caso de instrumentos de dívida (créditos e valores representativos de dívida).
2. Que o seu valor contabilístico não possa ser recuperado integralmente, no caso de valores de capital.

Como critério geral, a correlação do valor contabilístico dos instrumentos financeiros por causa da sua deterioração é efetuada em relação à conta de perdas e ganhos consolidada do exercício em que a deterioração se verifica. As recuperações das perdas e ganhos por deterioração previamente registadas, se ocorrer, refletem-se na contra perdas e ganhos consolidada do exercício onde essa deterioração foi eliminada ou reduzida.

Quando se considera remota a recuperação de qualquer valor registado é eliminado do balanço consolidado, sem prejuízo das atuações que as entidades consolidadas possam efetuar para tentar a sua cobrança até se terem extinguido definitivamente os seus direitos; seja por prescrição, condenação ou outras causas.

São apresentados de seguida os critérios aplicados pelo Grupo para determinar as possíveis perdas por deterioração existentes em cada uma das várias categorias de instrumentos financeiros, bem como o método seguido para o cálculo das coberturas contabilizadas por essa deterioração.

2.9.1. Instrumentos de dívida valorizados ao seu custo amortizado

O valor das perdas por deterioração destes instrumentos coincide com a diferença positiva entre os seus valores contabilísticos e os respetivos valores atuais dos seus fluxos de caixa futuros previstos. O valor de mercado dos instrumentos de dívida cotados é considerado uma estimativa razoável do valor atual dos seus fluxos de caixa futuros.

Na estimativa dos fluxos de caixa futuros dos instrumentos de dívida têm-se em consideração:

1. A totalidade dos valores que é previsto obter durante a vida restante do instrumento; incluindo os que possam ter origem nas garantias com que conte (depois de deduzir os custos necessários para a sua adjudicação e posterior venda). A imparidade considera a estimativa da possibilidade de cobrança dos juros devidos, vencidos e não cobrados.
2. Os diferentes tipos de risco a que está sujeito cada instrumento, e
3. As circunstâncias em que, previsivelmente, se verificarão as cobranças.

Posteriormente, esses fluxos de caixa são atualizados pela taxa de juro efetiva do instrumento (se o seu tipo contratual for fixo) ou pela taxa de juro contratual efetiva na data da atualização (quando for variável). Quando

se renegociam ou modificam as condições dos instrumentos de dívida devido a dificuldades financeiras do mutuário ou emissor, será utilizada a taxa de juro efetiva antes da modificação do contrato.

No que se refere especificamente às perdas por deterioração verificadas na materialização do risco de insolvência dos obrigados ao pagamento (risco de crédito), um instrumento de dívida sofre deterioração por insolvência:

1. Quando se evidencia um envelhecimento na capacidade de pagamento do obrigado, por evidenciar a sua morosidade ou por razões distintas desta, e/ou
2. Por materialização do “risco-país”, entendendo como tal o risco que os devedores residentes ocorrem num país por circunstâncias distintas do risco comercial habitual.

O processo de avaliação das possíveis perdas por deterioração destes ativos é efetuado:

1. Individualmente, para todos os instrumentos de dívida significativos.
2. Coletivamente: o Grupo estabelece várias classificações das operações em relação à natureza dos obrigados ao pagamento e das condições do país onde residem, situação da operação e tipo de garantia com que conta, antiguidade da morosidade, etc. e fixa para cada um destes grupos de risco as perdas por deterioração que estão pendentes de originar operações concretas. Adicionalmente, o Grupo identifica os grupos homogêneos de dívida e riscos contingentes que, no seu caso, sem cumprir os critérios para classificação como deteriorados, apresentam fraquezas que poderiam causar perdas superiores às categorias descritas acima, por pertencer a um grupo em dificuldades. Neste caso, as perdas por deterioração são determinadas pela diferença entre o valor registado no ativo para esses instrumentos e o valor atual dos fluxos de caixa que se espera receber, descontados ao tipo de taxa de juros contratual.

Para além das perdas identificadas, o Grupo reflete uma perda global por deterioração dos riscos classificados na situação de “normalidade” e que, portanto, não foram identificadas especificamente. Esta perda é quantificada por aplicação dos parâmetros estabelecidos pelo Banco de Espanha com base na sua experiência e na informação que dispõe do setor bancário espanhol, parâmetros que se modificarão quando as circunstâncias assim o aconselharem.

O reconhecimento na conta de perdas e ganhos consolidada da acumulação de juros é interrompido para todos os instrumentos de dívida individualmente classificados como deteriorados, e para aqueles para os quais foram avaliados coletivamente para perdas por deterioração em montantes vencidos com uma antiguidade superior a três meses.

2.9.2. Instrumentos de dívida classificados como disponíveis para venda

A imparidade dos valores representativos de dívida incluídos na carteira de ativos financeiros disponíveis para venda equivale à diferença positiva entre o seu custo de aquisição (líquido de qualquer amortização de principal) e o seu justo valor; depois de deduzir qualquer perda por deterioração refletida anteriormente na conta de perdas e ganhos consolidada.

No caso de perdas por deterioração devido à insolvência do emissor dos títulos de dívida classificados como disponíveis para venda, o procedimento seguido pelo Grupo para o cálculo dessas perdas coincide com o critério explicado anteriormente no parágrafo 2.9.1 para os instrumentos de dívida valorizados pelo seu custo amortizado.

Quando existe uma evidência objetiva de que as diferenças negativas verificadas na valorização destes ativos têm origem na sua deterioração, estas deixam de ser apresentadas na rubrica “Ajustes por valorização - Ativos financeiros disponíveis para venda” dos capitais próprios do balanço consolidado, registando todo o valor acumulado até então na conta de perdas e ganhos consolidada. As perdas por deterioração que se recuperam mais tarde são refletidas na conta de perdas e ganhos consolidada do exercício em que se verifica essa recuperação.

Do mesmo modo, as diferenças negativas com origem na valorização dos instrumentos de dívida classificados como “Ativos não correntes em venda” que estão registadas nos capitais próprios consolidados do Grupo são

consideradas realizadas e, consequentemente, são refletidas na conta de perdas e ganhos consolidada no momento em que se verifica a classificação dos ativos como “não correntes em venda”.

2.9.3. Instrumentos de dívida classificados como disponíveis para venda

A imparidade dos valores representativos de dívida incluídos na carteira de ativos financeiros disponíveis para venda equivale à diferença positiva entre o seu custo de aquisição (líquido de qualquer amortização de principal) e o seu justo valor; depois de deduzir qualquer perda por deterioração refletida anteriormente na conta de perdas e ganhos consolidada.

Os critérios seguidos para o registo das perdas por deterioração dos valores de capital classificados como disponíveis para venda são semelhantes aos aplicáveis a “instrumentos de dívida” (tal como é explicado na Nota 2.9.2.); exceto se qualquer recuperação verificada seja refletida na rubrica “Ajustes por valorização - Ativos financeiros disponíveis para venda” dos capitais próprios do balanço consolidado.

2.9.4. Instrumentos de dívida valorizados ao seu custo amortizado

As perdas por deterioração dos valores de capital valorizados ao seu custo de aquisição equivalem à diferença entre o seu valor contabilístico e o valor atual dos fluxos de caixa futuros esperados, atualizados pela taxa de rentabilidade de mercado para outros valores similares.

As perdas por deterioração são registadas na conta de perdas e ganhos consolidada do exercício em que se manifestam, minorando diretamente o custo do instrumento. Estas perdas só podem ser recuperadas posteriormente em caso de venda dos ativos.

2.10. Garantias financeiras e provisões constituídas sobre as mesmas

Um contrato de garantia financeira é um contrato que exige que o emissor efetue pagamentos para reembolsar o credor pela perda em que incorra quando um devedor específico não cumpra a sua obrigação de pagamento de acordo com as condições, originais ou modificadas, de um instrumento de dívida, independentemente da sua forma jurídica (fiança, aval financeiro, contrato de seguro ou derivado de crédito).

O Grupo, ao emitir estas garantias financeiras, reflete-as no passivo pelo seu justo valor que, inicialmente, será o prémio recebido mais, se for o caso, o valor atual dos fluxos de caixa a receber (comissões), utilizando uma taxa de juro semelhante à de ativos financeiros concedidos pelo Grupo com prazo e risco semelhantes, registando simultaneamente como um crédito no ativo o valor atual dos fluxos de caixa futuros pendentes de receber, utilizando a taxa de juro indicada anteriormente.

As garantias financeiras, qualquer que seja o seu titular, instrumentação ou outras circunstâncias, são analisadas periodicamente com o objetivo de determinar o risco de crédito a que estão expostas e, se for o caso, estimar as necessidades de constituir provisão para elas; que é determinada pela aplicação de critérios similares aos estabelecidos para quantificar as perdas por deterioração verificadas pelos instrumentos de dívida valorizados ao seu custo amortizado.

Nos casos em que seja preciso constituir uma provisão para estas garantias financeiras, as comissões pendentes de pagamento que se encontram registadas na rubrica “Restantes passivos” do balanço consolidado, são reclassificadas na rubrica “Provisões para riscos e compromissos contingentes”.

2.11. Contabilização das operações de arrendamento

2.11.1. Arrendamentos financeiros

São consideradas operações de arrendamento financeiro, aquelas em que todos os riscos e vantagens que recaem sobre o bem objeto do arrendamento se transferem para o arrendatário.

Quando as entidades consolidadas atuam como locadores de um bem numa operação de arrendamento financeiro, a soma dos valores atuais das quantias recebidas do arrendatário mais o valor residual garantido, habitualmente o preço de exercício da opção de compra do arrendatário na finalização do contrato, é registada como um financiamento prestado a terceiros, pelo que é incluída na rubrica “Crédito” do balanço consolidado, de acordo com a natureza do arrendatário.

Quando as entidades consolidadas actuam como arrendatárias numa operação de arrendamento financeiro, apresentam o custo dos ativos arrendados no balanço consolidado, de acordo com a natureza do bem objeto do contrato e, simultaneamente, um passivo pelo mesmo valor (que será o menor entre o justo valor do bem arrendado e a soma dos valores atuais das quantidades a pagar ao locador mais, se for o caso, o preço da opção de compra). Estes ativos são amortizados com critérios similares aos aplicados ao conjunto dos ativos tangíveis de utilização própria do Grupo (consulte a Nota 2.14).

Em ambos os casos, os proveitos e gastos financeiros com origem nestes contratos são creditados e debitados, respetivamente, na conta de perdas e ganhos consolidada nas rubricas “Juros e rendimentos assimilados” e “Juros e encargos assimilados”, aplicando, para estimar o seu rendimento, o método de taxa de juro efetiva das operações calculado de acordo com o disposto na NIC 39.

2.11.2. Arrendamentos operacionais

Nas operações de arrendamento operacional, a propriedade do bem arrendado e substancialmente todos os riscos e vantagens que recaem sobre o bem, permanecem no locador.

Quando as entidades consolidadas atuam como locadores em operações de arrendamento operacional, o custo de aquisição dos bens arrendados é registado na rubrica “Ativo tangível” do balanço consolidado, em “Investimentos imobiliários” ou em “Outros ativos cedidos em arrendamento operacional”, dependendo da natureza dos ativos objecto desse arrendamento. Estes ativos são amortizados de acordo com as políticas adoptadas para os ativos tangíveis similares de utilização própria. Os proveitos procedentes dos contratos de arrendamento são refletidos de forma linear na rubrica “Outros produtos de exploração” da conta de perdas e ganhos consolidada.

Quando as entidades consolidadas atuam como arrendatárias em operações de arrendamento operacional, os custos do arrendamento, incluindo incentivos concedidos, se for o caso, pelo locador, são debitados linearmente na rubrica “Outros custos de transformação” da conta de perdas e ganhos consolidada.

2.12. Custos com pessoal

2.12.1. Remunerações pós-emprego

O Grupo assumiu o compromisso de complementar as prestações dos sistemas públicos de Segurança Social que correspondem a determinados pensionistas, empregados e seus dependentes, após a finalização do período de emprego.

Os compromissos pós-emprego mantidos pelo Banco com os seus respetivos empregados são considerados “planos de contribuição definida” quando o Banco efetua contribuições de carácter pré-determinado a uma entidade separada, sem ter obrigação legal nem efetiva de efetuar contribuições adicionais se a instituição separada não puder responder às retribuições dos empregados relacionadas com os serviços prestados nos exercícios corrente e anteriores. Os compromissos pós-emprego que não cumpram as condições anteriores serão considerados como “Planos de prestação definida”.

Planos de contribuição definida -

As contribuições efetuadas pelo Banco nestes termos em cada exercício são registadas na rubrica “Custos com pessoal” da conta de perdas e ganhos consolidada.

No caso de existir, no fecho do exercício, algum valor pendente de contribuição no plano externo em que se encontram materializados os compromissos, esse montante é registado, no seu valor atual, na rubrica “Provisões - Fundos para pensões e obrigações similares” do passivo do balanço consolidado.

Planos de contribuição definida -

O Grupo regista na rubrica “Provisões - Fundos para pensões e obrigações similares” do passivo do balanço de situação consolidado, o valor atual dos compromissos pós-emprego de prestação definida, líquidos, como é explicado a seguir, do justo valor dos ativos que cumprem os requisitos para serem considerados como “ativos do plano”, dos ganhos e/ou perdas atuariais líquidas acumuladas demonstradas na valorização destes

compromissos (vide Nota 22), cujo registo difere em virtude do tratamento da “faixa de flutuação” e do “custo do serviço passado” não reflectido, se for o caso.

São considerados “ativos do plano” aqueles vinculados a um compromisso de prestação definida com os quais se liquidarão diretamente essas obrigações e reúnem as seguintes condições: não são propriedade do Banco, mas sim de um terceiro separado legalmente e sem o carácter de parte vinculada ao Banco; só estão disponíveis para pagar ou financiar remunerações pós-emprego dos empregados; e não podem regressar ao Banco, exceto quando os ativos que fiquem nesse plano sejam suficientes para cumprir todas as obrigações do plano ou do Banco relacionadas com as prestações dos empregados atuais ou passados, ou para reembolsar as prestações dos empregados já pagas pelo Banco.

São considerados “ganhos e perdas atuariais” as que têm a sua origem nas diferenças existentes entre as hipóteses actuariais prévias e a realidade, bem como as derivadas de trocas de hipóteses atuariais.

O Grupo aplica o critério da “faixa de flutuação” exposto na Norma trigésima quinta da Circular 4/2004 do Banco de Espanha, de 22 de dezembro, modificada pela Circular 6/2008, para o registo dos ganhos e perdas atuariais que podem surgir na valorização dos compromissos pós-emprego. Deste modo, o Banco regista na conta de perdas e ganhos do exercício o valor líquido dos ganhos e/ou perdas atuariais líquidos acumulados não registados no final do exercício imediatamente anterior, que exceda o valor maior entre 4% do valor atual das obrigações por prestação definida e 4% do justo valor dos ativos do plano no final do exercício imediatamente anterior, imputado linearmente num período de 5 anos. O cálculo mencionado é efetuado separadamente para cada um dos planos de prestação definida existentes. Para os restantes compromissos pós-emprego de prestação definida, o Banco regista o valor líquido dos ganhos e/ou perdas atuariais na conta de perdas e ganhos consolidada do exercício em que ocorrem. Na Nota 1.3, são indicados os impactos das mudanças regulamentares ocorridas nesse sentido.

O “custo do serviço passado” - que tem a sua origem em modificações nas remunerações pós-emprego já existentes ou na introdução de novas prestações - é refletido na conta de perdas e ganhos, linearmente, durante o período compreendido entre o momento em que surgem os novos compromissos e a data em que o empregado tenha o direito irrevogável de receber as novas prestações. Em 31 de dezembro de 2012 e 2011, não existia custo do serviço passado não reconhecido.

Se o Banco puder exigir a uma entidade seguradora o pagamento de uma parte ou da totalidade dos desembolsos exigidos para cancelar uma obrigação de prestação definida, sendo praticamente certo que essa seguradora vai reembolsar algum ou todos os desembolsos exigidos para cancelar a obrigação, mas a apólice de seguro não cumpre as condições para ser um “ativo do plano”, o Banco regista o seu direito ao reembolso no ativo do balanço consolidado, na rubrica “Contratos de seguros vinculados a pensões” que, nos restantes aspetos, se trata como um “ativo do plano”.

As remunerações pós-emprego são refletidas na conta de perdas e ganhos consolidada da seguinte forma:

1. O custo dos serviços do exercício corrente - entendendo como tal o aumento no valor atual das obrigações que é originado em consequência dos serviços prestados no exercício pelos empregados -, na rubrica "Custos com pessoal". Não obstante, quando for refletido um ativo como "Contratos de seguros vinculados a pensões", o valor registado como custos com pessoal é apresentado no montante líquido refletido no exercício como recuperável.
2. O custo por juros - entendendo como tal o aumento verificado no exercício do valor atual das obrigações em consequência da passagem do tempo -, na rubrica "Juros e encargos assimilados". Dado que as obrigações são apresentadas no passivo, líquidas dos ativos do plano, o custo dos passivos que se reflete na conta de perdas e ganhos consolidadas é, exclusivamente, o correspondente às obrigações registadas no passivo.
3. O rendimento esperado dos ativos atribuídos à cobertura dos compromissos e as perdas e ganhos no seu valor, menos qualquer custo originado pela sua administração e os impostos que os afetem, na rubrica "Juros e rendimentos assimilados".
4. A amortização das perdas e ganhos atuariais e o custo dos serviços passados não refletidos, na rubrica "Dotações para provisões (líquido)".

2.12.2. Outras remunerações a longo prazo

2.12.2.1. Pré-reformas e reformas parciais

Estes compromissos, até à data de reforma efetiva, são tratados contabilisticamente, onde for aplicável, com os mesmos critérios explicados anteriormente para os compromissos pós-emprego de prestação definida, com a exceção de que todos as perdas e/ou ganhos atuariais e todos os custos por serviços passados são registados de modo imediato no momento em que surgem.

Pré-reformas e reformas parciais não incluídas no Acordo Laboral de 4 de outubro de 2010-

O NCG Banco, S.A. (Sociedad Unipersonal) sub-rogou os compromissos derivados das pré-reformas e reformas parciais acordadas pelas Caixas fundidas no exercício de 2010 e em exercícios anteriores, tanto em matéria de salários como de outros encargos sociais, desde o momento da pré-reforma ou reforma até à data da reforma efetiva. Além disso, o Banco assumiu o compromisso com 4 colaboradores em pré-reforma em 2011 não abrangidos pelo Acordo Laboral de 4 de outubro de 2010 para o custo das contribuições da segurança social e do seguro de saúde até à sua reforma efetiva.

O montante registado por este conceito que, no fecho do exercício de 2012 ascende a 9.081 milhares de euros, é incluído na rubrica "Provisões - Fundos para pensões e obrigações similares" do passivo do balanço (18.006 milhares de euros no fecho do exercício de 2011).

Compromissos derivados do Acordo Laboral de 4 de outubro de 2010-

No modelo do processo de fusão, foi assinado em 4 de outubro de 2010, um Acordo Laboral com o objetivo de conseguir uma reestruturação racional do pessoal, através da adoção de medidas não traumáticas que favorecessem o cumprimento do "Plano de Integração" (vide NoTA 2.12.2.4.).

Os fundos constituídos pelo Banco para fazer face aos compromissos do mencionado Acordo Laboral, que a 31 de dezembro de 2012 ascendem a 64.695 milhares de euros (66.725 milhares de euros em 31 de dezembro de 2011), estão registados na rubrica "Provisões para riscos e compromissos contingentes" do passivo do balanço consolidado em anexo (vide Nota 22).

Acordo laboral de 22 de março de 2012-

Em março de 2012, foi concluído um novo acordo assinado pela maioria da representação dos trabalhadores no sentido de uma nova regulamentação laboral (134/2012), por razões económicas (vide Nota 2.12.2.4.).

Os fundos constituídos pelo Banco para fazer face aos compromissos do mencionado Acordo Laboral, que a 31 de dezembro de 2012 ascendem a 16.354 milhares de euros, estão registados na rubrica "Provisões para riscos e compromissos contingentes" do passivo do balanço em anexo (vide Nota 22).

2.12.2.2. Prémios de fidelidade

Em 31 de dezembro de 2012 e 2011, o Banco havia retirado os Prémios de fidelidade.

À data de 21 de julho de 2011, o Banco e os representantes sindicais, acordam, a fim de promover um processo de otimização de custos, a substituição do prémio de antiguidade por um sistema que consiste na concessão de dias de folga em função dos anos de serviço contínuo no Banco, de modo a que não seja mais necessária a constituição de Fundos de Provisão para cobrir Prémios de Fidelidade.

2.12.2.3. Falecimento e invalidez no ativo

Os compromissos assumidos pelo Banco para a cobertura das contingências de falecimento e invalidez dos empregados durante o período em que permanecem no ativo, encontram-se cobertos através de apólices de seguros contratadas com a Caser e com a CxG Aviva Corporación Caixa Galicia de Seguros, S.A. O custo dos prémios de seguro apurados e pagos no exercício de 2012 por este conceito ascendeu a 2.787 milhares de euros (5.910 milhares de euros), que estão registados na rubrica "Custos com pessoal" da conta de perdas e ganhos consolidada (vide Nota 37).

2.12.2.4. Indemnizações por cessão

De acordo com a legislação em vigor, o Banco está obrigado a indemnizar os empregados que sejam despedidos sem justa causa.

À data de 4 de outubro de 2010, foi subscrito um acordo laboral que foi ratificado mediante resolução da Direção-Geral do Trabalho a 14 de dezembro de 2010, autorizando a Caixa de Aforros da Galicia, Vigo, Ourense e Pontevedra à extinção de 1.230 contratos de trabalho em conformidade com a Ata Final do Período de Consultas com o acordo de 29 de novembro de 2010, assinado pela representação empresarial com a maioria dos representantes sindicais das mesmas (vide ponto "Compromissos derivados do Acordo Laboral de 4 de outubro de 2010" no ponto 2.12.2.1. desta nota).

As medidas principais contempladas no Acordo Laboral foram as seguintes:

- Pré-reformas: podem abranger os trabalhadores do Banco que, em 31 de dezembro de 2010, tiverem 55 ou mais anos de idade com uma antiguidade acreditada de 10 anos, não reformados parcialmente. No caso em que algumas das pessoas que, reunindo as condições de acesso, não aderirem à pré-reforma no prazo assinalado, poderão aderir as pessoas que completem 55 anos durante os exercícios de 2011 e 2012, até ao limite máximo do número de pessoas em que se situa o excedente.

No caso em que as pessoas pré-reformadas sejam participantes de um Plano de contribuição definido para a contingência de reforma, o Banco continuará a efetuar as contribuições equivalentes à última realizada atualizada anualmente no IPC durante o período de pré-reforma, até que atinja a situação de reforma com a idade de 64 anos. No caso de participantes de planos de prestação definida para a contingência de reforma, o Banco compromete-se a continuar a efetuar as contribuições necessárias para manter a cobertura da prestação até à idade de 64 anos.

- Mobilidade geográfica: é reconhecido o direito do empregado a receber uma indemnização por mobilidade quando, em consequência da reestruturação da rede de balcões ou dos serviços centrais do Banco, não seja possível relocar o empregado noutro centro de trabalho situado num raio de 25 kms do seu centro de trabalho de origem ou a partir do seu domicílio.
- Baixas indemnizadas: poderão aderir a esta medida os empregados que não reúnam as condições para aderir à pré-reforma.
- Suspensões de contrato compensadas: terão carácter voluntário para o trabalhador e para a caixa, podendo aderir um número de trabalhadores não superior ao necessário para, com as restantes medidas, alcançar o objectivo de reorganização.

Posteriormente, à data de 3 de outubro de 2011, a Direção-Geral do Trabalho emitiu uma Resolução complementar declarando a sucessão empresarial do NCG Banco, S.A. (Unipersonal) nos direitos e obrigações reconhecidos no ERE 309/2010 para a extinção de 1.230 contratos. O pedido por escrito para uma resolução

complementar apresenta nesta data manifesta-se e acompanha a Ata do Acordo assinado entre a empresa e a representação dos trabalhadores com a necessidade de estender-se até ao máximo de 350 rescisões contratuais mais as 1.230 rescisões iniciais, dada a persistência das causas produtivas e organizacionais que motivaram o processo original.

As rescisões contratuais serão efetuadas por:

- Suspensões de contrato compensadas: receberão uma compensação anual equivalente a 25% do salário bruto fixo do ano anterior à suspensão e durante todo o período da mesma. Terá a duração de três anos prorrogáveis até cinco, mediante pedido, tendo o pagamento dos montantes resultantes no primeiro dia de cada anuidade, salvo a primeira que deverá ser produzida no momento do início da suspensão. A concessão da suspensão do contrato compensada terá carácter voluntário por parte do Banco.
- Redução do horário de trabalho: A aplicação desta medida terá um carácter voluntário para o trabalhador que pode ter acesso à mesma desde que o lugar ocupado pela pessoa requerente o permita. A redução do horário de trabalho poderá ser até 50% com uma redução equivalente de salário e uma duração máxima de dois anos.
- Baixas indemnizadas: o seu pedido será voluntário e a aceitação por parte do Banco dependerá do cumprimento de razões organizacionais. Os colaboradores que beneficiem desta medida com as limitações descritas acima devem receber uma indemnização de 45 dias por ano de serviço, rateada por períodos inferiores a um ano, com um máximo de 42 meses e um mínimo de 9 meses de salário.

Nos casos em que o pedido se deva à não aceitação de um destino que envolva a mobilidade geográfica resultante do encerramento de escritórios ou a reorganização dos serviços centrais, tal como previsto no Pacto Laboral de 29 de novembro de 2010, a indemnização resultante aumentará em 70% do valor de compensação para a mobilidade com base nas disposições do presente acordo de laboral.

Para aqueles que têm direito a receber um mínimo de 9 pagamentos mensais de indemnização, esta poderá ser aumentada pelos montantes correspondentes à mobilidade, e em caso algum deve a soma de ambos ultrapassar o montante de 12 meses.

Durante o ano de 2012, ficaram concluídas as reformas antecipadas e as extinções pendentes no âmbito do ERE 309/2010 (que incluiu inicialmente 1.230 contratos, além de uma ampliação de 350 extinções), aprovado por resoluções da Direção-Geral do Trabalho, em 14 de dezembro de 2010 e 5 de outubro de 2011, respetivamente.

Além disso, em 22 março de 2012, ficou concluído, por acordo assinado pela maioria da representação dos trabalhadores (81,52%), um novo Procedimento Regulamentar de Emprego (134/2012), por razões económicas, das quais cabe destacar as seguintes medidas:

- Suspensões de contratos e redução de horas de trabalho: suspensão do contrato de trabalho até 6 meses consecutivos e redução da jornada de trabalho até 25%, por um período máximo de dois anos. No caso de funcionários afetados pelo fecho da agência, a suspensão do contrato pode ir até um ano e a redução da jornada até 50%, por um período de dois anos. No caso da redução da jornada de 25%, deverá receber 80% do salário, além do subsídio de desemprego a que corresponde legalmente (60% do salário em caso de redução da jornada de trabalho de 50%). No caso de suspensões de contrato, deverá receber mensalmente um duodécimo de 20% do salário anual antes do momento da suspensão, além do subsídio de desemprego em conformidade.
- Mobilidade geográfica: serão pagas indemnizações entre 6.000 e 30.000 euros, dependendo da distância da mobilidade. Além disso, é fixada uma ajuda para residência, no caso em que a mobilidade implique mudança de residência, de 7.500 euros brutos por ano para 2 anos.
- Baixas indemnizadas: são fixadas indemnizações por fim de contrato de 45 dias de salário por ano de serviço, até um máximo de 42 meses. A indemnização não poderá ser superior a 200.000 euros, nem inferior a uma anuidade do salário fixo total no momento da rescisão do contrato.
- Suspensão das contribuições para planos de pensões: durante os anos de 2012, 2013 e 2014, cessarão as contribuições para planos de pensões de contribuição definida para a contingência da reforma. No período entre 1 de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2024, a contribuição para a contingência da reforma para o

plano de pensões, promovido pelo Banco, será de 6,5% do salário pensionável para os cotistas do "Fundo de Pensões do Pessoal da Caixa de Aforros de Galicia" e de 5,2% para os cotistas do "Fundo de Pensões do Pessoal da Caixanova". A partir de 1 de janeiro de 2025, serão efetuadas contribuições para a contingência da reforma estabelecida geralmente no plano de pensões promovido pelo Banco.

As despesas incorridas em relação aos casos acima ascendem a 88.092 milhares de euros, e encontram-se registados na rubrica "Custos com Pessoal-Indemnizações" na conta de perdas e ganhos consolidada do exercício de 2012 em anexo (vide Nota 37).

Adicionalmente, o Banco tem acordos com alguns dos seus executivos no sentido de satisfazer certas retribuições no momento em que interrompam a respetiva vinculação, desde que a rescisão possa ser decidida pelo Banco, devendo o montante da indemnização ser imputado na conta de perdas e ganhos quando a decisão de rescindir seja tomada com a pessoa em questão e a esta comunicada (vide Nota 4.6.).

2.13. Imposto sobre resultados

O custo do imposto sobre resultados de cada exercício é refletido na conta de perdas e ganhos consolidada, exceto quando for consequência de uma transação cujos resultados são registados diretamente nos capitais próprios, caso em que o imposto sobre resultados também é registado nos capitais próprios do Grupo.

O custo do imposto sobre resultados é calculado como o imposto a pagar em relação ao resultado fiscal do exercício, ajustado pelo valor das variações verificadas durante o exercício nos ativos e passivos registadas de diferenças temporárias, dos créditos por deduções e bonificações fiscais e das possíveis matérias coletáveis negativas (consulte a Nota 27).

O Grupo considera que existe uma diferença temporária quando existe uma diferença entre o valor contabilístico e a matéria coletável de um elemento patrimonial. É considerada matéria coletável de um elemento patrimonial o seu valor atribuído para efeitos fiscais. É considerada uma diferença temporária coletável a que gerará no futuro a obrigação para o Grupo de efetuar algum pagamento à Administração. É considerada uma diferença temporária dedutível a que gerará para o Grupo algum direito de reembolso ou um pagamento menor a efetuar à Administração no futuro.

Os créditos por deduções e bonificações e os créditos por matérias coletáveis negativas são valores que, tendo sido produzidos ou realizados pela atividade ou obtidos pelo resultado para gerar o seu direito, não se aplicam fiscalmente na declaração correspondente até ao cumprimento dos condicionantes estabelecidos na normativa tributária, considerando provável a sua aplicação em exercícios futuros.

São considerados ativos e passivos por impostos correntes os que se prevêem recuperar ou pagar de/à Administração, respetivamente, num prazo que não exceda doze meses a partir da data do seu registo. Pelo seu lado, são considerados ativos ou passivos por impostos diferidos os que se espera recuperar ou pagar, respetivamente, da Administração em exercícios futuros.

São refletidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias coletáveis. Apesar do indicado anteriormente, não se registam passivos por impostos diferidos com origem na contabilização de um *goodwill*.

Por outro lado, o Grupo apenas regista ativos por impostos diferidos com origem em diferenças temporárias dedutíveis, em créditos por deduções ou bonificações ou pela existência de matérias coletáveis negativas, se forem cumpridas as seguintes condições:

1. Se for considerado provável que o Grupo venha a ter ganhos fiscais suficientes no futuro contra os que os possam tornar efetivos; e
2. Sejam produzidas por causas identificadas que é improvável repetir no caso de ativos por impostos diferidos com origem em matérias coletáveis negativas.

Não se registam nem ativos nem passivos com origem em impostos diferidos quando inicialmente é registado um elemento patrimonial, que não surja numa combinação de negócios e que, no momento do seu registo, não tenha afetado nem o resultado contabilístico nem o fiscal.

Em cada fecho contabilístico são revistos os impostos diferidos registados (tanto ativos como passivos) com o objetivo de comprovar que se mantêm em vigor; efetuando as correções oportunas de acordo com os resultados das análises realizadas (consulte a Nota 27).

2.14. Ativos tangíveis

2.14.1. Ativo tangível de utilização própria

O imobilizado de utilização própria inclui os ativos, em propriedade ou adquiridos em regime de arrendamento financeiro, que o Grupo possui para utilização atual ou futura com propósitos administrativos ou para a produção ou fornecimento de bens e esperando que sejam utilizados durante mais de um exercício económico. Entre outros, nesta categoria são incluídos os ativos tangíveis recebidos pelo Grupo para liquidação, total ou parcial, de ativos financeiros que representam direitos de cobrança face a terceiros e aos que se prevê dar uma utilização continuada e própria. O imobilizado tangível de utilização própria é apresentado valorizado no balanço consolidado ao seu custo de aquisição, formado pelo justo valor de qualquer contra-prestação entregue mais o conjunto de desembolsos em numerário realizados ou comprometidos, menos:

1. A sua amortização acumulada correspondente e,
2. Se assim for, as perdas estimadas que resultam da comparação do valor líquido de cada rubrica com o respetivo valor recuperável.

Para este efeitos, o custo de aquisição dos ativos adjudicados que passam a fazer parte do imobilizado tangível de utilização própria do Grupo, é assimilado o valor líquido dos ativos financeiros entregues por troca da sua adjudicação.

A amortização é calculada aplicando o método linear sobre o custo de aquisição dos ativos menos o seu valor residual; entendendo que os terrenos sobre os quais assentam os edifícios e outras construções têm uma vida indefinida e que, portanto, não são objecto de amortização.

As dotações anuais efetuadas em termos de amortização dos ativos tangíveis são executadas com contrapartida na rubrica “Amortização - Ativo tangível” da conta de perdas e ganhos consolidada e, basicamente, equivalem às percentagens de amortização seguintes (determinadas em função dos anos de vida útil estimada, como média, dos diferentes elementos):

	Anos de Vida Útil Estimada
Edifícios de utilização própria	50
Mobiliário e instalações	10 a 17
Equipamentos automóveis	4 a 7
Outros	5 a 10

Deste modo, determinados equipamentos informáticos são amortizados regressivamente no prazo de quatro anos (40%, 30%, 20% e 10%).

Em cada fecho contabilístico, as instituições consolidadas analisam se existem indícios, tanto internos como externos, de que o valor líquido dos elementos do seu ativo tangível excedem o seu valor recuperável correspondente; nesse caso, o valor contabilístico do ativo é reduzido até ao seu valor recuperável. Simultaneamente, são ajustados os encargos futuros em termos da amortização em proporção ao seu valor contabilístico ajustado e a sua nova vida útil remanescente, no caso de ser necessária uma nova estimativa, dotando a imparidade correspondente na rubrica “Imparidade restante (líquido)” da conta de perdas e ganhos consolidada.

De modo semelhante, quando existem indícios de que o valor de um ativo tangível deteriorado foi recuperado, as instituições consolidadas registam a reversão da imparidade contabilizada em períodos anteriores com crédito na rubrica “Imparidade restante (líquido)” da conta de perdas e ganhos consolidada, ajustando, em consequência, os encargos futuros em termos de amortização. Em nenhum caso a reversão da perda por

deterioração de um ativo pode supor o aumento do seu valor contabilístico acima daquele que teria se não se tivessem verificado imparidades em exercícios anteriores.

Os custos de conservação e manutenção dos ativos tangíveis de utilização própria são debitados na rubrica "Outros custos de transformação" da conta de perdas e ganhos consolidada do exercício em que incorrem.

Nos ativos tangíveis que necessitem de um período de tempo superior a um ano para estarem em condições de utilização, serão incluídos o preço de aquisição ou custo de produção, os custos financeiros que se tenham apurado antes da sua colocação em condições de funcionamento e que tenha sido gerados pelo fornecedor, ou que correspondam a empréstimos ou outro tipo de financiamento alheio diretamente atribuível à aquisição, fabrico ou construção. A capitalização dos custos financeiros será suspensa durante os exercícios em que se interrompa o desenvolvimento do ativo, e terminará quando se tiverem completado substancialmente todas as atividades necessárias para preparar a utilização a que se destine.

2.14.2. Investimentos imobiliários

A rubrica "Ativo tangível - Investimentos imobiliários" do balanço consolidado agrupa os valores líquidos dos terrenos, edifícios e outras construções, para os explorar em regime de aluguer ou para obter uma mais-valia na sua venda em consequência dos aumentos verificados no futuro dos respetivos preços de mercado.

Os critérios aplicados para refletir o custo de aquisição dos investimentos imobiliários, para a sua amortização, para a estimativa das vidas úteis respectivas e para registo das suas possíveis perdas por deterioração coincidem com os descritos para os ativos tangíveis de utilização própria (consulte a Nota 2.14.1).

Os ativos materiais, que pertencem a sociedades dependentes consolidadas foram classificados como "Ativos não correntes em venda", são registados e valorizados de acordo com a Nota 2.18.

2.15. Ativos intangíveis

São considerados ativos intangíveis os ativos não monetários identificáveis, embora sem aparência física, que surgem em consequência de um negócio jurídico ou que tenham sido desenvolvidos internamente pelas instituições consolidadas. Só são refletidos contabilisticamente os ativos intangíveis cujo custo possa ser estimado de modo razoavelmente objetivo e com os quais as entidades consolidadas considerem provável obter benefícios económicos no futuro.

2.15.1. Goodwill positivos

As diferenças positivas existentes entre o custo das participações no capital das entidades consolidadas valorizadas pelo método da participação e os seus valores teórico-contabilísticos adquiridos correspondentes, ajustados na data da primeira consolidação, são imputadas do seguinte modo:

1. Se forem atribuíveis a elementos patrimoniais concretos das sociedades adquiridas, aumentando o valor dos ativos (ou reduzindo o dos passivos) cujos justos valores forem superiores (inferiores) aos valores líquidos contabilísticos com que figuram no balanço das entidades adquiridas
2. Se forem atribuíveis a ativos intangíveis concretos, refletidos explicitamente no balanço consolidado sempre que o seu justo valor na data de aquisição possa ser determinado com fiabilidade.
3. As diferenças restantes são registadas como *goodwill* na rubrica "Participações - entidades associadas", que se atribuem a uma ou mais unidades geradoras de caixa específicas.

Os *goodwill*, decorrentes da integração das sociedades dependentes, subsistentes na data de elaboração destas contas anuais consolidadas, encontram-se registados na rubrica "Ativos não correntes em venda" do balanço consolidado (vide Nota 2.1).

Os *goodwill* - que são registados apenas quando foram adquiridos a título oneroso - representam, portanto, pagamentos antecipados realizados pela entidade adquirente dos benefícios económicos futuros derivados dos ativos da instituição adquirida que não sejam individual e separadamente identificáveis e reconhecíveis.

Os *goodwill* adquiridos a partir de 1 de janeiro de 2004 mantêm-se valorizados pelo seu custo de aquisição e os adquiridos antes dessa data mantêm-se pelo seu valor líquido registado em 31 de dezembro de 2003, calculado de acordo com a norma anteriormente em vigor (Circular 4/1991 do Banco de Espanha, de 14 de junho). Em ambos os casos, em cada fecho contabilístico, estima-se se houve alguma deterioração que reduza o seu valor recuperável por um valor inferior ao custo líquido registado e, em caso afirmativo, procede-se à sua consolidação oportuna, utilizando como contrapartida a conta de perdas e ganhos consolidada.

As perdas por deterioração relacionadas com *goodwill* não são objecto de reversão posterior.

2.15.2. Goodwill negativos

As diferenças negativas existentes entre o custo das participações no capital das entidades consolidadas valorizadas pelo método da participação e os seus valores teórico-contabilísticos adquiridos correspondentes, ajustados na data da primeira consolidação, são imputadas do seguinte modo:

1. Se forem atribuíveis a elementos patrimoniais concretos das sociedades adquiridas, aumentando o valor dos passivos (ou reduzindo o dos ativos) cujos justos valores forem superiores (inferiores) aos valores líquidos contabilísticos com que figuram no balanço das entidades adquiridas
2. Os valores remanescentes são registados diretamente na rubrica "Outros ganhos" da conta de perdas e ganhos consolidada do exercício onde teve lugar a aquisição da participação.

2.15.3. Outros ativos intangíveis

Os ativos intangíveis, distintos de *goodwill*, são registados no balanço consolidado pelo seu custo de aquisição ou produção, líquido da sua amortização acumulada e das possíveis perdas por deterioração que possam ter sofrido.

Os ativos intangíveis podem ser de "vida útil indefinida" - quando, sobre a base das análises realizadas de todos os fatores relevantes, se conclui que não existe um limite previsível do período durante o qual se espera que gerem fluxos de caixa líquidos a favor das instituições consolidadas - ou de "vida útil definida", nos restantes casos.

Os ativos intangíveis de vida útil indefinida não são amortizados, apesar de, em cada fecho contabilístico, as entidades consolidadas reverem as respectivas vidas úteis remanescentes com o objetivo de se assegurarem que estas continuam a ser indefinidas ou, caso contrário, actuar em conformidade.

Os ativos intangíveis com vida definida são amortizados em função da mesma, aplicando critérios semelhantes aos adoptados para a amortização dos ativos tangíveis (consulte a Nota 2.14). A amortização anual dos elementos do imobilizado intangível de vida útil definida é registada na rubrica "Amortização" da conta de perdas e ganhos consolidada.

Tanto para os ativos intangíveis de vida útil indefinida como para os de vida útil definida, as entidades consolidadas refletem contabilisticamente qualquer perda que se tenha verificado no valor registado destes ativos com origem na sua deterioração, utilizando como contrapartida a rubrica "Perdas por deterioração dos restantes ativos - *goodwill* e outro ativo intangível" da conta de perdas e ganhos consolidada. Os critérios para refletir as perdas por deterioração destes ativos e das recuperações das perdas por deterioração registadas em exercícios anteriores são semelhantes aos aplicados para os ativos tangíveis de utilização própria (consulte a Nota 2.14.1).

Os ativos intangíveis pertencentes a sociedades dependentes, que foram classificadas como "Ativos não correntes em venda", encontram-se registados e valorizados de acordo com a Nota 2.18.

2.16. Provisões e passivos contingentes

As provisões são obrigações presentes do Grupo surgidas em consequência de sucessos passados, dos quais podem derivar prejuízos patrimoniais para o Grupo, que se consideram prováveis em relação à sua ocorrência e concretos em relação à sua natureza, mas indeterminados em relação ao seu valor e/ou ao momento do cancelamento.

O balanço consolidado reconhece que os passivos contingentes são obrigações possíveis surgidas em consequência de sucessos passados, cuja materialização está condicionada a que ocorram, ou não, um ou mais eventos futuros independentes da vontade do Grupo. Inclui as obrigações actuais do Grupo cujo cancelamento não originará provavelmente uma diminuição de recursos que incorporam benefícios económicos ou cujo valor não pode ser quantificado com a fiabilidade suficiente.

As contas anuais consolidadas agrupam todas as provisões significativas em relação às quais se estima que a probabilidade de ter de responder à obrigação é maior do que o contrário. Os passivos contingentes não são reconhecidos no balanço consolidado, mas, se existirem, são apresentados na Memória, conforme os requisitos da NIC 37.

As provisões - que se quantificam tendo em consideração a melhor informação disponível, no fecho do exercício, sobre as consequências de sucesso conseguidas e que são estimadas em cada fecho contabilístico - são utilizadas para enfrentar as obrigações específicas para as quais foram originalmente refletidas; procedendo à sua reversão, total ou parcial, quando essas obrigações deixam de existir ou diminuem.

A contabilização das provisões que se considere necessária de acordo com os critérios anteriores é registada na rubrica "Dotações para provisões (líquido)" da conta de perdas e ganhos consolidada.

2.16.1. Procedimentos judiciais e/ou reclamações em curso-

A AVIVA e a Caixa Galicia assinaram uma aliança bancassurance através de vários acordos assinados em julho de 2001 para o desenvolvimento, comercialização e distribuição bancária de seguros pessoais e planos de pensões através da rede da Caixa Galicia, cuja implementação se materializou através da aquisição pela Aviva em 50% do capital da CXG Aviva. Em 3 de outubro de 2012, a Aviva solicitou uma arbitragem junto do Tribunal de Arbitragem da Câmara de Comércio e Indústria de Madrid argumentando incumprimentos graves dos acordos citados pelo NCG Banco, após a subscrição pelo FROB de 93,16% do capital do Banco, por entender a Aviva que era necessário o seu consentimento prévio e expresso, e pela integração das redes bancárias da Caixa Galicia e da Caixanova pelo NCG Banco, ao entender a Aviva que afeta a exclusividade na comercialização de produtos da Aviva no citado acordo entre acionistas.

O montante máximo reclamado ascende a 430 milhões de euros, dos quais 56 milhões são, em conceito de indemnização, e o restante, em conceito de preço pela aquisição de 50% da CxG Aviva, propriedade da Aviva. Em 31 de dezembro de 2012, não foi registada qualquer provisão em relação a esta denúncia, por considerar o Conselho de Administração e a assessoria jurídica do Banco que, em sua opinião, não haveria ocorrido qualquer incumprimento do Acordo de Acionistas, como resultado da entrada do FROB no capital do Banco e que a nova situação não impede o cumprimento dos compromissos estabelecidos com a Aviva, considerando assim possível a obrigação como um passivo contingente, de acordo com as normas em vigor, não podendo adicionalmente quantificar a mesma com suficiente fiabilidade.

Além disso, a 14 de março de 2013, foi notificada ao NCG Banco, S.A. (Sociedad Unipersonal), na qualidade de co-réu, juntamente com o FROB, uma reivindicação civil de juízo ordinário, promovida pela Hierros Añon, S.A., a fim de obter a anulação de contratos de compromisso de investimento em ações e de compra e venda de ações do NCG Banco, S.A. inscritas a essa sociedade com datas de 2 de dezembro de 2011 e 12 de janeiro de 2012, respetivamente. À data de preparação destas contas anuais consolidadas, essa exigência encontra-se pendente de resposta do NCG Banco, S.A. (Sociedad Unipersonal) e do FROB.

Além disso, no fecho do exercício de 2012, encontravam-se em curso vários processos judiciais e reclamações contra o Grupo decorrentes do curso normal das suas atividades no montante de 30 milhões de euros. Dado que se tratam de passivos contingentes, tanto os assessores jurídicos do Grupo como os Administradores entendem que a conclusão destes procedimentos e reclamações não irão resultar numa saída de recursos do Grupo e, portanto, não se encontra registado qualquer montante nas contas anuais consolidadas.

2.17. Aquisição (cessão) temporal de ativos

As compras (vendas) de instrumentos financeiros com o compromisso de reversão não opcional a um preço determinado ("repos") são registadas no balanço consolidado como um financiamento concedido (recebido) em função da natureza do devedor correspondente (credor), nas rubricas "Depósitos em instituições de crédito" ou "Crédito a clientes" ("Depósitos de instituições de crédito" ou "Depósitos de clientes"). A diferença entre os preços de compra e venda é registada como juros financeiros durante a duração do contrato.

2.18. Activos não correntes em venda e passivos associados a ativos não correntes em venda

A rubrica "Ativos não correntes em venda" do balanço consolidado agrupa o valor contabilístico das rubricas - individuais ou integradas num conjunto ("grupo de disposição") ou que fazem parte de uma unidade de negócio que se pretende alienar ("operações em interrupção") - cuja recuperação do valor contabilístico é altamente provável que ocorra mediante o preço que se obtenha na respetiva alienação.

Simetricamente, a rubrica "Passivos associados a ativos não correntes em venda" dos balanços consolidados reflete os saldos a pagar decorrentes de grupos de eliminação e de operações descontinuadas.

Os conceitos reconhecidos na rubrica "Ativos não correntes em venda" são os seguintes:

- Sociedades participadas e títulos de renda variável pertencentes à Legacy Unit, de acordo com o Plano de Reestruturação, cujo valor contabilístico se pretende recuperar, principalmente, através de uma transação de venda e não através do uso continuado (consulte a Nota 1.2). No caso das sociedades participadas, cujo valor deverá ser recuperado através da alienação, as entidades dependentes *(de acordo com a definição na Nota 2.1.1.)*, estas foram consolidadas por integração global figurando os ativos e passivos integrados nas rubricas do balanço consolidado "Ativos não correntes em venda" e "Passivos associados a ativos não correntes em venda", respetivamente. Além disso, as sociedades multigrupo e associadas, não são consolidadas a partir da data em que se procede à classificação como ativos não correntes mantidos para venda, figurando pelo menor valor, entre o montante que figurava em termos contabilísticos e o seu justo valor, na data de reclassificação.
- Os ativos materiais adjudicados procedentes de regularização de créditos não transferidos para a Sareb (consulte a Nota 1.2), exceto no caso dos destinados a uso próprio, à sua exploração sob o regime de aluguer ou de terrenos e edifícios em construção. O montante, pelo qual os ativos devem ser contabilizados e listados no balanço do Grupo, é o menor valor entre o valor contabilístico dos ativos financeiros aplicáveis, ou seja, o seu custo amortizado, tendo em conta a deterioração estimada com a metodologia descrita na Circular 2/2012, de 29 de fevereiro, e, em qualquer caso, um mínimo de 10% e o valor de taxaço do mercado do ativo recebido na sua condição atual menos os custos estimados de venda que, em nenhum caso, serão inferiores a 10% desse valor.

Portanto, a recuperação do valor contabilístico destas rubricas - que podem ser de natureza financeira e não financeira - terá lugar previsivelmente através do preço obtido na sua alienação, em vez da sua utilização continuada.

Concretamente, os ativos imobiliários ou outros não correntes recebidos pelas entidades consolidadas para a satisfação, total ou parcial, das obrigações de pagamento dos seus devedores são considerados ativos não correntes em venda; excepto se as entidades consolidadas tenham decidido fazer uma utilização continuada desses ativos.

Com carácter geral, os ativos classificados como ativos não correntes em venda são valorizados pelo menor valor entre o seu valor contabilístico, no momento em que são considerados como tal, e o seu justo valor, líquido de custos de venda estimados. Enquanto permanecem classificados nesta categoria, os ativos tangíveis e intangíveis amortizáveis pela sua natureza não são amortizados.

O justo valor dos ativos não correntes em venda procedentes de adjudicações ou recuperações baseia-se principalmente em avaliações ou valorizações realizadas por peritos independentes com a antiguidade máxima de um ano, ou menos, se existirem indícios de deterioração.

Os ganhos e perdas gerados na alienação de ativos e passivos classificados como não correntes em venda, bem como as perdas por deterioração e, quando se proceda à sua recuperação, são reconhecidos na rubrica "Ganhos (perdas) de ativos não correntes em venda não classificados como operações interrompidas" nas contas de perdas e ganhos consolidadas. As restantes receitas e despesas associadas a esses ativos são classificadas nas rubricas da conta de perdas e ganhos consolidada de acordo com a sua natureza.

No caso em que o valor contabilístico excede o justo valor dos ativos, líquidos dos seus custos de venda, o Grupo ajusta o valor contabilístico dos ativos pelo valor desse excesso, com contrapartida na rubrica "Ganhos (Perdas) de ativos não correntes em venda não classificados como operações interrompidas" da conta de perdas e ganhos

consolidada. No caso em que se verifiquem aumentos posteriores do justo valor dos ativos, o Grupo reverte as perdas anteriormente contabilizadas, aumentando o valor contabilístico dos ativos com o limite do valor anterior à sua possível deterioração, com contrapartida nessa rubrica da conta de perdas e ganhos consolidada.

2.19. Existências

Esta rubrica do balanço consolidado agrupa os ativos que as entidades consolidadas:

1. Mantêm para venda no curso corrente do seu negócio,
2. Têm em processo de produção, construção ou desenvolvimento com essa finalidade, ou
3. Prevêem consumi-los no processo de produção ou na prestação de serviços.

Consequentemente, são consideradas existências os terrenos e demais propriedades distintas das propriedades imobiliárias que se mantêm para venda ou para integração numa promoção imobiliária.

As existências são valorizadas pelo menor valor entre o seu custo - que incorpora todos os desembolsos originados na sua aquisição e transformação e os custos diretos e indiretos que se tenham verificado para lhes dar a sua condição e localização actuais - e o seu “valor líquido de realização”. Por valor líquido de realização entende-se o preço estimado da sua alienação no curso corrente do negócio, menos os custos estimados para terminar a sua produção e os necessários para efetuar a sua venda.

O custo das existências que não sejam intermutáveis de forma corrente e o dos bens e serviços produzidos e segregados para projetos específicos, determinam-se de modo individualizado. O custo das demais existências é determinado por aplicação do método de “primeira entrada primeira saída (FIFO)” ou do custo médio ponderado, de acordo com o procedimento.

É dada baixa ao valor contabilístico das existências do balanço consolidado e é registado como um custo na rubrica "Outros encargos de exploração" da conta de perdas e ganhos consolidada se a venda corresponder a atividades que fazem parte da atividade habitual do Grupo consolidado, ou na rubrica "Outros encargos de exploração" da conta de perdas e ganhos consolidada, no período em que se reflete o proveito procedente da venda.

2.20. Estados de fluxos de caixa consolidados

Nos estados de fluxos de caixa são utilizadas as seguintes expressões nos sentidos seguintes:

1. Fluxos de caixa: entradas e saídas de dinheiro em numerário e dos seus equivalentes; entendendo por isto os investimentos a curto prazo de grande liquidez e baixo risco de alterações no seu valor.
2. Atividades de exploração: atividades típicas das instituições de crédito, bem como outras atividades que não podem ser qualificadas como de investimento ou de financiamento. Também se consideram atividades de exploração os juros pagos por qualquer financiamento recebido, ainda que sejam consideradas como atividades de financiamento. As atividades realizadas com as várias categorias de instrumentos financeiros que foram assinaladas na Nota 2.2 anterior são consideradas, para efeitos da elaboração deste estado, atividades de exploração, com as exceções da carteira de investimento por vencimento, os passivos financeiros subordinados e os investimentos em valores de capital classificados como disponíveis para venda que sejam investimentos estratégicos. Para isto, considera-se como estratégico o investimento que tenha sido efetuado com a intenção de estabelecer ou de manter uma relação operacional a longo prazo com a participada, por se verificar, entre outras, alguma das situações que poderiam determinar a existência de influência significativa, sem que exista realmente essa influência significativa.
3. Atividades de investimento: as de aquisição, alienação ou disposição por outros meios de ativos a longo prazo e o outros investimentos não incluídos em caixa e seus equivalentes, tais como ativos tangíveis, ativos intangíveis, participações, ativos não correntes em venda e seus passivos associados, valores de capital classificados como disponíveis para venda que sejam investimentos estratégicos e instrumentos de dívida incluídos na carteira de investimento por vencimento.
4. Atividades de financiamento: atividades que produzem alterações na dimensão e na composição dos capitais próprios e dos passivos que não fazem parte das atividades de exploração, tais como os passivos subordinados.

Para efeitos da elaboração do estado de fluxos de caixa, foram considerados como “caixa e equivalentes de caixa” os investimentos a curto prazo de grande liquidez e com baixo risco a alterações no seu valor. Deste modo, o Grupo considera caixa ou equivalentes de caixa os seguintes ativos e passivos financeiros:

1. O efetivo de propriedade do Grupo, que se encontra registado na rubrica “Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais” do balanço de situação consolidado (consulte a Nota 5).
2. Os saldos à ordem devedores mantidos com entidades de crédito, distintos dos saldos mantidos com os Bancos Centrais. Os saldos devedores encontram-se registados na rubrica “Depósitos em instituições de crédito” do balanço consolidado (consulte as Notas 5 e 6).

2.21. Estado de proveitos e custos reconhecidos consolidado

Neste estado são apresentados:

- a. O resultado consolidado do exercício.
- b. O valor líquido dos proveitos e gastos refletidos transitoriamente como ajustes por valorização nos capitais próprios líquidos.
- c. O valor líquido dos proveitos e gastos refletidos definitivamente nos capitais próprios líquidos.
- d. O imposto sobre o rendimento devido sobre os conceitos indicados nas alíneas b) e c) anteriores.
- e. O total dos proveitos e gastos refletidos, calculados como a soma das letras anteriores.

As variações registadas nos proveitos e gastos refletidos nos capitais próprios líquidos como ajustes por valorização são divididas por:

- a. Ganhos (perdas) por valorização: inclui o montante dos proveitos líquidos dos gastos originados no exercício, reconhecidos diretamente nos capitais próprios líquidos. Os montantes refletidos no ano nesta rubrica mantêm-se os mesmos, ainda que nesse ano sejam transferidos para a conta de ganhos e perdas, para o valor inicial de outros ativos ou passivos ou reclassificados para outra rubrica.
- b. Valores transferidos para a conta de perdas e ganhos consolidada: inclui o valor de ganhos ou perdas por valorização refletidas previamente nos capitais próprios, ainda que no mesmo exercício sejam reconhecidas na conta de ganhos e perdas.
- c. Valor transferido para o valor inicial dos itens cobertos: inclui o valor de ganhos ou perdas por valorização refletido previamente nos capitais próprios, ainda que no mesmo exercício se reflita no valor inicial dos ativos ou passivos como consequência de coberturas de fluxos de caixa.
- d. Outras reclassificações: inclui o montante das transferências efetuadas no exercício entre os itens de ajustes por valorização conforme os critérios estabelecidos na norma em vigor.

2.22. Estado total das alterações nos capitais próprios líquidos consolidados

Nesta parte do estado de alterações nos capitais próprios líquidos consolidados apresentam-se todos os estados registados nos capitais próprios líquidos consolidado, incluindo as que têm origem em mudanças nos critérios contabilísticos e nas correções de erros. Este estado, portanto, é uma conciliação do valor registado no início e no fecho do exercício de todos os itens que formam o património líquido, agrupando os movimentos produzidos em função da sua natureza nos seguintes itens:

- a. Ajustes por alterações em critérios contabilísticos e correção de erros: que inclui as alterações nos capitais próprios consolidados que surgem como consequência da re-expressão retroativa dos saldos das demonstrações financeiras devido às alterações nos critérios contabilísticos ou na correção de erros.
- b. Proveitos e gastos refletidos no exercício: inclui, de forma agregada, o total dos valores registados no estado dos proveitos e gastos refletidos anteriormente indicados.

- c. Outras variações nos capitais próprios líquidos: inclui os montantes registados nos capitais próprios líquidos, tais como aumentos ou diminuições do fundo de dotação, distribuição de resultados, operações com instrumentos de capital próprio, pagamentos com instrumentos de capital, transferências entre o item de capitais próprios e qualquer outro aumento ou diminuição dos capitais próprios líquidos.

3. Aplicação dos resultados do Banco e Lucro/Perda por ação

a) Aplicação dos resultados do Banco

A proposta de aplicação dos resultados do Banco do exercício de 2012 que o Conselho de Administração irá propor à Assembleia Geral de Acionistas para aprovação, e a implementação dos resultados de 2011 aprovada pelo Conselho de Administração, é a seguinte:

	Milhares de euros	
	2012	2011
Resultados negativos de exercícios anteriores	(7.391.750)	(69.583)

b) Lucro/perda por ação

i. i. Lucro/Perda de base por ação

O lucro/perda de base por ação é calculado dividindo o resultado líquido num exercício pela média ponderada ponderada das ações em circulação durante o ano, excluindo o número médio de ações próprias mantidas durante o mesmo.

Sendo assim:

	2012	2011
Resultado líquido do exercício atribuído ao grupo (milhares de euros)	(7.937.457)	(168.715)
Número médio de ações em circulação	2.680.076.646	777.372.427
Média ponderada de ações próprias	-	-
Número de ações em circulação no final do exercício	1.480.523.979	2.681.838.000
Perda de base por ação (euros)	(2,961)	(0,217)

ii. ii. Lucro/Perda diluídos por ação

Para proceder ao cálculo do lucro/perda diluído por ação, tanto o montante do resultado atribuível aos acionistas ordinários, como a média ponderada de ações em circulação, líquida das ações próprias, devem ser ajustados aos efeitos diluidores inerentes às ações ordinárias potenciais (opções de ações, warrants e dívida convertível).

A 31 de dezembro de 2012 e 2011, o Banco não tem emissões convertíveis em ações do Banco, nem outorga privilégios ou direitos que possam, por qualquer uma contingência, torná-las convertíveis em ações, não se produzindo qualquer efeito diluidor.

Assim, o lucro/perda diluído por ação dos exercícios de 2012 e 2011 é determinado da seguinte forma:

	2012	2011
Resultado líquido do exercício atribuído ao grupo (milhares de euros)	(7.937.457)	(168.715)
Efeito diluído das alterações nos resultados do período derivadas da potencial conversão de ações ordinárias	-	-
	(7.937.457)	(168.715)
Número médio ponderado de ações em circulação	2.680.076.646	777.372.427
Efeito diluído de:		
Direitos de ações	-	-
Número médio ajustado de ações para o cálculo	2.680.076.646	777.372.427
Perda de base por ação (euros)	(2,961)	(0,217)

4. Remunerações do Conselho de Administração e da Alta Direção

4.1. Remuneração do Conselho de Administração

A tabela a seguir apresenta a composição dos salários auferidos pelos membros do Conselho de Administração do Banco, em relação a senhas de presença para os anos de 2012 e 2011:

	Milhares de euros	
	2012	2011
José María Castellano Ríos (*)	13	43
César González-Bueno Mayer (*)	10	34
Julio Fernández Gayoso (**)	11	32
Mauro Varela Pérez (**)	11	30
Roberto Tojeiro Rodríguez (**)	42	30
Carlos González Fernández	50	35
José Manuel Gabeiras Vázquez	50	31
Xabier Alkorta Andonegi	50	51
Jaime Trebolle Jaime Fernandez	50	51
Fundo de Reestruturação Ordenada Bancária (FROB) (***)	50	41
Gonzalo Ortiz Amor (**)	40	-
Pilar Cibrán Ferraz (**)	46	-
	423	378

(*) Pagamentos antes da publicação do Real Decreto-Lei 2/2012, de 3 de fevereiro, sobre a consolidação do setor financeiro em matéria de remunerações nas entidades que recebem apoio financeiro público.

(**) Baixa do Conselho de Administração durante o exercício de 2012.

(***) Representado no exercício de 2012 por José Antonio Portugal Alonso, Javier Moreno Cepeda, Joaquim Saurina MasPOCH e José Borrue Asensio.

Além das diárias de participação em reuniões dos Conselhos de Administração da Entidade, os honorários (em dinheiro e em espécie) recebidos pelo Presidente Executivo, José Maria Castellano Ríos, e o Conselheiro Delegado, César González-Bueno Mayer, no exercício de 2012, foram de 287 milhares de euros e 290 milhares de euros, respetivamente (289 e 286 milhares de euros, respetivamente, no exercício de 2011). Para efeitos do cumprimento da limitação prevista no Real Decreto-Lei 2/2012, a remuneração anual máxima contratual de 300 milhares de euros, correspondente aos Srs. Castelhamo e González-Bueno, foi reduzida para 13 milhares de euros e 10 milhares de euros, respetivamente, que haviam recebido antes da publicação daquele sobre as diárias de participação em reuniões do Conselho e das Comissões do mesmo.

4.2. Remuneração da Alta Direção

Para efeitos da elaboração das contas anuais consolidadas, foram consideradas 12 pessoas no exercício de 2012, como pessoal de Alta Direção (17 no exercício de 2011). Considera-se que, para estes efeitos, a Alta Direção é

composta pelo Presidente Executivo e pelas pessoas que fizeram parte do Comité de Direção em algum momento do exercício.

As remunerações recebidas pelos membros da Alta Direção do Banco, conforme definido acima, foi de 2.899 milhares de euros no exercício de 2012 (6.426 milhares de euros no exercício de 2011).

Esses montantes incluem a remuneração fixa que, por sua vez, inclui o montante em dinheiro, em espécie (empréstimos, seguros, etc.) e as contribuições para regimes de segurança social (apenas para prestações de morte e invalidez, ao serem suprimidas as de aforro ou de reforma para todo o pessoal da Entidade, pelo que não foram provisionados quaisquer montantes para este item no exercício de 2012).

Em relação à remuneração variável, tendo em vista a normativa e as recomendações tanto do regulador e de diferentes organismos internacionais, bem como os resultados estimados para o exercício de 2012, o Conselho de Administração aprovou o não pagamento de qualquer remuneração variável para o exercício de 2012 a todo o pessoal do Banco, tal como aconteceu no exercício de 2011.

Desta forma, não procede a política de adiamentos nem o direito a ações, opções ou componentes variáveis da remuneração do pessoal da Alta Direção definido acima.

4.3 Compromissos por pensões e seguros da Alta Direção

O montante acumulado dos direitos consolidados e provisões matemáticas geradas pelas contribuições do Banco em matéria de pensões dos membros que compõem a Alta Direção, em relação aos direitos por serviços passados durante o exercício de 2012, foi de 736 milhares de euros.

Durante o ano de 2012, o custo para o Banco, pela cobertura dos compromissos de pensões, mediante planos de pensão e contratos de seguros complementares a favor dos membros da Alta Direção, foi de 82 milhares de euros.

No caso dos Conselheiros Executivos durante o exercício de 2012, não houve contribuições para os sistemas de segurança social, pelo que nenhum custo foi assumido.

Os prémios pagos para seguros de vida a favor dos membros da Alta Direção, do Presidente e do Conselheiro Executivo (de natureza diferente dos compromissos por pensões) ascenderam no ano de 2012 a 15 milhares de euros, sendo o capital segurado por pessoa de 300 milhares de euros.

4.4. Atividades de inspeção da Procuradoria Especial Anticorrupção.

Conforme foi mencionado na Memória consolidada correspondente ao exercício anterior, em 4 de novembro de 2011 e 21 de fevereiro de 2012, a Procuradoria Especial Anticorrupção solicitou informações relativas a determinados ex-diretores da Caixa Galicia, da Caixanova e do NCG Banco, S.A. (Sociedad Unipersonal), que haviam recebido indemnizações pela cessação da atividade laboral; pedidos esses que estavam enquadrados nas Diligências Informativas 5/2011, que são processadas na mencionada Procuradoria Especial.

Seguindo as diligências informativas correspondentes, mediante carta enviada em 22 de junho de 2012, a Procuradoria Anticorrupção apresentou uma queixa perante os Tribunais Centrais de Instrução de Audiência Nacional contra: i) Julio Fernández Gayoso, ii) José Luis Pego Alonso, iii) Gregorio Gorriarán Laza, iv) Óscar Rodríguez Estrada e v) Francisco Javier García de Paredes.

A queixa foi declarado admitida pelo Tribunal Central de Instrução nº 2, mediante Auto 26 de junho de 2012, levando ao início de Diligências Prévia registadas neste Tribunal sob o número 28/2012. A denúncia foi apresentada pelos delitos de administração desleal do artigo 295 do C.P. ou, alternativamente, pelo crime de apropriação indevida do artigo 252 do Texto Punitivo.

O NCG Banco, S.A. (Sociedad Unipersonal) informou da sua comparência nas citadas Diligências Prévia como parte prejudicada, mediante uma carta escrita e apresentada em Tribunal a 6 de setembro de 2012, admitindo a sua comparência mediante Providência com data de 13 de setembro de 2012.

Durante o decurso da instrução criminal, foram realizadas várias investigações (declarações dos réus, declarações das testemunhas, ratificações periciais, fornecimento de documentação), estando pendente, neste momento, a

elaboração dos relatórios periciais por parte da Direção-Geral de Seguros (DGS) e do BE (Banco de Espanha), e sem prejuízo de qualquer outra diligência acordada a pedido das partes, o Ministério Público ou o próprio Juiz de Instrução.

Durante o decurso da investigação, o Juiz de Instrução adotou medidas cautelares face aos réus, tanto de carácter pessoal (comparências quinzenais perante os Tribunais da área de residência dos réus para garantir a sua presença durante a tramitação do processo), exceto para Javier García de Paredes, como de carácter real (prestação de fiança e penhora de bens móveis e imóveis para garantir que as eventuais responsabilidades pecuniárias), se estas afetarem os réus.

Os valores das fianças impostas pelo Tribunal por despacho de 5 de novembro de 2012, são os seguintes:

- Francisco Javier García de Paredes: 7.021.352,57 euros
- José Luis Pego Alonso: 1.925.222,90 euros
- Óscar Rodríguez Estrada: 347.920,92 euros
- Gregorio Gorriarán Laza: 1.218.136,53 euros
- Julio Fernández Gayoso: para a totalidade dos montantes anteriores em conceito de fiador solidário.

As decisões tomadas pelo Juiz Instrutor relativas à imposição de fiança e embargo de bens referentes aos objetos de recurso perante o Tribunal.

Neste momento, o Tribunal manifestou-se somente em relação ao recurso de apelação interposto pelo réu Francisco Javier García de Paredes, que foi completamente rejeitado.

4.5. Outras operações realizadas com os membros do Conselho de Administração e com a Alta Direção

Para além das remunerações recebidas pelos membros do Conselho de Administração e da Alta Direção indicadas anteriormente, é apresentado a seguir um detalhe dos saldos de ativo e passivo que correspondem a operações mantidas com o Banco pelos membros anteriores e atuais do Conselho de Administração e da Alta Direção da Caixa em 31 de dezembro de 2012 e 2011:

Em 31 de dezembro de 2012 -

	Milhares de euros		
	Ativo- Crédito	Passivo- Depósitos	Riscos da Empresa
Alta Direção e membros do Conselho de Administração	2.534	3.945	8

Em 31 de dezembro de 2011 -

	Milhares de euros		
	Ativo- Crédito	Passivo- Depósitos	Riscos da Empresa
Alta Direção e membros do Conselho de Administração	2.111	6.500	13

Além disso, é também apresentada um detalhe das receitas e despesas na conta de perdas e ganhos consolidada dos exercícios de 2012 e 2011, correspondentes a operações realizadas por estes coletivos com o Banco:

Exercício de 2012-

	Milhares de euros		
	Proveitos financeiros	Custos financeiros	Proveitos por comissões
Alta Direção e membros do Conselho de Administração	50	39	11

Exercício de 2011-

	Milhares de euros		
	Proveitos financeiros	Custos financeiros	Proveitos por comissões
Alta Direção e membros do Conselho de Administração	69	156	16

Os empréstimos e créditos concedidos aos membros anteriores e atuais do Conselho de Administração e a empresas relacionadas com os mesmos, bem como a membros da Alta Direção, correspondem a um juro anual compreendido entre 1,3% e 4,20% no exercício de 2012 (entre 1,6% e 5,32% no exercício de 2011).

Em 31 de dezembro de 2012 e 2011, não existia nenhum outro compromisso ou garantia de qualquer natureza, distinta das indicadas anteriormente, nem com os membros do Conselho de Administração do Banco nem com os pertencentes à Alta Direção.

4.6. Cláusulas de proteção da Alta Direção

A tabela a seguir apresenta um detalhe das indemnizações por rescisão ou término de relação laboral e/ou comercial dos membros do Comité da Direção do Banco, seja qual for a causa do contrato:

Titular	Causas	Data do contrato	Número de anuidades	Milhares de euros
---------	--------	------------------	------------------------	----------------------

				Valor
Jose María Castellano Ríos	Colaborador a prazo	20/11/2012	1	300
Jose María Castellano Ríos	Colaborador a prazo	20/11/2012	2	600
César González-Bueno Mayer	Colaborador a prazo	20/11/2012	1	300
César González-Bueno Mayer	Colaborador a prazo	29/11/2012	2	600
Fernando Vázquez de Lapuerta	Colaborador a prazo	29/11/2011	0,5	125
Fernando Vázquez de Lapuerta	Colaborador a prazo (demitido)	29/11/2011	0,5	125
Idoia Maguregui Villalain	Colaborador a prazo	29/11/2011	0,5	123
Idoia Maguregui Villalain	Colaborador a prazo (demitido)	29/11/2011	0,5	123
Juan Manuel Valiño Branco	-	30/11/2012	2	549

5. Caixa e depósitos em bancos centrais

A separação do saldo desta rubrica do balanço consolidado em 31 de dezembro de 2011 e 2012 é como se segue:

	Milhares de euros	
	31.12.12	31.12.11
Caixa	166.040	209.260
Depósitos no Banco de Espanha	186.784	672.542
Depósitos noutros bancos centrais	49.053	46.658
Ajustes por valorização	108	330
	401.985	928.790

Na Nota 45 da Memória consolidada é apresentado um detalhe dos prazos de vencimento destes ativos no fecho do exercício de 2012 e 2011, bem como as suas taxas médias de juros anuais.

6. Depósitos em entidades de crédito

a) Separação-

A composição do saldo desta rubrica dos balanços consolidados em 31 de dezembro de 2012 e 2011, atendendo à moeda e natureza das operações, é indicada a seguir:

	Milhares de euros	
	31.12.12	31.12.11
Moeda:		

Euro	1.113.151	2.072.304
Moeda estrangeira	38.577	334.581
	1.151.728	2.406.885
Natureza:		
Contas a prazo:	886.151	1.694.875
Aquisição temporal de ativos	55.000	390.097
Outras contas	210.577	321.913
	1.151.728	2.406.885
Más:		
Correções de valor por deterioração de ativos	(80.000)	(291)
Juros devidos	4.523	15.064
	1.076.251	2.421.658

Na Nota 45 da Memória consolidada é apresentado um detalhe dos prazos de vencimento destes ativos no fecho dos exercícios de 2012 e 2011, bem como as suas taxas médias de juros anuais.

b) Ajustes por valorização - Perdas por deterioração

O movimento que ocorreu, durante o exercício (sem movimento no exercício de 2011), nas provisões que cobrem as perdas por deterioração dos depósitos em entidades de crédito, é o seguinte:

	Milhares de euros
Saldo inicial	291
Transferências de investimento creditício (Nota 9d)	80.000
Utilização de saldos	(291)
Saldo final	80.000

A deterioração na tabela anterior pelo montante de 80.000 milhares de euros corresponde inteiramente ao depósito mantido pelo Banco Gallego, S.A., de acordo com os termos estabelecidos no Plano de Reestruturação do Banco (consulte as Nota 1.2 e 1.10). Esta deterioração encontra-se registada na rubrica "Perdas por deteriorações de ativos financeiros (líquido) - Investimento creditício", na conta de perdas e ganhos consolidada do exercício de 2012, em anexo.

7. Valores representativos de dívida

a) Separação-

A separação do saldo desta rubrica do balanço consolidado em 31 de dezembro de 2012 e 2011, atendendo à classificação, moeda, cotação e natureza das operações, é indicada a seguir:

	Milhares de euros	
	2012	2011
Classificação:		
Ativos financeiros disponíveis para venda	8.234.396	4.562.774
Outros ativos financeiros a justo valor com alterações em perdas e ganhos	-	1.547
Carteira de investimento por vencimento	13.053.979	5.311.415
Carteira de negociação	34.452	42.356
	21.322.827	9.918.092
Moeda:		
Euro	21.320.044	9.909.820
Moeda estrangeira	2.783	8.272
	21.322.827	9.918.092
Cotação:		
Cotados	21.320.044	9.914.851
Não cotados	2.783	3.241
	21.322.827	9.918.092
Por área geográfica:		
Espanha	15.480.643	9.081.137
União Europeia (exceto Espanha)	5.841.834	363.878
Estados Unidos da América e Porto Rico	350	464.292
Resto do mundo	-	8.785
	21.322.827	9.918.092
Natureza:		
Dívida Pública espanhola-		
Letras do Tesouro	544.337	920.639
Obrigações e prémios do Estado	4.353.793	2.236.367
Outras dívidas anotadas	2.675.431	2.328.805
Dívida Pública estrangeira		
República de Itália	147.582	144.211
República de Portugal	97.140	91.294
Emitidos por entidades financeiras	1.748.787	2.340.662
Ativos financeiros híbridos	-	1.547
Outros valores de rendimento fixo	11.755.757	1.854.567
	21.322.827	9.918.092
Menos:		
Ajustes por valorização-		
Correções de valor por deterioração de ativos	(13.759)	(7.859)
Operações de microcobertura	6.959	10.349
	21.316.027	9.920.582

No fecho do ano de 2012, o NCG Banco, S.A. (Sociedad Unipersonal) tinha penhorado os títulos representativos de dívida por um valor nominal de 12.093.057 milhares de euros (7.305.180 milhares de euros no fecho do exercício de 2011), e um valor efetivo de 10.220.846 milhares de euros (6.331.447 milhares de euros no fecho do exercício de 2011), a fim de ter acesso ao financiamento do Banco Central Europeu (consulte as Notas 17 e 28.2).

Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2012, o NCG Banco, S.A. (Sociedad Unipersonal) tem cedidos a entidades de crédito e aos seus clientes valores pela quantia de 5.403.902 milhares de euros (2.973.751 milhares de euros em 31 de dezembro de 2011) (vide Notas 17 e 18).

Na Nota 45 da Memória consolidada é apresentado um detalhe dos prazos de vencimento destes ativos no fecho dos exercícios de 2012 e 2011, bem como as suas taxas médias de juros anuais.

Na carteira de ativos financeiros disponíveis para a vend, foram classificados os títulos emitidos pelo MEDE para recapitalizar o banco. Além disso, os títulos emitidos pela Sareb no pagamento dos ativos transferidos pelo NCG Banco, S.A. (Sociedad Unipersonal) e parte das sociedades dependentes (consulte a Nota 1.2) foram

classificados na carteira a vencimento, ambos pelo seu valor nominal recebido. O justo valor dos títulos emitidos pelo MEDE é 5.425.000 milhares de euros e o justo valor dos títulos emitidos pela Sareb e recebidos pelo NCG Banco, S.A. (Sociedad Unipersonal) é de 5.096.800 milhares de euros. Para os títulos do MEDE foi obtido o seu justo valor através da Bloomberg. Com relação aos títulos emitidos pela Sareb, estes encontram-se cotados na AIAF.

Os títulos emitidos pelo MEDE têm as seguintes características:

ISIN	Emissão	Vencimento	Nominal (milhares de Euros)	Taxa de juro
EU000A1U97D0	Bonos European Stability Mechanism	11/10/2013	872.000	Coupon zero
EU000A1U98U2	Bonos European Stability Mechanism	11/06/2014	877.000	Euribor a 6 meses - 12 pb
EU000A1U98V0	Bonos European Stability Mechanism	11/12/2014	1.796.000	Euribor a 6 meses - 12 pb
EU000A1U98W8	Bonos European Stability Mechanism	11/12/2015	1.880.000	Euribor a 6 meses - 6 pb
			5.425.000	

Os bónus emitidos pela Sareb registados nesta rubrica do balanço consolidado têm as seguintes características:

ISIN	Emissão	Vencimento inicial (*)	Nominal (milhares de Euros)	Tipo de juro
ES0352506002	Sareb Bonos sénior 2012-1	31/12/2013	1.529.000	Euribor a 3 meses + 219 pb
ES0352506010	Sareb Bonos sénior 2012-2	31/12/2014	2.293.600	Euribor a 3 meses + 256 pb
ES0352506028	Sareb Bonos sénior 2012-3	31/12/2015	1.274.200	Euribor a 3 meses + 296 pb
			5.096.800	

(*) O contrato de subscrição estabelece ligações sucessivas opções de renovação dos mesmos exercitáveis pelo emissor a uma taxa de juro máxima de Euribor a 3 meses acrescida de 200 pontos de base.

É apresentado a seguir o movimento verificado no saldo desta rubrica dos balanços consolidados durante os exercícios de 2012 e 2011, sem considerar as perdas por deterioração nem as operações de micro-cobertura:

	Milhares de euros	
	2012	2011
Saldo no início do exercício	9.918.092	8.047.675
Variações no perímetro de consolidação (Nota 2.1)	(828.151)	-
Adições	21.996.338	20.021.125
Vendas e amortizações	(9.846.271)	(18.151.323)
Correção do custo	22.153	34.047
Diferenças de câmbio	458	(641)
Ajustes por valorização	60.208	(32.791)
Saldo no final do exercício	21.322.827	9.918.092

b) Ajustes por valorização - Perdas por deterioração-

O movimento verificado, nos exercícios de 2012 e 2011, no saldo das “perdas por deterioração” é apresentado a seguir:

Exercício de 2012-

	Milhares de euros
Saldo no início do exercício	7.859
Variações no perímetro de consolidação (Nota 2.1)	(5.908)
Transferência de fundos (Nota 9-d)	13.759
Aplicação de fundos em relação a resultados do período	(1.951)
Saldo no final do exercício	13.759

Exercício de 2011-

	Milhares de euros
Saldo no início do exercício	15.902
Dotações a título dos resultados	1.720
Recuperação de fundos de exercícios anteriores	(1.326)
Transferência de fundos (Nota 9-d)	7.957
Aplicação de fundos em relação a resultados do período	(16.394)
Saldo no final do exercício	7.859

8. Outros valores de capital

a) Separação-

A separação do saldo desta rubrica do balanço consolidado em 31 de dezembro de 2012 e 2011, atendendo à classificação, moeda, cotação, área geográfica e natureza das operações, é indicada a seguir:

	Milhares de euros	
	2012	2011
Classificação:		
Carteira de negociação	14.517	82.847
Ativos financeiros disponíveis para venda	28.405	1.344.657
	42.922	1.427.504
Moeda:		
Euro	42.922	1.425.946
Moeda estrangeira	-	1.558
	42.922	1.427.504
Cotação:		
Cotados	14.518	1.063.105
Não cotados	28.404	364.399
	42.922	1.427.504
Por área geográfica:		
Espanha	42.744	1.307.812
União Europeia (exceto Espanha)	178	107.163
Resto do mundo	-	12.529
	42.922	1.427.504
Natureza:		
Ações de sociedades espanholas	42.744	1.195.425
Ações de sociedades estrangeiras	178	101.817
Participações em Fundos de capital de risco	-	130.262
	42.922	1.427.504
Menos:		
Valor pendente de desembolso	-	(8.820)
Ajustes por valorização - Perdas por deterioração	(1.828)	(68.857)
	41.094	1.349.827

O Grupo possui direitos e opções de venda sobre determinadas participações com a finalidade de cobrir o risco de mercado.

Nos exercícios de 2012 e 2011, o Grupo recebeu 5.457 e 13.063 milhares de euros, respetivamente, por dividendos de participações cotadas, que são incluídas na rubrica "Rendimento de valores de capital" da conta de perdas e ganhos (vide Nota 31).

É apresentado a seguir o movimento verificado no saldo desta rubrica do balanço consolidado durante o período referido, sem considerar as perdas por deterioração:

	Milhares de euros	
	2012	2011
Saldo no início do exercício	1.427.504	1.869.672
Transferência para ativos não correntes em venda (Nota 11)	(1.602.082)	-
Variações no perímetro de consolidação (Nota 2.1)	(26.709)	-
Compras	781.362	1.942.952
Vendas	(592.293)	(2.243.895)
Ajustes por valorização	55.140	(141.225)
Saldo no final do exercício	42.922	1.427.504

b) Ajustes por valorização - Perdas por deterioração-

O movimento verificado durante os exercícios de 2012 e 2011, nos fundos que cobrem as perdas por deterioração destes ativos é apresentado a seguir:

	Milhares de euros	
	2012	2011
Saldo no início do exercício	68.857	47.863
Dotaciones con cargo a resultados	834.343	21.435
Transferência para ativos não correntes em venda (Nota 11)	(827.025)	-
Utilização de saldos	(90.510)	(441)
Transferência (Nota 9-c)	16.163	-
Saldo no final do exercício	1.828	68.857

9. Crédito a clientes

a) Investimento creditício-

É indicada a seguir a separação do saldo desta rubrica dos balanços de 31 de dezembro de 2012 e 2011, que agrupa a exposição ao risco de crédito do Grupo na sua atividade principal, atendendo à modalidade e situação das operações, ao setor de atividade do beneficiário, à área geográfica da sua residência, à modalidade da taxa de juro das operações e à moeda:

	Milhares de euros	
	2012	2011
Por modalidade e situação do crédito:		
Crédito comercial	711.822	1.307.899
Devedores com garantia real	19.315.209	28.149.176
Devedores à vista e vários	810.082	1.445.116
Outros devedores a prazo	8.142.684	14.915.261
Aquisição temporal de ativos	-	1.970
Ativos deteriorados	4.684.070	5.710.050
	33.663.867	51.529.472
Por sector de atividades do beneficiário:		
Administrações Públicas espanholas	1.271.857	1.304.071
Outros sectores residentes	29.376.967	46.628.346
Não residentes	3.015.043	3.597.055
	33.663.867	51.529.472
Por área geográfica:		
Espanha	30.648.824	47.932.413
União Europeia (exceto Espanha)	1.957.184	2.267.509
Estados Unidos da América e Porto Rico	422.212	640.778
Resto da OCDE	580.433	610.266
América Latina	38.574	57.515
Resto do mundo	16.640	20.991
	33.663.867	51.529.472
Por modalidade de taxa de juro:		
A taxa de juro fixa	5.271.780	8.642.448
A taxa de juro variável	28.392.087	42.887.024
	33.663.867	51.529.472
Por moeda		
Euros	32.499.954	49.961.320
Moeda estrangeira	1.163.913	1.568.152
	33.663.867	51.529.472
Menos - Ajustes por valorização		
Dos quais-		
Perdas por deterioração	(2.803.103)	(2.978.011)
Juros devidos	34.639	141.976
Comissões	(90.721)	(130.477)
Descontos na aquisição	(12.998)	(14.847)
Operações de microcoberturas	3.107	4.113
	30.794.791	48.552.226

As mudanças mais significativas durante o exercício de 2012 nesta rubrica do balanço consolidado correspondem à transferência de determinados instrumentos financeiros para a Sareb, bem como o efeito decorrente da não consolidação pelo método de integração global do Banco Gallego, S.A. (consulte a Nota 1.2 e 1.10).

Durante o exercício de 2012, o volume bruto de ativos creditícios transferidos pelo NCG Banco, S.A. (Sociedad Unipersonal) para a Sareb ascendeu a 6.346 milhões de euros com uma provisão associada no montante de 2.768 milhões de euros (consulte a Nota 1.2).

Na Nota 45 da Memória consolidada é apresentado um detalhe dos prazos de vencimento destes ativos, no fecho dos exercícios de 2012 e 2011, bem como as suas taxas médias de juros anuais.

No fecho do exercício de 2012, o NCG Banco, S.A. (Sociedad Unipersonal) mantinha operações de crédito por um valor de 1.542.706 milhares de euros (1.085.523 milhares de euros no fecho do exercício de 2011), afetado em garantia de operações do sistema de créditos do Banco Central Europeu (vide Nota 28.2).

Em 31 de dezembro de 2012 e 2011, não existiam créditos a clientes de duração indeterminada por valores significativos.

Em 31 de dezembro de 2012 e 2011, o Grupo registou nesta rubrica do balanço, como ativos sub-standard, um montante de 3.264.106 e 2.787.497 milhares de euros, respetivamente, e mantém provisões para cobertura no montante de 503.528 e 419.187 milhares de euros, respetivamente.

Na Nota 46 é apresentada informação sobre o risco de crédito assumido pelo Grupo em relação a estes ativos financeiros. Por seu lado, nas Notas 43 e 47 é apresentada determinada informação sobre riscos de liquidez e de juros, respetivamente, assumidos pelo Grupo em relação aos mesmos.

b) Arrendamentos financeiros-

Segue-se a reconciliação, em 31 de dezembro de 2012 e 2011, entre o investimento bruto nos arrendamentos e o valor atual dos pagamentos mínimos a receber pelos mesmos:

	Milhares de euros	
	2012	2011
Pagamentos mínimos a receber pelo arrendamento	315.876	482.450
Valor residual não garantido	41.716	46.948
Investimento bruto no arrendamento^(*)	357.592	529.398

(*) Inclui ativos deteriorados.

Em 31 de dezembro de 2012, as correções de valor acumuladas que cobriam insolvências relativas aos pagamentos mínimos pelo arrendamento pendentes de cobrança ascendiam a 51.419 milhares de euros (5.212 milhares de euros em 31 de dezembro de 2011).

c) Títulos-

Durante o exercício de 2012, o Grupo não titularizou empréstimos da sua carteira (1.500 milhares de euros no exercício de 2011).

Em 31 de dezembro de 2012, o valor contabilístico total dos ativos transferidos ascendia a 2.081.667 milhares de euros (3.902.631 milhares de euros em 31 de dezembro de 2011). Em 31 de dezembro de 2012, o valor contabilístico dos passivos associados a activos financeiros, dos quais não se deu baixa no balanço consolidado, pois, de acordo com os termos acordados para a transferência desses ativos, o Grupo manteve riscos e benefícios substanciais destes activos, ascendeu a 2.053.901 milhares de euros (3.844.022 milhares de euros em 31 de dezembro de 2011).

d) Perdas por deterioração-

Segue-se uma apresentação do movimento verificado durante os exercícios terminados em 31 de dezembro de 2012 e 2011, no saldo das provisões que cobrem as perdas por deterioração destes ativos é apresentado a seguir:

Exercício de 2012-

	Milhares de euros
Saldo no início do exercício	2.978.011
Dotações líquidas relativas aos resultados do exercício	4.563.456
Transferências	
– para fundos de depósitos em entidades de crédito (Nota 6-b)	(80.000)
– Para fundos de carteira de rendimento fixo (Nota 7-b)	(13.759)
– Para fundos de outros instrumentos de capital (Nota 8-b)	(16.163)
– Para fundos de riscos contingentes (Nota 22-c)	(10.813)
– Para fundos de ativos adjudicados	(74.124)
– Para ativos não correntes em venda (Nota 11)	(103.071)
Cancelamento de fundos por terem vencido (Nota 9-f)	(1.346.316)
Variações no perímetro de consolidação (Nota 2.1)	(172.293)
Utilização de fundos através da transferência de ativos para a Sareb	(2.768.240)
Utilização de fundos	(153.585)
Saldo no final do exercício	2.803.103
<i>Em função da sua forma de determinação:</i>	
<i>Fundos específicos</i>	<i>2.500.140</i>
<i>Fundos de cobertura de perdas inerentes</i>	<i>302.963</i>

Exercício de 2011-

	Milhares de euros
Saldo no início do exercício	3.209.624
Dotações líquidas relativas aos resultados consolidados do exercício	208.622
– Para fundos de riscos contingentes (Nota 22-c)	(14.891)
– Para fundos de carteira de rendimento fixo (Nota 7-b)	(7.957)
– Para ativos não correntes em venda (Nota 11)	(271)
Cancelamento de fundos por transferência a falidos (Nota 46.4)	(409.530)
Transferências de fundo adjudicadas	(7.780)
Diferenças de câmbio	19
Outros movimentos	175
Saldo no final do exercício	2.978.011
<i>Em função da sua forma de determinação:</i>	
<i>Fundos específicos</i>	<i>2.784.357</i>
<i>Fundos de cobertura de perdas inerentes</i>	<i>193.654</i>

O impacto total estimado na conta de resultados consolidada do exercício de 2012 dos novos requisitos de cobertura para o financiamento de crédito promotor e dos ativos recebidos em pagamento de dívida decorrente do Reais Decreto-Leis 2/2012 e 18/2012, assim como pelo ajuste de valor desses ativos aos preços de transferência para a Sareb, ascendeu a 3.186 milhões de euros, dos quais 985 milhões de euros encontram-se registados em conformidade com as dotações como base nos resultados na tabela anterior, 594 milhões de euros na dotação líquida com base nos resultados dos ativos classificados como vencidos no exercício de 2012 (consulte a Nota 9.f) e 1.607 milhões de euros registados na dotação de fundo de ativos adjudicados (consulte a Nota 11) da conta de perdas e ganhos consolidada correspondente ao exercício de 2012 em anexo.

Os ativos pendentes recuperados nesse período ascenderam a 63.241 milhares de euros, que estão registados na rubrica "Perdas por deterioração de ativos financeiros-crédito" da conta de perdas e

ganhos consolidada do exercício de 2012 (95.478 milhares de euros no exercício de 2011). Por outro lado, o aumento desta rubrica na conta de perdas e ganhos consolidada em anexo para o exercício de 2012, inclui as dotações diretas de vencidos no montante de 686.816 milhares de euros (83.657 milhares de euros no exercício de 2011), conforme detalhado na Nota 9-f.

É apresentado a seguir um detalhe das correções do valor em função dos fatores empregues para o respetivo cálculo:

Exercício de 2012-

	Milhares de euros			
	Por incumprimento de pagamento	Razões distintas de morosidade	Fundos de cobertura de perdas inerentes	Total
Entre 3 e 6 meses	411.596	-	-	411.596
Entre 6 e 9 meses	120.075	-	-	120.075
Entre 9 e 12 meses	74.738	-	-	74.738
Mais de 12 meses	454.703	-	-	454.703
Sem incumprimento de pagamento	-	1.439.028	302.963	1.741.991
	1.061.112	1.439.028	302.963	2.803.103

Exercício de 2011-

	Milhares de euros			
	Por incumprimento de pagamento	Razões distintas de morosidade	Fundos de cobertura de perdas inerentes	Total
Entre 3 e 6 meses	751.722	-	-	751.722
Entre 6 e 9 meses	99.130	-	-	99.130
Entre 9 e 12 meses	132.448	-	-	132.448
Mais de 12 meses	500.073	-	-	500.073
Sem incumprimento de pagamento	-	1.300.984	193.654	1.494.638
	1.483.373	1.300.984	193.654	2.978.011

e) Ativos deteriorados-

É apresentado a seguir um detalhe dos ativos financeiros classificados como crédito e considerados como deteriorados devido ao seu risco de crédito:

Exercício de 2012-

	Milhares de euros				
	Até 6 Meses	Entre 6 e 9 meses	Entre 9 e 12 meses	Mais de 12 meses	Total
Ativos deteriorados	3.518.441	216.461	122.911	826.257	4.684.070
	3.518.441	216.461	122.911	826.257	4.684.070

Exercício de 2011-

	Milhares de euros				
	Até 6 Meses	Entre 6 e 9 meses	Entre 9 e 12 meses	Mais de 12 meses	Total
Ativos deteriorados	4.017.432	250.744	290.604	1.151.270	5.710.050
	4.017.432	250.744	290.604	1.151.270	5.710.050

Os "Ativos deteriorados" no detalhe anterior a 31 de dezembro de 2012 e 2011 incluem riscos no montante de 3.294.772 e 3.866.790 milhares de euros, respetivamente, que contam como garantia real.

O valor daqueles ativos que, sem estarem considerados como deteriorados, têm algum valor vencido a 31 de dezembro de 2012 e 2011, ascende a 89.938 e 542.422 milhares de euros, respetivamente. De seguida, apresenta-se um detalhe por prazos desses ativos:

Exercício de 2012-

	Milhares de euros			
	Menos de 1 mês	Mais de 1 mês, sem exceder 2 meses	Mais de 2 Meses, sem exceder 3 meses	Total
Valores vencidos	47.181	27.994	14.763	89.938
	47.181	27.994	14.763	89.938

Exercício de 2011-

	Milhares de euros			
	Menos de 1 mês	Mais de 1 mês, sem exceder 2 meses	Mais de 2 Meses, sem exceder 3 meses	Total
Valores vencidos	412.396	66.290	63.736	542.422
	412.396	66.290	63.736	542.422

f) Ativos financeiros deteriorados dados baixa no balanço-

De seguida, apresenta-se o movimento verificado nos exercícios de 2012 e 2011 nos ativos financeiros deteriorados do NCG Banco, S.A. (Sociedad Unipersonal) que não se encontram registados no balanço por se considerar remota a sua recuperação, embora o NCG Banco, S.A. (Sociedad Unipersonal) não tenha interrompido as atividades para conseguir a recuperação dos valores adequados:

Exercício de 2012-

	Milhares de euros
Saldo de ativos financeiros para os quais se considera remota a sua recuperação a domingo, 1 de janeiro de 2012	2.515.601
Adições-	
Saldos considerados de remota recuperação no exercício (Nota 9-d)	1.346.316
Dotação líquida relativamente aos resultados (Nota 9-d)	686.816
Recuperações-	
A título de adjudicações	(57.046)
Por cobrança efetiva sem refinanciamento adicional (Nota 9-d)	(63.241)
Reduções definitivas de operações-	
Variações no perímetro de consolidação (Nota 2.1)	(47.378)
Reduções por remissão	(138.238)
Outros conceitos	1.477
Saldo de ativos financeiros para os quais se considera remota a sua recuperação a 31 de dezembro de 2012	4.244.307

(*) O saldo registado nesta rubrica corresponde fundamentalmente a produtos vencidos e não cobrados.

Exercício de 2011-

	Milhares de euros
Saldo de ativos financeiros para os quais se considera remota a sua recuperação a 1 de janeiro de 2011	2.088.856
Adições-	
Saldos considerados de remota recuperação no exercício (Nota 9-d)	409.530
Incremento por dotação relativamente aos resultados (Nota 9-d)	83.657
Saldos considerados de remota recuperação no exercício – Valores representativos de dívida	4.827
Recuperações-	
Por cobrança efetiva sem refinanciamento adicional (Nota 9-d)	(95.478)
Reduções por remissão	(7.785)
Outros conceitos (*)	31.994
Saldo de ativos financeiros para os quais se considera remota a sua recuperação a sábado, 31 de dezembro de 2011	2.515.601

(*) O saldo registado nesta rubrica corresponde fundamentalmente a produtos vencidos e não cobrados.

No saldo dos ativos financeiros deteriorados do exercício de 2012 da tabela acima, para os quais se considera remota a sua recuperação em 31 de dezembro de 2012, estão incluídos 978 milhões de euros, os quais foram dados baixa no exercício de 2012, correspondentes à carteira de ativos vinculados ao setor imobiliário existente em 31 de dezembro de 2011, que não foram transferidos para a Sareb, por se tratarem de operações totalmente provisionadas (consulte as Notas 1.2 e 9d). Deste montante, 594 milhões de euros, que estão incluídos na rubrica "Dotação líquida Provisões líquidas relativa aos resultados" da tabela acima, foram registados na demonstração de resultados do exercício de 2012, em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo processo de consolidação das operações relacionadas com o risco promotor das entidades bancárias (consulte as Notas 1.2 e 9d).

g) Risco de crédito com construção e promoção imobiliária-

A 31 de dezembro de 2012, o financiamento destinado à construção e promoção imobiliária correspondente ao setor residente ascendia a 726 milhões de euros (10.449 milhões de euros em 31 de dezembro de 2011), dos quais 375 milhões de euros eram ativos deteriorados e 110 milhões de euros ativos correntes (classificados como sub-standard) (3.651 e 1.669 milhões de euros, respetivamente, em 31 de dezembro de 2011), para os quais foram registadas correções por deterioração de valor. O valor total das provisões específicas pela

deterioração de valor, nessa data, ascendia a 221 milhões de euros (1.729 milhões de euros, em 31 de dezembro de 2011).

Os valores anteriores correspondem aos financiamentos concedidos com a finalidade de construção e promoção imobiliária. Em consequência, e de acordo com as instruções do Banco de Espanha, não foi considerado o CNAE do devedor. Isto implica, por exemplo, que se o devedor for: (a) uma empresa imobiliária, mas o financiamento concedido dedica-se a uma finalidade diferente da construção ou promoção imobiliária, não é incluído nestes quadros, e se se tratar (b) de uma empresa cuja atividade principal não é a construção ou imobiliária mas o crédito destina-se ao financiamento de imóveis para a promoção imobiliária, é incluído nestes quadros.

É apresentada a seguir a informação quantitativa do risco imobiliário do setor residente, em 31 de dezembro de 2012 e 2011:

Exercício de 2012-

	Milhões de euros		
	Valor bruto	Excesso sobre valor de garantia	Coberturas específicas
Risco de crédito:	726	399	221
<i>Do qual-</i>			
<i>Duvidoso por razões de morosidade</i>	134	86	73
<i>Dudoso por razones ajenas a morosidad</i>	241	185	116
<i>Sub-standard</i>	110	6	32
Pro-memória:			
Fundo de cobertura genérico (*)	303	-	-
Vencidos (**)	4.244	-	-

(*) Valor total da cobertura genérica realizada pelo Grupo.

(**) Valor total de vencidos do Grupo.

Exercício de 2011-

	Milhões de euros		
	Valor bruto	Excesso sobre valor de garantia	Coberturas específicas
Risco de crédito	10.449	2.689	1.729
<i>Do qual:</i>			
<i>Duvidoso por razões de morosidade</i>	711	26	296
<i>Dudoso por razones ajenas a morosidad</i>	2.940	1.267	1.223
<i>Sub-standard</i>	1.369	323	210
Pro-memória:			
Fundo de cobertura genérico (*)	194	-	-
Vencidos (**)	2.522	-	-

(*) Valor total da cobertura genérica realizada pelo Grupo.

(**) Valor total de vencidos do Grupo.

Do total do crédito a clientes, são detalhados de seguida os saldos, em 31 de dezembro de 2012 e 2011, excluindo as posições com Administrações Públicas:

	Milhões de euros	
	2012	2011
Total de crédito a clientes excluindo as Administrações Públicas	29.641	47.339
Total ativo (*)	59.982	72.236
Total fundo de cobertura genérico (*)	303	194

(*) Negócios totais.

É detalhado de seguida o risco de crédito imobiliário em função da tipologia das garantias associadas:

	Milhões de euros	
	2012	2011
Sem garantia específica	135	1.814
Outras garantias reais	3	
Com garantia hipotecária		
<i>Edifícios terminados-habitações</i>	402	4.536
<i>Edifícios em construção-habitações</i>	67	1.472
<i>Solo-terrenos urbanizados e urbanizáveis</i>	105	2.490
<i>Solo-restante</i>	14	137
	726	10.449

Risco carteira hipotecária retalhista -

A informação quantitativa relativa ao risco da carteira hipotecária retalhista, em 31 de dezembro de 2012 e 2011, é a seguinte:

	Milhões de euros	
	2012	2011
Crédito para aquisição de habitação	13.671	20.522
<i>Sem garantia hipotecária</i>	382	2.287
Dos quais:		
<i>Duvidoso</i>	2	62
<i>Com garantia hipotecária</i>	13.289	18.773
Dos quais:		
<i>Duvidoso</i>	629	547

Os rácios de *loan to value* (LTV) da carteira hipotecária retalhista, em 31 de dezembro de 2012 e 2011, são os seguintes:

Exercício de 2012-

	Rácios de LTV			
	Milhões de euros			
	>=0, <50%	>50%, <=80%	>80%, <=100%	>100%
Crédito para a aquisição de habitação vivo <i>Com garantia hipotecária</i>	1.609	8.771	2.268	425
Crédito para a aquisição de habitações duvidoso <i>Com garantia hipotecária</i>	19	315	202	90

Exercício de 2011-

	Rácios de LTV			
	Milhões de euros			
	>=0, <50%	>50%, <=80%	>80%, <=100%	>100%
Crédito para a aquisição de habitação vivo <i>Com garantia hipotecária</i>	5.167	9.975	1.914	1.170
Crédito para a aquisição de habitações duvidoso <i>Com garantia hipotecária</i>	75	218	149	105

h) Operações de refinanciamento e reestruturação

A política de refinanciamento e reestruturação realizada pelo Grupo está definida de acordo com as especificações estabelecidas pelo regulamento do Banco de Espanha.

As decisões de refinanciamento e reestruturação procuram minimizar as perdas para o Grupo e melhorar o valor esperado de recuperação de créditos, pelo que as mesmas devem ser baseadas numa análise individualizada da operação a um nível adequado de organização.

Atualmente, o Grupo conta com sistemas de deteção de sintomas de deterioração da capacidade de pagamento do cliente, levando em conta variáveis como: políticas de monitorização, ratings e scorings internos, entre outros, e que envolvem restrições à concessão de operações. Assim, a concessão das operações de refinanciamento e reestruturação fica restrita aos comités de riscos, nos quais intervem a Área de Riscos, submetendo-se as mesmas a um nível ou órgão de decisão superior da agência.

Na mesma linha, o Grupo dispõe de modalidades de produtos específicos orientados para o refinanciamento dos riscos do cliente em dificuldades económicas, com os quais se procura facilitar ao cliente o pagamento da dívida (principal e juros).

A política de refinanciamento e reestruturação centra-se na recuperação de todos os valores devidos, reconhecendo-se imediatamente os montantes que, no caso, sejam considerados irrecuperáveis.

O refinanciamento ou reestruturação das operações que não se encontrem ao corrente de pagamentos não interrompe a sua morosidade nem produz a reclassificação de categorias contabilísticas que representem uma melhoria, salvo se existir uma certeza razoável de que o cliente pode fazer face ao seu pagamento na data

prevista ou fornecer novas garantias eficazes e, em ambos os casos, serão recebidos, pelo menos, os juros ordinários pendentes de cobrança, sem ter em conta os juros de mora.

Periodicamente, são revistas as decisões adotadas, a fim de verificar o bom cumprimento das políticas de refinanciamento e reestruturação.

Em 31 de dezembro de 2012, os saldos vigentes de refinanciamentos e reestruturações qualificados pelo Grupo ascendiam a 7.511.521 milhares de euros, dos quais 4.684.070 milhares de euros correspondiam aos ativos deteriorados do Grupo (consulte a Nota 9d), e 2.465.436 milhares de euros a ativos correntes (*classificados como sub-standard*), para os quais tivessem ocorrido correções por deterioração de valor.

O valor total das provisões específicas pela deterioração de valor, nessa data para esses ativos, ascendia a 2.364.431 milhares de euros.

Segue-se uma apresentação da informação quantitativa dos vários parceiros e objetivos das operações em 31 de dezembro de 2012, em milhares de euros:

	Normal ^(a)						
	Garantia Hipotecária Imobiliária Plena		Restantes garantias reais ^(b)		Sem garantia real		Cobertura específica
	Número de operações	Valor bruto	Número de operações	Valor bruto	Número de operações	Valor bruto	
Administrações Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Outras pessoas jurídicas e empresas individuais	306	108.745	10	1.362	948	160.778	-
<i>Do qual: Financiamento para construção</i>	23	3.193	-	-	35	1.859	-
<i>promoção imobiliária</i>	639	65.943	1	280	4.119	24.907	-
Restantes pessoas físicas							
	945	174.688	11	1.642	5.067	185.685	-

(a) Riscos normais classificados como um seguimentos especial como indicado na alínea a) do capítulo 7 do Anexo IX da Circular 4/2004.

(b) Inclui as operações como garantia hipotecária imobiliária incompleta, ou seja, com *loan to value* superior a 1, e as operações com garantia real distinta da hipotecária imobiliária, seja qual for o *loan to value*.

	Sub-standard ^(a)						
	Garantia Hipotecária Imobiliária Plena		Restantes garantias reais ^(b)		Sem garantia real		Cobertura específica
	Número de operações	Valor bruto	Número de operações	Valor bruto	Número de operações	Valor bruto	
Administrações Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Outras pessoas jurídicas e empresas individuais	1.436	661.520	59	255.451	3.976	854.174	278.167
<i>Do qual: Financiamento para</i>	309	41.440	8	636	290	2.896	14.915
<i>promoção imobiliária</i>	6.330	619.194	27	605	10.886	74.492	104.290
Restantes pessoas físicas							
	7.766	1.280.714	86	256.056	14.862	928.666	382.457

(a) Inclui todas as operações de refinanciamento, refinanciadas ou reestruturadas, tal como definido na alínea g) do capítulo 1 do anexo IX da Circular 4/2004.

(b) Inclui as operações como garantia hipotecária imobiliária incompleta, ou seja, com *loan to value* superior a 1, e as operações com garantia real distinta da hipotecária imobiliária, seja qual for o *loan to value*.

	Duvidoso ^(a)						
	Garantia Hipotecária Imobiliária Plena		Restantes garantias reais ^(b)		Sem garantia real		Cobertura específica
	Número de operações	Valor bruto	Número de operações	Valor bruto	Número de operações	Valor bruto	
Administrações Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Outras pessoas jurídicas e empresa individuais	3.634	1.461.867	61	413.409	4.737	1.014.594	1.345.042
<i>Do qual: Financiamento para promoção imobiliária</i>	1.211	462.786	8	1.521	508	119.300	299.673
Restantes pessoas físicas	14.917	1.679.631	31	1.522	9.683	113.047	636.932
	18.551	3.141.498	92	414.931	14.420	1.127.641	1.981.974

(a) Inclui todas as operações de refinanciamento, refinanciadas ou reestruturadas, tal como definido na alínea g) do capítulo 1 do anexo IX da Circular 4/2004.

(b) Inclui as operações como garantia hipotecária imobiliária incompleta, ou seja, com *loan to value* superior a 1, e as operações com garantia real distinta da hipotecária imobiliária, seja qual for o *loan to value*.

i) Distribuição do risco de crédito aos clientes por atividade-

Segue-se um detalhe da distribuição do crédito a clientes por atividade, discriminado por seções de acordo com o percentual do valor contabilístico dos financiamentos sobre o montante da última taxaço ou valorização da garantia disponível (*loan to value*) em 31 de dezembro de 2012:

	Milhares de euros							
	Total	Do qual: Garantia imobiliária	Do qual: Resto das garantias reais	Rácio de Loan to Value				
				<=40%	>40%, <=60%	>60%, <=80%	>80%, <=100%	>100%
Administrações Públicas	1.311.951	19.717	63.730	9.780	4.677	4.253	64.720	17
Outras entidades financeiras	942.357	42.359	-	35.905	3.163	-	-	3.291
Sociedades não-financeiras e empresários individuais	10.853.568	3.428.807	1.202.209	368.060	2.178.356	1.054.318	884.047	146.235
<i>Construção e promoção imobiliária</i>	475.188	371.459	3.078	49.482	125.516	40.531	110.859	48.150
<i>Construção civil</i>	614.314	116.700	215.467	48.182	230.747	32.805	20.119	314
<i>Restantes finalidades:</i>	9.764.066	2.940.648	983.664	270.396	1.822.093	980.982	753.069	97.771
<i>Grandes empresas</i>	5.035.689	629.688	726.616	28.566	958.074	130.850	218.939	19.874
<i>PMEs e empresários individuais</i>	4.728.377	2.310.960	257.048	241.830	864.019	850.132	534.130	77.897
Resto das famílias e ISFLSH-	17.863.483	16.086.981	48.684	1.030.157	3.095.963	8.296.538	3.097.252	615.755
<i>Habitação</i>	13.772.713	13.375.240	34.507	854.498	2.706.473	7.239.983	2.217.211	391.583
<i>Consumo</i>	3.503.460	2.327.625	12.000	173.929	379.512	1.047.949	515.658	222.577
<i>Outras finalidades</i>	587.310	384.116	2.177	1.730	9.978	8.606	364.383	1.595
Menos - Ajustes por valorização não imputados a operações específicas	(176.568)							
TOTAL	30.794.791	19.577.864	1.314.623	1.443.902	5.282.159	9.355.109	4.046.019	765.298
Pro Memoria								
Operações de refinanciamento, refinanciadas e reestruturadas (*)	5.147.091	3.202.459	435.703	147.532	984.002	1.280.536	898.950	327.142

(*) Valores líquidos de provisões

10. Derivados

10.1. Derivados de cobertura (devedores e credores)

10.1.1. Coberturas de justo valor

É apresentada a seguir uma separação, por tipo de produtos, do justo valor e do nocional dos derivados designados como instrumentos de cobertura em operações de cobertura de justo valor em 31 de dezembro de 2012 e 2011:

Exercício de 2012-

	Milhares de euros			
	Saldo devedores		Saldo credores	
	Valor Justo	Nocional	Valor Justo	Nocional
Permutas financeiras sobre as taxas de juro (IRSs)	125.652	2.869.486	20.763	160.800
	125.652	2.869.486	20.763	160.800

Exercício de 2011-

	Milhares de euros			
	Saldo devedores		Saldo credores	
	Valor valor	Nocional	Justo Justo	Nocional
Compra-venda de moedas não vencidas- Compras de moedas contra euros Vendas de moedas contra euros	839 - -	30.819 -	- 459	- 31.161
Opções sobre valores Compradas Emitidas	7.457 -	79.700 -	- 7.430	- 79.700
Outras operações sobre taxas de juro- Permutas financeiras sobre taxas de juros (IRSs) Permutas financeiras sobre taxas de juros e sobre taxas de câmbio (CCS)	329.022 649	8.649.634 7.500	73.319 7.552	959.506 127.070
	337.967	8.767.653	88.760	1.197.437

O valor nocional dos contratos formalizados não supõe o risco real assumido pelo Grupo em relação a esses instrumentos.

Em 31 de dezembro de 2011, dentro dos contratos de permutas financeiras sobre taxas de juro do quadro anterior, estão incluídos 86.600 milhares de euros (195.857 milhares de euros em 31 de dezembro de 2011), que tinham sido designados como instrumentos de cobertura de justo valor do risco de juros existente sobre títulos de rendimento fixo, emitidos a taxa de juro fixa e que, nessas datas, estavam classificados como “Disponíveis para venda”.

O Grupo considera que uma cobertura é altamente eficaz se se verificar:

- No início da cobertura e nos exercícios seguintes, espera-se que esta seja altamente eficaz para conseguir compensar as alterações no justo valor ou nos fluxos de caixa atribuíveis ao risco coberto, durante o período para o qual se tenha designado a cobertura. Tal expectativa verifica-se realizando uma comparação das alterações passadas no justo valor ou nos fluxos de caixa do instrumento de cobertura, que sejam atribuíveis ao risco coberto, com as alterações verificadas no passado neste

justo valor ou fluxo de caixa, respetivamente; bem como a demonstração de uma co-relação estatística elevada entre o justo valor ou os fluxos de caixa da parte coberta e os que correspondem ao instrumento de cobertura.

ii) A eficácia real da cobertura encontra-se num intervalo de 80-125 por cento.

É apresentada a seguir uma separação, por tipo de elemento coberto, do justo valor e do nocional dos derivados designados como instrumentos de cobertura em operações de cobertura de justo valor em 31 de dezembro de 2012:

	Milhares de euros			
	Salos devedores		Salos credores	
	Valor Justo	Nocional	Valor Justo	Nocional
Crédito a clientes	-	-	3.553	74.200
Depósitos de clientes	73.008	1.730.086	-	-
Débitos representados por valores negociáveis	52.644	1.139.400	-	-
Valores representativos de dívida	-	-	17.210	86.600
	125.652	2.869.486	20.763	160.800

Segue-se uma separação por tipo de elemento coberto, dos resultados gerados pelos derivados designados como de cobertura de justo valor em 31 de dezembro de 2012:

	Milhares de euros				
	Margem financeira		Resultados Operações financeiras		
	Retificação dos rendimentos	Retificação dos custos	Res. Valor da posição coberta	Res. Valor dos instrumentos de cobertura	Total da ineficácia
Entidades de crédito	(575)	(209)	-	-	-
Crédito a clientes	(3.807)	-	89	(81)	8
Depósitos de clientes	-	(75.271)	15.015	(2.540)	12.475
Débitos representados por valores negociáveis	-	(49.547)	(3.836)	3.291	(545)
Valores representativos de dívida	(3.546)	-	645	(720)	(75)
	(7.928)	(125.027)	11.913	(50)	11.863

10.1.2. Coberturas dos fluxos de caixa

É apresentada a seguir uma separação, por tipo de produtos, do justo valor e do nocional dos derivados designados como instrumentos de cobertura em operações de cobertura de fluxos de caixa em 31 de dezembro de 2012 e 2011:

Exercício de 2012-

	Milhares de euros			
	Saldos devedores		Saldos credores	
	Valor Justo	Nocional	Valor Justo	Nocional
Outras operações sobre taxas de juro- Permutas financeiras sobre taxas de juro (IRSs)	-	-	109.558	1.454.064
	-	-	109.558	1.454.064

Exercício de 2011-

	Milhares de euros			
	Saldos devedores		Saldos credores	
	Valor Justo	Nocional	Valor Justo	Nocional
Outras operações sobre taxas de juro- Permutas financeiras sobre taxas de juro (IRSs)	-	-	50.427	1.481.569
	-	-	50.427	1.481.569

O valor nocional dos contratos formalizados não supõe o risco real assumido pelo Grupo em relação a estes instrumentos.

As coberturas de fluxos de caixa são empregues para reduzir a variabilidade dos fluxos de caixa (atribuíveis à taxa de juro) gerados pelos elementos cobertos (crédito referenciado a uma taxa de juro variável). Nestas coberturas a taxa de juro variável do crédito transforma-se em taxa de juro fixa, utilizando para isso derivados de taxa de juro.

É apresentado a seguir um detalhe dos prazos estimados, contados a partir de 31 de dezembro de 2012 e 2011, onde se estima que os valores registados na rubrica “Capitais próprios - Ajustes por valorização - Coberturas de fluxos de caixa” do balanço consolidado, reverterão para as contas de resultados futuras.

Exercício de 2012-

	Milhares de euros			
	Menos de 1 ano	Entre 1 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Mais de 5 anos
Saldos devedores (perdas) (*)	11.376	55.296	26.186	15.779
Saldos credores (ganhos) (*)	-	-	-	-
Total	11.376	55.296	26.186	15.779

(*) Considerando o seu efeito fiscal correspondente.

Exercício 2011

	Milhares de euros			
	Menos de 1 ano	Entre 1 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Mais de 5 anos
Saldos devedores (perdas) (*)	3.277	15.089	18.518	13.632
Saldos credores (ganhos) (*)	-	-	-	-
Total	3.277	15.089	18.518	13.632

(*) Considerando o seu efeito fiscal correspondente.

Deste modo, é apresentada a seguir uma estimativa, em 31 de dezembro de 2012 e 2011, do valor das cobranças e pagamentos futuros cobertos em operações de cobertura de fluxos de caixa, classificados atendendo ao prazo esperado, contado a partir da data referida, onde se estima que estes ficarão efetivos através da sua cobrança ou pagamento:

Em 31 de dezembro de 2012 -

	Milhares de euros			
	Menos de 1 ano	Entre 1 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Mais de 5 anos
Cobranças	6.098	21.692	20.632	59.927
Pagamentos	(17.562)	(78.514)	(48.363)	(80.181)
Total	(11.464)	(56.822)	(27.731)	(20.254)

Em 31 de dezembro de 2011 -

	Milhares de euros			
	Menos de 1 ano	Entre 1 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Mais de 5 anos
Cobranças	2.639	37.935	44.521	77.366
Pagamentos	(5.941)	(53.441)	(64.132)	(94.302)
Total	(3.302)	(15.506)	(19.611)	(16.936)

10.2. Derivados de negociação (ativo e passivo)

É apresentada a seguir uma separação do justo valor dos derivados de negociação contratados pelo Grupo em 31 de dezembro de 2012 e 2011, classificados em função dos riscos inerentes:

	Milhares de euros			
	2012		2011	
	Saldo devedor	Saldo credor	Saldo devedor	Saldo credor
Risco de juro	324.109	324.038	380.079	368.098
Risco de câmbio	8.579	6.252	63.555	22.737
Risco de mercado	4.872	33.405	6.724	46.602
	337.560	363.695	450.358	437.437

A 31 de dezembro de 2012 e 2011, a totalidade dos contratos formalizados pelo Grupo tinham sido contratados com diversas contrapartes de reconhecida solvência.

11. Ativos não correntes em venda e passivos associados a ativos não correntes em venda.

Em 31 de dezembro de 2012, como consequência do Plano de Reestruturação aprovado em 28 de novembro de 2012 (consulte as Notas 1.2 e 2.18), procedeu-se à classificação, como ativos não correntes em venda e passivos associados a ativos não correntes em venda, todas as entidades participadas ou outros instrumentos de capital, para os quais existe um plano de venda e o seu valor não seja recuperado através de uso continuado mas através de alienação.

11.1. Ativos não correntes em venda

A composição do saldo da rubrica "Ativos não correntes em venda" nos balanços consolidados em anexo, em função da natureza dos ativos é a seguinte:

	Milhares de euros	
	2012	2011
Outros instrumentos de capital	775.057	-
<i>Ativos financeiros disponíveis para venda</i>	<i>775.057</i>	-
Investimentos creditícios, dos quais:	159.634	-
<i>Depósitos em entidades de crédito</i>	<i>3.359</i>	-
<i>Crédito a clientes</i>	<i>156.275</i>	-
Participações	325.517	-
Ativo material, do qual:	412.011	2.183.001
<i>Imobilizado para uso próprio</i>	<i>58.015</i>	-
<i>Investimentos imobiliários</i>	<i>54.379</i>	-
<i>Adjudicações ou recuperações por incumprimento</i>	<i>299.617</i>	<i>2.183.001</i>
Ativo intangível	51.843	-
Ativos fiscais	139.720	-
<i>Correntes</i>	<i>1.016</i>	-
<i>Diferidos</i>	<i>138.704</i>	-
Restantes ativos	99.224	-
	1.963.006	2.183.001

Segue-se uma separação das principais posições incluídas neste capítulo do balanço:

Outros instrumentos de capital-

Conforme descrito na Nota 1.2, de acordo com o Plano de Reestruturação assinado pelo Banco, procedeu-se à reclassificação da carteira de rendimento variável por um montante de deteriorações de 775.057 milhares de euros (consulte a Nota 8). A separação deste saldo desta posição dos balanços em 31 de dezembro de 2012 e 2011, é a seguinte:

	Milhares de euros	
	2012	2011
Moeda:		
Euro	775.057	-
Moeda estrangeira	-	-
	775.057	-
Cotação:		
Cotados	149.540	-
Não cotados	625.517	-
	775.057	-
Por área geográfica:		
Espanha	731.042	-
União Europeia (exceto Espanha)	44.015	-
	775.057	-
Natureza:		
Ações de sociedades espanholas	623.103	-
Ações de sociedades estrangeiras	34.287	-
Participações em Fundos de capital de risco	117.667	-
	775.057	-

Ações-

Segue-se uma indicação do movimento produzido nesta conta do capítulo "Ativos não correntes em venda" do balanço consolidado durante o exercício de 2012 (sem saldo em 31 de dezembro de 2011 nem durante o exercício findo naquela data), considerando as perdas por deterioração:

	Milhares de euros
Custo:	
Saldo em 1 de janeiro de 2012	-
Transferência de ações (Nota 12)	622.614
Variações no perímetro de consolidação (Nota 2.1)	(15.162)
Vendas	(149.314)
Saldo em 31 de dezembro de 2012	458.138
Deterioração:	
Saldo em 1 de janeiro de 2012	-
Dotações	(132.621)
Saldo em 31 de dezembro de 2012	(132.621)
Líquido:	
Saldo em 31 de dezembro de 2012	325.517

O montante das dotações incluídas na tabela acima encontram-se registadas na rubrica "Ganhos (perdas) de ativos não correntes em venda não classificados como operações interrompidas" da conta de perdas e ganhos consolidada do exercício de 2012 em anexo.

Segue-se um detalhe das participações mais relevantes mantidas pelo Grupo em 31 de dezembro de 2012:

	Milhares de euros
Negócios conjuntos:	
Hoteles Participados, S.L.	11.178
Associadas-	
R. Cable y Telecomunicaciones de Galicia, S.A.	49.524
Enerfin Enervento, S.A.	34.691
Raminova Inversiones, S.L.	19.999
Grupo Autocares Monbus, S.L.	30.809
Banco Etcheverría, S.A.	25.273
Empresa Naviera Elcano, S.A.	57.054
Autopista de Guadalmedina Concesionaria Española, S.A.	21.932
Tecnocom Telecomunicaciones y Energía, S.A.	17.052
Grupo Inmobiliario Ferrocarril, S.A.	11.588
Sodiga Galicia, S.C.R., S.A.	6.932
Emprende, F.C.R	5.930
Pazo de Congresos de Vigo, S.A.	4.245
Parque Tecnológico de Galicia, S.A.	4.233
Fomento de Iniciativas Nauticas, S.L.	2.990
Julian Martin, S.A	2.921
Inversora de Hoteles Vacacionales, S.A.	2.817
Obenque, S.A.	2.800
Luso Galaica de Traviesas, S.A.	2.159
Gallega de Residuos Ganaderos, S.A.	2.100
Outras	9.290
Total	325.517

Retiradas do exercício de 2012 -

Enerfin Enervento, S.A –

Em 21 de março de 2012, a Assembleia Geral de Acionistas da Enerfin Enervento, S.A. aprovou a cisão da empresa, através da transferência de parte do património, formado por uma unidade económica à Enerfin Enervento Exterior, S.L., empresa beneficiária.

Posteriormente, em 16 de maio de 2012, foi produzida a alienação da totalidade da participação que o Banco detinha no capital social da Enerfin Enervento Exterior, S.L., representativa de 30% do capital social, a terceiros alheios ao Grupo Novagalicia . A perda desta operação ascendeu a 420 milhares de euros que figuram registados na rubrica "Ganhos (perdas) de ativos não correntes em venda não classificados como operações interrompidas" na conta de perdas e ganhos consolidada do exercício de 2012 em anexo.

Geriatros, S.A.-

Posteriormente, em 31 de julho de 2012, são eliminadas 4.014.684 ações da Geriatros S.A. representando 100% do capital social da Sociedade a terceiros fora do Grupo. O lucro gerado por esta operação ascendeu a 10.189 milhares de euros, que são reconhecidos na rubrica "Ganhos (perdas) na alienação de ativos não correntes em venda não classificados como operações interrompidas" na conta de perdas e ganhos consolidada.

Sacyr Vallehermoso, S.A.-

Durante o exercício de 2012 e através de várias colocações na Bolsa, foram eliminadas 15.348.107 ações da Sacyr Vallehermoso, S.A. A perda gerada por esta operação ascendeu a 50.950 milhares de euros, que se encontram registados na rubrica "Ganhos (perdas) com ativos não correntes em venda não classificados como operações interrompidas" na conta de perdas e ganhos consolidada.

Ativo material-*Para uso próprio-*

Em 31 de dezembro de 2012, foi transferido imobilizado de uso próprio por um montante líquido de 58.515 milhares de euros.

Investimentos imobiliários-

Em 31 de dezembro de 2012, foram transferidos, para os ativos não correntes, imobilizado líquido de 54.379 milhares de euros.

Adjudicações ou recuperações por incumprimento-

O saldo desta rubrica do balanço consolidado apresentava a seguinte composição:

	Milhares de euros	
	2012	2011
Ativos residenciais	379.766	1.378.707
Ativos industriais	28.139	176.863
Outros ativos	152.052	1.614.187
Total bruto	559.957	3.169.757
Menos - Perdas por deterioração	(260.340)	(986.756)
Total líquido	299.617	2.183.001

O justo valor os ativos não correntes em venda foi determinado da seguinte forma:

- Para aqueles ativos dos quais não se dispõe de uma taxaço atualizada realizada por um regulador autorizado pelo Banco de Espanha por serem pouco significativos, o justo valor incluído foi obtido a partir de estimativas realizadas pelo Banco, considerando os dados do mercado hipotecário relativos à evolução do preço dos ativos materiais de similares características às do Banco.
- Para os ativos dos quais se dispõe de uma taxaço atualizada realizada por um regulador autorizado pelo Banco de Espanha, foi tomado como justo valor o valor obtido dessa taxaço realizada atendendo ao disposto na OM/805/2003. As principais reguladoras que tiveram intervenção na valorização destes ativos foi a Savills, Ibertsa, S.A. e a Tasaciones Hipotecarias, S.A.

O movimento das perdas por deterioração durante os exercícios de 2012 e 2011 foi o seguinte:

	Milhares de euros	
	2012	2011
Saldo no início do exercício	986.756	1.014.568
Dotação relativa aos resultados consolidados	1.606.637	16.369
Utilização para transferência de ativos para a Sareb (Nota 1.2)	(2.298.516)	-
Transferência de fundos de insolvências	-	271
Utilização de saldos	(34.545)	(54.028)
Outros movimentos	8	9.576
Saldo no final do exercício	260.340	986.756

As dotações por deterioração correspondem aos novos requisitos de cobertura para ativos recebidos em pagamento de dívida com origem nos Reais Decretos-Lei 2/2012 e 18/2012, bem como o ajuste do valor desses ativos aos preços de transferência à Sareb (consulte a Nota 1.2).

O detalhe do valor contabilístico e do justo valor deste tipo de ativos, em 31 de dezembro de 2012 e 2011, é o seguinte:

Exercício de 2012-

	Milhares de euros		Antiguidade da taxaço		
	Valor contabilístico	Valor de taxaço	Inferior a 12 meses	Entre 12 e 24 meses	Mais de 24 meses
Ativos não correntes em venda	559.957	576.100	32,97%	11,43%	55,60%

Exercício de 2011-

	Milhares de euros		Antiguidade da taxaço		
	Valor contabilístico	Valor de taxaço	Inferior a 12 meses	Entre 12 e 24 meses	Mais de 24 meses
Ativos não correntes em venda	3.169.757	3.172.782	38,02%	27,93%	34,05%

O detalhe da antiguidade dos ativos não correntes em venda, em 31 de dezembro de 2012 e 2011, é o seguinte:

Exercício de 2012-

	Milhares de euros	Antiguidade no balanço consolidado		
	Valor contabilístico	Inferior a 12 meses	Entre 12 e 24 meses	Mais de 24 meses
Ativos não correntes em venda	559.957	58,24%	22,92%	18,84%

Exercício de 2011-

	Milhares de euros	Antiguidade no balanço consolidado		
	Valor contabilístico	Inferior a 12 meses	Entre 12 e 24 meses	Mais de 24 meses
Ativos não correntes em venda	3.169.757	19,67%	25,50%	54,83%

Os canais de entrada habituais por onde os ativos imobiliários são incorporados no balanço consolidado são as execuções hipotecárias e as doações em pagamento. Os procedimentos de admissão e gestão dos ativos são únicos, e supervisionados pelos mesmos departamentos, independentemente do canal de entrada.

As políticas estabelecidas para alienar ou dispor por outra via deste tipo de bens consistem na definição de um plano de venda completo que tem como objetivo otimizar tanto os planos como os valores das vendas, e que inclui:

- A preparação do ativo para venda, que contempla o seu processo de maturação ou investimentos complementares para o seu estado perfeito, dentro do justo valor ou duração, de forma a facilitar a sua venda.
- Em função das características do bem, os critérios de atuação aplicados pelo Grupo são:
 - o Habitação terminada. Verificação de que os imóveis concluídos estão em perfeito estado, fixando um preço de venda e a disposição para comercializar por parte da rede de balcões e outros colaboradores externos.
 - o Promoção em curso. É efetuada a sua valorização, contratação e acompanhamento da obra para, assim, obter a habitação terminada passando ao estado anterior.
 - o Terrenos. Os terrenos que, devido à localização, preço e características, sejam suscetíveis de venda, serão comercializados imediatamente, o que, tal como com os produtos terminados, serão canalizados através da Rede de Balcões e colaboradores externos. Se for o caso, serão efetuados os projetos oportunos para o seu desenvolvimento, imprescindíveis para manter o seu valor e expectativas urbanísticas.
- Elaboração de um plano comercial completo de venda que facilite a saída do balanço dos ativos adjudicados através dos canais comercializadores do Grupo.

O detalhe da procedência dos bens adquiridos e adjudicados em função do destino do empréstimo ou crédito concedido inicialmente, em 31 de dezembro de 2012 e 2011, é o seguinte:

Exercício de 2012-

	Milhares de euros		Percentagem da cobertura
	Valor contabilístico bruto	Provisão	
Ativos imobiliários procedentes de financiamentos destinados a empresas de construção e promoção imobiliária			
Edifícios terminados	64.541	49.216	
<i>Habitação</i>	59.544	46.854	78%
<i>Restante</i>	4.997	2.362	47%
Edifícios em construção	39.949	23.447	
<i>Habitação</i>	39.687	23.257	59%
<i>Restante</i>	262	190	73%
Solo	65.481	44.326	
<i>Terrenos urbanizados</i>	55.830	38.622	69%
<i>Restante</i>	9.651	5.704	59%
Ativos imobiliários procedentes de financiamentos hipotecários para aquisição de habitação	207.931	58.915	28%
Resto de ativos imobiliários adjudicados	182.055	84.436	46%
	559.957	260.340	

Exercício de 2011-

	Milhares de euros		Percentagem da cobertura
	Valor contabilístico bruto	Provisão	
Ativos imobiliários procedentes de financiamentos para empresas de construção e promoção imobiliária			
<i>Edifícios terminados</i>			
<i>Habitação e restantes</i>	747.001	220.022	29%
<i>Edifícios em construção</i>			
<i>Habitação e restantes</i>	249.414	76.548	31%
<i>Solo</i>			
<i>Terrenos não urbanizados</i>	342.978	108.790	32%
<i>Terrenos urbanizados e restantes</i>	1.179.662	373.151	32%
Ativos imobiliários procedentes de financiamentos hipotecários para aquisição de habitação	446.144	132.519	30%
Resto de ativos imobiliários adjudicados	204.558	75.726	37%
	3.169.757	986.756	31%

Ativo intangível-

Em 31 de dezembro de 2012, foram transferidos, para os ativos não correntes em venda, ativos intangíveis no valor líquido de 51.843 milhares de euros (consulte a Nota 14).

11.2. Passivos associados a ativos não correntes em venda

A separação do saldo do capítulo "Passivos associados a ativos não correntes em venda" dos balanços consolidados em anexo, dependendo da natureza dos passivos, é a seguinte:

	Milhares de euros	
	2012	2011
Passivos financeiros ao custo amortizado, dos quais:	347.796	-
<i>Depósitos de clientes</i>	283.994	-
<i>Outros passivos financeiros</i>	63.802	-
Provisões	66.169	-
Passivos fiscais, dos quais:	33.725	-
<i>Correntes</i>	6.533	-
<i>Diferidos</i>	27.192	-
Restantes passivos	1.089	-
	448.779	-

12. Participações

12.1. Participação em entidades associadas

No Anexo III, é apresentado um detalhe das participações consideradas como associadas pelo Grupo em 31 de dezembro de 2012 e 2011, em conjunto com várias informações relevantes sobre as mesmas.

12.2. Participação em negócios conjuntos

No Anexo III, é apresentado um detalhe das participações consideradas como negócios conjuntos pelo Grupo em 31 de dezembro de 2012 e 2011, em conjunto com várias informações relevantes sobre as mesmas.

Em 31 de dezembro de 2012 e 2011, os saldos dos investimentos em participações em entidades classificadas como negócios conjuntos eram os seguintes:

	Milhares de euros	
	2012	2011
Ativo:		
Participações em empresas multigrupo valorizadas pelo método da participação-		
Hoteles Participados, S.L. (*)	-	39.382
Participaciones Agrupadas, S.L.	-	10.250
Ponto Inversiones, S.L.	-	10.506
Sociedad Gestora de Promociones Inmobiliarias, S.L.	-	455
Landix Operaciones Urbanísticas, S.L.	281	438
Parque La Salaosa, S.L.	-	655
Baltea Desarrollo inmobiliario, S.L.	-	1.172
	281	62.858
Capitais próprios:		
Reservas de entidades multigrupo valorizadas pelo método da participação (Nota 26)	(35.525)	(13.939)
	(35.525)	(13.939)
Conta de perdas e ganhos consolidada:		
Reservas de participações multigrupo valorizadas pelo método da participação (Nota 32)	6.480	(23.432)
	6.480	(23.432)

(*) Participação reclassificada para ativos não correntes em venda (consulte a Nota 1.2, 2.1. e 11).

As variações verificadas em determinadas rubricas do balanço consolidado e da conta de perdas e ganhos consolidada, supondo que essas participações foram consolidadas pelo método de integração proporcional, são as seguintes:

	Milhares de euros	
	2012	2011
Total ativo - aumento/(diminuição)	2.469	98.008
Total capitais próprios líquido - aumento/(diminuição)	-	(8)
Margem de juro - aumento/(diminuição)	(91)	(1.780)
Margem bruta - aumento/(diminuição)	(106)	(2.722)
Resultado da atividade de exploração - aumento/(diminuição)	-	(3.064)
Resultado antes de impostos - aumento/(diminuição)	-	(2.929)
Resultado consolidado do exercício	-	-

12.3. Movimento de participações

É apresentado a seguir o movimento verificado no saldo desta rubrica do balanço consolidado durante os exercícios de 2012 e 2011, considerando as perdas por deterioração:

	Milhares de euros	
	2012	2011
Saldo no início do exercício	783.087	1.030.053
Compras e aumentos de capital	-	29.954
Alterações na configuração do perímetro e ajustes por valorização	(108.926)	(38.785)
Vendas de participações	-	(128.655)
Resultado do exercício	26.883	(109.480)
Transferência para ativos não correntes em venda (Nota 11)	(622.614)	-
Saldo no fecho do exercício	78.430	783.087
Dos quais- Goodwill	-	32.278

Transferência para ativos não correntes em venda-

No processo de recapitalização do Grupo descrito na Nota 1.2, estabelece-se uma série de condições necessárias para receber apoio do público, entre as quais figura a obrigação de realizar determinadas alienações em relação a participações.

Em 31 de dezembro de 2012, o Grupo transferiu, para a rubrica do balanço "Ativos não correntes em venda" do balanço consolidado em anexo, as participações para as quais existe, no contexto da reestruturação do Grupo, um firme compromisso de desinvestimento (consulte a Nota 1.2 e 11).

12.4. Goodwill

O movimento (montantes brutos) que ocorreu nos *goodwill*, que estão implícitos no custo da participação, durante os exercícios de 2012 e 2011, foi o seguinte:

	Milhares de euros	
	2012	2011
Saldo no início do exercício	32.278	40.386
Transferência para ativos não correntes em venda (Nota 11)	(32.278)	(8.108)
Saldo no fecho do exercício	-	32.278

13. Ativo tangível

O movimento verificado no saldo desta rubrica do balanço consolidado, durante os exercícios de 2012 e 2011, é o seguinte:

Exercício de 2012-

	Milhares de euros
	Para uso próprio-
Custo:	
Saldo no início do exercício	2.247.539
Adições	24.383
Saídas	(102.533)
Transferência para ativos não correntes em venda (Nota 11)	(134.485)
Transferências para investimentos imobiliários	14.494
Variações do perímetro (vide Nota 2.1)	(276.165)
Saldo no final do exercício	1.773.233
Amortização acumulada:	
Saldo no início do exercício	(808.900)
Dotações	(55.216)
Transferências de investimentos imobiliários	(1.617)
Saídas	40.014
Transferência para ativos não correntes em venda (Nota 11)	32.189
Variações do perímetro (vide Nota 2.1)	81.508
Outros	3.749
Saldo no final do exercício	(708.273)
Ativo tangível líquido:	
Saldo no final do exercício	1.064.960

Exercício de 2011-

	Milhares de euros
	Para uso próprio-
Custo:	
Saldo no início do exercício	2.255.918
Adições	46.047
Saídas	(51.863)
Transferências para investimentos imobiliários	(2.563)
Saldo no final do exercício	2.247.539
Amortização acumulada:	
Saldo no início do exercício	(760.720)
Dotações	(71.420)
Saídas	22.112
Transferência para ativos não correntes em venda	1.128
Saldo no final do exercício	(808.900)
Ativo tangível líquido:	
Saldo no final do exercício	1.438.639

Adições-

As principais adições nos exercícios de 2012 e 2011 correspondem a obras de acondicionamento das suas instalações na Calle García Barbón nº1, Vigo (Pontevedra), no montante de 5.318 milhares de euros, que ficaram concluídas no exercício de 2012.

Saídas-

As principais saídas dos exercícios de 2012 e 2011 referem-se principalmente à alienação de equipamentos informáticos e outras instalações que se estavam fora de uso.

Deteriorações-

No exercício de 2012, como consequência do fecho de filiais, o Grupo registou uma diminuição de 33.691 milhares de euros que se encontravam registados na rubrica "Perdas por deterioração do restante ativo (líquido)" na conta de perdas e ganhos consolidada do exercício de 2012, em anexo.

Apólices de seguro -

A política do Banco é formalizar apólices de seguro para cobrir os riscos possíveis a que estão sujeitos os diversos elementos do seu imobilizado material.

Ativo tangível de utilização própria -

A separação, de acordo com a sua natureza, das partes que integram o saldo desta rubrica do balanço consolidado é a seguinte:

Exercício de 2012-

	Milhares de euros		
	Custo	Amortização acumulada	Saldo líquido
Equipamentos informáticos e suas instalações	293.893	(273.507)	20.386
Mobiliário, veículos e restantes instalações	594.253	(337.071)	257.182
Terrenos e edifícios (Nota 42.4)	864.969	(97.695)	767.274
Obras em curso	20.118	-	20.118
Saldo em 31 de dezembro de 2012	1.773.233	(708.273)	1.064.960

Exercício de 2011-

	Milhares de euros		
	Custo	Amortização acumulada	Saldo líquido
Equipamentos informáticos e suas instalações	307.833	(287.941)	19.892
Mobiliário, veículos e restantes instalações	751.419	(406.221)	345.198
Terrenos e edifícios (Nota 42.4)	1.008.425	(109.677)	898.748
Obras em curso	137.384	-	137.384
Outros	42.478	(5.061)	37.417
Saldo em 31 de dezembro de 2011	2.247.539	(808.900)	1.438.639

O saldo líquido, em 31 de dezembro de 2012 e 2011, que figura no quadro anterior, inclui 12.616 e 11.67 milhares de euros, respetivamente, correspondentes a imobilizado material da propriedade das filiais do Grupo radicadas em países estrangeiros.

A rubrica "Terrenos e edifícios" da tabela acima inclui 23.036 milhares de euros com origem na revalorização de imóveis efetuada em conexão com a fusão concluída no exercício de 2010 entre a Caja de Aforros da Galicia e a Caixa de Aforros de Vigo, Ourense e Pontevedra, e outros regulamentos.

Deste modo, inclui 78.475 milhares de euros com origem na fusão efetuada, no exercício de 1999, entre a Caixa de Aforros Municipal de Vigo, a Caixa de Aforros Provincial de Ourense e a Caixa de Aforros Provincial de Pontevedra, e 157.008 milhares de euros com origem na revalorização de ativos efetuada, em 1 de janeiro de 2004, pela Caixa de Aforros de Galicia.

Em 31 de dezembro de 2012, encontravam-se totalmente amortizados os ativos materiais de uso próprio, cujo valor de custo e amortização acumulada ascendia a 423.091 milhares de euros (546.383 milhares de euros em 31 de dezembro de 2011).

Investimentos imobiliários-

O movimento produzido no saldo desta rubrica do balanço nos exercícios de 2012 e 2011 foi o seguinte:

Exercício de 2012-

	Milhares de euros
Custo:	
Saldo em domingo, 1 de janeiro de 2012	261.498
Adições	64.496
Saídas	(187.035)
Transferências de ativo material de uso próprio	(14.494)
Transferência para ativos não correntes em venda (Nota 11)	(10.098)
Saldo em 31 de dezembro de 2012	114.367
Amortização acumulada:	
Saldo em domingo, 1 de janeiro de 2012	(15.509)
Dotações	(4.904)
Saídas	9.267
Transferências para o ativo material de uso próprio	1.617
Saldo em 31 de dezembro de 2012	(9.529)
Ativo tangível líquido:	
Saldo em 31 de dezembro de 2012	104.838

Exercício de 2011-

	Milhares de euros
	Investimento imobiliário
Custo:	
Saldo em 1 de janeiro de 2011	218.187
Adições	45.699
Saídas	(4.951)
Transferências de ativo material de uso próprio	2.563
Saldo em 31 de dezembro de 2011	261.498
Amortização acumulada:	
Saldo em 1 de janeiro de 2011	(9.940)
Dotações	(4.441)
Transferências	(1.128)
Saldo em 31 de dezembro de 2011	(15.509)
Ativo tangível líquido:	
Saldo em 31 de dezembro de 2011	245.989

Os rendimentos com origem nos rendimentos dos investimentos imobiliários propriedade do Banco ascenderam a 1.753 milhares de euros no exercício de 2012 (6.311 milhares de euros no exercício de 2011). As despesas de exploração, relacionadas com os mesmos no exercício de 2012, ascenderam a 293 milhares de euros (860 milhares de euros no exercício de 2011).

A 31 de dezembro de 2012, estavam totalmente amortizados os investimentos imobiliários, cujo valor de custo e amortização acumulada ascendiam a 941 e 777 milhares de euros.

14. Ativo intangível

O movimento produzido no saldo desta rubrica do balanço consolidado nos exercícios de 2012 e 2011 foi o seguinte:

Exercício de 2012-

	Milhares de euros		
	Aplicações informáticas	Outros ativos intangíveis	Total
Saldo em 1 de janeiro de 2012	66.486	2.885	69.371
Adições	1.558	22.311	23.869
Saídas	(5.079)	(12)	(5.091)
Variações do perímetro de consolidação	(11.325)	(2.707)	(14.032)
Deteriorações	(13.595)	-	(13.595)
Dotação para amortização relacionada com a conta de perdas e ganhos consolidada	(5.631)	(769)	(6.400)
Transferência para ativos não correntes em venda (Nota 11)	(32.118)	(19.725)	(51.843)
Saldo em 31 de dezembro de 2012	296	1.983	2.279

Exercício de 2011-

	Milhares de euros		
	Aplicações informáticas	Outros ativos intangíveis	Total
Saldo em 1 de janeiro de 2011	66.129	6.596	72.725
Adições	9.581	325	9.906
Dotação para amortização relacionada com a conta de perdas e ganhos consolidada do período	(9.224)	(4.036)	(13.260)
Saldo em 31 de dezembro de 2011	66.486	2.885	69.371

15. Existências

O saldo desta rubrica do balanço consolidado inclui, fundamentalmente, os ativos que estão em processo de produção, construção ou desenvolvimento, com a finalidade de realizar a sua venda no decurso corrente das atividades das sociedades que compõem o Grupo.

A composição do saldo desta rubrica do balanço consolidado, atendendo à natureza dos ativos, é a seguinte:

	Milhares de euros	
	2012	2011
Bens residenciais	24.508	160.666
<i>Dos quais:</i>		
<i>Bens residenciais em curso</i>	-	62.493
<i>Bens residenciais finalizados</i>	24.508	98.173
Solos urbanos	13.374	488.016
Restantes solos	-	13.674
Outros	1.900	89.459
	39.782	751.815
Menos- Correções de valor por deterioração	(1.952)	(224.508)
	37.830	527.307

Perdas por deterioração-

O movimento verificado durante os exercícios de 2012 e 2011, nos fundos que cobrem as perdas por deterioração destes ativos é apresentado a seguir:

	Milhares de euros	
	2012	2011
Saldo no início do exercício	224.508	186.386
Dotações relativa aos resultados consolidados do período	-	38.122
Utilização através da transferência de ativos para a Sareb	(222.556)	-
	1.952	224.508

Na rubrica "Existências" do balanço, encontram-se registados ativos no valor líquido de 35.930 e 267.594 milhares de euros procedentes de adjudicações, em 31 de dezembro de 2012 e 2011. O detalhe do valor contabilístico e do justo valor deste tipo de ativos é o seguinte:

Exercício de 2012-

	Milhares de euros		Antiguidade da taxaço		
	Valor contabilístico bruto	Valor de taxaço	Inferior a 12 meses	Entre 12 e 24 meses	Mais de 24 meses
Bens adjudicados	37.882	35.930	76,10%	-	23,90%

Exercício de 2011-

	Milhares de euros		Antiguidade da taxaço		
	Valor contabilístico bruto	Valor de taxaço	Inferior a 12 meses	Entre 12 e 24 meses	Mais de 24 meses
Bens adjudicados	467.595	396.272	47,24%	15,03%	37,73%

De seguida, é indicado o período de permanência dos principais ativos imobiliários procedentes de adjudicações ou recuperações que se mantêm no balanço em 31 de dezembro de 2012:

	Milhares de euros	
	2012	2011
Até um ano	16.460	-
Entre 1 e 3 anos	17.141	168.200
Entre 3 e 5 anos	4.281	234.882
Mais de 5 anos	-	64.513
Total	37.882	467.595

O detalhe da procedência das adjudicações em função do destino do empréstimo ou crédito concedido inicialmente, em 31 de dezembro de 2012 e 2011, é o seguinte:

Exercício de 2012-

	Milhares de euros		Percentagem da cobertura
	Valor contabilístico bruto	Provisão	
Ativos imobiliários procedentes de financiamentos para empresas de construção e promoção imobiliária			
<i>Edifícios terminados</i>	19.470	(1.952)	10%
<i>Habitação e restantes</i>	-	-	
<i>Edifícios em construção</i>	-	-	
<i>Habitação e restantes</i>	-	-	
<i>Solo</i>	13.802	-	
<i>Terrenos urbanizados e restantes</i>	-	-	
Ativos imobiliários procedentes de financiamentos hipotecários para aquisição de habitação	-	-	
Resto de ativos imobiliários adjudicados	4.610	-	
	37.882	(1.952)	

Exercício de 2011-

	Milhares de euros		Percentagem da cobertura
	Valor contabilístico bruto	Provisão	
Ativos imobiliários procedentes de financiamentos para empresas de construção e promoção imobiliária			
<i>Edifícios terminados</i>			
<i>Habitação e restantes</i>	39.742	(13.110)	33%
<i>Edifícios em construção</i>			
<i>Habitação e restantes</i>	24.665	(10.809)	44%
<i>Solo</i>			
<i>Terrenos urbanizados e restantes</i>	382.700	(171.662)	45%
Ativos imobiliários procedentes de financiamentos hipotecários para aquisição de habitação	303	(92)	30%
Resto de ativos imobiliários adjudicados	20.185	(4.328)	21%
	467.595	(200.001)	43%

16. Restantes ativos

A composição do saldo desta rubrica do balanço consolidado é a seguinte:

	Milhares de euros	
	2012	2011
Custos pagos não apurados	14.448	47.165
Diferenças atuariais do pessoal (Nota 22-b)	24.531	23.976
Operações em curso	179.321	205.644
Outras contas por cobrar	-	88.306
Adjudicados em curso	24.422	119.712
Derrama Fundo de Garantia de Depósitos (Nota 1.9)	68.690	-
Periodificações	-	3.795
Pagamentos pendentes para repercussão para terceiros	12.159	10.560
Outros conceitos	12.267	6.636
	335.838	505.794

Está incluída nesta rubrica uma derrama extraordinária, acordada pela Comissão de Gestão do Fundo de Garantia de depósitos das entidades de crédito, estimada com base nas contribuições a 31 de dezembro de 2011 e liquidável em prestações anuais iguais ao longo dos próximos dez anos. Este compromisso gera, nas entidades aderentes, um passivo financeiro no montante equivalente ao valor presente do total de cada um dos compromissos de pagamentos assumidos e liquidáveis nas datas futuras e, simultaneamente, uma conta ativa pelo mesmo montante para registar o seu exercício na conta de resultados durante o período de liquidação. O montante registado nesta rubrica, conforme detalhado na tabela acima, ascende a 68.690 milhares de euros em 31 de dezembro de 2012.

17. Depósitos de entidades de crédito (passivo)

A composição do saldo desta rubrica do balanço consolidado, em 31 de dezembro de 2012 e 2011, atendendo aos critérios de classificação, à sua contrapartida, natureza e moeda, é indicada a seguir:

	Milhares de euros	
	2012	2011
Classificação:		
Passivos financeiros com custo amortizado	12.393.598	10.242.839
	12.393.598	10.242.839
Contraparte:		
Bancos centrais	10.600.001	6.718.001
Entidades de crédito	1.793.597	3.524.838
	12.393.598	10.242.839
Natureza:		
Contas mútuas	8	324
Contas a prazo:	791.382	2.872.050
Cessão temporal de ativos (Nota 7)	798.492	793.374
Outras contas	10.803.716	6.577.091
	12.393.598	10.242.839
Moeda:		
Euro	12.387.843	10.211.499
Moeda estrangeira	5.755	31.340
	12.393.598	10.242.839
Mais:		
Ajustes por valorização	97.087	20.874
	12.490.685	10.263.713

Em 31 de dezembro de 2012 e 2011, o limite atribuído ao NCG Banco, S.A. (Sociedad Unipersonal) pelo Banco Central Europeu, para a obtenção de financiamento no sistema de crédito, com garantia de valores representativos de dívida e operações de empréstimos ascendia a 16.156.077 e 6.331.447 milhares de euros, respetivamente, dos quais, nessa data, estavam dispostos por 10.600.001 e 6.003.001 milhares de euros, respetivamente. A taxa de juro anual média destas disposições é de 1%.

Na Nota 45 da Memória consolidada é apresentado um detalhe dos prazos de vencimento destes passivos, no fecho dos exercícios de 2012 e 2011, bem como as suas taxas médias de juros anuais.

18. Depósitos de clientes

A composição do saldo desta rubrica do balanço consolidado, em 31 de dezembro de 2012 e 2011, atendendo aos critérios de classificação, área geográfica, natureza e moeda, é indicada a seguir:

	Milhares de euros	
	2012	2011
Classificação:		
Passivos financeiros com custo amortizado	38.424.317	46.318.690
	38.424.317	46.318.690
Por área geográfica:		
Espanha	36.152.509	43.026.040
União Europeia (exceto Espanha)	719.578	1.163.059
Estados Unidos da América e Porto Rico	114.743	272.567
Resto da OCDE	809.467	963.762
América Latina	596.168	829.856
Resto do mundo	31.852	63.406
	38.424.317	46.318.690
Natureza:		
À ordem-		
Contas correntes	3.960.103	4.972.276
Contas de poupança	8.053.510	8.478.022
Outros fundos à ordem	-	116.997
A prazo-		
Imposições a prazo fixo	21.136.305	29.025.765
Passivos financeiros híbridos	668.989	1.462.738
Cessão temporal de ativos (Nota 7)	4.605.410	2.262.892
	38.424.317	46.318.690
Moeda:		
Euro	37.415.866	44.812.005
Moeda estrangeira	1.008.451	1.506.685
	38.424.317	46.318.690
Mais- Ajustes por valorização		
Dos quais-		
Juros devidos	195.997	42.055
Custos de transação	(16.159)	(3.804)
Operações de microcoberturas	203.927	320.507
	38.808.082	46.677.448

Na Nota 45 da Memória consolidada é apresentado um detalhe dos prazos de vencimento destes passivos, no fecho dos exercícios de 2012 e 2011, bem como as suas taxas médias de juros anuais.

A rubrica “Imposições a prazo fixo” da tabela anterior inclui, a 31 de dezembro de 2012, 38 emissões de apólices hipotecárias não negociáveis (54 emissões a 31 de dezembro de 2011, 10 das quais foram emitidas pelo Banco Gallego, S.A.), assim como 2 e 5 emissões de apólices territoriais e bónus, respetivamente (3 e 2 emissões de apólices territoriais e bónus, respetivamente a 31 de dezembro de 2011, assim como 1 emissão de apólices singulares realizada pelo Banco Gallego, S.A.), cujas características são apresentadas a seguir:

a) Apólices hipotecárias

Informação requerida pela Lei 2/1981, de 25 de março, de Regulação do Mercado Hipotecário e pelo Real Decreto 716/2009, de 24 de abril, onde se desenvolvem determinados aspectos desta Lei.

Estas apólices hipotecárias são valores cujo capital e juros estão especialmente garantidos por hipoteca, sem necessidade de inscrição de registo, sem prejuízo da responsabilidade patrimonial universal do Grupo e, se for o caso, pelos ativos de substituição e pelos fluxos económicos gerados pelos instrumentos financeiros derivados vinculados a cada emissão.

As apólices hipotecárias incorporam o direito de crédito do seu detentor face ao Grupo, garantido pela forma indicada no parágrafo anterior, e têm uma execução preparada para reclamar o pagamento ao emissor depois do seu vencimento. Os detentores destes títulos têm o carácter de credores com preferência especial assinalada pelo número 3º do artigo 1.923 do Código Civil face a outros credores, em relação à totalidade dos empréstimos

e créditos hipotecários inscritos a favor do emissor e, se for o caso, em relação aos ativos de substituição e aos fluxos económicos gerados pelos instrumentos financeiros derivados vinculados às emissões.

Em caso de concurso, os detentores de apólices teriam o privilégio especial estabelecido no número 1º do capítulo 1 do artigo 90 da Lei 22/2003, de 9 de julho, Concursos. Sem prejuízo do referido anteriormente, seriam satisfeitos durante o concurso, de acordo com o previsto no número 7º do capítulo 2 do artigo 84 da Lei de Concursos, os pagamentos que correspondam por amortização de capital e juros das apólices emitidas e pendentes de amortização na data de pedido de concurso até ao valor dos proveitos recebidos pelo concorrente dos empréstimos e créditos hipotecários e, no seu caso, dos ativos de substituição que refletem as apólices, e dos fluxos económicos gerados pelos instrumentos vinculados às emissões.

No caso em que, devido a um desfasamento temporal, os proveitos recebidos pelo concorrente sejam insuficientes para satisfazer os pagamentos mencionados no parágrafo anterior, a administração dos concursos deveria satisfazê-los através da liquidação dos ativos de substituição afetados à emissão e, se isto for insuficiente, deveria efetuar as operações de financiamento para cumprir a ordem de pagamento aos detentores de apólices ou prémios, sub-rogando o financiador na sua posição.

Nos casos em que é necessário atuar de acordo com o assinalado no número 3 do artigo 155 da Lei de Concursos, o pagamento a todos os titulares de apólices emitidas pelo emissor será efetuado a pro rata, independentemente das datas de emissão dos títulos.

Os Administradores do Grupo manifestam que dispõem das políticas e procedimentos expressos que garantem o cumprimento rigoroso da normativa do mercado hipotecário aplicável a estas atividades.

Informação relativa às emissões de apólices hipotecárias

A separação das emissões de apólices hipotecárias e as suas características principais em 31 de dezembro de 2012 e 2011 são as seguintes:

Emissões NCG Banco, S.A.-

Exercício de 2012-

Data de emissão	Data de vencimento	Valor Nominal (Milhares de euros)	Taxa de Juro ⁽⁷⁾	Liquidação
10 de março de 2003 (*)	10 de março de 2015	67.500	0,313% ⁽¹⁾	Trimestral
11 de março de 2003 (*)	11 de março de 2013	300.000	4,007%	Anual
11 de março de 2003	11 de março de 2013	370.000	4,007%	Anual
10 de março de 2003	16 março de 2015	67.500	0,313% ⁽¹⁾	Trimestral
24 de novembro de 2003	24 de novembro de 2013	200.000	4,509%	Anual
2 de dezembro de 2003	2 de dezembro de 2013	95.161	4,506%	Anual
2 de dezembro de 2003	2 de dezembro de 2018	199.839	4,757%	Anual
4 de dezembro de 2003	2 de dezembro de 2013	64.516	4,507%	Anual
4 de dezembro de 2003 (*)	2 de dezembro de 2018	135.485	4,757%	Anual
1 de março de 2004	1 de março de 2016	60.000	4,385%	Anual
5 de abril de 2004	5 de abril de 2014	100.000	4,005%	Anual
16 de novembro de 2004	6 de novembro de 2019	26.828	4,256%	Anual
16 de novembro de 2004	16 de novembro de 2014	73.171	4,007%	Anual
29 de março de 2005 (*)	29 de março de 2015	141.667	3,753%	Anual
29 de março de 2005 (*)	29 de março de 2020	58.333	4,004%	Anual
31 de março de 2005	31 de março de 2015	141.667	3,753%	Anual
31 de março de 2005	31 de março de 2020	58.333	4,003%	Anual
28 de junho de 2005	28 de junho de 2015	389.744	0,265% ⁽²⁾	Trimestral
28 de junho de 2005	28 de junho de 2025	410.256	3,754%	Anual
21 de novembro de 2005	21 de maio de 2025	200.000	3,875%	Anual
14 de dezembro de 2005	14 de março de 2016	185.185	3,503%	Anual
14 de dezembro de 2005	14 de dezembro de 2022	129.630	3,754%	Anual
20 de fevereiro de 2006	20 de fevereiro de 2018	100.000	0,309% ⁽³⁾	Trimestral
14 de março de 2006	14 de março de 2016	100.000	3,503%	Anual
22 de março de 2006 (*)	22 de março de 2021	200.000	4,005%	Anual
24 de março de 2006	24 de março de 2021	100.000	4,004%	Anual
12 de junho de 2006	12 de junho de 2018	250.000	4,254%	Anual
23 de outubro de 2006	24 de maio de 2017	200.000	0,289% ⁽⁴⁾	Trimestral
23 de outubro de 2006	23 de outubro de 2013	300.000	3,754%	Anual
23 de outubro de 2006	23 de outubro de 2023	100.000	4,254%	Anual
18 de dezembro de 2006	18 de dezembro de 2016	300.000	4,005%	Anual
19 de março de 2007	19 de março de 2017	50.000	4,004%	Anual
28 de março de 2007 (*)	8 de abril de 2031	200.000	4,250%	Anual
25 de maio de 2007 (*)	25 de maio de 2027	200.000	4,755%	Anual
25 de maio de 2007	24 de maio de 2019	50.000	0,284% ⁽⁵⁾	Trimestral
21 de novembro de 2008	22 de novembro de 2015	150.000	1,405% ⁽⁶⁾	Trimestral
10 de junho de 2009	13 de junho de 2016	200.000	4,757%	Anual
31 de março de 2010	31 de março de 2015	300.000	3,260%	Anual
		6.274.815		

(***) O Banco, como política de gestão do risco de juro destas emissões, mantém posições de derivados de cobertura de justo valor correspondentes, basicamente, a permutas financeiras sobre a taxa de juro, que se encontram registadas na rubrica “Derivados de cobertura” do ativo e do passivo do balanço (consulte a Nota 10).

(1) Taxa de juro indexada à Euribor a 3 meses mais uma margem de 0,130%.

(2) Taxa de juro indexada à Euribor a 3 meses mais uma margem de 0,07902%.

(3) Taxa de juro indexada à Euribor a 3 meses mais uma margem de 0,1193%.

(4) Taxa de juro indexada à Euribor a 3 meses mais uma margem de 0,08571%.

(5) Taxa de juro indexada à Euribor a 3 meses mais uma margem de 0,0936%.

(6) Taxa de juro indexada à Euribor a 3 meses mais uma margem de 0,1105%.

(7) Aquelas emissões, que não têm especificação em contrário nas notas anteriores, têm uma taxa de juro fixa.

Exercício de 2011-

Data de emissão	Data de vencimento	Valor Nominal (Milhares de Euros)	Taxa de Juro ⁽¹²⁾	Liquidação
26 de junho de 2002	26 de junho de 2012	155.000	5,258% ⁽¹⁾	Anual
10 de março de 2003 (*)	10 de março de 2015	67.500	1,593% ⁽²⁾	Trimestral
11 de março de 2003 (*)	11 de março de 2013	300.000	4,007%	Anual
11 de março de 2003	11 de março de 2013	370.000	4,007%	Anual
16 de março de 2003	16 de março de 2015	67.500	1,593% ⁽²⁾	Trimestral
24 de novembro de 2003	24 de novembro de 2013	200.000	4,509%	Anual
2 de dezembro de 2003	2 de dezembro de 2013	95.161	4,506%	Anual
2 de dezembro de 2003	2 de dezembro de 2018	199.839	4,757%	Anual
4 de dezembro de 2003	2 de dezembro de 2013	64.516	4,507%	Anual
4 de dezembro de 2003 (*)	2 de dezembro de 2018	135.485	4,757%	Anual
1 de março de 2004	1 de março de 2016	60.000	4,385%	Anual
5 de abril de 2004	5 de abril de 2014	100.000	4,005%	Anual
16 de novembro de 2004	16 de novembro de 2019	26.828	4,256%	Anual
16 de novembro de 2004	16 de novembro de 2014	73.171	4,007%	Anual
29 de março de 2005 (*)	29 de março de 2015	141.667	3,753%	Anual
29 de março de 2005 (*)	29 de março de 2020	58.333	4,004%	Anual
31 de março de 2005	31 de março de 2015	141.667	3,753%	Anual
31 de março de 2005	31 de março de 2020	58.333	4,003%	Anual
28 de junho de 2005	28 de junho de 2015	389.744	1,497% ⁽³⁾	Trimestral
28 de junho de 2005	28 de junho de 2025	410.256	3,754%	Anual
21 de novembro de 2005	21 de maio de 2025	200.000	3,875%	Anual
14 de dezembro de 2005	14 de dezembro de 2012	185.185	1,459% ⁽⁴⁾	Trimestral
14 de dezembro de 2005	14 de março de 2016	185.185	3,503%	Anual
14 de dezembro de 2005	14 de dezembro de 2022	129.630	3,754%	Anual
20 de fevereiro de 2006	20 de fevereiro de 2018	100.000	1,497% ⁽⁵⁾	Trimestral
14 de março de 2006	14 de março de 2016	100.000	3,503%	Anual
22 de março de 2006 (*)	22 de março de 2021	200.000	4,005%	Anual
24 de março de 2006	24 de março de 2021	100.000	4,004%	Anual
12 de junho de 2006	12 de dezembro de 2012	250.000	1,495% ⁽⁶⁾	Trimestral
12 de junho de 2006	12 de junho de 2018	250.000	4,254%	Anual
23 de outubro de 2006	24 de maio de 2017	200.000	1,568% ⁽⁷⁾	Trimestral
23 de outubro de 2006	23 de outubro de 2013	300.000	3,754%	Anual
23 de outubro de 2006	23 de outubro de 2023	100.000	4,254%	Anual
18 de dezembro de 2006	18 de dezembro de 2016	300.000	4,005%	Anual
19 de março de 2007	19 de março de 2017	50.000	4,004%	Anual
28 de março de 2007 (*)	8 de abril de 2031	200.000	4,250%	Anual
25 de maio de 2007 (*)	25 de maio de 2027	200.000	4,755%	Anual
25 de maio de 2007	24 de maio de 2019	50.000	1,576% ⁽⁸⁾	Trimestral
25 de novembro de 2007	25 de novembro de 2012	100.000	1,496% ⁽⁹⁾	Trimestral
27 de novembro de 2007	25 de novembro de 2012	200.000	1,496% ⁽¹⁰⁾	Trimestral
21 de novembro de 2008	22 de novembro de 2015	150.000	2,6% ⁽¹¹⁾	Trimestral
30 de janeiro de 2009	15 de fevereiro de 2012	150.000	3,503%	Anual
15 de junho de 2009	13 de junho de 2016	200.000	4,757%	Anual
31 de março de 2010	31 de março de 2015	300.000	3,260%	Anual
		7.315.000		

(***) O Banco, como política de gestão do risco de juro destas emissões, mantém posições de derivados de cobertura de justo valor correspondentes, basicamente, a permutas financeiras sobre a taxa de juro, que se encontram registadas na rubrica “Derivados de cobertura” do ativo e do passivo do balanço (consulte a Nota 10).

(1) Taxa de juros fixa no momento da emissão. O Banco segue a política de cobertura do risco da taxa de juro usando operações de futuros (consulte a Nota 10).

(2) Taxa de juro indexada à Euribor a 3 meses mais uma margem de 0,130%.

(3) Taxa de juro indexada à Euribor a 3 meses mais uma margem de 0,07902%.

(4) Taxa de juro indexada à Euribor a 3 meses mais uma margem de 0,05851%.

(5) Taxa de juro indexada à Euribor a 3 meses mais uma margem de 0,1193%.

(6) Taxa de juro indexada à Euribor a 3 meses mais uma margem de 0,059012%.

(7) Taxa de juro indexada à Euribor a 3 meses mais uma margem de 0,08571%.

(8) Taxa de juro indexada à Euribor a 3 meses mais uma margem de 0,0936%.

(9) Taxa de juro indexada à Euribor a 3 meses mais uma margem de 0,1105%.

(10) Taxa de juro indexada à Euribor a 3 meses mais uma margem de 0,1105%.

(11) Taxa de juro indexada à Euribor a 3 meses mais uma margem de 0,2146%.

(12) Aquelas emissões, que não têm especificação em contrário nas notas anteriores, têm uma taxa de juro fixa.

Emissões Banco Gallego, S.A.-

Exercício de 2011-

Data de emissão	Data de vencimento	Valor Nominal em Milhares de euros	Taxa de juro ⁽¹⁾	Liquidação
13 de novembro de 2003	26 de novembro de 2013	60.000	4,510%	Anual
25 de fevereiro de 2004	3 de março de 2016	60.000	4,385%	Anual
29 de novembro de 2004	29 de novembro de 2019	90.000	4,125%	Anual
29 de maio de 2005	21 de maio de 2025	40.000	3,875%	Anual
16 de novembro de 2005	21 de maio de 2025	40.000	3,875%	Anual
20 de junho de 2005	20 de junho de 2017	30.000	3,500%	Anual
30 de novembro de 2005	2 de dezembro de 2015	105.000	3,510%	Anual
21 de fevereiro de 2007	21 de fevereiro de 2022	100.000	4,510%	Anual
23 de setembro de 2009	23 de setembro de 2013	300.000	3,125%	Anual
7 de abril de 2010	9 de abril de 2017	50.000	3,500%	Anual
		875.000		

⁽¹⁾ Taxa de juro fixa.

Estas apólices hipotecárias foram emitidas ao abrigo do disposto na Lei 2/1981, de 25 de março, de Regulação do Mercado Hipotecário e disposições que a desenvolvem.

As emissões realizadas pela Caixa foram acordadas pelo seu Conselho de Administração devido às aprovações da Assembleia Geral e de acordo com os limites aprovados por esse Órgão de Governo.

A variação mais significativa durante o exercício de 2012 nesta rubrica do balanço consolidado refere-se ao efeito derivado da não consolidada pelo método de integração global do Banco Gallego, S.A. (consulte a Nota 1.2).

Em 31 de dezembro de 2012 e 2011, não existiam emissões de apólices hipotecárias realizadas pelo Grupo vencidas.

Na Nota 18-c, é apresentada a informação qualitativa relativa às atividades no mercado hipotecário requerida pela circular 7/2010 do Banco de Espanha.

b) Apólices territoriais, apólices singulares e prémios

A separação das emissões de apólices territoriais, apólices singulares e prémios e as suas características principais, em 31 de dezembro de 2012 e 2011, são as seguintes:

Em 31 de dezembro de 2012-

Tipo de produto	Data de emissão	Data de vencimento	Valor Nominal (Milhares de euros)	Taxa de Juro	Liquidação
Prémios	22 de fevereiro de 2006	22 de fevereiro de 2013	200.000	0,387% ⁽¹⁾	Trimestral
Prémios	24 de fevereiro de 2006	24 de fevereiro de 2013	200.000	0,387% ⁽¹⁾	Trimestral
			400.000		

⁽¹⁾ Taxa de juro indexada à Euribor a 3 meses mais uma margem de 0,1965%.

Em 31 de dezembro de 2011-

Tipo de produto	Data de emissão	Data de vencimento	Valor Nominal (Milhares de Euros)	Taxa de juro	Liquidação
Apólice territorial	21 de março de 2005 (**)	21 de março de 2012	50.000	3,504% ⁽²⁾	Anual
Apólice territorial	23 de março de 2005	23 de março de 2012	100.000	3,5042% ⁽²⁾	Anual
Prémios	22 de fevereiro de 2006	22 de fevereiro de 2013	200.000	1,663% ⁽¹⁾	Trimestral
Prémios	24 de fevereiro de 2006	24 de fevereiro de 2013	200.000	1,663% ⁽¹⁾	Trimestral
Apólice territorial	3 de abril de 2009	5 de abril de 2012	90.000	3,508% ⁽²⁾	Anual
			640.000		

(**) Para além das coberturas anteriores, o Banco efetuou coberturas económicas para estas apólices hipotecárias, correspondentes, basicamente, a permutas financeiras sobre taxas de juro, registadas na rubrica "Carteira de negociação - Derivados de negociação" do ativo e do passivo do balanço consolidado (consulte a Nota 10).

⁽¹⁾ Taxa de juro indexada à Euribor a 3 meses mais uma margem de 0,1965%.

⁽²⁾ Taxa de juro fixa.

Na Nota 45 da Memória, é apresentado um detalhe dos prazos de vencimento destes passivos, no fecho do exercício de 2012 e 2011, assim como as respetivas taxas de juro médias anuais.

O movimento no valor nominal desses passivos durante o exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2012 corresponde, com a amortização, ao vencimento de três apólices territoriais no montante total de 240 milhares de euros.

Emissões Banco Gallego, S.A.-

A 31 de dezembro de 2011

Com data de 7 de abril de 2010, o Banco efetuou a emissão de uma apólice hipotecária singular, com as seguintes características:

Data de emissão	Valor nominal em milhares de euros	Taxa de juro	Data de Vencimento	Liquidação
7 de abril de 2010	50.000	3,500%	9 de abril de 2017	Anual

Essa apólice estava inscrita num Fundo de Titulação de Ativos, no qual se agrupou apólices hipotecárias nominativas emitidas singularmente por 7 emissores por um valor nominal total de 1.770.000 milhares de euros, dos quais o Banco adquiriu prémios no valor de 50.000 milhares de euros.

Na Nota 45 da Memória, é apresentado um detalhe dos prazos de vencimento destes passivos, no fecho dos exercícios de 2012 e 2011, assim como as respetivas taxas de juro médias anuais.

c) Informação qualitativa sobre atividades no mercado hipotecário-

A 31 de dezembro de 2012 e 2011, a separação dos Empréstimos Hipotecários, segundo a sua elegibilidade e computabilidade face ao mercado hipotecário é o seguinte:

	Milhares de euros	
	2012	2011
Total de empréstimos e créditos hipotecários (*)	24.064.491	30.476.535
Participações hipotecárias emitidas	23.156	20.343
<i>Dos quais: Os empréstimos mantidos no balanço</i>	23.156	-
Certificados de transmissão de hipoteca emitidos	1.867.351	3.581.395
<i>Dos quais: Empréstimos mantidos no balanço</i>	1.867.351	3.574.158
Empréstimos e créditos hipotecários afetos em garantia de financiamentos recebidos		
Empréstimos e créditos hipotecários que suportam a emissão de prémios hipotecários e apólices hipotecárias (**)	22.173.984	26.874.797
Empréstimos e créditos hipotecários não elegíveis (***)	9.191.399	10.855.249
- <i>Que cumprem os requisitos para ser elegíveis, exceto o limite do art. 5.1 do R.D. 716/2009</i>	1.360.400	2.610.741
- <i>Restante</i>	7.830.999	8.244.508
Empréstimos e créditos hipotecários elegíveis (****)	12.982.585	16.019.548
- <i>Valores não computáveis (*****)</i>	248.066	411.788
- <i>Valores computáveis</i>	12.734.519	15.607.760
a) Empréstimos e créditos hipotecários que cobrem emissões de prémios hipotecários	-	-
b) Empréstimos e créditos hipotecários aptos para cobertura de emissões de apólices hipotecárias	12.734.519	15.607.760

(*) Incluídos os adquiridos mediante participações hipotecárias e certificados de transmissão de hipoteca, desde que se tenha dado baixa do balanço.

(**) Total de empréstimos menos as participações hipotecárias emitidas, certificados de transmissão de hipoteca emitidos, e empréstimos hipotecários afetos em garantia de financiamentos recebidos.

(***) Por não cumprir os requisitos do art. 3 do R.D. 716/2009.

(****) Segundo o art. 3 do R.D. 716/2009, sem deduzir os limites que se estabelece no art. 12 do R.D. 716/2009.

(*****) De acordo com os critérios definidos no art. 12 do R.D. 716/2009.

De seguida, apresenta-se o valor nominal dos créditos e empréstimos hipotecários pendentes e o valor nominal dos empréstimos e créditos que resultem elegíveis de acordo com o Real Decreto 716/2009, sem considerar os limites que se estabelece no artigo 12 do mencionado Real Decreto 716/2009, desagregados de acordo com a sua origem, a moeda na qual estão denominados, a situação do pagamento, o tempo médio de vencimento, a taxa de juro, o tipo de garantia, por rácio entre o valor da operação e os valores de avaliação dos bens hipotecados:

	Milhões de euros			
	2012		2011	
	Empréstimos e créditos hipotecários que suportam a emissão de prémios hipotecários e apólices hipotecárias	Dos quais: Empréstimos elegíveis (*)	Empréstimos e créditos hipotecários que suportam a emissão de prémios hipotecários e apólices hipotecárias	Dos quais: Empréstimos elegíveis (*)
Por moeda em que estão denominados				
Euros	21.791.613	12.982.585	26.832.792	15.990.412
Outras moedas	382.371	-	42.005	29.136
	22.173.984	12.982.585	26.874.797	16.019.548
Por situação do pagamento				
Normalidade do pagamento	20.049.471	12.740.433	24.476.406	15.504.703
Outras situações	2.124.513	242.152	2.398.391	514.845
	22.173.984	12.982.585	26.874.797	16.019.548
Por prazo de vencimento residual				
Até 10 anos	3.762.118	1.449.093	5.135.155	1.855.090
De 10 a 20 anos	5.984.330	3.701.585	6.594.187	4.404.197
De 20 a 30 anos	7.831.592	5.105.309	10.352.994	7.027.374
Mais de 30 anos	4.595.944	2.726.598	4.792.461	2.732.887
	22.173.984	12.982.585	26.874.797	16.019.548

	Milhões de euros			
	2012		2011	
	Empréstimos e créditos hipotecários que suportam a emissão de prémios hipotecários e apólices hipotecárias	Dos quais: Empréstimos elegíveis (*)	Empréstimos e créditos hipotecários que suportam a emissão de prémios hipotecários e apólices hipotecárias	Dos quais: Empréstimos elegíveis (*)
Por taxa de juro				
Operações por taxa de juro fixa	249.682	83.924	615.025	139.551
Operações por taxa de juro variável	21.585.908	12.839.830	26.259.772	15.879.997
Operações por taxa de juro mista	338.394	58.831	-	-
	22.173.984	12.982.585	26.874.797	16.019.548
Por titular				
Pessoas jurídicas e pessoas físicas empresárias	5.037.028	1.432.968	13.077.467	5.766.744
<i>Dos quais: Promoções imobiliárias</i>	649.171	118.060	7.329.130	3.055.309
Restantes pessoas físicas e ISFLSH	17.136.956	11.549.617	13.797.330	10.252.804
	22.173.984	12.982.585	26.874.797	16.019.548
Por tipo de garantia				
Edifícios terminados – residencial	17.959.333	11.557.652	14.113.023	10.395.903
<i>Dos quais: Habitação social</i>	835.226	602.252	661.308	550.931
Edifícios terminados – comercial	899.170	411.157	2.857.129	1.351.570
Edifícios terminados – residencial	1.545.398	542.342	4.896.589	2.371.272
Edifícios em construção – residenciais	652.657	322.725	693.845	553.162
<i>Dos quais: Habitação social</i>	12.580	3.785	7.999	6.720
Edifícios em construção – comercial	50.311	8.645	232.645	50.262
Edifícios em construção - resto	500.165	19.946	1.476.267	655.383
Solo – terrenos urbanizados	337.097	92.048	2.301.326	499.698
Solo – resto	229.853	28.070	303.973	142.298
	22.173.984	12.982.585	26.874.797	16.019.548

(*) Segundo o art. 3 do R.D. 716/2009, sem deduzir os limites que se estabelece no art. 12 do R.D. 716/2009.

De seguida, apresenta-se o valor nominal dos empréstimos e créditos hipotecários que resultam elegíveis de acordo com o Real Decreto 716/2009, sem considerar os limites que se estabelece no artigo 12 do mencionado Real Decreto 716/2009, desagregados em função da percentagem que supõe o valor da operação e os valores da avaliação dos respetivos bens hipotecados:

Exercício de 2012-

	, 31 de dezembro de 2012				
	Intervalos de LTV (Milhões de euros)				
	<=40%	>40%, <=60%	>60%, <=80%	>80%	TOTAL
Empréstimos e créditos hipotecários elegíveis para a emissão de prémios e apólices hipotecárias (*)	2.832.587	4.329.634	5.351.903	468.461	12.982.585
<i>Sobre habitação</i>	2.324.924	3.777.232	5.221.827	468.461	11.792.444
<i>Sobre resto de bens</i>	507.663	552.402	130.076	-	1.190.141

Exercício de 2011-

	31 de dezembro de 2011				
	Intervalos de LTV (Milhões de euros)				
	<=40%	>40%, <=60%	>60%, <=80%	>80%	TOTAL
Empréstimos e créditos hipotecários elegíveis para a emissão de prémios e apólices hipotecárias (*)	3.954.531	5.558.552	6.333.893	172.572	16.019.548
<i>Sobre habitação</i>	2.872.014	4.042.743	5.940.955	172.572	13.028.284
<i>Sobre resto de bens</i>	1.082.517	1.515.809	392.938	-	2.991.264

(*) Segundo o art. 3 do R.D. 716/2009, sem deduzir os limites que se estabelece no art. 12 do R.D. 716/2009.

De seguida, apresenta-se uma separação dos saldos disponíveis dos empréstimos e créditos hipotecários, que suportam a emissão de prémios hipotecários e apólices hipotecárias:

	Milhares de euros	
	Saldos disponíveis. Valor nominal (*)	
	2012	2011
Potencialmente elegíveis (**)	12.982.585	16.019.548
Não elegíveis	9.191.399	10.855.249

(*) Valores comprometidos menos valores disponíveis, incluindo aqueles valores que apenas são entregues aos promotores quando se vendem as habitações.

(**) Segundo o art. 3 do R.D. 716/2009.

A 31 de dezembro de 2012 e 2011 e durante esse exercício, o NCG Banco S.A. (Sociedad Unipersonal) não tinha ativos de substituição afetos à emissão de prémios e apólices hipotecárias.

d) Apólices hipotecárias

A 31 de dezembro de 2012 e 2011, o detalhe dos títulos hipotecários vivos emitidos pelo Grupo é o seguinte:

Exercício de 2012-

	Valor Nominal (Milhares de euros)	Vencimento Residual Médio ^(***)
Prémios hipotecários emitidos vivos	-	-
Apólices hipotecárias emitidas ^(*)	10.224.813	55
i) Valores representativos de dívida. Restantes emissões		
a) Vencimento residual até ano	1.329.677	6
b) Vencimento residual superior a um ano e até dois anos	1.673.170	17
c) Vencimento residual superior a dois e até três anos	1.758.077	28
d) Vencimento residual superior a três e até cinco anos	1.995.185	47
e) Vencimento residual superior a cinco e até dez anos	2.358.448	82
f) Vencimento residual superior a dez anos	1.110.256	170
Certificados de transmissão de hipoteca emitidos ^(**)	1.867.351	
i) Emitidas mediante oferta pública	-	
ii) Restantes emissões	1.867.351	252

(*) Com independência não figurando no passivo.

(**) Correspondentes exclusivamente aos empréstimos e créditos hipotecários não registados no balanço.

(***) Vencimento residual médio ponderado por valores, expresso em meses arredondados com a equidistância acima.

Exercício de 2011-

	Valor Nominal (Milhares de euros)	Vencimento residual médio
	2011	2011(***)
Prémios hipotecários emitidos vivos	-	-
Apólices hipotecárias emitidas ^(*)	10.294.700	-
i) Valores representativos de dívida. Emitidos mediante oferta pública	875.000	
a) Vencimento residual até ano	-	-
b) Vencimento residual superior a um ano e até dois anos	360.000	-
c) Vencimento residual superior a dois e até três anos	-	-
d) Vencimento residual superior a três e até cinco anos	165.000	-
e) Vencimento residual superior a cinco e até dez anos	170.000	-
f) Vencimento residual superior a dez anos	180.000	-
ii) Valores representativos de dívida. Restantes emissões	9.419.700	68
g) Vencimento residual até ano	1.194.885	8
h) Vencimento residual superior a um ano e até dois anos	1.329.677	19
i) Vencimento residual superior a dois e até três anos	173.171	31
j) Vencimento residual superior a três e até cinco anos	2.103.262	47
k) Vencimento residual superior a cinco e até dez anos	3.378.819	84
l) Vencimento residual superior a dez anos	1.239.886	174
Certificados de transmissão de hipoteca emitidos ^(**)	3.544.116	141-149
ii) Emitidas mediante oferta pública	-	-
iii) Restantes emissões	3.544.116	141-149

(*) Com independência não figurando no passivo.

(**) Correspondentes exclusivamente aos empréstimos e créditos hipotecários não registados no balanço.

(***) Vencimento residual médio ponderado por valores, expresso em meses arredondados com a equidistância acima.

19. Débitos representados por valores negociáveis

a) Composição-

A composição do saldo desta rubrica do balanço consolidado atendendo à sua classificação e à sua natureza, é a seguinte:

	Milhares de euros	
	2012	2011
Classificação:		
Passivos financeiros com custo amortizado	3.207.172	6.985.847
	3.207.172	6.985.847
Natureza:		
Títulos hipotecários	3.950.000	2.104.700
Obrigações	86.238	-
Outros valores não convertíveis	5.330.034	5.998.029
Valores próprios	(6.159.100)	(1.116.882)
	3.207.172	6.985.847
Moeda:		
Euros	3.207.172	6.709.659
Moeda estrangeira	-	276.188
	3.207.172	6.985.847
Mais- Ajustes por valorização		
Dos quais-		
Juros devidos	61.205	136.159
Operações de microcobertura	14.840	16.031
Custos de transação	(157.778)	(66.688)
	3.125.439	7.071.349

A moeda de emissão destes valores negociáveis foi o euro para todas as emissões.

Na Nota 45 da Memória, é apresentado um detalhe dos prazos de vencimento destes valores, no fecho dos exercícios de 2012 e 2011, assim como as respetivas taxas de juro médias anuais.

b) Títulos hipotecários-

As emissões realizadas pelo NCG Banco, S.A. (Sociedad Unipersonal) foram acordadas pelo seu Conselho de Administração devido às aprovações da Assembleia Geral de Acionistas do Banco e de acordo com os limites aprovados por esse Órgão de Governo:

As características principais da emissão, existente em 31 de dezembro de 2012 e 2011, são as seguintes:

Exercício de 2012-

Denominação	Número de Títulos	Milhares Euros Nominal	Data		Taxa de juro	Liquidação de juro
			Emissão	Vencimento		
Caixa Galicia 2007 1ª Emissão	10.000	1.000.000	23/01/07	23/01/19	4,375%	Anual
Caixa Galicia 2009 2ª Emissão	2.000	100.000	13/10/09	13/10/17	1,515% ⁽¹⁾	Semestral
Apólices hipotecárias, maio 2010	1.000	50.000	06/05/10	31/07/20	4,9%	Anual
NCG Banco 2012 1ª Emissão	5.000	500.000	10/02/12	10/12/14	4,187% ⁽²⁾	Trimestral
NCG Banco 2012 2ª Emissão	10.000	1.000.000	10/02/12	10/02/14	4,194% ⁽²⁾	Trimestral
NCG Banco 2012 4ª Emissão	5.000	500.000	10/02/12	10/02/15	4,194% ⁽²⁾	Trimestral
NCG Banco 2012 5ª Emissão	8.000	800.000	26/11/12	28/11/16	4,189% ⁽²⁾	Trimestral
		3.950.000				

(1) Euribor a 6 meses mais uma margem de 1,10%.

(2) Euribor a 3 meses mais uma margem de 4,00%.

Exercício de 2011-

Denominação	Número de Títulos	Milhares Euros Nominal	Data		Taxa de juro	Liquidação de juro
			Emissão	Vencimento		
Caixa Galicia 2007 1ª Emissão	15.000	1.500.000	23/01/07	23/01/19	4,375%	Anual
Caixa Galicia 2007 2ª Emissão	6.000	300.000	15/06/07	15/06/17	1,496% ⁽¹⁾	Trimestral
Caixa Galicia 2009 1ª Emissão	1.547	154.700	17/02/09	17/02/12	3,5%	Anual
Caixa Galicia 2009 2ª Emissão	2.000	100.000	13/10/09	13/10/17	2,871% ⁽²⁾	Semestral
Apólices hipotecárias, maio de 2010	1.000	50.000	06/05/10	31/07/20	4,9%	Anual
		2.104.700				

(1) Euribor a 3 meses mais uma margem de 0,07%.

(2) Euribor a 6 meses mais uma margem de 1,10%.

As apólices hipotecárias foram emitidas ao abrigo do disposto na Lei 2/1981, de 25 de março, de Regulação do Mercado Hipotecário e Disposições que a desenvolvem.

O movimento do valor nominal produzido no saldo desta conta, nos exercícios de 2012 e 2011, é o seguinte:

	Milhares de euros
Saldo inicial do exercício de 2011	2.104.700
Emissões	-
Amortizações	-
Saldo final do exercício de 2011	2.104.700
Emissões	2.800.000
Amortizações	(954.700)
Saldo final do exercício de 2012	3.950.000

No exercício de 2012 foram feitas amortizações antecipadas de apólices hipotecárias num montante conjunto de 800.000 milhares de euros. As amortizações antecipadas realizadas durante o exercício de 2012 geraram um lucro de 35.396 milhares de euros, registado na rubrica "Resultados de operações financeiras (líquidas)" na conta de perdas e ganhos em anexo.

c) Obrigações-

O movimento do valor nominal produzido no saldo desta conta, durante o período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2012, é o seguinte:

	Milhares de euros	
	2012	2011
Saldo inicial	-	20.300
Emissões	86.238	-
Amortizações	-	(20.300)
Saldo final	86.238	-

As emissões de obrigações realizadas pelo NCG Banco, S.A. (Sociedad Unipersonal) foram acordadas pelo seu Conselho de Administração devido às aprovações da Assembleia Geral de Acionistas do Banco e de acordo com os limites aprovados por esse Órgão de Governo:

As datas de vencimento das diversas emissões de pagamento realizadas no exercício de 2012 são definidas no exercício de 2013.

d) Outros valores não convertíveis-

O saldo da conta "Outros valores não convertíveis" corresponde a emissões de prémios simples efetuadas pelo NCG Banco, S.A.

As características principais das emissões existentes, em 31 de dezembro de 2012 e 2011, são as seguintes:

Exercício de 2012-

Denominação	Número de Títulos	Milhares de euros Nominal	Milhares de euros Valor de Reembolso	Data		Taxa de juro	Liquidação de juro
				Emissão	Vencimento		
IIIª Emisión - maio 06	6.000	300.000	300.000	31/05/2006	31/05/2016	1,411% ⁽¹⁾	Trimestral
IVª Emissão A – junho 06 (*)	500	25.000	25.000	30/06/2006	30/06/2016	1,505% ⁽²⁾	Anual
IVª Emissão B - junho 06 (*)	500	25.000	25.000	30/06/2006	30/06/2018	1,675% ⁽²⁾	Anual
VIª Emissão A – fevereiro 07	400	20.000	20.000	21/02/2007	21/02/2017	0,46% ⁽³⁾	Trimestral
VIª Emissão B – fevereiro 07	1.000	50.000	50.000	21/02/2007	21/02/2014	0,42% ⁽⁴⁾	Trimestral
VIIª Emissão – junho 07	2.000	100.000	100.000	13/06/2007	13/06/2014	4,40% ⁽⁵⁾	Anual
Apólice territorial janeiro 08	2.000	100.000	100.000	02/01/2008	02/01/2013	0,36% ⁽⁶⁾	Trimestral
VIª Emissão prémios garantidos	22.500	1.125.000	1.116.034	03/11/2009	03/11/2014	3%	Anual
Xª Emissão – abril 10	12.000	600.000	600.000	15/04/2010	15/04/2015	3,125%	Anual
Iª Emissão prémios garantidos	6.000	600.000	600.000	30-04-2012	30-04-2015	3,583% ⁽⁷⁾	Trimestral
IIª Emissão prémios garantidos	5.000	500.000	500.000	30-04-2012	30-04-2016	3,947% ⁽⁸⁾	Trimestral
IIIª Emissão prémios garantidos	5.000	500.000	500.000	30-04-2012	30-04-2016	4,134% ⁽⁹⁾	Trimestral
IVª Emissão prémios garantidos	13.940	1.394.000	1.394.000	30-04-2012	30-04-2017	4,164% ⁽¹⁰⁾	Trimestral
		5.339.000	5.330.034				

(*) Consulte a Nota 17.

(1) Euribor a 3 meses mais uma margem de 0,22%.

(2) Taxa fixa anual. Adicionalmente, a emissão tem um cupão variável referenciado ao IPC que será desembolsado na data de vencimento da emissão.

(3) Euribor a 3 meses mais uma margem de 0,27%.

(4) Euribor a 3 meses mais uma margem de 0,23%.

(5) A taxa de juro aplicável anualmente será de 1,5% mais a variação percentual do índice de inflação espanhola.

(6) Euribor a 3 meses mais uma margem de 0,14%.

(7) Euribor a 3 meses mais uma margem de 3,385%.

(8) Euribor a 3 meses mais uma margem de 3,749%.

(9) Euribor a 3 meses mais uma margem de 3,936%.

(10) Euribor a 3 meses mais uma margem de 3,966%.

Exercício de 2011-

Denominação	Número de Títulos	Milhares de euros Nominal	Milhares de euros Valor de Reembolso	Data		Taxa de juro	Liquidação de juro
				Emissão	Vencimento		
IIIª Emisión - maio 06	6.000	300.000	300.000	31/05/2006	31/05/2016	1,634 ⁽¹⁾	Trimestral
IVª Emissão A - junho 06 (*)	500	25.000	25.000	30/06/2006	30/06/2016	1,505% ⁽²⁾	Anual
IVª Emissão B - junho 06 (*)	500	25.000	25.000	30/06/2006	30/06/2018	1,675% ⁽²⁾	Anual
VIª Emissão A – fevereiro 07	400	20.000	20.000	21/02/2007	21/02/2017	1,684% ⁽³⁾	Trimestral
VIª Emissão B – fevereiro 07	1.000	50.000	50.000	21/02/2007	21/02/2014	1,644% ⁽⁴⁾	Trimestral
Vª Emissão - março 07	14.000	700.000	700.000	02/03/2007	02/03/2012	1,573% ⁽⁵⁾	Trimestral
Iª Emissão em libras	6.325	478.870	478.870	09/03/2007	09/03/2012	1,509% ⁽⁶⁾	Trimestral
VIIª Emissão – junho 07	2.000	100.000	100.000	13/06/2007	13/06/2014	3,9% ⁽⁷⁾	Anual
Apólice territorial janeiro 08	2.000	100.000	100.000	02/01/2008	02/01/2013	3,4052%	Trimestral
IXª Emissão – março 09	20.000	1.000.000	1.000.000	19/03/2009	19/03/2012	3,125%	Anual
IVª Emissão prémios garantidos	25.000	1.250.000	1.249.125	17/04/2009	17/04/2012	3%	Anual
Vª Emissão prémios garantidos	4.680	234.000	234.000	23/06/2009	23/06/2012	3,13%	Anual
VIª Emissão prémios garantidos	22.500	1.125.000	1.116.034	03/11/2009	03/11/2014	3%	Anual
Xª Emissão – abril 10	12.000	600.000	600.000	15/04/2010	15/04/2015	3,125%	Anual
		6.007.870	5.998.029				

(*) Consulte a Nota 17.

(1) Euribor a 3 meses mais uma margem de 0,22%.

(2) Taxa fixa anual. Adicionalmente, a emissão tem um cupão variável referenciado ao IPC que será desembolsado na data de vencimento da emissão.

(3) Euribor a 3 meses mais uma margem de 0,27%.

(4) Euribor a 3 meses mais uma margem de 0,23%.

(5) Euribor a 3 meses mais uma margem de 0,19%.

(6) Libor a 3 meses mais uma margem de 0,125%.

(7) A taxa de juro aplicável anualmente será de 1,5% mais a variação percentual do índice de inflação espanhola.

As emissões de prémios realizadas pelo NCG Banco, S.A. (Sociedad Unipersonal) foram acordadas pelo seu Conselho de Administração em virtude das aprovações da Assembleia Geral do Banco e de acordo com os limites aprovados por esse Órgão de Governo.

20. Passivos subordinados

a) Composição-

A composição do saldo desta rubrica do balanço consolidado, atendendo à sua classificação e natureza, é a seguinte:

	Milhares de euros	
	2012	2011
Classificação:		
Passivos financeiros com custo amortizado	2.142.033	3.853.699
	2.142.033	3.853.699
Natureza:		
Passivos subordinados	2.377.199	3.853.699
Valores próprios	(235.166)	-
	2.142.033	3.853.699
Mais- Ajustes por valorização		
Dos quais-		
Juros devidos	8.347	19.906
Custos de transação	-	(913)
	2.150.380	3.872.692

Na Nota 45 da Memória, é apresentado um detalhe dos prazos de vencimento destes valores, no fecho dos exercícios de 2012 e 2011, assim como as respetivas taxas de juro médias anuais.

O detalhe das emissões de passivos subordinados que compõem este saldo do balanço consolidado no fecho dos exercícios de 2012 e 2011 é o seguinte:

Emissões NCG Banco, S.A.(Sociedad Unipersonal)-

Exercício de 2012-

Denominação	Milhares de euros			Taxa de juro	Data de Vencimento
	Valor Nominal	Valor de Reembolso	Saldo computável		
Iª Emissão Especial Caixanova - mar. 2006	57.650	57.650	57.650	2,423% ⁽¹⁾	Indeterminado
Subordinadas Caixa Galicia 1988 Séries A-I	54.091	54.091	47.846	4,25% ⁽²⁾	Indeterminado
Subordinadas Caixa Galicia 1988 Série J	4.508	4.508	4.076	4,25% ⁽³⁾	Indeterminado
Subordinadas Especiais Caixa Galicia 2007	94.550	94.550	94.550	2,42% ⁽⁴⁾	Indeterminado
Subordinadas Caixa Galicia 2003 1ª Emissão	90.000	90.000	-	2,34% ⁽⁵⁾	03/11/2013
Subordinadas Caixa Galicia 2004 1ª Emissão	70.000	70.000	13.711	2,00% ⁽⁶⁾	01/04/2014
Subordinadas Caixa Galicia 2004 2ª Emissão	90.000	90.000	35.620	2,62% ⁽⁷⁾	04/01/2015
Subordinadas Caixa Galicia 2005 1ª Emissão	210.000	210.000	78.260	1,31% ⁽⁸⁾	04/07/2015
Subordinadas Caixa Galicia 2006	53.250	53.250	31.950	1,12% ⁽⁹⁾	12/09/2016
Iª Emissão Caixanova – janeiro 2003	120.000	120.000	112.385	0,83% ⁽¹⁰⁾	08/01/2018
IIª Emissão Caixanova - agosto 2003	120.000	120.000	112.457	0,93% ⁽¹¹⁾	04/08/2018
IIIª Emissão Caixanova - nov.-dez. 2003	120.000	120.000	112.438	0,98% ⁽¹²⁾	26/01/2019
IVª Emissão Caixanova – dez. 2005	18.700	18.700	18.700	1,15% ⁽¹³⁾	09/12/2020
Vª Emissão Caixanova – jun. 2009	50.000	50.000	-	5,66% ⁽¹⁴⁾	30/06/2019
VIª Emissão Caixanova – dez. 2009	50.000	50.000	47.372	3,15% ⁽¹⁵⁾	16/12/2019
	1.202.749	1.202.749	767.015		

⁽¹⁾ Iª Emissão Especial: Euribor a 3 meses mais um diferencial de 0,95 %.

⁽²⁾ Emissão 1988 Séries A-I: taxa de juro fixa nos primeiros 3 anos e, nos restantes, taxa preferencial passiva mais um diferencial de 0,02%

⁽³⁾ Emissão 1988 Série J: taxa de juro fixa nos primeiros 3 anos e, nos restantes, taxa preferencial passiva mais um diferencial de 0,02%..

⁽⁴⁾ Emissão Especial 2007: Euribor a 3 meses mais um diferencial nos primeiros 10 anos de 0,88% e posteriormente de 2,38%.

⁽⁵⁾ Emissão 2003 1ª Emissão: taxa de juro fixa nos primeiros 3 anos e, para os restantes, Euribor a 12 meses mais um diferencial de 0,25%

⁽⁶⁾ Emissão 2004 1ª Emissão: taxa de juro fixa nos primeiros 3 anos e, para os restantes, Euribor a 12 meses mais um diferencial de 0,25%

⁽⁷⁾ Emissão 2004 2ª Emissão: taxa de juro fixa nos primeiros 5 anos e, para os restantes, Euribor a 12 meses mais um diferencial de 0,5%.

⁽⁸⁾ Emissão 2005 1ª Emissão: taxa de juro fixa nos primeiros 3 anos e, para os restantes, Euribor a 12 meses

⁽⁹⁾ Emissão 2006: Euribor a 3 meses mais um diferencial nos primeiros 5 anos de 0,35% e posteriormente de 0,85%.

⁽¹⁰⁾ Iª Emissão: taxa de juro fixa nos primeiros três anos e, para os restantes, Euribor a seis meses.

⁽¹¹⁾ IIª Emissão: taxa de juro fixa no primeiro ano e, para os restantes, Euribor a 12 meses.

⁽¹²⁾ IIIª Emissão: taxa de juro fixa no primeiro ano e, para os restantes, Euribor a 12 meses.

⁽¹³⁾ IVª Emissão: Euribor a 3 meses mais um diferencial de 0,39 %.

⁽¹⁴⁾ Vª Emissão: Taxa fixa nos primeiros 5 meses e depois Euribor ao ano mais um diferencial de 3,95 %.

⁽¹⁵⁾ VIª Emissão: Taxa fixa no primeiro ano e depois Euribor a 3 meses mais um diferencial de 2,80 %.

Exercício de 2011-

Denominação	Milhares de euros			Taxa de juro	Data de Vencimento
	Valor Nominal	Valor de Reembolso	Saldo computável		
Emissão FROB – dezembro 2010 (Nota 1.1)	1.162.000	1.162.000	1.162.000	7,75% ⁽¹⁾	Indeterminado
Iª Emissão Especial Caixanova - mar. 2006	57.750	57.750	57.750	2,33% ⁽²⁾	Indeterminado
Subordinadas Caixa Galicia 1988 Séries A-I	54.091	54.091	54.091	4,25% ⁽³⁾	Indeterminado
Subordinadas Caixa Galicia 1988 Série J	4.508	4.508	4.508	4,25% ⁽⁴⁾	Indeterminado
Subordinadas Especiais Caixa Galicia 2007	96.050	96.050	96.050	2,415% ⁽⁵⁾	Indeterminado
Subordinadas Caixa Galicia 2002 1ª Emissão	120.000	120.000	-	2,14% ⁽⁶⁾	01/10/2012
Subordinadas Caixa Galicia 2003 1ª Emissão	90.000	90.000	18.000	2,35% ⁽⁷⁾	03/11/2013
Subordinadas Caixa Galicia 2004 1ª Emissão	70.000	70.000	28.000	1,8% ⁽⁸⁾	01/04/2014
Subordinadas Caixa Galicia 2004 2ª Emissão	90.000	90.000	54.000	2,61% ⁽⁹⁾	04/01/2015
Subordinadas Caixa Galicia 2005 1ª Emissão	210.000	210.000	124.935	2,14% ⁽¹⁰⁾	04/07/2015
Subordinadas Caixa Galicia 2006	53.300	53.300	42.640	2,32% ⁽¹¹⁾	12/09/2016
Iª Emissão Caixanova – janeiro 2003	120.000	120.000	120.000	1,706% ⁽¹²⁾	08/01/2018
IIª Emissão Caixanova - agosto 2003	120.000	120.000	120.000	1,947% ⁽¹³⁾	04-08-2018
IIIª Emissão Caixanova - nov.-dez. 2003	120.000	120.000	120.000	1,947% ⁽¹⁴⁾	26-01-2019
IVª Emissão Caixanova – dez. 2005	18.700	18.700	18.700	1,773% ⁽¹⁵⁾	09-12-2020
Vª Emissão Caixanova – jun. 2009	50.000	50.000	50.000	5,897% ⁽¹⁶⁾	30/06/2019
VIª Emissão Caixanova – dez. 2009	50.000	50.000	50.000	4,183% ⁽¹⁷⁾	16/12/2019
	2.486.399	2.486.399	2.120.674		

⁽¹⁾ Emissão FROB: a menor entre 7,75% e a rentabilidade dos prémios emitidos pelo Reino de Espanha com vencimento a cinco anos, mais um diferencial de 500 pontos básicos.

⁽²⁾ Iª Emissão Especial: Euribor a 3 meses mais um diferencial de 0,95 %.

⁽³⁾ Emissão 1988 Séries A-I: taxa de juro fixa nos primeiros 3 anos e, nos restantes, taxa preferencial passiva mais um diferencial de 0,02%

⁽⁴⁾ Emissão 1988 Série J: taxa de juro fixa nos primeiros 3 anos e, nos restantes, taxa preferencial passiva mais um diferencial de 0,02%..

⁽⁵⁾ Emissão Especial 2007: Euribor a 3 meses mais um diferencial nos primeiros 10 anos de 0,88% e posteriormente de 2,38%.

⁽⁶⁾ Emissão 2002 1ª Emissão: taxa de juro fixa nos primeiros 3 anos e, para os restantes, Euribor a 12 meses.

⁽⁷⁾ Emissão 2003 1ª Emissão: taxa de juro fixa nos primeiros 3 anos e, para os restantes, Euribor a 12 meses mais um diferencial de 0,25%.

⁽⁸⁾ Emissão 2004 1ª Emissão: taxa de juro fixa nos primeiros 3 anos e, para os restantes, Euribor a 12 meses mais um diferencial de 0,25%.

⁽⁹⁾ Emissão 2004 2ª Emissão: taxa de juro fixa nos primeiros 5 anos e, para os restantes, Euribor a 12 meses mais um diferencial de 0,5%.

⁽¹⁰⁾ Emissão 2005 1ª Emissão: taxa de juro fixa nos primeiros 6 anos e, para os restantes, Euribor a 12 meses.

⁽¹¹⁾ Emissão 2006: Euribor a 3 meses mais um diferencial nos primeiros 5 anos de 0,35% e posteriormente de 0,85%.

⁽¹²⁾ Iª Emissão: taxa de juro fixa nos primeiros três anos e, para os restantes, Euribor a seis meses.

⁽¹³⁾ IIª Emissão: taxa de juro fixa no primeiro ano e, para os restantes, Euribor a 12 meses.

⁽¹⁴⁾ IIIª Emissão: taxa de juro fixa no primeiro ano e, para os restantes, Euribor a 12 meses.

⁽¹⁵⁾ IVª Emissão: Euribor a 3 meses mais um diferencial de 0,39 %.

⁽¹⁶⁾ Vª Emissão: Taxa fixa nos primeiros 5 meses e depois Euribor ao ano mais um diferencial de 3,95 %.

⁽¹⁷⁾ VIª Emissão: Taxa fixa no primeiro ano e depois Euribor a 3 meses mais um diferencial de 2,80 %.

Emissões Caixanova Emisiones, S.A.U.-

Exercício de 2012-

Emissão	Milhares de euros			Taxa de juro	Data de Vencimento
	Valor Nominal	Valor de Reembolso	Saldo computável		
Caixa Nova Emissões Série A	198.000	198.000	198.000	1,86% ⁽¹⁾	Indeterminado
Caixa Nova Emissões Série B	75.000	75.000	75.000	3,52% ⁽²⁾	Indeterminado
Caixa Nova Emissões Série C	100.000	100.000	100.000	4,86% ⁽³⁾	Indeterminado
Caixa Nova Emissões Série D	130.000	130.000	130.000	7,88% ⁽⁴⁾	Indeterminado
	503.000	503.000	503.000		

⁽¹⁾ Ações Preferenciais (Série A): Euribor a 12 meses mais um diferencial de 0,25%.

⁽²⁾ Ações Preferenciais (Série B): Euribor a 12 meses mais um diferencial de 1,35%.

⁽³⁾ Ações Preferenciais (Série C): Euribor a 12 meses mais um diferencial de 2,75%.

⁽⁴⁾ Ações Preferenciais (Série D): Euribor a 3 meses mais um diferencial de 6,35%. Taxa de juro mínimo a aplicar de 7,40% nominal anual

Exercício de 2011-

Emissão	Milhares de euros			Taxa de juro	Data de Vencimento
	Valor Nominal	Valor de Reembolso	Saldo computável		
Caixa Nova Emissões Série A	198.000	198.000	198.000	1,86% ⁽¹⁾	Indeterminado
Caixa Nova Emissões Série B	75.000	75.000	75.000	3,52% ⁽²⁾	Indeterminado
Caixa Nova Emissões Série C	100.000	100.000	100.000	4,86% ⁽³⁾	Indeterminado
Caixa Nova Emissões Série D	130.000	130.000	130.000	7,733% ⁽⁴⁾	Indeterminado
	503.000	503.000	503.000		

⁽¹⁾ Ações Preferenciais (Série A): Euribor a 12 meses mais um diferencial de 0,25%.

⁽²⁾ Ações Preferenciais (Série B): Euribor a 12 meses mais um diferencial de 1,35%.

⁽³⁾ Ações Preferenciais (Série C): Euribor a 12 meses mais um diferencial de 2,75%.

⁽⁴⁾ Ações Preferenciais (Série D): Euribor a 3 meses mais um diferencial de 6,35%. Taxa de juro mínimo a aplicar de 7,40% nominal anual

Emissões Caixa Galicia Preferentes, S.A.U.-

Exercício de 2012-

Emissão	Milhares de euros			Taxa de juro	Data de Vencimento
	Valor Nominal	Valor de Reembolso	Saldo computável		
Caixa Galicia Preferenciais Serie A	140.000	140.000	139.945	2,49% ⁽¹⁾	Indeterminado
Caixa Galicia Preferenciais Serie B	56.300	56.300	56.300	4,57% ⁽²⁾	Indeterminado
Caixa Galicia Preferenciais Serie C	40.150	40.150	40.150	3,13% ⁽³⁾	Indeterminado
Caixa Galicia Preferenciais Serie D	300.000	300.000	300.000	7,5% ⁽⁴⁾	Indeterminado
Caixa Galicia Preferenciais Serie E	135.000	135.000	135.000	7,75% ⁽⁵⁾	Indeterminado
	671.450	671.450	671.395		

⁽¹⁾ Participações Preferenciais (Série A): taxa de juro fixa nos primeiros 5 anos, taxa variável referenciada à dívida pública a 5 anos durante os seguintes 5 anos e com posterioridade a 29 de dezembro de 2013, Euribor a 12 meses mais um diferencial de 0,5%.

⁽²⁾ Participações Preferenciais (Série B): taxa de juro fixa nos primeiros 10 anos e, nos restantes, Euribor a 3 meses mais um diferencial de 1%.

⁽³⁾ Ações Preferenciais (Série C): Euribor a 3 meses mais um diferencial de 1,55%.

⁽⁴⁾ Participações Preferenciais (Série D): taxa de juro fixa nos primeiros 3 anos e, nos restantes, Euribor a 3 meses mais um diferencial de 5,15% com um mínimo nominal anual a partir do sexto ano de 6,15%.

⁽⁵⁾ Participações Preferenciais (Série E): taxa de juro fixa nos primeiros 2 anos e, nos restantes, Euribor a 3 meses mais um diferencial de 6,5% com um mínimo nominal anual a partir do sexto ano de 7,5%.

Exercício de 2011-

Emissão	Milhares de euros			Taxa de juro	Data de Vencimento
	Valor Nominal	Valor de Reembolso	Saldo computável		
Caixa Galicia Preferenciais Serie A	140.000	140.000	139.945	2,49% ⁽¹⁾	Indeterminado
Caixa Galicia Preferenciais Serie B	56.950	56.950	56.950	4,57% ⁽²⁾	Indeterminado
Caixa Galicia Preferenciais Serie C	40.150	40.150	40.150	2,933% ⁽³⁾	Indeterminado
Caixa Galicia Preferenciais Serie D	300.000	300.000	300.000	7,5% ⁽⁴⁾	Indeterminado
Caixa Galicia Preferenciais Serie E	135.000	135.000	135.000	7,75% ⁽⁵⁾	Indeterminado
	672.100	672.100	672.045		

⁽¹⁾ Participações Preferenciais (Série A): taxa de juro fixa nos primeiros 5 anos, taxa variável referenciada à dívida pública a 5 anos durante os seguintes 5 anos e com posterioridade a 29 de dezembro de 2013, Euribor a 12 meses mais um diferencial de 0,5%.

⁽²⁾ Participações Preferenciais (Série B): taxa de juro fixa nos primeiros 10 anos e, nos restantes, Euribor a 3 meses mais um diferencial de 1%.

⁽³⁾ Ações Preferenciais (Série C): Euribor a 3 meses mais um diferencial de 1,55%.

⁽⁴⁾ Participações Preferenciais (Série D): taxa de juro fixa nos primeiros 3 anos e, nos restantes, Euribor a 3 meses mais um diferencial de 5,15% com um mínimo nominal anual a partir do sexto ano de 6,15%.

⁽⁵⁾ Participações Preferenciais (Série E): taxa de juro fixa nos primeiros 2 anos e, nos restantes, Euribor a 3 meses mais um diferencial de 6,5% com um mínimo nominal anual a partir do sexto ano de 7,5%.

Emissões Banco Gallego, S.A.-

Exercício de 2011-

Emissão	Milhares de euros			Taxa de juro	Data de Vencimento
	Valor Nominal	Valor de Reembolso	Saldo computável		
Iª Emissão de prémios subordinados Banco Gallego	18.000	18.000	3.600	3%	30/06/13 ⁽¹⁾
IIª Emissão de prémios subordinados Banco Gallego	18.000	18.000	3.600	2%	30/10/13 ⁽²⁾
IIIª Emissão de prémios subordinados Banco Gallego 2006	30.000	30.000	22.837	1,86%	21/04/16 ⁽³⁾
IVª Emissão de obrigações subordinadas Banco Gallego 2006	10.250	10.250	7.979	1,99%	30/10/16 ⁽⁴⁾
Iª Emissão de obrigações subordinadas especiales Banco Gallego 2006	13.950	13.950	13.950	2,81%	Indeterminado ⁽⁵⁾
Vª Emissão de prémios subordinados Banco Gallego 2009	50.000	50.000	50.000	6,00%	
	140.200	140.200	101.966		

⁽¹⁾ 1ª Emissão de prémios: Euribor a 12 meses. Se a taxa aplicável for inferior a 3%, será utilizada esta.

⁽²⁾ 2ª Emissão de prémios: Euribor a 12 meses. Se a taxa aplicável for inferior a 2%, será utilizada esta.

⁽³⁾ 3ª Emissão de prémios: Euribor a 3 meses mais um diferencial de 0,50%. A partir de 21 de abril de 2011, aumentará 0,50%.

⁽⁴⁾ 4ª emissão de obrigações: Euribor a 3 meses mais um diferencial de 0,65%. A partir de 30 de outubro de 2011, aumentará 0,50%.

⁽⁵⁾ 1ª emissão de obrigações subordinadas especiais: Euribor a 3 meses mais um diferencial de 1,45%. A partir de 30 de outubro de 2016, a taxa de juro aumentará 1,50%.

⁽⁶⁾ 4ª Emissão de obrigações: 6% anual nominal fixa. A partir de 29 de dezembro de 2012, Euribor a 3 meses mais um diferencial de 4,9 % com um mínimo nominal anual de 5,4%. O Banco reserva-se o direito a amortizar a partir do 5o ano.

Emissões Gallego Preferentes, S.A.-

Exercício de 2011-

Emissão	Milhares de euros			Taxa de juro	Data de vencimento
	Valor nominal	Valor de reembolso	Saldo computável		
Gallego Preferentes, S.A.					
Ações Preferenciais Gallego Preferenciais 2006 (série 1)	22.000	22.000	22.000	3,60%	Indeterminado ⁽¹⁾
Ações Preferenciais Gallego Preferenciais 2006 (série 2)	30.000	30.000	29.669	3,60%	Indeterminado ⁽²⁾
	52.000	52.000	51.669		

⁽¹⁾ Ações Preferenciais (série 1): Euribor a 3 meses mais um diferencial de 1,85%. A partir de 30 de outubro de 2011, o diferencial será de 2,85%.

⁽²⁾ Ações Preferenciais (série 2): Euribor a 3 meses mais um diferencial de 2,25%.

O movimento que ocorreu no saldo desta rubrica (independentemente dos ajustes de valorização e valores próprios), durante os exercícios de 2012 e 2011, foi o seguinte:

	Milhares de euros	
	2012	2011
Saldo inicial	3.853.699	4.240.899
Amortizações	(122.300)	(387.200)
Variações no âmbito da consolidação (Nota 1.2)	(192.200)	-
Capitalização (Nota 25)	(1.162.000)	-
Saldo final	2.377.199	3.853.699

A variação mais significativa durante o exercício de 2012 nesta rubrica do balanço consolidado refere-se ao efeito derivado da não consolidada pelo método de integração global do Banco Gallego, S.A. (consulte a Nota 1.2).

b) Ações Preferenciais subscritas pelo Fundo de Reestruturação Ordenada Bancária-

À data de 31 de dezembro de 2010, o NCG Banco, S.A. (Sociedad Unipersonal) efetuou uma emissão de ações preferenciais no montante de 1.162.000 milhares de euros, correspondentes a 11.620 títulos, de 100.000 euros de nominal cada um, emitidos pelo Fundo de Reestruturação Ordenada Bancária.

Em 26 de dezembro de 2012 e, tal como descrito na Nota 1.2, a Comissão Reitora do FROB acordou a conversão dessas Ações Preferenciais em ações do Banco através de um aumento de capital (consulte a Nota 26).

c) Ações preferenciais-

Dado que o NCG Banco, S.A. (Sociedad Unipersonal) atua como fiador nas emissões de ações preferenciais realizadas pelas suas sociedades instrumentais, detalhamos de seguida as principais características destas emissões:

Emissões Caixanova Emisiones, S.A.U.-

Ações Preferenciais Série A-

Com data de 6 de outubro de 2004, o Banco aprovou por unanimidade a emissão de 2.000.000 Ações Preferenciais Série A, com um valor nominal de 60 euros cada uma, ao abrigo do artigo 7 e de acordo com a Disposição Adicional Segunda da Lei 13/1985, de 25 de maio, de Coeficientes de Investimento, Fundos Próprios e Obrigações de Informação dos Intermediários Financeiros, segundo a redação dada, respetivamente, pela Lei 44/2002, de 22 de novembro, de Medidas de Reforma do Sistema Financeiro, e pela Lei 19/2003, de 3 de julho, sobre o regime jurídico dos movimentos de capitais e das transações económicas com o exterior e sobre determinadas medidas de prevenção do branqueamento de capitais. Posteriormente, com data de 30 de novembro de 2004, acordou ampliar a mencionada emissão em 1.300.000 Ações Preferenciais Série A, com idêntico valor nominal, por um valor total de 78 milhões de euros, sendo o valor total da emissão de Ações Preferenciais Série A ascende a um total de 198 milhões de euros, representados por 3.300.000 Ações Preferenciais Série A, de 60 euros de valor nominal cada uma, sem prémio de emissão.

As características fundamentais da emissão de Ações Preferenciais Série A são definidas no Folheto Informativo da Emissão, cuja versão completa foi verificada e inscrita no Registo Oficial da Comissão Nacional do Mercado de Valores (C.N.M.V) a 1 de fevereiro de 2005. As Ações Preferenciais Série A emitidas pela Sociedade estão garantidas solidaria e irrevogavelmente pelo Banco nos termos descritos no Folheto.

As Ações Preferenciais Série A têm carácter perpétuo. Não obstante, o emissor poderá amortizar em qualquer momento de forma antecipada, com prévia autorização do Banco de Espanha e do Fiador (NCG Banco, S.A), todas ou parte das Ações Preferenciais Série A emitidas sempre que tenham decorrido cinco anos a contar da data de desembolso, reembolsando o titular do valor nominal e da parte correspondente à remuneração que, se necessário, corresponda relativamente ao período corrente de remuneração.

As Ações Preferenciais Série A outorgam os seus titulares ao direito a receber uma remuneração pré-determinada e de carácter não acumulativo. O pagamento da remuneração está condicionado à existência de “lucros distribuíveis suficientes” (segundo o definido no capítulo 2.4.1.2.1 do Folheto Informativo da emissão), e às limitações impostas pela normativa espanhola sobre fundos próprios de entidades de crédito. “Lucros distribuíveis suficientes” de um exercício significam o menor valor de entre os lucros líquidos do Fiador (NCG Banco, S.A) ou do seu Grupo, em todo o caso depois de impostos, refletidos nos estados financeiros individuais auditados do Fiador ou nos estados financeiros consolidados auditados do Fiador e do seu Grupo, respetivamente, elaborados em ambos os casos de acordo com a normativa do Banco de Espanha em vigor à data da sua elaboração.

As Ações Preferenciais Série A não outorgam direitos políticos aos seus titulares, carecendo estes últimos do direito de subscrição preferencial relativamente a emissões futuras de novas séries de Ações Preferenciais do emissor.

A taxa de juro nominal anual da emissão é fixa de 3,25% durante os primeiros três anos de vida da emissão. A partir dessa data, e até ao décimo quinto ano de vida, inclusive, é variável anualmente, sendo a taxa referenciada à Euribor a 12 meses mais um diferencial de 0,25%. A partir do décimo sexto ano, fixa, referenciada à taxa de juro médio das operações de compra e venda simples ao contado de títulos e obrigações do Estado com um prazo de 8 a 12 anos publicado no Boletim Central de Anotações em Conta de Dívida Pública do Banco de Espanha para operações realizadas no primeiro trimestre do exercício anual de 2020, mais um diferencial de 0,25%.

As remunerações aos titulares das Ações Preferenciais Série A são efetuadas no dia 2 de fevereiro, 2 de maio, 2 de agosto e 2 de novembro de cada ano de vida da emissão.

As Ações Preferenciais Série A são cotadas no mercado A.I.A.F. de rendimento fixo.

Como indicado nos fatos relevantes apresentados em 31 de março de 2012 e 12 de abril de 2012, como resultado das perdas incorridas pelo Banco nas contas anuais individuais e nas contas anuais consolidadas correspondentes ao exercício de 2011, o Banco procedeu, em conformidade com os regulamentos aplicáveis, à interrupção da provisão e ao pagamento de juros da emissão.

Ações Preferenciais Série B-

Com data de 8 de maio de 2007, o Banco aprovou por unanimidade a emissão de 1.500 Ações Preferenciais Série B, com um valor nominal de 50.000 euros cada uma, ao abrigo do artigo 7 e de acordo com a Disposição Adicional Segunda da Lei 13/1985, de 25 de maio, de Coeficientes de Investimento, Fundos Próprios e Obrigações de Informação dos Intermediários Financeiros, segundo a redação dada, respetivamente, pela Lei 44/2002, de 22 de novembro, de Medidas de Reforma do Sistema Financeiro, e pela Lei 19/2003, de 3 de julho, sobre o regime jurídico dos movimentos de capitais e das transações económicas com o exterior e sobre determinadas medidas de prevenção do branqueamento de capitais.

As características fundamentais da emissão de Ações Preferenciais Série B são definidas no Folheto Informativo da Emissão, cuja versão completa foi verificada e inscrita no Registo Oficial da Comissão Nacional do Mercado de Valores (C.N.M.V) a 5 de junho de 2007. As Ações Preferenciais Série B emitidas pela Sociedade estão garantidas solidaria e irrevogavelmente pelo Banco nos termos descritos no Folheto.

As Ações Preferenciais Série B têm carácter perpétuo. Não obstante, o emissor poderá amortizar em qualquer momento de forma antecipada, com prévia autorização do Banco de Espanha e do Fiador, todas ou parte das Ações Preferenciais Série B emitidas sempre que tenham decorrido cinco anos a contar da data de desembolso, reembolsando o titular do valor nominal e da parte correspondente à remuneração que, se necessário, corresponda relativamente ao período corrente de remuneração.

As Ações Preferenciais Série B outorgam os seus titulares ao direito a receber uma remuneração pré-determinada e de carácter não acumulativo. O pagamento da remuneração está condicionado à existência de “lucros distribuíveis suficientes” (segundo o definido no capítulo 4.7.1.1 do Folheto Informativo da emissão), e às limitações impostas pela normativa espanhola sobre fundos próprios de entidades de crédito. “Lucros distribuíveis suficientes” de um exercício significam o menor valor de entre os lucros líquidos do Fiador ou do seu Grupo, em todo o caso depois de impostos, refletidos nos estados financeiros individuais auditados do Fiador ou nos estados financeiros consolidados auditados do Fiador e do seu Grupo, respetivamente, elaborados em ambos os casos de acordo com a normativa do Banco de Espanha em vigor à data da sua elaboração.

As Ações Preferenciais Série B não outorgam direitos políticos aos seus titulares, carecendo estes últimos do direito de subscrição preferencial relativamente a emissões futuras de novas séries de Ações Preferenciais do emissor.

A emissão apura um juro variável que será resultante da adição de 1,35 pontos percentuais à taxa de juro Euribor a um ano, tomando como referência a taxa publicada como Euribor no último dia útil do segundo mês anterior ao do início do período de acréscimo de juro.

As remunerações aos titulares das Ações Preferenciais Série B são efetuadas no dia 9 de maio de cada ano.

As Ações Preferenciais Série B são cotadas no mercado A.I.A.F. de rendimento fixo.

Como indicado nos fatos relevantes apresentados em 31 de março de 2012 e 12 de abril de 2012, como resultado das perdas incorridas pelo Banco nas contas anuais individuais e nas contas anuais consolidadas correspondentes ao exercício de 2011, o Banco procedeu, em conformidade com os regulamentos aplicáveis, à interrupção da provisão e ao pagamento de juros da emissão.

Ações Preferenciais Série C-

Com data de 8 de janeiro de 2008, o Banco aprovou por unanimidade a emissão de 2.000 Ações Preferenciais Série C, com um valor nominal de 50.000 euros cada uma, ao abrigo do artigo 7 e de acordo com a Disposição Adicional Segunda da Lei 13/1985, de 25 de maio, de Coeficientes de Investimento, Fundos Próprios e Obrigações de Informação dos Intermediários Financeiros, segundo a redação dada, respetivamente, pela Lei 44/2002, de 22 de novembro, de Medidas de Reforma do Sistema Financeiro, e pela Lei 19/2003, de 3 de julho, sobre o regime jurídico dos movimentos de capitais e das transações económicas com o exterior e sobre determinadas medidas de prevenção do branqueamento de capitais.

As características fundamentais da emissão de Ações Preferenciais Série C são definidas no Folheto Informativo da Emissão, cuja versão completa foi verificada e inscrita no Registo Oficial da Comissão Nacional do Mercado de

Valores (C.N.M.V) a 27 de maio de 2008. As Ações Preferenciais Série C emitidas pela Sociedade estão garantidas solidaria e irrevogavelmente pelo Banco nos termos descritos no Folheto.

As Ações Preferenciais Série C têm carácter perpétuo. Não obstante, o emissor poderá amortizar em qualquer momento de forma antecipada, com prévia autorização do Banco de Espanha e do Fiador, todas ou parte das Ações Preferenciais Série C emitidas sempre que tenham decorrido cinco anos a contar da data de desembolso, reembolsando o titular do valor nominal e da parte correspondente à remuneração que, se necessário, corresponda relativamente ao período corrente de remuneração.

As Ações Preferenciais Série C outorgam os seus titulares ao direito a receber uma remuneração pré-determinada e de carácter não acumulativo. O pagamento da remuneração está condicionado à existência de “lucros distribuíveis suficientes” (segundo o definido no capítulo 4.7.1.1 do Folheto Informativo da emissão), e às limitações impostas pela normativa espanhola sobre fundos próprios de entidades de crédito. “lucros distribuíveis suficientes” de um exercício significam o menor valor de entre os lucros líquidos do Fiador ou do seu Grupo, em todo o caso depois de impostos, refletidos nos estados financeiros individuais auditados do Fiador ou nos estados financeiros consolidados auditados do Fiador e do seu Grupo, respetivamente, elaborados em ambos os casos de acordo com a normativa do Banco de Espanha em vigor à data da sua elaboração.

As Ações Preferenciais Série C não outorgam direitos políticos aos seus titulares, carecendo estes últimos do direito de subscrição preferencial relativamente a emissões futuras de novas séries de Ações Preferenciais do emissor.

A emissão apura um juro variável que será resultante da adição de 2,75 pontos percentuais à taxa de juro Euribor a um ano, tomando como referência a taxa publicada como Euribor no último dia útil do segundo mês anterior ao do início do período de acréscimo de juro. Se tiverem decorridos os dez anos a contar da data de emissão, i.e., a partir de 21 de abril de 2018, o emissor não exercerá o seu direito de amortização antecipada, a remuneração da emissão aumentará 1,274 pontos percentuais sobre a margem anterior, i.e., 4,125 pontos percentuais (2,75% + 1,375%).

As Ações Preferenciais Série C são cotadas no mercado A.I.A.F. de rendimento fixo.

Como indicado nos fatos relevantes apresentados em 31 de março de 2012 e 12 de abril de 2012, como resultado das perdas incorridas pelo Banco nas contas anuais individuais e nas contas anuais consolidadas correspondentes ao exercício de 2011, o Banco procedeu, em conformidade com os regulamentos aplicáveis, à interrupção da provisão e ao pagamento de juros da emissão.

Ações Preferenciais Série D-

Com data de 7 de abril de 2009, o Banco aprovou por unanimidade a emissão de 1.300.000 Ações Preferenciais Série D, com um valor nominal de 100 euros cada uma, ao abrigo do artigo 7 e de acordo com a Disposição Adicional Segunda da Lei 13/1985, de 25 de maio, de Coeficientes de Investimento, Fundos Próprios e Obrigações de Informação dos Intermediários Financeiros, segundo a redação dada, respetivamente, pela Lei 44/2002, de 22 de novembro, de Medidas de Reforma do Sistema Financeiro, e pela Lei 19/2003, de 3 de julho, sobre o regime jurídico dos movimentos de capitais e das transações económicas com o exterior e sobre determinadas medidas de prevenção do branqueamento de capitais.

As características fundamentais da emissão de Ações Preferenciais Série D são definidas no Folheto Informativo da Emissão, cuja versão completa foi verificada e inscrita no Registo Oficial da Comissão Nacional do Mercado de Valores (C.N.M.V) a 19 de maio de 2009. As Ações Preferenciais Série D emitidas pela Sociedade estão garantidas solidaria e irrevogavelmente pelo Banco nos termos descritos no Folheto.

As Ações Preferenciais Série D têm carácter perpétuo. Não obstante, o emissor poderá amortizar em qualquer momento de forma antecipada, com prévia autorização do Banco de Espanha e do Fiador, todas ou parte das Ações Preferenciais Série D emitidas sempre que tenham decorrido cinco anos a contar da data de desembolso, reembolsando o titular do valor nominal e da parte correspondente à remuneração que, se necessário, corresponda relativamente ao período corrente de remuneração.

As Ações Preferenciais Série D outorgam os seus titulares ao direito a receber uma remuneração pré-determinada e de carácter não acumulativo. O pagamento da remuneração está condicionado à existência de

"lucros distribuíveis suficientes" (segundo o definido no capítulo 4.7.1.b) do Folheto Informativo da emissão, e às limitações impostas pela normativa espanhola sobre fundos próprios de entidades de crédito. Entende-se por "lucros distribuíveis suficientes" de um exercício o menor valor de entre

os lucros líquidos do Fiador ou do seu Grupo, em todo o caso depois de impostos, refletidos nos estados financeiros individuais auditados do Fiador ou nos estados financeiros consolidados auditados do Fiador e do seu Grupo, respetivamente, elaborados em ambos os casos de acordo com a normativa do Banco de Espanha em vigor à data da sua elaboração.

As Ações Preferenciais Série D não outorgam direitos políticos aos seus titulares, carecendo estes últimos do direito de subscrição preferencial relativamente a emissões futuras de novas séries de Ações Preferenciais do emissor.

A emissão apura um juro variável que será resultante da adição de 6,35 pontos percentuais à taxa de juro Euribor a 3 anos, tomando como referência a taxa publicada como Euribor dois antes da data de início do período de acréscimo de juro. Além disso, é incluída expressamente a aplicação de uma taxa de juro mínima a pagar em cada período de 7,4% nominal anual.

As remunerações aos titulares das Ações Preferenciais Série D são efetuadas no dia 17 de março, 17 de junho, 17 de setembro e 17 de dezembro de cada ano.

As Ações Preferenciais Série D são cotadas no mercado A.I.A.F. de rendimento fixo.

Como indicado nos fatos relevantes apresentados em 31 de março de 2012 e 12 de abril de 2012, como resultado das perdas incorridas pelo Banco nas contas anuais individuais e nas contas anuais consolidadas correspondentes ao exercício de 2011, o Banco procedeu, em conformidade com os regulamentos aplicáveis, à interrupção da provisão e ao pagamento de juros da emissão.

Emissões Caixa Galicia Preferentes, S.A.U.-

Ações Preferenciais Série A-

Com data de 1 de outubro de 2003, o Banco aprovou por unanimidade a emissão de 233.333 Ações Preferenciais Série A, com um valor nominal de 600 euros cada uma, ao abrigo do artigo 7 e de acordo com a Disposição Adicional Segunda da Lei 13/1985, de 25 de maio, de Coeficientes de Investimento, Fundos Próprios e Obrigações de Informação dos Intermediários Financeiros, segundo a redação dada, respetivamente, pela Lei 44/2002, de 22 de novembro, de Medidas de Reforma do Sistema Financeiro, e pela Lei 19/2003, de 3 de julho, sobre o regime jurídico dos movimentos de capitais e das transações económicas com o exterior e sobre determinadas medidas de prevenção do branqueamento de capitais.

As características fundamentais da emissão de Ações Preferenciais Série A são definidas no Folheto Informativo da Emissão, cuja versão completa foi verificada e inscrita no Registo Oficial da Comissão Nacional do Mercado de Valores (C.N.M.V) a 16 de outubro de 2003. As Ações Preferenciais Série A emitidas pela Sociedade estão garantidas solidaria e irrevogavelmente pelo Banco nos termos descritos no Folheto.

As Ações Preferenciais Série A têm carácter perpétuo. Não obstante, o emissor poderá amortizar em qualquer momento de forma antecipada, com prévia autorização do Banco de Espanha e do Fiador, todas ou parte das Ações Preferenciais Série A emitidas sempre que tenham decorrido cinco anos a contar da data de desembolso, reembolsando o titular do valor nominal e da parte correspondente à remuneração que, se necessário, corresponda relativamente ao período corrente de remuneração.

As Ações Preferenciais Série A outorgam os seus titulares ao direito a receber uma remuneração pré-determinada e de carácter não acumulativo. O pagamento da remuneração está condicionado à existência de "lucros distribuíveis suficientes" (segundo o definido no capítulo 2.10.1.b.1) do Folheto Informativo da emissão, e às limitações impostas pela normativa espanhola sobre fundos próprios de entidades de crédito. Entende-se por "Lucros distribuíveis suficientes" de um exercício o menor valor de entre os

lucros líquidos do Fiador ou do seu Grupo, em todo o caso depois de impostos, refletidos nos estados financeiros individuais auditados do Fiador ou nos estados financeiros consolidados auditados do Fiador e do

seu Grupo, respetivamente, elaborados em ambos os casos de acordo com a normativa do Banco de Espanha em vigor à data da sua elaboração.

As Ações Preferenciais Série A não outorgam direitos políticos aos seus titulares, carecendo estes últimos do direito de subscrição preferencial relativamente a emissões futuras de novas séries de Ações Preferenciais do emissor.

A taxa de juro nominal anual da emissão, até 28 de dezembro de 2008, foi de 3,50% nominal anual bruta (TAE 3,527%). A partir dessa data, e até 28 de dezembro de 2013, é fixa, referenciada à taxa de juro média das operações de compra e venda simples por conta de títulos e obrigações do Estado com um prazo de 4 a 6 anos. A partir de 29 de dezembro de 2013, a taxa será variável referenciada à Euribor a um ano mais um diferencial de 0,50%. Não obstante, perante a impossibilidade de obter a taxa de juro média das operações de compra e venda simples por conta de títulos e obrigações do Estado com um prazo de 4 a 6 anos publicada no Resumo Semanal de Negociação com Terceiros do Boletim do Mercado de Dívida Pública do Banco de Espanha, pois a dita taxa de juro já não se encontrava publicada no citado Boletim, foi aplicada para o período compreendido entre 29 de dezembro de 2010 e 28 de dezembro de 2011 a taxa de juro substitutiva que resulta o previsto nos capítulos 2.10.1.a)3 (ii) e (iii) do Folheto Informativo Completo que é de 2,0067%.

As remunerações aos titulares das Ações Preferenciais Série A são efetuadas no dia 29 dos meses de dezembro e junho de cada ano de vida da emissão.

As Ações Preferenciais Série A são cotadas no mercado A.I.A.F. de rendimento fixo.

Como indicado nos fatos relevantes apresentados em 31 de março de 2012 e 12 de abril de 2012, como resultado das perdas incorridas pelo Banco nas contas anuais individuais e nas contas anuais consolidadas correspondentes ao exercício de 2011, o Banco procedeu, em conformidade com os regulamentos aplicáveis, à interrupção da provisão e ao pagamento de juros da emissão.

Ações Preferenciais Série B-

Com data de 7 de dezembro de 2005, o Banco aprovou por unanimidade a emissão de 5.000 Ações Preferenciais Série B, com um valor nominal de 50.000 euros cada uma, ao abrigo do artigo 7 e de acordo com a Disposição Adicional Segunda da Lei 13/1985, de 25 de maio, de Coeficientes de Investimento, Fundos Próprios e Obrigações de Informação dos Intermediários Financeiros, segundo a redação dada, respetivamente, pela Lei 44/2002, de 22 de novembro, de Medidas de Reforma do Sistema Financeiro, e pela Lei 19/2003, de 3 de julho, sobre o regime jurídico dos movimentos de capitais e das transações económicas com o exterior e sobre determinadas medidas de prevenção do branqueamento de capitais.

As características fundamentais da emissão de Ações Preferenciais Série B são definidas no Folheto Informativo da Emissão (*Prospectus*) registado pela Financial Service Authority do Reino Unido com data de 12 de dezembro de 2005. As Ações Preferenciais Série B emitidas pela Sociedade estão garantidas solidaria e irrevogavelmente pelo Banco nos termos descritos no Folheto.

As Ações Preferenciais Série B têm carácter perpétuo. Não obstante, o emissor poderá amortizar em qualquer momento de forma antecipada, com prévia autorização do Banco de Espanha e do Fiador, todas ou parte das Ações Preferenciais Série B emitidas em qualquer data de pagamento de remunerações que tenha lugar a partir de 14 de dezembro de 2015, reembolsando o titular do valor nominal e da parte correspondente à remuneração que, se necessário, corresponda relativamente ao período corrente de remuneração.

Com data de 17 de junho de 2009, e após obter as autorizações correspondentes, foi acordada a modificação de determinados termos e condições da emissão de Ações Preferenciais Série B, e em particular no que se refere ao capítulo 5 do documento “Conditions of the Preferred Securities” no sentido em que o Banco ou qualquer das suas filiais poderão comprar em qualquer momento Ações Preferenciais Série B em circulação mediante oferta no mercado aberto ou mediante contrato privado em conformidade com a lei aplicável em vigor em cada momento e com o consentimento prévio do Banco de Espanha. As Ações Preferenciais assim adquiridas são amortizadas de imediato.

As Ações Preferenciais Série B outorgam os seus titulares ao direito a receber uma remuneração pré-determinada e de carácter não acumulativo. O pagamento da remuneração está condicionado à existência de “lucros distribuíveis suficientes” (segundo o definido no Folheto Informativo da emissão), e às limitações impostas pela normativa espanhola sobre fundos próprios de entidades de crédito. “Lucros distribuíveis suficientes” de um exercício significam o menor valor de entre os lucros líquidos do Fiador ou do seu Grupo, em todo o caso depois de impostos, refletidos nos estados financeiros individuais auditados do Fiador ou nos estados financeiros consolidados auditados do Fiador e do seu Grupo, respetivamente, elaborados em ambos os casos de acordo com a normativa do Banco de Espanha em vigor à data da sua elaboração.

As Ações Preferenciais Série B não outorgam direitos políticos aos seus titulares, carecendo estes últimos do direito de subscrição preferencial relativamente a emissões futuras de novas séries de Ações Preferenciais do emissor.

A taxa de juro nominal anual da emissão, a partir da sua data de desembolso (incluída) e até 14 de dezembro de 2015 (excluída), será fixa de 4,572% nominal anual. A partir dessa data será variável, calculada segundo uma taxa de referência para depósitos trimestrais em euros que se determina na forma especificada no correspondente Folheto da emissão, mais um diferencial de 2,05%

As remunerações aos titulares das Ações Preferenciais Série B são efetuadas no dia 14 de dezembro de cada ano. A partir do dia 14 de dezembro de 2015 (incluído), as remunerações serão pagas nos dias 14 de março, 14 de junho, 14 de setembro e 14 de dezembro de cada ano posterior a dezembro de 2015.

As Ações Preferenciais Série B são cotadas na London Stock Exchange’s Gilt-Edged and Fixed Interest Market.

Como indicado nos fatos relevantes apresentados em 31 de março de 2012 e 12 de abril de 2012, como resultado das perdas incorridas pelo Banco nas contas anuais individuais e nas contas anuais consolidadas correspondentes ao exercício de 2011, o Banco procedeu, em conformidade com os regulamentos aplicáveis, à interrupção da provisão e ao pagamento de juros da emissão.

Ações Preferenciais Série C-

Com data de 30 de março de 2007, o Acionista Único da Sociedade aprovou por unanimidade a emissão de 3.000 Ações Preferenciais Série C, com um valor nominal de 50.000 euros cada uma, ao abrigo do artigo 7 e de acordo com a Disposição Adicional Segunda da Lei 13/1985, de 25 de maio, de Coeficientes de Investimento, Fundos Próprios e Obrigações de Informação dos Intermediários Financeiros, segundo a redação dada, respetivamente, pela Lei 44/2002, de 22 de novembro, de Medidas de Reforma do Sistema Financeiro, e pela Lei 19/2003, de 3 de julho, sobre o regime jurídico dos movimentos de capitais e das transações económicas com o exterior e sobre determinadas medidas de prevenção do branqueamento de capitais.

As características fundamentais da emissão de Participações Preferenciais Série C são definidas no Folheto Informativo da Emissão (*Conditions of the Preferred Securities*) registado pela Financial Service Authority do Reino Unido. As Ações Preferenciais Série C emitidas pela Sociedade estão garantidas solidaria e irrevogavelmente pelo Banco nos termos descritos no Folheto.

As Ações Preferenciais Série C têm carácter perpétuo. Não obstante, o emissor poderá amortizar em qualquer momento de forma antecipada, com prévia autorização do Banco de Espanha e do Fiador, todas ou parte das Ações Preferenciais Série C emitidas em qualquer data de pagamento de remunerações que tenha lugar a partir de 20 de abril de 2017, reembolsando o titular do valor nominal e da parte correspondente à remuneração que, se necessário, corresponda relativamente ao período corrente de remuneração.

Com data de 17 de junho de 2009, e após obter as autorizações correspondentes, foi acordada a modificação de determinados termos e condições da emissão de Ações Preferenciais Série C, e em particular no que se refere

ao capítulo 5 do documento “Conditions of the Preferred Securities”, no sentido em que o Emissor, Novacaixagalicia ou qualquer das suas filiais, poderão comprar em qualquer momento Ações Preferenciais Série C em circulação mediante oferta no mercado aberto ou mediante contrato privado em conformidade com a lei aplicável em vigor em cada momento e com o consentimento prévio do Banco de Espanha. As Ações Preferenciais assim adquiridas são amortizadas de imediato.

As Ações Preferenciais Série C outorgam os seus titulares ao direito a receber uma remuneração pré-determinada e de carácter não acumulativo. O pagamento da remuneração está condicionado à existência de “lucros distribuíveis suficientes” (segundo o definido no Folheto Informativo da emissão), e às limitações impostas pela normativa espanhola sobre fundos próprios de entidades de crédito. “Lucros distribuíveis suficientes” de um exercício significam o menor valor de entre os lucros líquidos do Fiador ou do seu Grupo, em todo o caso depois de impostos, refletidos nos estados financeiros individuais auditados do Fiador ou nos estados financeiros consolidados auditados do Fiador e do seu Grupo, respetivamente, elaborados em ambos os casos de acordo com a normativa do Banco de Espanha em vigor à data da sua elaboração.

As Ações Preferenciais Série C não outorgam direitos políticos aos seus titulares, carecendo estes últimos do direito de subscrição preferencial relativamente a emissões futuras de novas séries de Ações Preferenciais do emissor.

A taxa de juro nominal anual da emissão, a partir da sua data de desembolso (incluída), será igual à euribor a três meses mais 1,55% anual.

As remunerações aos titulares das Ações Preferenciais Série C são efetuadas nos dias 20 de janeiro, 20 de abril, 20 de julho e 20 de outubro de cada ano.

As Ações Preferenciais Série C são cotadas na London Stock Exchange’s Gilt-Edged and Fixed Interest Market.

Como indicado nos fatos relevantes apresentados em 31 de março de 2012 e 12 de abril de 2012, como resultado das perdas incorridas pelo Banco nas contas anuais individuais e nas contas anuais consolidadas correspondentes ao exercício de 2011, o Banco procedeu, em conformidade com os regulamentos aplicáveis, à interrupção da provisão e ao pagamento de juros da emissão.

Ações preferenciais Série D-

Com data de 2 de março de 2009, o Banco aprovou por unanimidade a emissão de 150.000 Ações Preferenciais Série D, com um valor nominal de 1.000 euros cada uma, por valor até 150 milhões de euros aumentáveis a 300 milhões de euros (i.e., 300.000 Ações Preferenciais), ao abrigo do artigo 7 e de acordo com a Disposição Adicional Segunda da Lei 13/1985, de 25 de maio, de Coeficientes de Investimento, Fundos Próprios e Obrigações de Informação dos Intermediários Financeiros, segundo a redação dada, respetivamente, pela Lei 44/2002, de 22 de novembro, de Medidas de Reforma do Sistema Financeiro, e pela Lei 19/2003, de 3 de julho, sobre o regime jurídico dos movimentos de capitais e das transações económicas com o exterior e sobre determinadas medidas de prevenção do branqueamento de capitais, pela Lei 62/2003 de 30 de novembro e pela Lei 23/2005 de 18 de novembro.

As características fundamentais da emissão de Ações Preferenciais Série D são definidas na Nota de Valores da Emissão, cuja versão completa foi verificada e inscrita no Registo Oficial da Comissão Nacional do Mercado de Valores (C.N.M.V) a 5 de março de 2009. As Ações Preferenciais Série D emitidas pela Sociedade estão garantidas solidária e irrevogavelmente pelo Banco nos termos descritos na Nota de Valores.

As Ações Preferenciais Série D têm carácter perpétuo. Não obstante, o emissor poderá amortizar em qualquer momento de forma antecipada, com prévia autorização do Banco de Espanha e do Fiador, todas ou parte das Ações Preferenciais Série D emitidas sempre que tenham decorrido cinco anos a contar da data de desembolso, reembolsando o titular do valor nominal e da parte correspondente à remuneração que, se necessário, corresponda relativamente ao período corrente de remuneração.

As Ações Preferenciais Série D outorgam os seus titulares ao direito a receber uma remuneração pré-determinada e de carácter não acumulativo. O pagamento da remuneração está condicionado à existência de “lucros distribuíveis suficientes” (segundo o definido no capítulo III.4.7.1 da Nota de Valores), e a existência de fundos próprios suficientes em conformidade com a normativa bancária que resulte da aplicação em cada momento. “Lucros distribuíveis suficientes” de um exercício significam o menor valor de entre os lucros líquidos

do Fiador ou do seu Grupo, em todo o caso depois de impostos, refletidos nos estados financeiros individuais auditados do Fiador ou nos estados financeiros consolidados auditados do Fiador e do seu Grupo, respetivamente, elaborados em ambos os casos de acordo com a normativa do Banco de Espanha em vigor à data da sua elaboração.

As Ações Preferenciais Série D não outorgam direitos políticos aos seus titulares, carecendo estes últimos do direito de subscrição preferencial relativamente a emissões futuras de novas séries de Ações Preferenciais do emissor.

A taxa de juro nominal da emissão, a partir da sua data de desembolso (incluída) e até 18 de maio de 2012 (excluída), será fixa de 7,50% nominal anual. A partir dessa data e adiante será variável, referenciada à Euribor a três meses, mais um diferencial de 5,15%, com um mínimo nominal anual a partir do sexto ano de 6,15%.

A data de emissão, que coincidiu com a data de desembolso dos valores, foi 18 de maio de 2009, havendo sido subscrita na sua totalidade (300 milhões de euros).

As remunerações aos titulares das Ações Preferenciais Série D são efetuadas trimestralmente (trimestres vencidos a partir da data de desembolso), nos dias 18 de agosto, 18 de novembro, 18 de fevereiro e 18 de maio.

As Ações Preferenciais Série D são cotadas no mercado A.I.A.F. de rendimento fixo.

Como indicado nos fatos relevantes apresentados em 31 de março de 2012 e 12 de abril de 2012, como resultado das perdas incorridas pelo Banco nas contas anuais individuais e nas contas anuais consolidadas correspondentes ao exercício de 2011, o Banco procedeu, em conformidade com os regulamentos aplicáveis, à interrupção da provisão e ao pagamento de juros da emissão.

Ações Preferenciais Série E-

Com data de 7 de agosto de 2009, o Banco aprovou por unanimidade a emissão de 135.000 Ações Preferenciais Série E, com um valor nominal de 1.000 euros cada uma, por valor até 135 milhões de euros, ao abrigo do artigo 7 e de acordo com a Disposição Adicional Segunda da Lei 13/1985, de 25 de maio, de Coeficientes de Investimento, Fundos Próprios e Obrigações de Informação dos Intermediários Financeiros, segundo a redação dada, respetivamente, pela Lei 44/2002, de 22 de novembro, de Medidas de Reforma do Sistema Financeiro, e pela Lei 19/2003, de 3 de julho, sobre o regime jurídico dos movimentos de capitais e das transações económicas com o exterior e sobre determinadas medidas de prevenção do branqueamento de capitais, pela Lei 62/2003 de 30 de novembro e pela Lei 23/2005 de 18 de novembro.

As características fundamentais da emissão de Ações Preferenciais Série E são definidas na Nota de Valores da Emissão, cuja versão completa foi verificada e inscrita no Registo Oficial da Comissão Nacional do Mercado de Valores (C.N.M.V) a 15 de setembro de 2009. As Ações Preferenciais Série E emitidas pela Sociedade estão garantidas solidaria e irrevogavelmente pelo Banco nos termos descritos na Nota de Valores.

As Ações Preferenciais Série E têm carácter perpétuo. Não obstante, o emissor poderá amortizar em qualquer momento de forma antecipada, com prévia autorização do Banco de Espanha e do Fiador, toda ou parte das Ações Preferenciais Série D emitidas sempre que tenham decorrido cinco anos a contar da data de desembolso, reembolsando o titular do valor nominal e da parte correspondente à remuneração que, se necessário, corresponda relativamente ao período corrente de remuneração.

As Ações Preferenciais Série E outorgam os seus titulares ao direito a receber uma remuneração pré-determinada e de carácter não acumulativo. O pagamento da remuneração está condicionado à existência de “lucros distribuíveis suficientes” (segundo o definido no capítulo III.4.7.1 da Nota de Valores), e a existência de fundos próprios suficientes em conformidade com a normativa bancária que resulte da aplicação em cada momento. “Lucros distribuíveis suficientes” de um exercício significam o menor valor de entre os lucros líquidos do Fiador ou do seu Grupo, em todo o caso depois de impostos, refletidos nos estados financeiros individuais auditados do Fiador ou nos estados financeiros consolidados auditados do Fiador e do seu Grupo, respetivamente, elaborados em ambos os casos de acordo com a normativa do Banco de Espanha em vigor à data da sua elaboração.

As Ações Preferenciais Série E não outorgam direitos políticos aos seus titulares, carecendo estes últimos do direito de subscrição preferencial relativamente a emissões futuras de novas séries de Ações Preferenciais do emissor.

A taxa de juro nominal anual da emissão, a partir da sua data de desembolso (incluída), e até 15 de outubro de 2015 (excluída), estará fixada em 7,50% nominal anual. A partir dessa data e adiante será variável, referenciada à Euribor a três meses, mais um diferencial de 6,50%, com um mínimo nominal anual a partir do sexto ano de 7,50%.

A data de emissão, que coincidiu com a data de desembolso dos valores, foi 15 de outubro de 2009, havendo sido subscrita na sua totalidade (135 milhões de euros).

As remunerações aos titulares das Ações Preferenciais Série E são efetuadas trimestralmente (trimestres vencidos a partir da data de desembolso), nos dias 15 de janeiro, 15 de abril, 15 de julho e 18 de outubro.

As Ações Preferenciais Série E são cotadas no mercado A.I.A.F. de rendimento fixo.

Como indicado nos fatos relevantes apresentados em 31 de março de 2012 e 12 de abril de 2012, como resultado das perdas incorridas pelo Banco nas contas anuais individuais e nas contas anuais consolidadas correspondentes ao exercício de 2011, o Banco procedeu, em conformidade com os regulamentos aplicáveis, à interrupção da provisão e ao pagamento de juros da emissão.

d) Outra informação-

Dívida subordinada-

Em 31 de dezembro de 2012, o financiamento subordinado computável como fundos próprios ascendeu a 2.131.429 milhares de euros (3.449.354 milhares de euros em 31 de dezembro de 2011), em conformidade com as autorizações do Banco de Espanha.

Na Nota 45 da Memória, é apresentado um detalhe dos prazos de vencimento destes passivos, no fecho dos exercícios de 2012 e 2011, assim como as respetivas taxas de juro médias anuais.

Estas emissões de obrigações subordinadas estão garantidas pela responsabilidade universal do Banco e são ajustadas em todos os vertentes pelo indicado na Lei 13/1985, de 5 de maio, e no Real Decreto 1370/85, de 1 de agosto, do Ministério de Economia e Fazenda, pelo que, para efeitos da prelação de créditos, se situam depois dos credores comuns, sendo suspenso o pagamento de juros dado que os resultados da Caixa apresentaram perdas no semestre natural anterior.

Nas emissões Iª, IIª, IIIª, IVª, Vª e VIª, o Banco poderá, mediante autorização prévia do Banco de Espanha, e depois de passados pelo menos cinco anos a partir da sua emissão, amortizar a par e sem custos a totalidade dos valores representativos destas emissões, comunicando com 30 dias de antecedência.

No caso da Iª Emissão Especial Caixanova de março de 2006, o Banco reserva-se o direito de amortizar antecipadamente o total da emissão a partir dos dez anos da data de desembolso, com autorização prévia do Banco de Espanha. Se se verificar a amortização antecipada, será comunicado com 16 dias úteis de antecedência antes da data de amortização à Comissão Nacional do Mercado de Valores, a CECA, a AIAF, a IBERCLEAR e aos titulares dos valores, através da publicação do anúncio correspondente nas placas de anúncios da rede de balcões do Banco.

Relativamente às emissões subordinadas Caixa Galicia 2003 1ª emissão, 2004 1ª emissão, 2004 2ª emissão e 2005 1ª emissão, o pagamento de juros não irá diferir na conta de perdas e ganhos atual, não existindo qualquer outro condicionante em relação ao pagamento de coupons. O pago de coupons será efetuado no dia 1 de abril e no dia 1 de outubro no caso da Iª emissão 2002, no dia 3 de maio e no dia 3 de novembro no caso da Iª emissão 2003, no dia 1 de abril e no dia 1 de outubro no caso da Iª emissão de 2004, no dia 4 de julho e no dia 4 de janeiro no caso da IIª emissão 2004 e da Iª emissão 2005.

Para a emissão subordinadas Caixa Galicia 2006, não existe condicionante para o pagamento de coupons. Esse pagamento de coupons será efetuado no dia 12 dos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano em que permaneça viva a emissão.

A emissão de obrigações subordinadas com data de 1 de setembro de 1988 é de carácter permanente, pelo que a sua amortização será diferida no momento da liquidação, por dissolução, do Banco. Não obstante, depois de passarem 20 anos, o Banco de Espanha ou a autoridade competente na altura, pode autorizar, se for solicitado pelo Banco, a amortização total ou parcial da emissão. O pagamento de juros será suspenso, salvo autorização expressa do Banco de Espanha, supondo que a conta de resultados da Caixa tenha apresentado perdas no semestre natural anterior, e nesse caso, os juros não pagos serão acumulados num débito que terá carácter subordinado, e torna-se efetivo apenas quando a conta resultados apresentar excedentes e até um terço dos mesmos. Os juros de mora serão submetidos à autorização prévia do Banco de Espanha, não podendo exceder, em nenhum caso, a taxa de juro da emissão. O pagamento de coupons será efetuado a 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e a 31 de dezembro de cada mês de cada ano de vida da emissão.

Deste modo, a emissão de 20 de junho de 2007 tem carácter perpétuo, se bem que, depois de 10 anos, o Banco possa, com autorização prévia do Banco de Espanha, amortizar totalmente a emissão, a par. O pagamento dos juros poderá ser diferido se a conta de perdas e ganhos individual auditada do Banco apresente perdas. Os juros diferidos, de acordo com essas circunstâncias, estarão deste modo sujeitos a juros do mesmo tipo aplicáveis em cada momento ao valor nominal da emissão. O pagamento de coupons será efetuado no dia 20 dos meses de dezembro, março, junho e setembro de cada ano em que permaneça viva a emissão.

Os juros calculados no exercício de 2012 pelo financiamento subordinado emitido pelo NCG Banco, S.A. ascendeu a 32.440 milhares de euros (184.499 milhares de euros no exercício de 2011), registados na rubrica "Juros e encargos assimilados" da conta de perdas e ganhos em anexo (consulte a Nota 29).

Burden Sharing-

Tal como mencionado na Nota 1.2 da Lei 1.2/2012, estabelece-se um sistema de repartição dos custos resultantes da intervenção das entidades entre o setor público e os credores privados (o que é chamado na terminologia anglo-saxónica de "burden sharing"), em linha com as exigências do Memorando de Entendimento. De acordo com este sistema, os acionistas e os detentores de instrumentos de capital híbridos (participações preferenciais e dívida subordinada) podem ser obrigados a assumir parte das perdas de uma entidade em reestruturação ou resolução. Na data de elaboração destas contas anuais, esse processo não tinha sido realizado, embora, nas Notas 1.2 e 1.8.1 se indiquem os efeitos estimados que essa conversão pode ter nas contas anuais e nos fundos próprios do Banco.

Procedimentos de arbitragem e exigências como consequência do Burden Sharing-

Durante o ano de 2012, foram articulados procedimentos de arbitragem de consumo para determinados titulares de ações preferenciais e dívida subordinada, ascendendo o montante das reclamações a 1.156.039 milhares de euros. Em 31 de dezembro de 2012, foram aceites pedidos de arbitragem no montante de 224.128 milhares de euros, seguindo os procedimentos arbitrais correspondentes e, em conformidade das sentenças proferidas no âmbito dos mesmos, forçaram o Banco a restituir aos seus clientes 222.819 milhares de euros (186.014 milhares de euros referentes a ações preferenciais).

Na data de elaboração das contas anuais consolidadas, não é possível determinar os montantes a serem reembolsados, como resultado dos processos arbitrais e judiciais abertos e pendentes ou que possam ser iniciados no futuro. Consequentemente, não é possível determinar o efeito desses processos podem ter sobre o cálculo dos recursos próprios do Banco (consulte a Nota 1.8.1).

Justo valor-

A atual situação do mercado, após a publicação do Memorando de Entendimento sobre as condições da Política do Setor Financeiro e da "Term Sheet do NCG Banco SA", que contempla um exercício de "Burden Sharing" que afetará os detentores de passivos subordinados, faz com que a 31 de dezembro de 2012 não tenha sido possível determinar com fiabilidade o valor de mercado das emissões de passivos subordinados, já que não existe mercado ativo para esses títulos. Em qualquer caso, a Comissão Reitora do FROB, na sua reunião de 22 de março de 2013, informou sobre a estimativa dos cortes para cada tipo de instrumento financeiro (ações preferenciais e dívida subordinada). Consulte as Notas 1.2, 1.8 e 1.10.

21. Outros passivos financeiros

A composição do saldo desta rubrica do balanço consolidado é a seguinte:

	Milhares de euros	
	2012	2011
Credores comerciais	98.921	147.695
Fianças recebidas	1.808	3.378
Contas de receitas-		
Administração Central	31.460	32.877
Administrações autónomas	1.060	1.171
Administração da Segurança Social	1.526	4.474
Ordens de pagamento pendentes e cheques de viagem	12.803	36.900
Operações em bolsa ou mercados organizados pendentes de liquidação	3.249	9.304
Contas especiais	11.231	35.232
Outros conceitos	95.865	32.690
	257.923	303.721

Na Nota 45 da Memória, é apresentado um detalhe dos prazos de vencimento destes passivos, no fecho dos exercícios de 2012 e 2011, assim como as respetivas taxas de juro médias anuais.

O saldo da rubrica "Outros conceitos" na tabela acima, inclui 68.690 milhares de euros que correspondem à derrama extraordinária acordada pela Comissão de Gestão do Fundo de Garantia das entidades de crédito, estimada com base nas contribuições até 31 de dezembro 2011 e liquidável mediante prestações anuais iguais durante os próximos dez anos. Esse compromisso gera, nas entidades adscritas, um passivo financeiro no montante equivalente ao valor presente do total de cada um dos compromissos dos pagamentos assumidos e liquidáveis em datas futuras e, simultaneamente, uma conta ativa, pelo mesmo montante, para registar a sua contribuição na conta de resultados ao longo do período de liquidação (Nota 1.9 e 16).

22. Provisões para riscos e compromissos contingentes e outras provisões

a) Composição-

A composição do saldo desta rubrica do balanço consolidado é indicada de seguida:

	Milhares de euros	
	2012	2011
Fundos para pensões e obrigações similares	385.019	229.592
Provisões para impostos e outras contingências	754	761
Provisões para riscos e compromissos contingentes	67.039	37.781
Outras provisões	234.936	116.098
	687.748	384.232

b) Fundos para pensões e obrigações similares-

É apresentada a seguir uma separação em termos dos valores registados na rubrica “Provisões - Fundos para pensões e obrigações similares” do quadro anterior:

	Milhares de euros	
	2012	2011
Prestação definida:		
Compromissos pós-emprego (*)	144.618	143.286
Compromissos por pré-reformas	234.817	74.720
Outros compromissos	5.584	11.586
	385.019	229.592

(*) O “Plano de Pensões dos empregados da Caixa de Aforros de Galicia” tem aprovado um Plano de Reequilíbrio pela Direção-Geral de Seguros e Fundos de Pensões. Os valores pendentes de transferência vendem um juro anual de 4%. O valor pendente de transferência, em 31 de dezembro de 2012, ascende a 3.883 milhares de euros, que se encontram registados como passivo num fundo de pensões.

NCG Banco, S.A. (Sociedad Unipersonal)

Planos pós-emprego de contribuição definida-

O Banco assumiu, com determinados empregados, o compromisso de realizar uma contribuição definida para a contingência de reforma a um Plano de Pensões externo.

Em 31 de dezembro de 2012, o Banco não efetuou contribuições para os planos de contribuição definida pela contingência de reforma em “Pessoal da Caixanova, Plano de Pensões” (sendo as Entidades Gestora e Depositária do Fundo de Pensões, às quais se encontra adstrito esse Plano, a Caser e o Banco, respetivamente); ao “Plano de Pensões dos empregados da Caixa de Aforros de Galicia” (sendo as Entidades Gestora e Depositária do Fundo de Pensões, às quais se encontra adstrito esse Plano, a CxG Aviva Corporación Caixa Galicia de Seguros, S.A. e o Banco, respetivamente) e ao “Plano de Pensões Caixa Vigo” (sendo a Entidade Gestora do Fundo de Pensões, S.A.), em virtude de lo estipulado no Acordo Laboral de 22 de março de 2012 (as contribuições realizadas pelo Banco aos mencionados Planos de Pensões ascenderam a 12.791 milhares de euros no exercício de 2011).

Em 31 de dezembro de 2012, não existem contribuições devidas pendentes de realizar, por planos de contribuição definida.

Planos pós-emprego de prestação definida-

O Banco assumiu o compromisso de complementar, segundo os acordos laborais em vigor, as prestações da Segurança Social que correspondem aos seus pensionistas, empregados ou dependentes, em caso de reforma.

Esses compromissos são cobertos por:

1. Os Planos de Pensões externos mencionados anteriormente, que integram o pessoal passivo e determinados empregado no ativo.
2. Apólices de seguros: o Banco tem seguradas, através de apólices de seguros com entidades não vinculadas (Caser e CNP Vida, S.A. de Seguros y Reaseguros), e com entidades vinculadas (CxG Aviva Corporación Caixa Galicia de Seguros, S.A.), que cumprem os requisitos estabelecidos no Real Decreto 1588/1999, de 15 de outubro, as obrigações derivadas não financiadas pelo Plano de Pensões, bem como os compromissos com determinado pessoal em termos de reforma. Deste modo, determinados compromissos com o pessoal pensionista estão seguros com apólices de seguros com instituições não vinculadas (CNP Vida, S.A. de Seguros y Reaseguros), que não cumprem os requisitos do citado Real Decreto. O custo dos prémios de seguro satisfeitos pelo Banco no exercício de 2012, correspondente a estas apólices, ascendeu a 1.018 milhares de euros (15.195 milhares de euros no exercício de 2011), dos quais 148 milhares de euros estão registados na rubrica "Custos com pessoal" da conta de perdas e ganhos consolidada em anexo (2.906 milhares de euros no exercício de 2011) (Consulte a Nota 37).

Outras remunerações a longo prazo-

O Banco tem cobertos, através de fundos internos, os compromissos acordados com o seu pessoal parcialmente reformado e pré-reformado antes de 2011, com o pessoal pré-reformado de acordo com o Acordo de 4 de outubro de 2010 e com o pessoal pré-reformado fora do âmbito do Acordo, bem como os prémios de fidelidade do pessoal do Banco em Portugal.

É apresentado a seguir um detalhe do valor atual dos compromissos assumidos pelo Banco em matéria de remunerações pós-emprego e outras remunerações a longo prazo, atendendo à forma com que estes compromissos se encontravam cobertos, ao justo valor dos ativos do plano destinados à cobertura dos mesmos, e ao valor atual dos compromissos não registados nessas datas, em aplicação do disposto na Circular 4/2004 do Banco de Espanha, modificada pela Circular 6/2008:

	Milhares de euros	
	2012	2011
Valor atual dos compromissos apurados-		
Planos de Pensões	667.032	706.308
Apólices de seguro	457.403	489.572
Outros compromissos (pré-reformas anteriores a 2011, Reformas parciais e prémios de fidelidade)	209.629	216.736
	240.400	84.953
Menos – Justo valor dos ativos do plano	907.432	791.261
Menos – Perdas e ganhos atuariais não registados no fecho do exercício	(537.555)	(566.057)
Passivo líquido	360.486	200.105
Do qual:		
“Ativos por pensões”	(24.533)	(28.135)
"Provisões-Fundos para pensões e obrigações similares"	385.019	228.240
“Provisões – Fundos para pensões e obrigações similares”	385.019	228.240
“Contratos de seguros vinculados a pensões”	133.298	132.722
Entidades do Grupo	118.276	116.622
Outras entidades	15.022	16.100

O valor atual dos compromissos foi determinado por atuários independentes qualificados, sob a sua responsabilidade, que aplicaram, para a sua quantificação, os seguintes critérios:

1. Método de cálculo para o pessoal no ativo: “Unidade de crédito projetada”, que contempla cada ano de serviço como gerador de uma unidade adicional de direito às prestações, valorizando cada unidade de forma separada.

2. Hipóteses atuariais utilizadas: imparciais e compatíveis entre si. As hipóteses atuariais mais significativas que consideraram nos seus cálculos foram:

Taxa de juro técnico	Entre 0,38% e 5,2%
Tabelas de mortalidade	PERMF/-2000P
Taxa anual de revisão de pensões	1,5%
Taxa anual de crescimento dos salários	2,5%

As variações nas premissas-chave podem afetar o cálculo dos compromissos assumidos. No caso de todos os compromissos terem sido avaliados com uma taxa de desconto de 2,75%, teria sido registado um impacto positivo na conta de perdas e ganhos de 800 milhares de euros e teria impacto sobre perdas atuariais não reconhecidas de 7 milhões de euros.

O justo valor dos ativos do Plano, no fecho do exercício de 2012, foi calculado como o património do Plano de Pensões, nessa data, certificado pelas Entidades Gestoras, e como o valor das provisões matemáticas das apólices de seguro, nessa data, certificadas pelas entidades seguradoras (Caser, CNP Vida, S.A. de Seguros y Reaseguros e CxG Aviva Corporación Caixa Galicia de Seguros, S.A.).

A rentabilidade esperada dos Planos de Pensões foi de 4%, e a das apólices de seguros oscila entre 2,57% e 6%.

É apresentado a seguir o detalhe dos ativos afetados aos Planos de Pensões, em função da sua natureza, no fecho do exercício de 2012 e 2011:

	Milhares de euros	
	2012	2011
Instrumentos de património	6.373	6.580
Apólices de seguros	501.079	527.363
Outros	30.103	32.114
	537.555	566.057

O movimento verificado durante os exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2012 e 2011, nos compromissos de pós-emprego e noutros compromissos assumidos com os empregados atuais e anteriores do Banco, registados na rubrica “Provisões - Fundos para pensões e obrigações similares” do balanço de situação, é apresentado a seguir:

	Milhares de euros
Saldo no início do exercício de 2011	206.154
Dotação líquida relacionada com resultados	
<i>Custo financeiro</i>	7.372
<i>Custos com pessoal (Nota 37)</i>	11.750
<i>Dotações para fundos de pensões</i>	(2.504)
Transferências (Nota 22-c)	50.869
Utilização de saldos	(44.653)
Outros movimentos	(748)
Saldo no fecho do exercício de 2011	228.240
Dotação líquida relacionada com resultados	
<i>Custo financeiro (Nota 30)</i>	6.234
<i>Custos com pessoal (Nota 37)</i>	155.529
<i>Dotações para fundos de pensões</i>	28.320
Utilização de saldos	(33.304)
Saldo no fecho do exercício de 2012	385.019

Na rubrica "Custos com pessoal" na tabela acima estão registados 150 milhões de euros com origem nos compromissos assumidos no Plano de Reestruturação (Consulte as Notas 1.2 e 37).

Banco Gallego, S.A.

O movimento que se produziu no saldo das provisões relacionadas com o Banco Gallego, S.A., durante os exercícios de 2012 e 2011, é o seguinte:

	Milhares de euros
Saldo em 31 de dezembro de 2010	902
Dotações relativas aos resultados consolidados do exercício	1.334
Pagamentos a pré-reformados	(883)
Saldo em 31 de dezembro de 2011	1.353
Variações no âmbito da consolidação (Nota 1.2)	(1.353)
Saldo em 31 de dezembro de 2012	-

c) Provisões para riscos e compromissos contingentes e Outras provisões-

É apresentado a seguir o movimento verificado no saldo desta rubrica do balanço consolidado durante os exercícios de 2012 e 2011:

Exercício de 2012-

	Milhares de euros			
	Provisões para impostos e outras contingências	Provisões para riscos e compromissos contingentes	Outras Provisões	Total
Saldo em 1 de janeiro de 2012	761	37.781	116.098	154.640
Dotação relativa aos resultados do período	754	29.787	224.337	254.878
Disponibilidade de fundos dotados em exercícios anteriores	-	(3.494)	-	(3.494)
Transferência para passivos associados a ativos não correntes em venda (Nota 11)	(761)	(5.830)	(660)	(7.251)
Provisões utilizadas	-	(2.018)	(104.839)	(106.857)
Transferências (Nota 9-d)	-	10.813	-	10.813
Saldo em 31 de dezembro de 2012	754	67.039	234.936	302.729

Exercício de 2011-

	Milhares de euros			
	Provisões para impostos e outras Contingências	Provisões para riscos e compromissos contingentes	Outras Provisões	Total
Saldo em 1 de janeiro de 2011	-	40.335	447.513	487.848
Dotação relativa aos resultados do período	761	1.266	24.682	26.709
Disponibilidade de fundos relativa aos resultados do exercício	-	(20.606)	-	(20.606)
Provisões utilizadas	-	-	(304.383)	(304.383)
Transferências (Nota 22-b)	-	-	(50.869)	(50.869)
Transferências (Nota 9-d)	-	14.891	-	14.891
Outros movimentos	-	1.895	(845)	1.050
Saldo em 31 de dezembro de 2011	761	37.781	116.098	154.640

Em 31 de dezembro de 2012, o saldo da rubrica "Outras provisões" no quadro acima inclui, basicamente, as provisões feitas pelo NCG Banco, S.A. (Sociedad Unipersonal) para atender outros passivos, certos ou contingentes, de caráter específico, das quais 58 milhões de euros correspondem à provisão constituída com motivo das garantias constituídas sobre determinados fundos de investimento, 50 milhões de euros para a provisão constituída pela estimativa realizada para a reestruturação de escritórios (Consulte as Nota 1.3), provisões no montante de 19 milhões de euros, aproximadamente, para eventuais contingências decorrentes da transferência de ativos para a Sareb e provisões no montante de 60 milhões de euros para cobrir compromissos com terceiros na atividade do Banco.

23. Passivos restantes

A composição do saldo desta rubrica do balanço consolidado é a seguinte:

	Milhares de euros	
	2012	2011
Por garantias financeiras	-	484
Remunerações pendentes de pagamento	8.704	41.505
Indemnizações por término (Nota 2.12.3)	-	9.125
Custos apurados não vencidos	30.737	28.444
Desembolsos pendentes	-	11.292
Operações em curso	19.061	26.693
Contas a pagar a credores diversos	-	201
Operações de arrendamento	42.473	31.965
Outros conceitos	10.176	19.518
	111.151	169.227

24. Interesses minoritários

Agrupa o valor dos capitais próprios das entidades dependentes atribuível a valores de capital que não pertencem, direta ou indiretamente, ao Grupo, incluindo a parte atribuída do resultado consolidado do exercício.

O detalhe, por entidades, do saldo da rubrica "Capitais próprios - Interesses Minoritários" do balanço consolidado é apresentado a seguir:

	Milhares de euros	
	2012	2011
Banco Gallego, S.A.	-	113.740
Galenova Sanitaria, S.L.	-	24.160
Inversiones Ahorro 2000, S.A.	22.630	274
Vinum Terrae, S.L.	240	-
Cantabria Generación, S.L.	(118)	(68)
Copronova, S.L.	(306)	113
Novamab, S.A.	(42)	17
Novamab, S.A.	45	-
Sempre Cinema Produções, S.L.	401	521
	22.850	138.757

O movimento verificado no saldo desta rubrica do balanço consolidado durante os exercícios de 2012 e 2011 é resumido de seguida:

	Milhares de euros	
	2012	2011
Saldo inicial	138.757	215.318
Resultado do exercício atribuído	(666)	1.080
DiConsulte asndos	-	(4.454)
Variações no âmbito de consolidação, ajustes de valor e outros	(115.241)	(73.187)
Saldo final	22.850	138.757

25. Ajustes por valorização

a) Ativos financeiros disponíveis para venda-

O saldo desta rubrica do balanço consolidado agrupa o valor líquido das variações do justo valor dos ativos financeiros classificados como disponíveis para venda. De seguida, apresenta-se um detalhe com a separação entre as diferentes classes de títulos que compõem o saldo desta rubrica.

	Milhares de euros	
	2012	2011
Outros valores de capital	(2)	(83.261)
Valores representativos de dívida	(41.398)	(47.332)
	(41.400)	(130.593)

b) Coberturas dos fluxos de caixa-

Esta rubrica do balanço inclui o valor líquido das variações de valor dos derivados financeiros designados como instrumentos de cobertura em coberturas de fluxos de efetivo, nas parte dessas variações consideradas como “cobertura eficaz” (consulte a Nota 10.1.2).

c) Diferenças de câmbio-

Esta rubrica do balanço inclui o montante líquido das diferenças de câmbio decorrentes das posições não monetárias, cujo justo valor é ajustado contra o património líquido, e das que são produzidas na conversão para euros dos saldos em moedas funcionais das entidades, cuja moeda funcional não é o euro.

26. Capitais próprios

O capítulo "Fundos próprios" do balanço em anexo inclui os montantes de capital líquido que correspondem a contribuições realizadas pelos acionistas, os resultados acumulados reconhecidos por meio da conta de perdas e ganhos e outros instrumentos de capital que têm caráter de património líquido permanente líquido.

O movimento produzido as diferentes rubricas que fazem parte deste capítulo do balanço, durante os exercícios anuais terminados em 31 de dezembro de 2012 e 2011, é apresentado no "Estado Total de Câmbios no Património Líquido" em anexo.

Capital Social-

Tal como é indicado na Nota 1, o Banco foi constituído mediante escritura pública à data de 14 de setembro de 2011 com um capital social de 216.838.000 euros, dividido em 216.838.000 ações nominativas, de 1 euro de valor nominal cada uma, pertencentes à mesma classe e série e um prémio de emissão no valor de 867.350 milhares de euros. Tanto o valor nominal das ações emitidas como o correspondente prémio de emissão ficarão inteiramente subscritos e desembolsados pela Novacaixagalicia como consequência da transmissão em bloco a favor do Banco dos elementos patrimoniais da Novacaixagalicia segregados.

A fim de beneficiar de novas ajudas públicas do FROB para atender aos níveis de capital estabelecidos no Real Decreto-Lei 2/2011, de 28 de abril de 2011, foi enviado ao Banco de Espanha o Plano de Recapitalização necessário para se ajustar o Real Decreto-Lei, que incluía as alterações ao Plano de Integração original elaborado para a fusão de ambas as caixas. No Plano de Recapitalização, era contemplado, entre outros aspetos, o pedido de uma nova ajuda em forma de capital ao FROB no valor de 2.465 milhões de euros. Neste sentido, o Acionista Único, até ao momento, a Novacaixagalicia, acordou incrementar o capital social no valor de 2.465 milhões de euros, mediante a emissão de 2.465.000.000 ações com um valor nominal de 1 euro cada uma. A Novacaixagalicia renunciou aos direitos de subscrição preferencial das suas

ações no Banco, e essa ampliação foi integralmente subscrita e desembolsada pelo FROB em 10 de outubro de 2011. A percentagem de capital que o FROB recebeu por essa contribuição foi fixada, de acordo com a valorização de especialistas efetuada sobre a entidade, conforme o previsto no Real Decreto-Lei 9/2009, na redação dada pelo Real Decreto-Lei 2/2011, de 18 de fevereiro para o reforço do sistema financeiro, cujo valor ascendeu a 181 milhões de euros. Como resultado, o FROB passou a deter 93,16% do capital social do Banco.

O Real Decreto-Lei 9/2009 prevê que o FROB possa, ao subscrever as ações das entidades a que preste apoio, estabelecer os termos em que, nos prazos assinalados nesse Real Decreto-Lei, pode revender essas ações à entidade emissora ou a terceiros investidores propostos pela entidade beneficiária da atuação do FROB.

Neste sentido, à data de 30 de setembro de 2011 e 10 de outubro de 2011, a Novacaixagalicia, o Banco e o FROB celebraram contratos, para desenvolver o regime de exercício do direito de opção previsto nesse Real Decreto-Lei. Em virtude desses contratos, o FROB outorgava a favor da Novacaixagalicia e do Banco uma opção de compra sobre as ações do Banco que poderá exercer-se dentro do prazo de um ano a partir da subscrição das ações pelo FROB. Prévio acordo das partes, o prazo de exercício da opção poderá prorrogar-se por um prazo adicional até um ano.

Com base nesses contratos, durante o mês de dezembro uma série de investidores privados adquiriram um compromisso irrevogável de compra ao FROB de 69.498.845 ações do Banco, que representam 2,59% do capital do mesmo, conforme os termos e condições estabelecidos nesses contratos. Esta operação foi formalizada por escritura pública datada de 12 de janeiro de 2012. Depois do fecho do exercício, o FROB passou a ser o titular de ações representativas de 90,75% do capital do Banco, a Novacaixagalicia de 6,84% e esses acionistas privados de 2,59%.

Como parte do conteúdo do Memorando de Entendimento (MoU), assinado em julho de 2012 entre as autoridades espanholas e os países da Zona Euro, em 28 de novembro de 2012, a Comissão Europeia aprovou o Plano de Reestruturação do Banco, que inclui significantes medidas, entre as quais figuram a recapitalização da Entidade no montante de 5.425 milhões de euros pelo FROB como resultado dos requisitos de capital decorrentes dos testes de resistência no cenário adverso (7.176 milhões de euros) ajustados, basicamente, pela contribuição dos detentores de instrumentos de capital híbridos, conforme estabelecido pela Lei 9/2012.

Em conformidade com o disposto nos artigos 5 e 64.a) da Lei 9/2012, de 15 de novembro, sobre a reestruturação e resolução de entidades de crédito, e sendo o Banco a entidade recetora de apoio financeiro público, conforme previsto no Plano de Resolução, procedeu-se à determinação do valor económico do Banco, que foi aprovado pela Comissão Reitora do FROB em 14 de dezembro de 2012.

Esta avaliação económica foi realizada, uma vez concluído o processo de due dilligence do Banco, e por três peritos independentes nomeados pelo FROB. De acordo com o quarta norma dos critérios e condições a serem seguidos no ajuste da atuação do FROB nos processos de reforço dos recursos próprios das entidades de crédito, aprovados pela Comissão Reitora, em reunião de 30 de julho de 2012, o resultado do processo foi um valor negativo de -3.091 milhões de euros. Paralelamente, e com efeitos no disposto no parágrafo 2 b) do artigo 44 da Lei 9/2012, o valor líquido do Banco foi estimado pelos mesmos três avaliadores, num valor negativo de -13.079 milhões de euros.

Este apoio financeiro tem lugar mediante a subscrição de ações ordinárias do Banco, o que, nos termos do artigo 31.1 da Lei 9/2012, exige levar a cabo as medidas necessárias para que a participação acionista do FROB seja ajustada ao valor económico da entidade resultante do processo de avaliação descrito acima.

Em 17 de dezembro de 2012, a Intervenção Geral da Administração do Estado, nos termos do disposto no artigo 30.1 da Lei 9/2012, emitiu um relatório sobre o cumprimento das regras de procedimento aplicáveis para a determinação do preço de conversão das ações preferenciais convertíveis e da subscrição de novas ações.

Assim, na execução do Plano de Resolução aprovado pela Lei 9/2012 e no exercício das competências previstas no artigo 64.d) da Lei 9/2012, de 26 de dezembro de 2012, a Comissão Reitora do FROB adotou a seguinte acordos:

- Realizar uma redução de capital a zero mediante a amortização das ações existentes, destinando o montante da redução (2.681.838 mil euros) para aumentar as reservas voluntárias a fim de cumprir os objetivos do Plano de Reestruturação tendo em conta a existência dos resultados negativos de acordo com o balanço de 30 de novembro de 2012, formulado para o efeito pelo Conselho de Administração do Banco na sua reunião realizada em 18 de dezembro de 2012.
- A simultânea execução do aumento de capital, com exclusão do direito de preferência dos acionistas existentes nesse momento com base nas disposições da referida Lei 9/2012, sobre a conversão em ações ordinárias do Banco das ações preferenciais convertíveis subscritas pelo FROB em 2010, no montante de 1.162 milhões de euros, através da emissão e subscrição de novas ações do NCG Banco por um valor nominal de 878 milhões de euros e um prémio de emissão de 284 milhões de euros. O Banco adquiriu nesse momento a condição de Sociedade Unipessoal.
- Realizar uma nova redução de capital a zero mediante a amortização das ações existentes, destinando o montante da redução (878 milhões de euros) para aumentar as reservas voluntárias também com o objetivo de cumprir os objetivos do Plano de Reestruturação tendo em conta a existência de resultados negativos de acordo com o balanço em 30 de novembro de 2012, formulado para o efeito pelo Conselho de Administração do Banco na sua reunião realizada em 18 de dezembro de 2012.
- De acordo com o disposto no artigo 29 da Lei 9/2012, realizar uma expansão simultânea incluindo capital (1.480.523.979 euros mediante a emissão de 1.480.523.979 ações nominativas indivisíveis, da mesma classe e série, de um euro de valor nominal cada) e prémio de emissão (3.944.475.647 euros através de um prémio de emissão unitária de 2.664.243 euros) por um montante conjunto de 5.425 milhões de euros, mediante a subscrição pelo FROB de ações ordinárias do Banco através da contribuição em espécie de títulos emitidos pelo Mecanismo Europeu de Estabilidade ("MEDE") no montante de 5.424.632 milhares de euros e títulos da dívida pública espanhola (títulos do tesouro) no valor de 368 milhares de euros (Consulte as Nota 7).

A escritura pública das operações citadas anteriormente foi inscrita no Registo Comercial em 3 de janeiro de 2013.

Em 31 de dezembro de 2012, o capital social do Banco ascendia a 1.480.524 milhares de euros, dividido em 1.480.523.979 ações de um euro de valor nominal cada uma, todas com os mesmos direitos políticos e económicos, totalmente subscritas e desembolsadas pelo FROB, portanto, uma sociedade unipessoal. Os acionistas da Empresa em 31 de dezembro de 2012 e 2011 são os seguintes:

Acionistas	Percentagem de participação	
	2012	2011
Fundo de Reestruturação Ordenada Bancária	100,00%	93,16%
Caixa de Aforros de Galicia, Vigo, Ourense e Pontevedra	-	6,84%
	100,00%	100,00%

Em 31 de dezembro de 2012 e 2011, o Banco não possuía ações próprias. As ações do Banco não cotadas em Bolsa.

Contratos com o Acionista Único-

A 20 de dezembro de 2012, o Banco e o seu Acionista Único celebraram um contrato denominado “Subscription Agreement”, no qual é adotado o acordo de subscrição de capital pelo FROB no montante de 5.425 milhões de euros que foi executado no exercício de 2012.

O Banco não celebrou nenhum contrato adicional como descrito no parágrafo anterior.

Prémio de emissão-

O Texto Refundido da Lei das Sociedades de Capital permite expressamente a utilização do saldo do prémio de emissão para ampliar o capital e não estabelece restrição específica quanto à sua disponibilidade.

Reserva legal-

De acordo com o artigo 274 do Texto Refundido da Lei das Sociedades de Capital, as entidades que obtenham benefícios no exercício económico deverão destinar 10% do mesmo para a reserva legal até que esta alcance, pelo menos, 20% do capital social. A reserva legal poderá ser utilizada para incrementar o capital social na parte do seu saldo que exceda 10% do capital social já aumentado. Salvo para esta finalidade, e embora não supere 20% do capital social, esta reserva apenas poderá destinar-se à compensação de perdas e sempre que não existam outras reservas disponíveis suficientes para este fim.

Reservas acumuladas

A composição do saldo destas reservas, em 31 de dezembro de 2011 é apresentada a seguir:

	Milhares de euros	
	2012	2011
Reservas do Banco e em sociedades dependentes:		
NCG Banco, S.A.	3.206.540	(508.068)
Banco Gallego, S.A. e sociedades dependentes	-	19.576
Becega Exchange, S.A.	(3.665)	(3.666)
Caixanova Invest, S.A.	15.394	9.974
CxG Corporación Novacaixagalicia, S.A.	200.492	575.031
CxG Grupo Inmobiliario Corporación Caixa Galicia, S.L.U		(182.084)
CxG Gestión Inmobiliaria, S.A.	(38.084)	(38.082)
Crohn Technologies, S.A.		(5.226)
Eólica Galenova, S.L.	698	2.603
Fondo Invercaixa, F.C.R.	17.784	13.888
GPS Noroeste 3000, S.L.	(16.529)	(5.001)
Galeras Entrerios, S.L.	(5.318)	(5.096)
Torres del Boulevard, S.L.	(30.480)	(4.369)
Galporinvest Inmobiliaria	(2.144)	(2.144)
HLE Cia. Tecnica de Edificación, S.A.	(2.653)	(2.150)
Inversiones Ahorro 2000, S.L.	10.420	12.615
NCG División Inmobiliaria, S.L.	(521.496)	(428.326)
Outras	(15.314)	(1.459)
	2.815.645	(551.984)
Reservas de entidades valorizadas pelo método de participação:		
Entidades asociadas-		
Andrés Faus, S.A.	(50.376)	(43.254)
Banco Etcheverría, S.A.	7.694	6.263
CxG Aviva Corporación Caixa Galicia Seguros y Reaseguros, S.A.	14.045	13.755
Enerfín Enervento, S.L.	33.301	4.761
Fomento de Iniciativas Nauticas, S.L.	(2.514)	(2.063)
Grupo Ferrocarril, S.A.	3.416	4.381
Inversora de Hoteles Vacacionales, S.L.	(3.457)	(2.618)
Luso Galaica de Traviesas, S.A.	2.448	2.177
Sodiga, S.A.	(1.121)	(4.987)
Numzaan, S.L.	(4.739)	(10.733)
Complejo Residencial Marina Atlantica, S.A.	(17.031)	(13.616)
Raminova Inversiones, S.L.	5.322	9.322
R Cable y Telecomunicaciones Galicia, S.A.	25.775	18.833
Sacyr Vallehermoso	-	(59.286)
Transmonbús, S.L.	11.152	8.446
Outras	1.793	(5.660)
	25.708	(74.279)
Entidades multigrupo (Nota 12.2)-		
Hoteles Participados, S.L.	251	(3.663)
Ponto Inversiones, S.L.	-	914
Participaciones Agrupadas, S.L.	(10.004)	5.972
Albero Desarrollos Inmobiliarios, S.A.	(11.001)	(11.000)
Parque la Salaosa, S.L.	(10.979)	(3.043)
Sociedad Gestora de Promociones Inmobiliarias y Desarrollo Empresarial, S.L.	(3.103)	(2.323)
Landix Operaciones Urbanísticas, S.L.	(689)	(515)
Baltea Desarrollo Inmobiliario, S.L.	-	(281)
	(35.525)	(13.939)

27. Situação fiscal

27.1 Consolidação fiscal

O Banco está incluído, para os exercícios iniciados a partir de 1 de janeiro de 2011 (Consulte as Nota 1), no regime de tributação consolidada regulado no Capítulo VII, Título VII, de Texto Revisto da Lei do

Imposto sobre Sociedades aprovado pelo Real Decreto Legislativo 4/2004, de 5 de março (doravante TRLIS), na qualidade de entidade dominante do Grupo Fiscal Consolidado.

As sociedades dependentes do Grupo Fiscal Consolidado são todas aquelas que cumprem os requisitos exigidos para esse efeito pela normativa reguladora da tributação sobre o resultado consolidado dos Grupos de Sociedades.

No fecho do exercício de 2012, o Grupo Consolidado Fiscal, ao qual foi atribuído o número 595/11, inclui as seguintes sociedades:

SOCIEDADES DEPENDENTES	N.I.F.
Azimut Energía, S.L.	B-84.747.559
Becega Exchange, S.L.	B-83.803.213
Bodegas Agnus Dei, S.L., Sociedad Unipersonal	B-36.382.976
Bodegas Vinum Terrae, S.L. , Sociedad Unipersonal	B-36.465.425
Bodegas y Viñedos Tierra Adentro, S.L., Sociedad Unipersonal	B-47.516.455
Caixa Galicia Preferentes, S.A.U.	A-15.894.223
Caixanova Emisiones, S.A., Sociedad Unipersonal	A-36.943.967
Caixanova Invest, S.C.R. Régimen Simplificado, S.A., Soc. Unip.	A-27.722.503
Cavea Producciones, S.L.	B-70.040.548
Construcciona Galicia, S.L.	B-36.946.929
Corporación Empresarial y Financiera de Galicia, S.L.U.	B-83.520.643
CXG Correduría de Seguros Generales Corporación Caixagalicia, S.A.	A-15.232.135
CXG Gestión Inmobiliaria Corporación Caixa Galicia, S.A.	A-79.526.679
CXG Gestión Operativa Corporación Caixagalicia, S.A.	A-15.126.923
CXG Operador de Banca-Seguros Corporación Caixagalicia, S.L.	B-70.049.630
CXG Viaxes Corporación Caixagalicia, S.A.	A-15.236.342
Eólica Galenova, S.L.	B-84.294.420
Espacios Termolúdicos, S.A.	A-15.945.793
FC 40 SPV International, S.L.U.	B-70.121.330
Fotonova Energía, S.L.	B-84.725.969
Galeras Entreríos; S.L.	B-15.913.510
Gescaixa Galicia Sociedad Gestora Entidades Capital Riesgo, S.A.U.	A-15.723.059
GPS del Noroeste 3000 S.L.	B-14.715.270
Hispanolusa Compañía Tecnológica de Edificación, S.A.	A-32.280.919
NCG Corporación Industrial, S.L.U.	B-15.125.057
NCG División Grupo Inmobiliario	B-70.193.321
Solnova Energía, S.L.	B-84.747.583
Tasaciones y Valoraciones de Galicia, S.A.	A-15.079.742
Tornasol Energía, S.L.	B-84.747.435
Torre de Hércules, S.L.U.	B-81.783.565
Vibarco, S.L., Sociedad Unipersonal	B-27.720.085

A provisão do Imposto sobre Sociedades do exercício é calculada com base no resultado contabilístico, que não coincide necessariamente com a matéria coletável do imposto, e em função do resultado dos saldos credores e devedores apurados entre as sociedades que compõem o Grupo Consolidado Fiscal, em conformidade com o estabelecido na Resolução do ICAC de 9 de outubro de 1997.

O facto de o Banco apresentar a declaração consolidada no Imposto sobre Sociedades não determina que o Imposto sobre Sociedades apurado difira substancialmente do que seria verificado na suposição de tributação individual, razão pela qual, no cálculo da provisão desse imposto, não se faça nenhuma menção às diferenças permanentes ou temporais derivadas do processo de consolidação fiscal.

Deste modo, o Banco é tributado no regime especial do Grupo de Entidades no Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), regulado no Capítulo IX do Título IX da Lei 37/1982, de 28 de dezembro, reguladora do referido tributo, ostentando a condição de entidade dominante desse Grupo, ao qual foi outorgado o número 218/08.

Em 31 de dezembro de 2012, o Grupo de Entidades no IVA estava formado pelas seguintes sociedades:

Sociedades Dependentes-Grupo Entidades IVA
NCG División Grupo Inmobiliario, S.L.U. Corporación Empresarial y Financiera de Galicia, S.L.U. NCG Corporación Industrial S.L.U. CXG Correduría de Seguros Generales Corporación Caixagalicia, S.A. CXG Gestión Inmobiliaria Corporación Caixagalicia, S.A. CXG Gestión Operativa Corporación Caixagalicia, S.L. CXG Operador de Banca Seguros Corporación Caixagalicia, S.L.

27.2 Conciliação dos resultados contabilístico e fiscal

A conciliação do resultado contabilístico dos exercícios de 2012 e 2011 em matéria de base coletável do Imposto sobre Sociedades do Grupo de Consolidação Contabilística, é a seguinte:

	Milhares de euros	
	2012	2011
Perda líquida do exercício	(7.938.123)	(186.179)
Imposto sobre benefícios apurado	(118.394)	(53.000)
Diferenças permanentes-	31.798	(10.364)
Diferenças temporais-		
Com origem no exercício	1.543.415	624.449
Com origem nos exercícios anteriores (líquido)	(1.968.968)	(67.577)
Diferenças de consolidação-	(39.820)	69.740
Base tributável	(8.490.092)	377.069

O saldo da rubrica “Impostos sobre resultados” da conta de perdas e ganhos consolidada inclui o valor correspondente aos impostos estrangeiros de natureza semelhante ao Imposto sobre Sociedades e que supuseram um maior gasto apurado no valor de 3.857 e 7.771 milhares de euros em 2012 e 2011, respetivamente, e outros ajustes à imposição pelo valor de 286 milhares de euros, aproximadamente, em 2011.

27.3 Impostos repercutidos nos capitais próprio líquido

Independentemente dos impostos sobre resultados repercutidos na conta de perdas e ganhos consolidada, nos exercícios de 2012 e 2011, é incluído o efeito impositivo da aplicação da Circular 4 /2004 do Banco de Espanha em relação à valorização do rendimento fixo e do rendimento variável disponível para venda, a valorização dos derivados designados como de cobertura de fluxos de caixa e outros conceitos não significativos, que supõem um custo por imposto sobre sociedades registado diretamente nesses capitais próprios líquidos por um valor de 25.291 e proveitos de 79.419 milhares de euros, respetivamente (Consulte as "Estado de proveitos e custos reconhecidos").

27.4 Impostos diferidos

a) Diferenças temporais-

Devido às diferenças existentes entre os critérios de imputação temporal contabilísticos e fiscais de determinados proveitos e custos, foram evidenciados vários ativos e passivos por impostos diferidos, relativos a diferenças temporárias dedutíveis e impostas futuras, respetivamente.

É apresentada a seguir a separação das rubricas "Ativos fiscais diferidos" e "Passivos fiscais diferidos" do balanço consolidado em 31 de dezembro de 2012 e 2011, respetivamente.

	Milhares de euros			
	2012		2011	
	Ativos Fiscais - Diferidos	Passivos Fiscais- Diferidos	Ativos Fiscais - Diferidos	Passivos Fiscais- Diferidos
Amortização de <i>goodwill</i> escritórios BNP	2.565	-	3.441	-
Dotação fundo de pensões (líquido)	121.670	-	79.098	-
Cobertura de insolvências e deterioração ativos	821.759	-	151.045	-
Dotação fundo de risco sub-standard	232.032	-	105.664	-
Imputação comissões empréstimos	2.732	-	4.380	-
Ajustes valorização rendimento fixo e rendimento variável	38.951	(11.587)	57.707	(25.147)
Ajustes filiais estrangeiras	17.083	-	16.205	(37)
Amortização acelerada R.D.Lei 3/1993	-	(64)	-	(110)
Amortização ativos reavaliados	-	(43.428)	-	(47.488)
Efeito consolidação fiscal	13.976	(458)	13.976	(371)
Créditos fiscais	136.253	-	31.936	-
Efeito em sede de fusão	-	-	1.006.775	(92.249)
Goodwill de fusão	-	-	1.180	-
Crédito fiscal matérias coletáveis negativas	2.970.782	-	8.358	-
Efeito em sede de segregação	-	-	461.060	-
Outros conceitos	141.892	(28.906)	130.619	(15.549)
Total	4.499.695	(84.443)	2.071.444	(180.951)
Registados na rubrica "Ativos fiscais diferidos" e "Passivos fiscais diferidos"	1.994.626	(57.251)	2.071.444	(180.951)
Registados na rubrica "Ativos não correntes em venda" e "Passivos associados com ativos não correntes em venda"	138.704	(27.192)	-	-

A rubrica "Ativos fiscais - Diferidos" inclui, fundamentalmente, o efeito impositivo dos créditos fiscais pendentes de indemnização, os compromissos por pensões assumidos pelo Banco com os seus trabalhadores, bem como com o seu pessoal reformado e pré-reformado, cobertos através de planos de pensões externos, fundos internos e diversas apólices de seguros, cujas contribuições, dotações e prémios, respetivamente, são deduzidos no Imposto sobre Sociedades de acordo com a legislação em vigor. Também inclui o efeito fiscal das dotações para provisões de vários tipos não dedutíveis de acordo com a legislação fiscal em vigor e de diversas

deteriorações registadas devido às reservas em relação às perdas esperadas nos créditos, deteriorações de título de renda fixa e variável e ativos imobiliários.

Conforme indicado na Nota 1.2, o Plano de Reestruturação do Banco, aprovado pela Comissão Europeia em 28 de novembro de 2012, inclui, entre outras medidas importantes, o compromisso pelo Fundo de Reestruturação Ordenada Bancária (FROB), o Único Acionista do Banco, para vender o Banco dentro de um período de cinco anos e, se não for possível vender até mesmo a um preço negativo, apresentar um plano de resolução do Banco, tal como estabelecido no artigo 19 do Real Decreto-Lei 24/2012.

Tendo em conta o princípio de uma utilização mais eficiente dos recursos públicos, que passa por minimizar os custos dos contribuintes e as experiências passadas que mostram que o custo de liquidação de uma entidade é superior ao custo de venda a um terceiro (no caso do Banco, o valor liquidativo do mesmo está estimado num valor negativo de -13.079 milhões de euros face a um valor económico de -3.091 milhões de euros - Consulte as Nota 26 -), a probabilidade de o Banco ser liquidado é remota, sendo, portanto, o cenário mais provável a venda a um grupo financeiro de reconhecida solvência.

De acordo com as normas contabilísticas vigentes, são reconhecidos ativos fiscais diferidos na medida em que é provável que a entidade disponha de benefícios fiscais futuros que permitam a recuperação desses ativos. Neste sentido, ao avaliar a possibilidade de benefícios fiscais contra a compensação dos ativos por impostos diferidos, os Administradores do Banco consideraram as seguintes evidências:

- Os prejuízos fiscais foram produzidos devido a causas identificáveis, cuja repetição é improvável (principalmente para o negócio promotor, reduzido a níveis irrelevantes como resultado da sua transferência para a Sareb - Consulte as Nota 9d).
- A nova estrutura patrimonial e financeira do Banco, que melhorou consideravelmente depois de importantes ajudas recebidas, mediante capitalização, transferência de ativos imobiliários para a Sareb e as medidas previstas de conversão dos passivos subordinados do Banco em ações do mesmo.
- O plano de negócios usado para a aprovação do exigente Plano de Reestruturação do Banco aprovado recentemente pela Comissão Europeia, que contém as estimativas e projeções de geração de resultados futuros do Banco, realizadas para o período 2012-2017, assim como as projeções realizadas a partir do quinto ano do Plano, que são coerentes com os princípios gerais de valorização usados pelos bancos de investimento avaliadores do Banco contratados pelo FROB para determinar o valor económico do mesmo.
- As oportunidades de planeamento fiscal que dispõe o Banco, sob o pressuposto de continuidade no cenário que apresenta uma alta probabilidade de ocorrência, que é o de uma combinação de negócios que permita a viabilidade do Banco num prazo indefinido, integrada como uma filial num grupo financeiro de reconhecida solvência, com uma margem de manobra suficiente para gerir a recuperabilidade dos ativos fiscais diferidos.

Portanto, com base nas evidências acima descritas, sob o pressuposto de continuidade, sem limitação de tempo de cinco anos (para estimar a possibilidade de liquidação do Banco dentro do prazo máximo de cinco anos estabelecido no Plano de Reestruturação) e em conformidade com o estabelecido na Norma Oitava da Circular 4/2004 do Banco de Espanha, os Administradores do Banco estimaram que as bases tributáveis, a serem obtidas pelo Banco no prazo legal estabelecido pela legislação tributária vigente, permitiriam recuperar os ativos fiscais diferidos registados no balanço consolidado no fecho do exercício de 2012 no montante de 2.133.330 milhares de euros sobre um total de ativos fiscais diferidos de 4.499.695 milhares de euros.

A rubrica "Passivos fiscais diferidos" inclui, essencialmente, o efeito fiscal da reavaliação dos imóveis efetuada como resultado dos processos de fusão (Nota 1), que são descritos nas contas anuais das entidades pré-existentes correspondentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 1999 e 2000, bem como nas contas anuais, nas quais se incluem as menções e informações requeridas pelo artigo 107 da Lei 43/1995, de 27 de dezembro, relativa aos Impostos sobre Sociedades e vigente no momento da realização das anteriores operações de fusão, e pelo artigo 93 do Texto Revisto do Imposto sobre Sociedades, aprovado pelo Real Decreto-Lei 4/2004, de 5 de março, no qual se faz referência à operação de fusão realizada em 2010.

b) Créditos fiscais: deduções na quota-

Após o cálculo da provisão do Imposto sobre Sociedades do exercício findo em 31 de dezembro de 2012, o Grupo tinha deduções pendentes de aplicação para exercícios futuros, dentro dos limites temporais e quantitativos estabelecidos pela legislação tributária, no montante total de 136.253 milhares de euros. Em 2011, o montante foi de 100.044 milhares de euros, aproximadamente, que havia sido registado como crédito fiscal na rubrica "Ativos fiscais" do Balanço em 31 de dezembro de 2011. No Balanço de 2012, não foram registados créditos fiscais adicionais aos existentes a 31 de dezembro por este conceito.

c) Créditos fiscais: bases tributáveis negativas-

Em 31 de dezembro de 2012, depois do cálculo da provisão do Imposto sobre Sociedades, as entidades do Grupo Fiscal têm matérias coletáveis negativas individuais acumuladas pendentes de compensação pelo valor de 9.902.609 milhares de euros (1.412.518 milhares de euros em 2011).

27.5 Outras informações de relevância fiscal

A) Agrupamentos de Interesse Económico (AIE)

O Grupo participa em vários Agrupamentos de Interesse Económico (AIE) que, em cumprimento da normativa fiscal em vigor, imputam aos seus sócios as suas bases impostas positivas ou negativas, as retenções suportadas e as bonificações na quota do Imposto, tudo isso em função das respetivas percentagens de participação. O resultado da aplicação conjunta dessas imputações significou, no exercício de um mês findo em 31 de dezembro de 2011, um menor custo apurado pelo Imposto sobre Sociedades de 3.153 milhares de euros. No exercício de 2012, a participação em entidades AIEs não foi tido em conta para efeitos de determinação de um menor custo pelo Imposto sobre Sociedades.

B) Reinvestimento de resultados extraordinários

NCG Banco, S.A. e seu Grupo Consolidado-

O Grupo Fiscal, do qual o Banco detém o estatuto de empresa-mãe, recebeu no exercício de 2011, o benefício fiscal previsto no artigo 42 do Real Decreto-Lei 4/2004, de 5 de março, pelo que se aprova o Texto Revisto da Lei do Imposto sobre Sociedades, consistente na dedução por reinvestimento dos lucros obtidos na transmissão onerosa de determinados elementos patrimoniais, nos termos estabelecidos abaixo.

O montante do rendimento depois de refletir a dedução por reinvestimento no mencionado exercício ascendeu, a nível consolidado, a 47.932 milhares de euros, assumindo o Grupo compromissos de reinvestimento no montante de 117.510 milhares de euros, que estavam pendentes de cumprimento em 31 de dezembro 2011.

Em relação ao exercício de 2012, o Grupo não considerou a aplicação de qualquer valor por este conceito no cálculo da provisão do Imposto sobre Sociedades. Não obstante o acima exposto, a dedução definitiva por reinvestimento dos benefícios extraordinários obtidos em períodos de tributação fechados em 2012 deve ser mencionada no primeiro relatório das contas anuais que são aprovados assim que tiverem caráter definitivo na apresentação das respetivas declarações fiscais.

Novacaixagalicia e seu Grupo Consolidado-

Os Grupos, que detinham o estatuto de empresa-mãe, a Caixagalicia e a Caixanova e a Novacaixagalicia (esta última na qualidade de entidade sucessora das duas anteriores mediante fusão), assim como outras entidades do Grupo, receberam, nos exercícios anteriores, o mencionado benefício fiscal, nos termos estabelecidos abaixo.

Caixagalicia e seu Grupo Consolidado-

No exercício de 2010, o valor do rendimento depois de refletir a dedução por reinvestimento ascendeu, a nível consolidado, a 4.865 milhares de euros, assumindo o Grupo compromissos de reinvestimento pelo valor de 10.040 milhares de euros. Em 31 de dezembro de 2011, haviam ocorrido compromissos de reinvestimento a nível consolidado de 776 milhares de euros, deixando um saldo pendente de reinvestimento de 9.264 milhares de euros nessa data.

No exercício de 2009, o montante do rendimento recebido por dedução por reinvestimento ascendeu, a nível consolidado, a 7.761 milhares de euros, assumindo compromissos de reinvestimento no valor de 8.563 milhares de euros. Em 31 de dezembro de 2011, tinham sido resolvidos compromissos de reinvestimento a nível consolidado por 244 milhares de euros, ficando um saldo pendente de reinvestimento de 8.319 milhares de euros na data referida.

No exercício de 2008, o montante dos rendimentos depois de refletida a dedução pelo Grupo, a nível consolidado, ascendeu a 360.066 milhares de euros, assumindo compromissos de reinvestimento no valor de 637.269 milhares de euros. Em 31 de dezembro de 2011, foram assumidos compromissos de reinvestimento a nível consolidado pelo valor de 492.463 milhares de euros, ficando pendentes um saldo pendente de reinvestimento de 140.763 milhares de euros nessa data.

No exercício de 2007, o benefício depois de refletida a dedução mencionada por reinvestimento pelo Grupo Fiscal ascendeu a 1.995 milhares de euros. Em consequência, o Grupo assumiu compromissos de reinvestimento pelo valor de 6.137 milhares de euros, que haviam sido cumpridos na sua totalidade em 31 de dezembro de 2007.

Caixanova e seu Grupo Consolidado

No que se refere ao exercício de 2008, a Caixanova obteve um resultado extraordinário de 420.122 milhares de euros, aproximadamente, assumindo compromissos de reinvestimentos pelo valor de 802.691 milhares de euros, aproximadamente. Em 2008, foram atendidos compromissos de reinvestimentos pelo valor de 215.557 milhares de euros (correspondentes a um rendimento de 112.908 milhares de euros), em 2009 pelo valor de 125.946 milhares de euros (correspondentes a um rendimento de 65.900 milhares de euros), e em 2010 pelo valor de 461.188 milhares de euros (correspondentes a um rendimento de 241.315 milhares de euros). A 31 de dezembro de 2010, foi atendida a totalidade desses compromissos de reinvestimento.

No ano de 2010, a Caixanova obteve um resultado extraordinário de 62.423 milhares de euros, aproximadamente, assumindo compromissos de reinvestimento pelo valor de 186.345 milhares de euros, aproximadamente, que foram cumpridos durante o referido exercício, sendo que a 31 de dezembro de 2010 não ficaram compromissos de reinvestimento pendentes. O valor total de rendimento refletido a esta dedução nos diferentes períodos impositivos no ano de 2010 ascendeu, portanto, a um total de 303.737 milhares de euros, aproximadamente.

Para efeitos do estabelecido no artigo 42, parágrafos 6.a) e 10 do Texto Revisto da Lei do Imposto sobre Sociedades, aprovado pelo Real Decreto Legislativo 4/2004, de 5 de março, informa-se o valor do rendimento sujeito a esta dedução nos últimos cinco exercícios atendendo aos respetivos Grupos de origem, em milhares de euros:

Entidade de origem	Exercício	Rendimento refletido na dedução	Ano do reinvestimento
Caixagalicia	2007	1.995	2007
Caixanova	2007	134.479	2006 – 2007
Caixagalicia	2008	360.066	2008-2011
Caixanova	2008	112.908	2008-2009
Caixanova	2009	65.900	2009
Caixagalicia	2009	7.761	2009
Caixanova	2010	303.378	2010
Caixagalicia	2010	4.865	2010

C) Operações realizadas no exercício refletidas no Capítulo VIII do Título VII do Texto Revisto da Lei do Imposto sobre Sociedades aprovado pelo Real Decreto Legislativo 4/2004, de 5 de março-

A informação relativa àquelas operações refletidas sob o regime de neutralidade fiscal regulado no Capítulo VIII do Título VII, nas quais a empresa-mãe do Grupo Fiscal esteve envolvida, é a que se expõe de seguida, embora se deva assinalar que, nos casos em que informação está incluída de forma agregada, em sede do Banco, esta surge de forma individualizada por cada elemento patrimonial:

- Em 17 abril de 2012, o NCG División Grupo Inmobiliario, S.L. começou a expandir o seu capital social no montante de 50.941 milhares de euros mediante a emissão de 509.412 participações, cada uma delas com um valor nominal de 100 euros, com um prémio de subscrição total de 152.824 milhares de euros, que foi integralmente subscrito pelo NCG Banco, S.A. e pago através da contribuição em imóveis, cujo valor contabilístico ascendia a 203.765 milhares de euros. Em cumprimento do estabelecido no artigo 93.1 TRLIS, para além da informação que se inclui na memória individual da entidade adquirente, o Banco manifesta que o valor contabilístico dos elementos patrimoniais fornecidos na referida ampliação de capital, por um total de 203.765 milhares de euros, aproximadamente, coincide com o valor, pelo qual foram contabilizadas as participações do NCG División Grupo Inmobiliario, S.L. recebidas.
- Em 29 de junho de 2012, o NCG División Grupo Inmobiliario, S.L. começou novamente a expandir o seu capital social no montante de 8.952 milhares de euros, mediante a emissão de 89.515 novas participações, cada uma delas com um valor nominal de 100 euros e com um prémio total de 35.806 milhares de euros, que foi integralmente subscrito pelo NCG Banco, S.A. e pago através da contribuição em imóveis da totalidade da participação que o NCG Banco, S.A. detinha no capital de determinadas sociedades que figuravam registadas nas rubricas "Participações" e "Ativos financeiros disponíveis para venda - Outros instrumentos de capital". Em cumprimento do estabelecido no artigo 93.1 TRLIS, para além da informação que se inclui na memória individual da entidade adquirente, o NCG Banco, S.A. manifesta que o valor contabilístico dos elementos patrimoniais fornecidos na referida ampliação de capital, por um total de 44.758 milhares de euros, aproximadamente, coincide com o valor, pelo qual foram contabilizadas as participações da NCG División Grupo Inmobiliario, S.L. recebidas.
- Em 29 de junho de 2012, a NCG Corporación Industrial, S.L. procedeu a expandir o seu capital social no montante de 226.131 milhares de euros mediante a criação de 3.768.858 participações, cada uma delas com valor nominal de 60 euros, com um prémio de subscrição total de 904.526 milhares de euros. Esse aumento de capital foi integralmente subscrito pelo NCG Banco, S.A. e pago através da contribuição em espécie da totalidade da participação que o NCG Banco, S.A. detinha no capital de algumas empresas que figuravam registadas nas rubricas "Participações" e "Ativos financeiros disponíveis para venda - Outros instrumentos de capital"; bem como através da venda de direitos de crédito face a terceiros, que figuravam registados na rubrica do balanço "Investimentos creditícios - Crédito a clientes". Em cumprimento do estabelecido no artigo 93.1 TRLIS, para além da informação que se inclui na memória individual da entidade adquirente, o NCG Banco, S.A. manifesta que o valor contabilístico dos elementos patrimoniais fornecidos na referida ampliação de capital, por um total de 1.130.657 milhares de euros, aproximadamente, coincide com o valor, pelo qual foram contabilizadas as participações da NCG Corporación Industrial, S.L.U. recebidas.
- De acordo com escritura pública assinada em 10 de agosto de 2012, foi aprovada a cisão parcial da sociedade NCG Corporación Industrial, S.L.U. a favor do NCG División Grupo Inmobiliario, S.L.U., ambas participadas inteiramente pelo NCG Banco, S.A., para segregar uma parte do seu património constituído pelas ações representativas de 100% da entidade CxG Grupo Inmobiliario Corporación Caixagalicia, S.L.U., transferindo-o para a entidade beneficiária. Para este fim, foi acordada a redução do capital social da entidade cindida em 34.073 milhares de euros, mediante a amortização de participações, e uma redução de reservas de 136.294 milhares de euros, e o correlativo aumento de capital na empresa beneficiária, em 34.073 milhares de euros, com um prémio de subscrição de 136.294 milhares de euros, que foi integralmente subscrito pelo NCG Banco, S.A., na qualidade de Único Acionista. Em cumprimento do estabelecido no artigo 93.1 TRLIS, para além da informação que se inclui na memória individual da entidade adquirente, o NCG Banco S.A. manifesta que o valor contabilístico dos elementos patrimoniais fornecidos na referida ampliação de capital, por um total de 170.367 milhares de euros, aproximadamente, coincide com o valor, pelo qual foram contabilizadas as participações da NCG División Grupo Inmobiliario, S.L.U. recebidas.

- Na mesma escritura pública de 10 de agosto de 2012, foi acordada, após a cisão acima referida, a fusão em que a sociedade NCG División Grupo Inmobiliario, S.L.U absorveu a entidade CxG Grupo Inmobiliario Corporación Caixagalicia, S.L.U., sociedade que era detida a 100% pela entidade adquirente, como resultado dessa cisão. Além da informação contida na memória da entidade adquirente, para os efeitos do artigo 93.2 TRLIS, o NCG Banco, S.A. manifesta que não houve aumento de capital na entidade absorvente, por se tratar de uma fusão, na qual esta era titular direta da totalidade das participações, nas quais se divide o capital da empresa absorvida, nos termos estabelecidos no artigo 49.1 da Lei 3/2009, de 3 de abril, sobre modificações estruturais das sociedades comerciais.
- Em 29 de outubro de 2012, o NCG Corporación Industrial, S.L. ampliou novamente o seu capital social por um montante de 84.259 milhares de euros através da criação de 1.404.320 participações, cada uma com um valor nominal de 60 euros, com um prémio de subscrição de 337.037 milhares de euros. Esse aumento de capital foi integralmente subscrito pelo NCG Banco, S.A. e pago através da contribuição em ações que o NCG Banco, S.A. detinha no capital de algumas empresas incluídas nas rubricas "Participações" e "Ativos financeiros disponíveis para venda - Outros instrumentos de capital"; bem como através da cessão de direitos de crédito face a terceiros, que figuravam registados na rubrica do balanço "Investimentos creditícios- Crédito a clientes ". Em cumprimento do estabelecido no artigo 93.1 TRLIS, para além da informação que se inclui na memória individual da entidade adquirente, o NCG Banco, S.A. manifesta que o valor contabilístico dos elementos patrimoniais fornecidos na referida ampliação de capital, por um total de 421.296 milhares de euros, aproximadamente, coincide com o valor, pelo qual foram contabilizadas as participações da NCG Corporación Industrial, S.L.U. recebidas.

D) Operações realizadas no exercício de 2011 refletidas no Capítulo VIII do Título VII do Texto Revisto da Lei do Imposto sobre Sociedades aprovado pelo Real Decreto Legislativo 4/2004, de 5 de março-

Durante o exercício de 2011, o Grupo realizou várias operações de reestruturação sujeitas a regime especial de neutralidade fiscal regulado no Capítulo VIII do Título VII do Texto Revisto da Lei do Imposto sobre Sociedades, aprovado pelo Real Decreto-Lei 4/2004, de 5 de março. Segue-se a informação relativa às operações, nas quais ocorreu a intervenção da entidade dominante do Grupo Fiscal. Nos casos em que a informação está incluída de forma agregada, deve assinalar-se que, em sede do Banco, esta está disponível de forma individualizada por cada elemento patrimonial:

- Em 6 de setembro de 2011, a empresa NCG División Grupo Inmobiliario, S.L. concordou em aumentar o seu capital em 39.000 milhares de euros com um prémio de subscrição total de 115.561 milhares de euros, aproximadamente, que foi assumido integralmente pelo Banco, mediante uma contribuição em espécie de vários elementos patrimoniais. Em cumprimento do estabelecido no artigo 93.1 TRLIS, para além da informação que se inclui na memória individual da entidade adquirente, o Banco, como entidade sucessora do negócio financeiro da Novacaixagalicia, manifesta que o valor contabilístico dos elementos patrimoniais fornecidos na referida ampliação de capital, por um total de 154.561 milhares de euros, aproximadamente, coincide com o valor, pelo qual foram contabilizadas as participações da NCG División Grupo Inmobiliario, S.L. recebidas.
- Em virtude da escritura pública outorgada a 14 de setembro de 2011, perante o Notário José Manuel Amigo Vázquez, com o nº 1.600 do seu protocolo, a NOVACAIXAGALICIA acordou a constituição da sociedade NCG Banco, S.A., com o N.I.F. nº A-70.302.039, mediante o fornecimento da totalidade dos ativos, passivos e relações jurídicas relativas à atividade financeira da NOVACAIXAGALICIA (isto é, ativos, passivos e relações jurídicas afetos à atividade habitual da NOVACAIXAGALICIA como entidade de crédito, à exceção do Monte de Piedade).

Como consequência da referida Segregação, o NCG Banco, S.A. adquiriu um bloco de património afeto à atividade financeira da NOVACAIXAGALICIA, assumindo o NCG Banco S.A. "ipso iure" por lei, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2011 (data em que o NCG Banco, S.A. foi inscrito no Registo Comercial de La Coruña), todos os direitos e obrigações que puderam corresponder à NOVACAIXAGALICIA em relação ao património contribuído.

Deste modo, o artigo 93.1 TRLIS, ao regular as obrigações contabilísticas aplicáveis ao referido regime especial, estabelece no seu capítulo 1 que a instituição adquirente deverá incluir na memória anual determinada informação, salvo se a instituição transmissora tenha exercido a faculdade a que se refere o

artigo 84.2 antes mencionado do TRLIS, para a totalidade ou para parte dos elementos patrimoniais, caso em que se deverá cumprir apenas a informação indicada na letra d) do referido artigo 93.2. TRLIS.

Na Memória dos exercícios de 2011 e 2010, o Grupo optou, em relação às operações refletidas sob este regime de neutralidade fiscal, por incluir as informações, exigidas no artigo 93.1 TRLIS em relação à totalidade dos elementos patrimoniais transmitidos, que foram incorporadas na contabilidade com um valor diferente daquele que figurava na das entidades transmitentes, independentemente de ter exercido ou não a faculdade de renúncia ao regime de neutralidade em relação a esses elementos patrimoniais.

Nesta Memória correspondente ao exercício de 2012, o Grupo, no entanto, estimou que, a fim de facilitar a compreensão das informações prestadas, e em estrita conformidade com as disposições do artigo 93.1 da TRLIS, as informações devem-se referir, neste âmbito, apenas aos ativos transmitidos que foram incorporados na contabilidade da entidade adquirente com um valor diferente daquele que figurava na da entidade transmitente em relação à não renunciada à aplicação do regime de neutralidade fiscal.

Assim, como foi observado na memória de 2011, a inclusão da informação, requerida pelo artigo 93.1 TRLIS em relação a esta operação de segregação, é complementada nesta memória, ao ser a primeira memória aprovada depois de decorrido o prazo para o exercício da faculdade refletida no art. 84.2 TRLIS, exceto no que diz respeito à informação que já tenha sido incluída no relatório de 2010, a que nos referimos.

- Exercício, no qual a entidade cedente (Novacaixagalicia) adquiriu os ativos transferidos que estão sujeitos a amortização.

Novacaixagalicia adquiriu os ativos transferidos para o NCG Banco, S.A. sujeitos a amortização no exercício de 2010, data em que foi criada como resultado da fusão de Caixagalicia e Caixanova.

Neste sentido, indicar que, na memória de 2011, está incluída, por sua vez, uma descrição detalhada dos exercícios, nos quais as entidades incorporadas (Caixagalicia e Caixanova) haviam adquirido os ativos sujeitos a amortização, que foram transmitidos para a Novacaixagalicia como consequência da operação de fusão.

E) Operações realizadas nos exercícios anteriores a 2011 refletidas no Capítulo VIII do Título VII do Texto Revisto da Lei do Imposto sobre Sociedades aprovado pelo Real Decreto Legislativo 4/2004, de 5 de março-

Segue-se uma informação relativa às operações, nas quais houve a intervenção das entidades dominantes do Grupo Fiscal refletidas no citado regime. Nos casos em que as informações são incluídas de forma agregada, deve assinalar-se que, em sede do Banco, está disponível essa informação de forma individualizada por cada elemento patrimonial transmitido:

Fusão exercício de 2010-

Em virtude da escritura pública outorgada perante o Notário José Manuel Amigo Vázquez, com o nº 2.180 do seu protocolo, a Caixagalicia e a Caixanova acordaram a sua fusão mediante a constituição de uma nova Caixa, denominada Caixa de Aforros de Galicia, Vigo, Ourense e Pontevedra (Novacaixagalicia), com a extinção das entidades que participavam na fusão. Essa fusão com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2010, data em que foi inscrita no Registo Mercantil de A Coruña.

A operação inclui-se no regime especial de fusões, cisões, contribuições de ativos e swaps de valores do Capítulo VIII do Título VII do Texto Refundido da Lei do Imposto sobre Sociedades aprovado pelo Real Decreto Legislativo 4/2004, de 5 de março. Não obstante o anterior, o artigo 84.2 desse Texto Refundido estabelece a possibilidade de renúncia ao regime especial de diferimento mediante a integração na base coletável dos rendimentos derivados da transmissão da totalidade ou parte dos elementos patrimoniais.

O artigo 93.1 TRLIS, ao regular as obrigações contabilísticas aplicáveis ao referido regime especial de neutralidade fiscal, estabelece no seu capítulo 1 que a entidade adquirente deverá incluir na memória anual determinada informação, salvo se a entidade transmissora tenha exercido a faculdade a que se refere o artigo 84.2 antes mencionado do TRLIS, para a totalidade ou para parte dos elementos patrimoniais, caso em que se deverá cumprir apenas a informação indicada na letra d) do referido artigo 93.2.

Tal como discutido acima, em relação a esta operação de fusão, na Memória dos exercícios de 2011 e 2010, optou-se por incluir as informações exigidas no artigo 93.1 TRLIS em relação à totalidade dos elementos patrimoniais transmitidos que foram incorporados na contabilidade com um valor diferente daqueles que figurava na das entidades transmitentes, independentemente de haver ou não exercido a faculdade de renúncia ao regime de neutralidade em relação a esses elementos patrimoniais.

Em coerência com o critério que o Grupo adotou, nesta Memória para o exercício de 2012, por informar apenas sobre os ativos que efetivamente estão abrangidos pelo regime de neutralidade fiscal, sem renunciar a este regime nos termos do artigo 84.2 TRLIS; segue-se informação correspondentes a esta operação de fusão, caso se tivesse aplicado esse critério também em relação aos referidos ativos transmitidos pelas entidades fundidas:

- Relação dos bens adquiridos que foram incorporados na contabilidade da entidade adquirente (Novacaixagalicia) com um valor diferente daquele que figurava na das entidades transmitentes (Caixagalicia e Caixanova) antes da realização da operação, expressando ambos os valores assim como os fundos de amortização e as correções valorativas por deterioração incorporadas na contabilidade das duas entidades (montantes em milhares de euros), sobre a qual as entidades transmitentes não exerceram a faculdade de renúncia à aplicação do regime de neutralidade a que se refere o artigo 84.2 TRLIS:

ENTIDADES TRANSMITENTES (Caixagalicia e Caixanova, dados a nível agregado)			
TIPOLOGÍA ACTIVOS	VALORES ACTIVOS	FUNNDO AMORT./CORRE. VALORATIVAS	VALOR LÍQUIDO CONTRIBUIÇÃO
Instrumentos financeiros	31.008		31.008

ENTIDADE ADQUIRENTE (Novacaixagalicia)			
TIPOLOGÍA ACTIVOS	VALORES ATIVOS	FUNDO AMORT./CORRE. VALORATIVAS	VALOR LÍQUIDO CONTRIBUIÇÃO
Instrumentos financeiros	84.362		84.362

Em relação ao resto dos requisitos de informação estabelecidos pelo Texto Revisto da Lei do Imposto sobre Sociedades, referimo-nos à memória das contas anuais do Grupo de 2011 e 2010.

Além da referida operação de fusão, as entidades dominantes das entidades, cuja atividade foi transferida para o NCG Banco, S.A., participaram, em anos anteriores, em diversas operações de reestruturação das empresas sujeitas a esse regime de fiscal de neutralidade, de acordo com a relação em anexo.

Entidade de origem	Operação realizada	Exercício	Milhares de euros	
			Valor contabilístico ou Valores entregues	Valor Contabilizado Valores recebidos
Caixanova	Cisão Operadores de Telecomunicaciones, S.A.	2005	83.000	83.000
Caixanova	Cisão Siresa Noroeste, S.A.	2005	781	781
Caixanova	Contribuição em espécie Raminova Inversiones, S.L.	2006	10.150	10.150
Caixanova	Contribuição em espécie Viñainvest, S.L.	2006	2.397	2.201
Caixanova	Contribuição em espécie Inversiones Prethor, S.L.	2006	6.497	3.713
Caixanova	Contribuição em espécie Grupo T Solar Global, S.A.	2008	850	850
Caixanova	Cisão Vibarco, S.A.	2008	5.186	5.186
Caixanova	Fusão Sivsa Soluciones Informáticas, S.A.	2008	-	-
Caixa Galicia	Contribuição em espécie de elementos patrimoniais, 29/12	2008	308.919	308.919
Caixanova	Contribuição em espécie Filmanova Invest, S.A.	2009	326	326
Caixanova	Cisão Centro de Atención de Llamadas, S.A.	2009	91	91
Caixa Galicia	Contribuição em espécie de elementos patrimoniais, 29/06	2009	116.306	116.306
Caixa Galicia	Contribuição em espécie de elementos patrimoniais, 28/12	2009	131.870	131.870
Caixanova	Contribuição em espécie Vinum Terrae, S.L.	2010	2.665	2.665

Os requisitos de informação estabelecidos pelo Texto Revisto da Lei do Imposto sobre Sociedades figuram na memória individual anual de cada exercício, em conformidade com as disposições do artigo 93.3 do TRILIS.

F) Menções ao art. 135 TRLIS-Revalorizações contabilísticas

Em conformidade com o disposto no artigo 135 do Real Decreto-Lei 4/2004, de 5 de março, que aprova o Texto Revisto da Lei do Imposto sobre Sociedades, informa-se que a Caja de Ahorros de Galicia, em 2005, procedeu à revalorização de parte do seu imobilizado material, para ajustar o seu justo valor a 1 de janeiro de 2004, sem que essa revalorização tenha sido incluída na base de cálculo do Imposto sobre Sociedades.

O montante das revalorizações contabilísticas realizadas no citado exercício ascendeu a 168.096 milhares de euros, conforme detalhado abaixo:

Elementos afetados	Montante
Edifícios para uso próprio	157.008
Edifícios arrendados	11.088
Total	168.096

A revalorização contabilística foi realizada no exercício de 2005, embora o seu efeito tenha sido incluído no balanço do exercício de 2004, mediante a primeira aplicação da Circular 4/2004.

27.6 Exercícios sujeitos a inspeção fiscal

O NCG Banco, S.A., a Novacaixagalicia e o Grupo Fiscal mantiveram abertos, para inspeção fiscal, todos os exercícios para os principais impostos aplicáveis desde a sua constituição.

Com relação às entidades fundidas, a Caixanova mantém abertos, para inspeção, os exercícios de 2009 a 2010, inclusive, para os principais impostos aplicáveis, bem como o Imposto sobre Sociedades correspondente ao exercício de 2008. Em julho de 2009, a Caixanova recebeu o aviso de início de atuações de auditoria e investigação relativas ao Imposto sobre Sociedades correspondente ao exercício de 2004. Em 18 de janeiro de 2010, recebeu uma notificação da liquidação definitiva assinada em desconformidade, derivada de uma ata de desconformidade, no montante de 846 milhares de euros. Essa liquidação foi objeto de reclamação económica administrativa perante o Tribunal Económico Administrativo Central, depois de ter entregue à Administração Fiscal o montante derivado da mesma.

Por sua vez, o Grupo Fiscal liderado pela Caixa Galicia mantém sujeitos a revisão, pelas autoridades fiscais, os exercícios de 2009 a 2010, inclusive, para os principais impostos aplicáveis, bem como para o Imposto sobre Sociedades correspondente ao exercício de 2008.

Como resultado das diferentes interpretações da normativa fiscal aplicável às operações realizadas pelo Grupo, os resultados da auditoria fiscal que, no futuro, poderiam levar a cabo as autoridades fiscais, para os anos sujeitos a verificação, poderiam resultar em passivos fiscais de carácter contingente que não são suscetíveis de quantificação objetiva. No entanto, estima-se que a dívida fiscal que tenha derivado dessas atuações não teria impacto significativo sobre essas contas anuais.

28. Riscos e compromissos contingentes

28.1. Garantias financeiras

Corresponde aos montantes que as entidades consolidadas deverão pagar por conta de terceiros, no caso de estes não serem pagos por quem os tem de pagar, em resposta aos compromissos assumidos por este no âmbito da sua atividade normal.

Segue-se uma apresentação da sua composição em 31 de dezembro de 2012 e 2011, tendo em conta o risco máximo assumido pelo Grupo em relação às mesmas:

	Milhares de euros	
	2012	2011
Garantias e outras cauções	1.107.534	1.926.871
Créditos documentários irrevogáveis	60.748	81.478
Derivados de crédito vendidos	208.542	226.776
Outros créditos documentários	48.450	13.867
Outros conceitos	261.066	84.306
	1.686.340	2.333.298

Uma parte significativa desses montantes vai atingir o seu vencimento sem que se materialize qualquer obrigação de pagamento para as entidades consolidadas, pelo que o saldo conjunto desses compromissos não pode ser considerado uma necessidade real futura de financiamento ou liquidez a conceder a terceiros pelo Grupo.

Os rendimentos obtidos dos instrumentos de garantia são registados nas rubricas "Comissões recebidas" e "Juros e rendimentos assimilados" (pelo montante correspondente à atualização do valor das comissões) da conta de perdas e ganhos consolidada. Estes são calculados através da aplicação da taxa estabelecida no contrato, em que tenha origem o montante nominal da garantia.

As provisões, registadas para a cobertura destas garantias prestadas, que foram calculadas com base em critérios semelhantes aos aplicados para a determinação da deterioração de ativos financeiros valorizados pelo custo amortizado, são registadas na rubrica "Provisões - Provisões para riscos e compromissos contingentes" do balanço consolidado (Consulte as Nota 22).

28.2. Ativos cedidos em garantia

Em 31 de dezembro de 2012, o valor contabilístico dos ativos financeiros do Grupo entregues como garantia para determinados passivos ou passivos contingentes assumidos pelo Grupo ascendia a 11.763.552 milhares de euros (7.416.970 milhares de euros em 31 de dezembro 2011) (Consulte as Notas 7 e 9).

28.3. Disponíveis por terceiros

Os valores disponíveis dos contratos de financiamento concedidos pelo Grupo, no fecho dos exercícios de 2012 e 2011, são apresentados de seguida:

	Milhares de euros	
	2012	2011
Com disponibilidade imediata:		
Cartões de crédito	750.158	787.902
350	218.358	241.695
Outros setores	265.255	1.947.349
	1.233.771	2.976.946
Com disponibilidade condicionada:		
Outros setores	1.894.163	2.447.814
	3.127.934	5.424.760

28.4. Recursos de terceiros geridos e comercializados pelo Grupo e depositária de valores

Em virtude de um contrato formalizado com data de 21 de dezembro de 2012 por parte do NCG Banco, S.A. e de sociedades dependentes (NCG División Grupo Inmobiliario, S.L.U., Construziona Galicia, S.L., GPS del Noroeste 3000, S.L., Torres del Boulevard, S.L., Copronova, S.L., Jocal XXI, S.L.U. e Hispano Lusa Compañía Tecnológica de Edificación, S.A.U.) com a Sareb (Consulte as Nota 1.2), o Grupo assume a administração e gestão dos ativos objeto de transmissão propriedade da Sareb de forma transitória. O contrato tem uma duração de 12 meses, podendo ser prorrogado pela Sareb. Como consequência dessa administração e gestão, o Grupo é remunerado com determinadas comissões fixas em função do volume de ativos geridos, assim como comissões variáveis em função de diversos eventos. Durante o exercício de 2012, o Grupo não registou qualquer comissão vinculada ao referido contrato.

O Grupo não realiza qualquer atividade de gestão de patrimónios de terceiros adicional à correspondente aos ativos propriedade da Sareb, pelo que, à exceção do património transmitido à Sareb, com data de 31 de dezembro de 2012 (Consulte as Nota 1.2.), não dispõe de recursos fora do balanço geridos a 31 de dezembro de 2012 e 2011.

Segue-se uma apresentação detalhada dos recursos dos clientes “fora do balanço” que foram comercializados pelo Grupo durante os exercícios de 2012 e 2011:

	Milhares de euros	
	2012	2011
Fundos de investimento (*)	962.837	1.805.470
Fundos de pensão	1.242.240	1.369.240
Valores depositados por terceiros	3.764.254	5.190.437
Produtos de seguros	1.366.244	1.621.488
	7.335.575	9.986.635

(*) Em 31 de dezembro de 2012, o valor garantido dos fundos emitido pelo Grupo ascende a 542.128 milhares de euros.

28.5. Ativos recebidos em garantia

Segue-se uma descrição detalhada dos ativos recebidos em garantia de empréstimos, sobre os quais o Grupo tem capacidade disponível em 31 de dezembro de 2012 e 2011:

	Milhares de euros	
	2012	2011
Depósitos de clientes penhorados	173.917	188.160
Títulos de clientes penhorados	712.225	210.867
Participações em fundos de investimento penhorados	22.481	1.723
	908.623	400.750

29. Juros e rendimentos assimilados

Compreende os juros aplicáveis no exercício por todos os ativos financeiros, cujo rendimento implícito ou explícito é obtido com a aplicação do método da taxa de juro efetiva, independentemente da valorização do seu justo valor, assim como as retificações de produtos como consequência de coberturas contabilísticas.

Seguidamente, apresenta-se uma separação da origem dos interesses e rendimentos assimilados mais significativos aplicáveis pelo Grupo nos exercícios de 2012 e 2011:

	Milhares de euros	
	2012	2011
Depósitos em Bancos Centrais	3.259	9.433
Depósitos em entidades de crédito	31.090	61.003
Créditos a clientes	1.306.937	1.759.470
Valores representativos de dívida	394.580	318.235
Ativos duvidosos	70.485	57.398
Retificação de rendimentos com origem nas coberturas contabilísticas (Nota 10.1.1)	(7.928)	(11.009)
Outros rendimentos	7.397	8.700
	1.805.820	2.203.230

A separação dos montantes registados na rubrica “Juros e rendimentos assimilados” da conta de perdas e ganhos consolidada, classificados atendendo à carteira de instrumentos financeiros que os originou, é apresentada de seguida:

	Milhares de euros	
	2012	2011
Carteira de investimento em vencimento	264.020	125.748
Carteira de negociação	11.781	684
Ativos financeiros disponíveis para venda	118.779	191.803
Investimento creditício	1.411.884	1.816.868
Retificação de rendimentos com origem nas coberturas contabilísticas	(7.928)	(11.009)
Outros rendimentos	7.284	79.136
	1.805.820	2.203.230

30. Juros e encargos assimilados

Compreende os juros devidos no exercício por todos os passivos financeiros com rendimento, implícito ou explícito, incluindo os procedentes de remunerações em espécie, que se obtêm pela aplicação do método de taxa de juro efetiva, independentemente de serem valorizados pelo seu justo valor; bem como as retificações de custo em consequência de coberturas contabilísticas, e o custo por juros imputável aos fundos de pensões constituídos.

A separação do saldo desta rubrica da conta de perdas e ganhos consolidada é a seguinte:

	Milhares de euros	
	2012	2011
Banco de Espanha	98.477	39.571
Depósitos de entidades de crédito	86.352	98.289
Depósitos de clientes	800.885	1.046.658
Débitos representados por valore negociáveis	182.355	290.553
Passivos subordinados (Nota 20)	32.554	191.779
Retificação de custos com origem em coberturas contabilísticas (Nota 10.1.1)	(125.027)	(148.989)
Custo imputável aos fundos de pensões constituídos (Nota 22)	6.234	9.505
456	56	456
	1.081.886	1.527.822

A separação dos valores detalhados no quadro anterior, atendendo à carteira de instrumentos financeiros que os originaram, é apresentada a seguir:

	Milhares de euros	
	2012	2011
Passivos financeiros com custo amortizado	1.200.668	1.666.850
Retificação de custos com origem em coberturas contabilísticas (Nota 10.1.1)	(125.027)	(148.989)
Outros custos	6.245	9.961
	1.081.886	1.527.822

31. Rendimentos de valores de capital

Compreende os dividendos e retribuições de valores de capital correspondentes a resultados gerados por entidades participadas após a data de aquisição da participação.

A separação do saldo desta rubrica da conta de perdas e ganhos consolidada, por natureza dos instrumentos financeiros, bem como pela sua cotação, é a seguinte:

	Milhares de euros	
	2012	2011
Instrumentos de capital classificados como:		
Carteira de negociação	5.417	6.398
Ativos financeiros disponíveis para venda	15.016	23.033
Participações (Nota 18)	1.186	-
	21.619	29.431
Instrumentos de capital com a natureza de:		
Cotados (Nota 8)	5.457	13.063
Não cotados	16.162	16.368
	21.619	29.431

32. Resultado de entidades valorizadas pelo método da participação

Compreende o valor dos resultados ou perdas gerados no exercício pelas entidades associadas, bem como pelas entidades multigrupo quando se tiver optado pela sua valorização pelo método de participação, imputáveis ao Grupo.

A separação do saldo desta rubrica da conta de perdas e ganhos correspondente aos exercícios de 2012 e 2011 é a seguinte:

	Milhares de euros	
	2012	2011
Entidades associadas:		
Grupo Andrés Faus, S.A.	-	(7.122)
Sodiga, S.A.	-	(1.278)
Banco Etcheverría, S.A.	-	1.649
Pescanova, S.A.	-	3.034
Transmonbus, S.L.	-	2.548
R Cable y Comunicaciones Galicia, S.A.	-	4.808
CxG Aviva Corporación Caixa Galicia de Seguros y Reaseguros,	15.528	11.223
Caixanova Vida y Pensiones, S.A.	4.875	7.104
Enerfin Enervento, S.L.	-	5.457
Sacyr Vallehermoso, S.A.	-	(107.957)
Raminova SGPS	-	(4.000)
Inversora de Hoteles Vacacionales, S.A.	-	-
Pazo de Congresos de Vigo	-	-
Outros	-	(1.514)
	20.403	(86.048)
Entidades multigrupo (Nota 12.2):		
Participaciones Agrupadas, S.L.	-	(26.334)
Hoteles Participados, S.L.	-	3.087
Ponto Inversiones, S.L.	-	577
Landix, SL	(106)	(122)
Parque la Salaosa, S.L.	6.954	(327)
SG Proin, S.A.	(368)	(262)
Palacio de Arozteguia, S.L.	-	(51)
	6.480	(23.432)
	26.883	(109.480)

33. Comissões praticadas

Inclui o montante de todas as comissões aplicadas no exercício, exceto aquelas que são parte integrante da taxa de juro efetiva dos instrumentos financeiros.

Segue-se uma apresentação do montante dos rendimentos por comissões aplicadas pelo Grupo nos exercícios de 2012 e 2011, classificadas de acordo com os principais conceitos que deram origem às mesmas, com indicação das rubricas das contas de perdas e ganhos consolidada desse exercício, no qual foram contabilizados esses rendimentos:

	Milhares de euros	
	2012	2011
Comissões praticadas:		
Comissões por riscos contingentes	26.782	33.927
Comissões por compromissos contingentes	-	447
Comissões por serviços de cobranças e pagamentos	107.435	143.629
Comissões por câmbio de divisas e títulos estrangeiros	453	1.836
Comissões por serviços não-bancários	30.645	39.594
Comissões por serviços de valores	7.525	7.968
Outras	64.638	76.242
	237.478	303.643

34. Comissões pagas

Inclui o montante de todas as comissões pagas ou a pagar aplicadas no exercício, exceto aquelas que são parte integrante da taxa de juro efetiva dos instrumentos financeiros.

Segue-se uma apresentação do montante dos gastos por comissões aplicadas nos exercícios de 2012 e 2011, classificadas de acordo com os principais conceitos que deram origem às mesmas:

	Milhares de euros	
	2012	2011
Corretagens em operações ativas e passivas	-	365
Comissões cedidas a outras entidades e correspondentes	5.610	6.491
Comissões pagas por operações com valores	105	401
Outras comissões	21.260	26.750
	26.975	34.007

35. Resultado de operações financeiras

Inclui o valor dos ajustes por valorização dos instrumentos financeiros, exceto os imputáveis aos juros aplicados mediante o método da taxa de juro efetiva e correções do valor dos ativos, assim como os resultados obtidos na sua compra e venda.

A composição desta rubrica nas contas de lucros e perdas para os anos de 2012 e 2011 apresentam, dependendo da origem dos itens que compõem e sua classificação contábil é como segue:

	Milhares de euros	
	2012	2011
Carteira de negociação	(2.431)	(45.017)
Ativos financeiros disponíveis para venda (Nota 8)	(27.676)	58.507
Outros instrumentos financeiros a justo valor com câmbios em perdas e ganhos	-	43.340
Passivos financeiros com custo amortizado	65.225	119.022
Derivados de cobertura (Nota 10.1.1)	11.863	4.312
Derivados de negociação	(6.471)	(44.225)
Outros	190	2.602

	40.700	138.541
--	---------------	----------------

O montante registado na conta "Passivos financeiros com custo amortizado" na tabela acima inclui, principalmente, os lucros gerados na recompra de apólices hipotecárias e o cancelamento dos derivados que cobriam essas emissões (Consulte as Nota 18).

A separação do saldo desta rubrica da conta de perdas e ganhos dos exercícios de 2012 e 2011 em anexo, dada a natureza dos instrumentos financeiros que levaram a esses saldos, é a seguinte:

	Milhares de euros	
	2012	2011
Valores representativos de dívida	49.088	29.694
Instrumentos de capital	(47.327)	27.135
Derivados	38.465	(39.912)
Passivos financeiros com custo amortizado	-	119.022
Outros	474	2.602
	40.700	138.541

36. Outros produtos de exploração

A separação do saldo desta rubrica da conta de perdas e ganhos consolidada é a seguinte:

	Milhares de euros	
	2012	2011
Rendimentos dos investimentos imobiliários e arrendamentos operacionais (Nota 13)	1.753	6.311
Vendas e rendimentos pela prestação de serviços não-financeiros	127.970	153.276
Outros conceitos	24.086	22.731
	153.809	182.318

37. Custos com pessoal

Compreendem todas as remunerações do pessoal, permanente ou temporário, independentemente da sua função ou atividade, aplicadas no exercício em qualquer conceito, incluindo os custos dos serviços correntes pelos planos de pensões, as remunerações baseadas nos instrumentos de capital próprio e os gastos que são incorporados ao valor dos ativos.

A composição da rubrica "Custos com Pessoal" das contas de perdas e ganhos consolidadas dos exercícios de 2011 e 2012 é a seguinte:

	Milhares de euros	
	2012	2011
Saldos e vencimentos	299.406	450.196
Segurança Social	72.558	95.817
Prémios por riscos de vida ativa (Notas 2.12.2.3 e 22.b)	2.787	5.910
Prémios por planos de prestação definidos (Nota 22.b)	148	2.906
Prémios por planos de contribuição definida (Nota 22.b)	-	12.791

Dotações por planos de prestação definidos (Nota 22.b)	2.594	11.750
Indemnizações (Notas 22.b e 2.12.2.4) (*)	238.092	-
Outros custos com pessoal	17.894	41.502
	633.479	620.872

(*) Esta rubrica inclui 150 milhões de euros resultantes dos compromissos assumidos no Plano de Reestruturação (Consulte as Notas 1.3 e 22.b)

O número médio de colaboradores do Grupo em 2012 e 2011, por categoria profissional e sexo, é o seguinte:

Exercício de 2012-

	Número Médio de Colaboradores			Número de colaboradores em 31.12.2012	
	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Alta Direção	10	2	12	9	2
Diretores e Técnicos	2.218	1.353	3.571	2.063	1.302
Outro pessoal administrativo e comercial	1.037	1.638	2.675	975	1.566
Pessoal de apoio	121	62	183	122	54
	3.386	3.055	6.441	3.169	2.924

Exercício de 2011-

	Número Médio de Colaboradores			Número de colaboradores em 31.12.2011	
	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Alta Direção	29	2	31	22	2
Diretores e Técnicos	3.400	2.006	5.406	2.963	1.872
Outro pessoal administrativo e comercial	962	1.433	2.395	864	1.350
Pessoal de apoio	70	114	184	31	12
	4.461	3.555	8.016	3.880	3.236

Em 31 de dezembro de 2012 e 2011, o Grupo contava com 54 e 80 pessoas, respetivamente, com uma incapacidade igual ou superior a 33%.

38. Outros gastos gerais de administração

A separação do saldo desta rubrica da conta de perdas e ganhos consolidada dos exercícios de 2012 e 2011 é a seguinte:

	Milhares de euros	
	2012	2011
Imóveis, instalações e equipamentos	65.938	70.601
Informática	42.364	51.457
Publicidade	23.553	11.384
Comunicações	24.735	27.976
Homenagens	13.117	15.364
Outras despesas gerais de administração	21.949	22.074
Custas judiciais e advogados	7.911	3.318
Relatórios Técnicos	25.937	15.837
Serviços de vigilância e transferência de fundos	7.024	8.997
Despesas de representação e serviços de pessoal	4.066	5.086
Produtos de seguros	2.752	2.500
Por órgãos do Governo e controlo	733	2.369
Outras despesas	17.062	28.687
	257.141	265.650

A repartição dos honorários pagos pelo Grupo ao seu auditor e a outras empresas de auditoria para os anos de 2012 e 2011, é apresentada a seguir:

	Milhares de euros			
	2012		2011	
	Serviços prestados pelo auditor principal	Serviços prestados por outras firmas de auditoria	Serviços prestados pelo auditor principal	Serviços prestados por outras firmas de auditoria
Serviços de auditoria	292	247	732	126
Outros serviços de verificação	26	52	270	12
	318	299	1.002	138
Serviços de consultoria fiscal	21	102	90	40
Outros serviços	6	9.368	790	820
	345	9.470	1.882	998

39. Outros encargos de exploração

A separação do saldo desta rubrica da conta de perdas e ganhos consolidada é a seguinte:

	Milhares de euros	
	2012	2011
Contribuição para o Fundo de Garantia de Depósitos (Nota 1.9)	80.581	47.661
Despesas de investimento imobiliário	292	860
Aprovisionamento das sociedades imobiliárias do Grupo	81.156	17.602
Outros conceitos	48.989	75.443
	211.018	141.566

40. Ganhos (perdas) na baixa de ativos não classificados como não correntes em venda

A separação do saldo desta rubrica da conta de perdas e ganhos consolidada é a seguinte:

	Milhares de euros	
	Ganhos / (Perdas)	
	2012	2011
Por venda de ativo material Compreende o valor de todas as comissões apuradas no exercício, exceto as que fazem parte integral da taxa de juro efetiva dos instrumentos financeiros.	(9.133) 1.468	5.501 33.769
	(7.665)	39.270

41. Partes vinculadas

Além da informação contida na Nota 4 da Memória relativa aos saldos e operações efetuadas com os membros do Conselho de Administração do Grupo e da Alta Direção do Grupo, segue-se uma apresentação dos saldos registados nos balanços consolidados e nas contas de perdas e ganhos consolidada, com origem em operações realizadas com partes vinculadas distintas das incluídas nesta Nota para os exercícios de 2012 e 2011:

	Milhares de euros			
	2012		2011	
	Empresas associadas	Negócios conjuntos	Empresas associadas	Negócios conjuntos
Ativo:				
Crédito a clientes	165.128	15.908	352.347	99.064
Passivo:				
Depósitos de clientes	324.228	376	493.177	529
PERDAS E GANHOS:				
Deve-				
Juros e encargos assimilados	11.151	3	1.066	1
Comissões pagas	-	-	-	-
A receber-				
Juros e rendimentos assimilados	7.784	969	9.387	2.297
Comissões praticadas	6.947	16	8.390	12
Contas à ordem	29.815	1.437	49.488	1.433

As operações compreendidas nas seções anteriores foram realizadas do escopo da empresa ou no âmbito habitual do Grupo com os seus clientes e com as condições de mercado, embora nos casos em que foi necessário, tenham sido aplicadas as condições geralmente concertadas com os colaboradores do Grupo. As operações descritas acima não têm garantia hipotecária. Além disso, em 31 de dezembro de 2012 e 2011, o Grupo não teve classificado como duvidoso qualquer crédito concedido a partes vinculadas.

À margem do anterior, existem pessoas físicas ou jurídicas, que se enquadram no conceito de partes vinculadas e que realizam, habitualmente com o Grupo, operações próprias de uma relação comercial normal, por montantes não significativos, nas condições do mercado ou de empregado, conforme o caso.

Além disso, em 21 de dezembro de 2012, o NCG Banco, S.A. (Sociedad Unipersonal) vendeu uma propriedade localizada em Ourense para uma empresa independente do Grupo, ligada a Roberto Tojeiro Rodriguez, que fez parte do Conselho de Administração do NCG Banco, S.A. (Unipersonal) durante o exercício de 2012, sendo retirada no mesmo exercício.

42. Informações por segmentos de negócio

42.1. Critérios por segmentação

A informação por segmentos está estruturada, em primeiro lugar, em função das diversas linhas de negócios do banco (segmento primário) e, em seguida, segundo uma base geográfica (segmento secundário).

As linhas de negócio descritas a seguir foram estabelecidas com base na estrutura organizacional do Grupo em vigor no fecho do ano de 2012, tendo em conta, por um lado, a natureza dos produtos e serviços oferecidos e, por outro, os segmentos de clientes a quem são dirigidos.

Nos exercícios de 2012 e 2011, o Grupo concentrou as suas atividades nas seguintes linhas de negócio principais:

1. Banca Minorista.
2. Banca Grossista.
3. Unidade de Gestão de Ativos Singulares.
4. Unidade Corporativa.
5. Filiais não-financeiras.

A Unidade de Gestão de Ativos Singulares é a unidade responsável pela gestão de ativos creditícios com debilidades significativas e ativos imobiliários, cuja atividade principal é baseado no desinvestimento (através de venda ou recuperação de ativos) para redirecionar a liquidez obtida para um novo investimento.

As receitas e as despesas que não podem ser especificamente atribuídas a nenhuma linha de operação ou que são o resultado de decisões que afetam o Grupo - incluindo os custos incorridos em projetos e atividades que afetam várias linhas de negócio, bem como a rentabilidade dos recursos próprios e outros, ativos e passivos não atribuíveis a cada unidade de negócio - são atribuídas a uma "Unidade Corporativa", à qual, também, são atribuídas as posições de conciliação que surgem ao comparar o resultado da integração das demonstrações financeiras das diferentes linhas de negócio (formulados com critérios de gestão) com as demonstrações financeiras do Grupo.

42.2. Bases e metodologia empregues na elaboração da informação por segmentos de negócio

A informação por segmentos que se segue é baseada em relatórios mensais elaborados a partir de informações fornecidas por uma aplicação informática de controlo de gestão.

A estrutura desta informação é concebida como se cada linha de negócio fosse um negócio autónomo, pelo que as receitas líquidas por juros e os rendimentos ordinários das linhas de negócio são calculados aplicando aos seus correspondentes ativos e passivos os preços de transferência estão em linha com as taxas de mercado vigentes. Os rendimentos da carteira de rendimento variável são distribuídos entre as linhas de negócio com base na sua participação.

As despesas administrativas incluem tanto os custos diretos e indiretos e são distribuídos entre as linhas de negócio e as unidades de serviços de apoio, dependendo do uso interno desses serviços.

Os ativos distribuídos entre os vários segmentos de negócio incluem a carteira de negociação e de títulos e os créditos a entidades financeiras e clientes, líquidos de provisão para perdas. Os passivos distribuídos entre os vários segmentos de negócio incluem os débitos representados por títulos negociáveis, os depósitos em entidades financeiras e a clientes. Os restantes ativos, passivos e fundos próprios são atribuídos à Unidade Corporativa.

42.3. Informações por segmentos de negócio

As tabelas a seguir mostram as informações por segmento de negócio (segmento primário):

Exercício de 2012-

	Milhares de euros					
	Banca Minorista	Banca Grossista	Unidade de Gestão de Ativos Singulares	Unidade Corporativa	Filiais não-financeiras	Total
Margem de lucro	573.534	347.645	(254.523)	66.230	(8.952)	723.934
Rendimentos de instrumentos de capital (Nota 31)	-	21.619	-	-	-	21.619
Resultados Entidades Método de Participação (Nota 32)	-	-	-	-	26.883	26.883
Comissões (Notas 33 e 34)	159.727	20.575	21.049	-	9.152	210.503
Operações financeiras (Nota 35)	-	81.407	-	-	(40.707)	40.700
Diferenças de câmbio	1.160	3.056	126	-	4.123	8.465
36. Outros produtos de exploração	(81.067)	8.466	(163)	(14.003)	29.558	(57.209)
Margem bruta	653.354	482.768	(233.511)	52.227	20.057	974.895
Custos com pessoal (Nota 13)	(453.129)	(7.500)	(53.715)	(77.509)	(41.626)	(633.479)
Custos gerais e de amortização	(229.606)	(6.167)	(21.120)	(9.430)	(57.338)	(323.661)
Perdas por deterioração de ativos financeiros e outras provisões (líquido)	(537.131)	(1.649.233)	(4.106.782)	-	(7.932)	(6.301.078)
Resultado da atividade de exploração	(566.512)	(1.180.132)	(4.415.128)	(34.712)	(86.839)	(6.283.323)
Perdas por deterioração do resto de ativos (líquido)	(33.678)	-	-	(13.595)	(13)	(47.286)
Resultados na baixa de ativos não classificados como não correntes em venda	(6.175)	(975)	-	-	(515)	(7.665)
Resultados de ativos não correntes em venda não classificados como operações interrompidas	-	(169.823)	(1.396.032)	(32.986)	(119.402)	(1.718.243)
Resultado antes de impostos	(606.365)	(1.350.930)	(5.811.160)	(81.293)	(206.769)	(8.056.517)

	Milhares de euros					
	Banca Minorista	Banca Grossista	Derivados de cobertura	Unidade Corporativa	Filiais não-financeiras	Total
Ativo total	19.298.990	29.119.711	8.835.923	2.611.598	116.260	59.982.482
Passivo total	29.266.488	28.436.186	326.323	1.907.734	45.751	59.982.482
Pool de fundos	(9.967.498)	683.525	8.509.600	703.864	70.509	-

	Milhares de euros				
	Banca Minorista	Banca Grossista	Unidade Corporativa	Filiais não-financeiras	Totais
Margem de lucro	785.369	(124.649)	8.024	6.664	675.408
Rendimentos de instrumentos de capital (Nota 31)	-	29.431	-	-	29.431
Resultado Entidades Método de Participação (Nota 32)	-	-	-	(109.480)	(109.480)
Comissões (Notas 33 e 34)	225.842	27.233	312	16.249	269.636
Operações financeiras (Nota 35)	-	137.762	-	779	138.541
Diferenças de câmbio	1.891	6.568	-	(2.201)	6.258
Outros produtos de exploração (Nota 36)	23.035	553	3.136	155.594	182.318
Outros custos de exploração (Nota 39)	(58.457)	(10.179)	(664)	(72.266)	(141.566)
Margem Bruta	977.680	66.719	10.808	(4.661)	1.050.546
Custos administrativos (Notas 37 e 38)	(679.941)	(35.457)	(73.179)	(97.945)	(886.522)
Amortização (Notas 13 e 14)	(74.807)	(378)	(3.960)	(9.976)	(89.121)
Dotações para provisões (líquido) (Nota 22)	1.193	(4.841)	(1.285)	-	(4.933)
Perdas por deterioração de ativos financeiros (Notas 7, 8 e 9)	(206.028)	(12.193)	-	(409)	(218.630)
Resultado da atividade de exploração	18.097	13.850	(67.616)	(112.991)	(148.660)
Perda por deterioração do resto dos ativos (líquido)	-	688	-	(1.898)	(1.210)
Ganhos (perdas) na baixa dos ativos não classificados como não correntes em venda (Nota 40)	(889)	35.046	6.369	(1.256)	39.270
Ganhos (perdas) na baixa dos ativos não correntes em venda com operações interrompidas (Nota 11)	(123.290)	(5.289)	-	-	(128.579)
Resultado antes de impostos	(106.082)	44.295	(61.247)	(116.145)	(239.179)

	Milhares de euros				
	Banca Minorista	Banca Grossista	Unidade Corporativa	Filiais não-financeiras	Total
Ativo total	42.807.471	23.512.660	4.605.263	1.310.394	72.235.788
Passivo total	37.150.217	31.449.030	3.432.264	204.277	72.235.788
Pool de fundos	5.657.254	(7.936.370)	1.172.999	1.106.117	-

43. Risco de liquidez dos instrumentos financeiros

A Direção-Geral Grossista do Grupo, a partir das orientações do Comité de Ativos e Passivos, gere o risco de liquidez inerente à atividade e aos instrumentos financeiros, para garantir que irá dispor sempre de liquidez suficiente para cumprir os seus compromissos de pagamento associados ao cancelamento dos passivos, nas suas respetivas datas de vencimento, sem comprometer a capacidade do Grupo para responder rapidamente às oportunidades estratégicas de mercado.

O Conselho de Administração estabelece limites para a proporção mínima de fundos disponíveis para atender a essas exigências e ao nível mínimo do interbancário e outras facilidades de crédito que deveriam ser implementadas para cobrir as retiradas em níveis de exigência inesperados.

Na gestão do risco de liquidez são planeadas necessidades de recursos com especial atenção para a diversificação de produtos, fontes de financiamento, custos e os prazos das operações. Mantém-se uma carteira diversificada de

ativos líquidos que podem ser apresentados como garantia nas operações de financiamento ou executáveis rapidamente.

Para gerir o risco de liquidez, o Grupo utiliza uma abordagem centralizada, aplicando ferramentas informáticas integradas com as que realizam as análises. Entre as técnicas utilizadas (elaboração de *gaps*, rácios, seguimentos de contratações e vencimentos, cenários de *stress testing*...) destacamos a realização de *gaps* diários e semanais das posições grossistas, nas quais se tem em conta a liquidez dos diferentes instrumentos no cenário atual, aplicando diferentes reduções ao saldo em função das suas possibilidades reais de serem convertidos em efetivo. Além disso, os *gaps* são efetuados mensalmente sobre o total do balanço, entrando em detalhe nos prazos mais curtos e agrupado os mais distantes.

A posição sobre o risco de liquidez do Grupo é definida com base na análise de cenários e sensibilidade. Essas análises levam em conta não só as situações normais de mercado, mas também as condições extremas que podem realmente surgir e que podem afetar o fluxo de recebimentos e pagamentos da Entidade, devido aos fatores de mercado ou aos fatores internos do Grupo. Dentro dos cenários considerados foram simuladas as restrições possíveis, com diferentes graus de severidade, o acesso aos mercados grossistas, calculando o prazo de autonomia. Foi realizado um acompanhamento semanal da situação da Entidade obtendo, em cenários adversos, uma manutenção da atividade comercial durante os prazos superiores a um ano, sem necessidade de recorrer a financiamento grossista.

Anualmente, realiza-se um plano de liquidez, que é revisto periodicamente, estabelecendo medidas para atender às contingências de liquidez que possam surgir.

Segue-se uma separação, por prazos de vencimento, das diversas rubricas do balanço em 31 de dezembro de 2012 e 2011, num cenário de "condições normais de mercado":

Em 31 de dezembro de 2012 -

	Milhares de euros						
	À ordem	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 e 12 meses	Entre 1 e 5 anos	Mais de 5 anos	Total
ATIVO:							
Caixa e depósitos em Bancos Centrais e em entidades de crédito (Notas 5 e 6)	518.260	860.927	29.747	14.302	55.000	-	1.478.236
Investimentos creditícios (Nota 9)	643.743	601.644	1.108.973	3.238.567	9.588.159	15.613.705	30.794.791
Carteira de renda fixa (Nota 27)							
Disponível para venda	-	116.004	381.940	1.738.150	5.319.462	672.040	8.227.596
Investimento em vencimento	-	35.000	117.500	2.963.071	8.454.684	1.483.724	13.053.979
Carteira de negociação	-	-	-	-	1.236	33.216	34.452
Carteira de renda variável							
Disponível para venda	26.577	-	-	-	-	-	26.577
Carteira de negociação	14.517	-	-	-	-	-	14.517
Participações (Nota 12)	-	-	-	-	-	78.430	78.430
Derivados de negociação (Nota 10)	337.560	-	-	-	-	-	337.560
Contratos de seguros vinculados a pensões	133.298	-	-	-	-	-	133.298
Derivados de cobertura (Nota 10)	125.652	-	-	-	-	-	125.652
Ativos não correntes em venda (Nota 11)	1.963.006	-	-	-	-	-	1.963.006
Ativo material (Notas 13)	1.169.798	-	-	-	-	-	1.169.798
Ativo intangível (Nota 14)	2.279	-	-	-	-	-	2.279
Ativos fiscais (Nota 27)	174.017	-	-	-	195.000	1.799.626	2.168.643
Outros ativos (Notas 15 e 16)	356.800	-	-	16.868	-	-	373.668
Total	5.465.507	1.613.575	1.638.160	7.970.958	23.613.541	19.680.741	59.982.482
PASSIVO:							
Depósitos de entidades de crédito e Bancos Centrais (Nota 17)	181.236	773.714	25.107	136.227	10.747.914	626.487	12.490.685
Depósitos de clientes (Nota 18)	12.482.078	6.193.322	5.526.274	10.761.739	3.391.098	453.571	38.808.082
Débitos representados por valore negociáveis (Nota 19)	-	130.878	709.131	675.990	1.609.440	-	3.125.439
Passivos subordinados (Nota 20)	-	336	-	199.903	1.950.141	-	2.150.380
Outros passivos financeiros (Nota 21)	257.923	-	-	-	-	-	257.923
Derivados de negociação (Nota 10)	363.695	-	-	-	-	-	363.695
Derivados de cobertura (Nota 10)	130.321	-	-	-	-	-	130.321
Passivos associados a ativos não correntes em venda	448.779	-	-	-	-	-	448.779
Provisões (Nota 22)	687.748	-	-	-	-	-	687.748
Restantes passivos e passivos fiscais (Notas 23 e 27)	32.083	-	-	6.816	1.579	160.007	200.485
Património líquido (Notas 24, 25 e 26)	-	-	-	-	-	1.318.945	1.318.945
Total	14.583.863	7.098.250	6.260.512	11.780.675	17.700.172	2.559.010	59.982.482
Diferença ativo-passivo em 31 de dezembro de 2012	(9.118.356)	(5.484.675)	(4.622.352)	(3.809.717)	5.913.369	17.121.731	-

Em 31 de dezembro de 2011-

	Milhares de euros						
	À ordem	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 e 12 meses	Entre 1 e 5 anos	Mais de 5 anos	Total
ATIVO:							
Caixa e depósitos em Bancos Centrais e em entidades de crédito (Notas 5 e 6)	1.259.556	1.549.444	38.512	288.578	191.464	22.894	3.350.448
Investimentos creditícios (Nota 9)	57.552	1.333.667	1.403.729	4.324.628	7.195.534	34.237.116	48.552.226
Carteira de renda fixa (Nota 7)- Disponível para venda	-	189.401	395.384	760.029	2.973.093	247.357	4.565.264
Investimento em vencimento	-	5.454	211.140	933.343	2.486.903	1.674.575	5.311.415
Carteira de negociação	-	-	5.454	-	2.153	34.749	42.356
Ativos financeiros a justo valor com câmbios em perdas e ganhos	1.547	-	-	-	-	-	1.547
Carteira de renda variável (Nota 8)- Disponível para venda	1.266.980	-	-	-	-	-	1.266.980
Carteira de negociação	82.847	-	-	-	-	-	82.847
Participações (Nota 12)	-	-	-	-	-	783.087	783.087
Derivados de negociação (Nota 10)	450.358	-	-	-	-	-	450.358
Contratos de seguros vinculados a pensões	132.722	-	-	-	-	-	132.722
Derivados de cobertura (Nota 10)	337.967	-	-	-	-	-	337.967
Ativos não correntes em venda (Nota 11)	2.183.001	-	-	-	-	-	2.183.001
Ativo material (Notas 13)	1.684.628	-	-	-	-	-	1.684.628
Ativo intangível (Nota 14)	73.484	-	-	-	-	-	73.484
Ativos fiscais (Nota 27)	312.913	-	-	-	-	2.071.444	2.384.357
Outros ativos (Notas 15 y 16)	1.033.101	-	-	-	-	-	1.033.101
Total	8.876.656	3.077.966	2.054.219	6.306.578	12.849.147	39.071.222	72.235.788
PASSIVO:							
Depósitos de entidades de crédito e Bancos Centrais (Nota 17)	594.052	907.591	5.915	112.992	8.320.277	322.886	10.263.713
Depósitos de clientes (Nota 18)	14.929.862	5.497.926	4.539.394	12.577.201	2.390.732	6.742.333	46.677.448
Débitos representados por valore negociáveis (Nota 19)	-	-	3.203.213	334.000	2.114.534	1.419.602	7.071.349
Passivos subordinados (Nota 20)	-	-	-	120.000	513.300	3.239.392	3.872.692
Outros passivos financeiros (Nota 21)	-	298.153	-	-	-	5.568	303.721
Derivados de negociação (Nota 10)	437.437	-	-	-	-	-	437.437
Derivados de cobertura (Nota 10)	139.187	-	-	-	-	-	139.187
Provisões (Nota 22)	384.232	-	-	-	-	-	384.232
Passivos fiscais (Nota 27)	36.738	-	-	-	-	180.951	217.689
Outros passivos (Nota 23)	169.227	-	-	-	-	-	169.227
Património líquido (Notas 24, 25 y 26)	2.699.093	-	-	-	-	-	2.699.093
Total	19.389.828	6.703.670	7.748.522	13.144.193	13.338.843	11.910.732	72.235.788
Diferença ativo-passivo em 31 de dezembro de 2011	(10.513.172)	(3.625.704)	(5.694.303)	(6.837.615)	(489.696)	27.160.490	-

Este quadro não reflete a posição de liquidez do Grupo ao considerar as contas à vista e outros depósitos de clientes como qualquer outro passivo exigível, quando a atividade dos mesmos é típica da atividade da Banca Comercial. Da mesma forma, foram classificados como "à vista", os ativos que fazem parte da estrutura do Grupo, para os quais não é possível estimar a data da sua conversão em ativos líquidos. Considerando este efeito, a diferença entre ativos e passivos para cada um dos períodos encontram-se dentro das magnitudes razoáveis para os volumes de negócio geridos.

44. Justo valor

44.1. Justo valor dos ativos e passivos financeiros

Segue-se uma descrição do justo valor dos ativos e dos passivos do Grupo em 31 de dezembro de 2012 e 2011, juntamente com seus respectivos valores contábilísticos nessas datas:

Em 31 de dezembro de 2012 -

	Milhares de euros	
	Valor contábilístico	Justo valor
Ativos		
Caixa e depósitos em bancos centrais e entidades de crédito (Nota 5 e 6)	1.478.236	1.478.236
Investimentos creditícios (Nota 9)	30.794.791	31.689.222
Carteira de renda fixa (Nota 7)	21.316.027	21.074.169
Carteira de negociação	34.452	34.452
Disponível para venda	8.227.596	8.227.596
Investimento em vencimento	13.053.979	12.812.121
Carteira de renda variável (Nota 8)-	41.094	41.094
Disponível para venda	26.577	26.577
Carteira de negociação	14.517	14.517
Participações (Nota 12)	78.430	78.430
Derivados de negociação	337.560	337.560
Derivados de cobertura (Nota 10)	125.652	125.652
Contratos de seguros vinculados a pensões	133.298	133.298
Ativos não correntes em venda (Nota 11)	1.963.006	1.963.006
Ativo material (*) (Notas 13)	1.169.798	1.169.798
Ativo intangível (Nota 14)	2.279	2.279
Ativos fiscais (Nota 27)	2.168.643	2.168.643
Restantes ativos (Notas 15 e 16)	373.668	373.668
Passivos		
Depósitos em entidades de crédito (Nota 17)	12.490.685	12.450.348
Depósitos de clientes (Nota 18)	38.808.082	38.687.773
Débitos representados por valores negociáveis (Nota 19)	3.125.439	3.125.439
Passivos subordinados (Nota 20)	2.150.380	(**)
Outros passivos financeiros (Nota 21)	257.923	257.923
Derivados de negociação	363.695	363.695
Derivados de cobertura (Nota 10)	130.321	130.321
Passivos associados com ativos não correntes em venda	448.779	448.779
Provisões (Nota 22)	687.748	687.748
Outros passivos (Notas 23 e 27)	200.485	200.485

(*) O justo valor reflete a valorização, realizada por avaliadores independentes sob sua responsabilidade, dos terrenos e edifícios para uso próprio e o valor contábilístico do restante imobilizado tangível.

(**) A atual situação do mercado, após a publicação do Memorando de Entendimento sobre as condições da Política Setorial Financeira e da "Term Sheet do NCG Banco S.A.", que contemplam um exercício de "Burden Sharing" afetará os detentores de passivos subordinados, até que, em 31 de dezembro de 2012, não seja possível determinar com fiabilidade o justo valor das emissões de passivos subordinada, ao não existir um mercado ativo para esses títulos.

Em 31 de dezembro de 2011 -

	Milhares de euros	
	Valor contabilístico	Justo valor
Activos		
Caixa e depósitos em Bancos Centrais e em entidades de crédito (Notas 5 e 6)	3.350.448	3.350.448
Investimentos creditícios (Nota 9)	48.552.226	50.760.494
Carteira de renda fixa (Nota 7)	9.920.582	9.920.582
Carteira de negociação	42.356	42.356
Outros ativos financeiros a justo valor com câmbios em Perdas e Ganhos	1.547	1.547
Disponível para venda	4.565.264	4.565.264
Investimento em vencimento	5.311.415	5.104.518
Carteira de renda variável	1.349.827	1.349.827
Disponível para venda (Nota 8)	1.266.980	1.266.980
Carteira de negociação	82.847	82.847
Participações (Nota 12)	783.087	819.010
Derivados de negociação	450.358	450.358
Derivados de cobertura (Nota 10)	337.967	337.967
Ativos não correntes em venda (Nota 11)	2.183.001	2.183.001
Contratos de seguros vinculados a pensões	132.722	132.722
Ativo material (*) (Nota 13)	1.684.628	1.684.628
Ativo intangível (Nota 14)	73.484	73.484
Ativos fiscais (Nota 27)	2.384.357	2.384.357
Restantes ativos (Nota 15 e 16)	1.033.101	1.033.101
Passivos		
Depósitos em entidades de crédito (Nota 17)	10.263.713	10.290.033
Depósitos de clientes (Nota 18)	46.677.448	47.275.104
Débitos representados por valores negociáveis (Nota 19)	7.071.349	7.071.349
Passivos subordinados (Nota 20)	3.872.692	3.137.176
Outros passivos financeiros (Nota 21)	303.721	303.721
Derivados de negociação	437.437	437.437
Derivados de cobertura (Nota 10)	139.187	139.187
Provisões (Nota 22)	384.232	384.232
Outros passivos (Notas 23 e 27)	386.916	386.916

(*) O justo valor reflete a valorização, realizada por avaliadores independentes sob sua responsabilidade, dos terrenos e edifícios para uso próprio e o valor contabilístico do restante imobilizado tangível.

Os critérios utilizados para determinar o justo valor dos ativos e passivos financeiros são apresentados de seguida:

- Como regra geral, a valorização dos diversos ativos e passivos financeiros é realizada atualizando os fluxos de caixa futuros descontados à curva da taxa de juros de mercado, incrementando o prémio de risco necessário para cobrir a perda esperada.
- O justo valor dos ativos financeiros a uma taxa de juro fixa é calculado descontando os fluxos de caixa futuros à curva da taxa de juro do mercado até ao vencimento.
- O justo valor dos ativos financeiros à taxa variável é calculado descontando os fluxos de caixa futuros até ao momento da próxima variação da taxa de juro, momento em que o saldo remanescente é atualizado.
- O justo valor dos passivos financeiros é calculado descontando os fluxos de caixa futuros à curva da taxa de juro de mercado.

- Para os passivos à vista com baixa remuneração (contas de poupança e contas correntes em euros), incluídos na rubrica "depósitos de clientes" com saldos inferiores a 12.000 euros, considera-se que, dada a sua constante evolução, não são sensíveis às variações das taxas de juro, assemelhando-se a passivos sem vencimento.
- No caso de instrumentos de capital não cotados para os quais foi possível estimar um valor razoável, foram consideradas técnicas de valorização geralmente aceites que utilizam dados observáveis no mercado.
- O justo valor dos ativos e passivos financeiros cotados em mercados secundários ativos foi estimado como referência às suas respetivas cotações na data das demonstrações financeiras.
- Para os derivados OTC não cotados em mercados organizados ativos e para títulos de dívidas representativos não cotados, o justo valor foi estimado através da aplicação de técnicas de valorização geralmente aceites, que utilizam dados de mercado diretamente observáveis.

44.2. Valor justo dos ativos materiais

Segue-se uma descrição do justo valor de determinados ativos tangíveis do Grupo em 31 de dezembro de 2012 e 2011, de acordo com as categorias em que foram classificados, juntamente com os seus respetivos valores contabilísticos nessas datas:

Em 31 de dezembro de 2012-

	Milhares de euros	
	Valor contabilístico	Justo valor
Ativo material- Terrenos e edifícios de uso próprio (Nota 13)	767.274	767.274

Em 31 de dezembro de 2011 -

	Milhares de euros	
	Valor contabilístico	Justo valor
Ativo material- Terrenos e edifícios de uso próprio (Nota 13)	898.748	898.748

De acordo com os princípios contabilísticos descritos na Nota 1.2, os terrenos e edifícios fornecidos pela Caixa ao NCG Banco, S.A., no momento da segregação foram registados no balanço de segregação consolidado pelo justo valor. Os Administradores do Banco consideram que não houve variações significativas no justo valor desses itens de imobilizado desde o momento da segregação, pelo que esses justos valores não diferem significativamente dos valores registados em 31 de dezembro de 2012.

45. Prazos residuais das operações e Taxas de juro médias

Apresenta-se, de seguida, uma separação, por prazos de vencimento, dos saldos de determinadas rubricas do balanço em 31 de dezembro de 2012 e 2011, excluindo os ajustes de valorização e as suas taxas de juro médias anuais:

Em 31 de dezembro de 2012-

	Milhares de euros							
	À ordem	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 e 12 meses	Entre 1 y 5 anos	Mais de 5 anos	Total	Taxa de juro anual média ⁽¹⁾
ATIVO:								
Caixa e depósitos em bancos centrais (Nota 5)	401.985	-	-	-	-	-	401.985	0,26%
Depósitos em entidades de crédito (Nota 6)	99.475	877.727	29.747	14.302	55.000	-	1.076.251	0,56%
Crédito a clientes – Investimento de crédito (Nota 9)	643.743	601.644	1.108.973	3.238.567	9.588.159	15.613.705	30.794.791	3,11%
Valores representativos de dívida (Nota 7)	-	151.004	499.440	4.701.221	13.775.382	2.188.980	21.316.027	2,96%
	1.145.203	1.630.375	1.638.160	7.954.090	23.418.541	17.802.685	53.589.054	
PASSIVO:								
Depósitos dos Bancos Centrais e das entidades de crédito (a custo amortizado) (Nota 17)	181.236	773.714	25.107	136.227	10.747.914	626.487	12.490.685	0,74%
Depósitos de clientes (a custo amortizado) (Nota 18)	12.482.078	6.193.322	5.526.274	10.761.739	3.391.098	453.571	38.808.082	1,52%
Débitos representados por valores negociáveis (a custo amortizado) (Nota 19)	-	130.878	709.131	675.990	1.609.440	-	3.125.439	2,88%
Passivos subordinados (Nota 20)	-	336	-	199.903	1.950.141	-	2.150.380	0,95%
Outros passivos financeiros (Nota 21)	257.923	-	-	-	-	-	257.923	
	12.921.237	7.098.250	6.260.512	11.773.859	17.698.593	1.080.058	56.832.509	
Diferença Ativo menos Passivo	(11.776.034)	(5.467.875)	(4.622.352)	(3.819.769)	5.719.948	16.722.627	(3.243.455)	

(1) Estas taxas de juro médias incluem os efeitos das coberturas realizadas pelo Grupo.

Em 31 de dezembro de 2011-

	Milhares de euros							Taxa de juro anual média (1)
	À ordem	Até1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 e 12 meses	Entre 1 y 5 anos	Mais de 5 anos	Total	
ATIVO:								
Caixa e depósitos em bancos centrais (Nota 5)	928.790	-	-	-	-	-	928.790	0,76%
Depósitos em entidades de crédito (Nota 6)	326.338	1.564.217	38.512	288.578	191.464	12.549	2.421.658	1,03%
Crédito a clientes – Investimento de crédito (Nota 9)	147.158	1.339.449	1.343.642	4.324.628	7.539.832	33.857.517	48.552.226	3,26%
Valores representativos de dívida (Nota 7)	2.029	195.067	619.164	1.709.024	5.558.609	1.836.689	9.920.582	3,49%
	1.404.315	3.098.733	2.001.318	6.322.230	13.289.905	35.706.755	61.823.256	
PASSIVO:								
Depósitos de Bancos Centrais e de entidades de crédito (a custo amortizado) (Nota 17)	594.052	903.355	5.915	112.992	8.317.773	329.626	10.263.713	1,40%
Depósitos de clientes (a custo amortizado) (Nota 18)	15.326.850	5.497.926	4.539.394	12.577.201	2.390.732	6.345.345	46.677.448	1,75%
Débitos representados por valores negociáveis (a custo amortizado) (Nota 19)	-	-	3.203.213	334.000	2.114.534	1.419.602	7.071.349	2,80%
Passivos subordinados (Nota 20)	-	-	-	120.000	513.300	3.239.392	3.872.692	4,87%
Outros passivos financeiros (Nota 21)	-	298.153	-	-	-	5.568	303.721	
	15.920.902	6.699.434	7.748.522	13.144.193	13.336.339	11.339.533	68.188.923	
Diferença Ativo menos Passivo	(14.516.587)	(3.600.701)	(5.747.204)	(6.821.963)	(46.434)	24.367.222	(6.365.667)	

(1) Estas taxas de juro médias incluem os efeitos das coberturas realizadas pelo Grupo.

Este quadro não reflete a posição de liquidez do Banco ao considerar as contas à vista e outros depósitos de clientes como qualquer outro passivo exigível, quando a estabilidade dos mesmos é típica da atividade da Banca Comercial. Considerando este fato, as diferenças entre ativos e passivos para cada um dos prazos está dentro das magnitudes razoáveis para os volumes de negócio geridos. A este respeito, o Relatório de Gestão oferece uma ampla descrição da gestão de liquidez realizada pelo Grupo.

46. Exposição ao risco de crédito

46.1. Objetivos, políticas e processos de gestão do risco de crédito

O risco de crédito é o derivado da perda potencial ocasionada pelo incumprimento, total ou parcial, das obrigações de reembolso das dívidas dos nossos clientes ou contrapartidas. No sistema financeiro, a gestão do risco de crédito assume uma relevância significativa no âmbito da gestão global dos riscos inerentes à atividade financeira, sempre que existe uma forte inter-relação com outros riscos, tais como o operacional, de juro, de mercado e reputacional.

Os princípios gerais sobre os quais assenta a gestão de riscos no Grupo são os seguintes:

- Adequação à estrutura organizativa associada à função de riscos, baseando-a nos seguintes critérios básicos:
 - Segregação de funções
 - Decisões colegiadas
 - Descentralização
- Desenvolvimento, implementação e utilização de ferramentas apropriadas para a admissão, análise, controlo e acompanhamento de cada um dos tipos de riscos relacionados com a atividades do Grupo.
- Controlo interno, função que corresponde especificamente ao âmbito da Divisão de Riscos e a sua estrutura dependente, velando pelo correto cumprimento dos princípios indicados, particularmente a segregação de funções, o registo correto das situações e o registo contabilístico adequado.

A comunicação destes princípios básicos ao conjunto do Grupo é uma peça chave na gestão do risco, sendo de conhecimento geral tanto devido às sessões de divulgação que existem no Grupo a todos os níveis, como pela publicação de Normas e Circulares internas que desenvolvem implicitamente esses princípios e a execução diária dos procedimentos e processos estabelecidos para o seu cumprimento.

Para conseguir uma gestão eficaz do risco de crédito é necessário garantir a independência na tomada de decisões, em relação aos objetivos comerciais. O estabelecimento de divisões separadas entre as áreas de negócio e as áreas de risco encarregues da avaliação, análise, controlo e informação de riscos proporciona a independência e autonomia suficientes para realizar um controlo adequado de riscos.

Estrutura organizativa da função de riscos no Grupo

A estrutura organizativa do Grupo pretende dar resposta efetiva aos aspetos estratégicos e operativos mais relevantes, tais como:

- A estratégia desenvolvida pelo Grupo nos vários mercados onde atua.
- A crescente complexidade da atividade e da gestão do Grupo.
- A necessidade de potenciar e direcionar melhor o exercício da ação comercial.
- Procurar um cumprimento correto das orientações estratégicas do Grupo.

Dentro da estrutura organizativa, há que destacar a potenciação das áreas de supervisão e controlo do Risco de Crédito. Esta potenciação é aconselhada por:

- As tendências organizativas das entidades de crédito, em consequência das implicações do Novo Acordo de Capital de Basileia.
- O planeamento estratégico da Caixa e o modelo das medidas adotadas no plano de integração e no cumprimento dos novos requisitos de capital (consulte a Nota 1.10).

Funcionalmente, correspondem às atividades seguintes, relacionadas especificamente com o âmbito de gestão de riscos:

I. Divisão Geral de Riscos

O Grupo leva a cabo uma gestão ativa do risco durante a totalidade da sua vida. O risco, neste sentido, é gerido em três blocos que dependem dos eventos verificados durante a vigência das operações.

Na fase de admissão do crédito, deve ser aplicado um critério conservador, procurando um equilíbrio razoável entre eficiência e eficácia através da descentralização da decisão, com base na delegação de poderes e as atribuições em

função do risco assumido, e apoiando-se nas ferramentas de gestão e controlo implementadas que permitem em qualquer momento controlar este processo.

Incide-se especialmente na etapa de análise de pedidos, definindo e delimitando claramente as políticas, circuitos, processos e procedimentos aplicáveis em cada caso, de acordo com as circunstâncias e características do pedido. Neste sentido, devem ser aplicados critérios objetivos e uniformes que minimizem os expedientes sancionados fora dos meios estabelecidos e facilitem a sua identificação.

Será o critério fundamental na resolução das operações a avaliação da capacidade de geração de fluxos dos acreditados, de forma que sejam suficientes para fazer frente aos compromissos adquiridos.

Com o objetivo de dispor de modelos de avaliação do risco para todas as carteiras do Grupo, esta planeará, através da Área de Modelos Avançados de Risco de Crédito, dentro da Divisão de Riscos, a disposição de modelos de scoring e rating para todas as carteiras de acordo com a sua representatividade.

Na fase de acompanhamento, o objetivo primordial do Grupo é a deteção antecipada de situações de risco de incumprimento por parte dos Clientes / Grupos que permitam executar planos de ação específicos para evitar este evento.

A fase de recuperação de ativos deteriorados constitui, neste modelo económico, uma das áreas principais de atuação. Por isso, é prestado um cuidado especial ao saneamento dos mesmos, bem como ao impulso das políticas que permitem minimizar a perda efetiva e facilitam a recuperação deste tipo de ativos. Igualmente, em conjunto com a recuperação de ativos deteriorados individuais, são analisadas alternativas de saneamento do balanço que incluam vendas em bloco de ativos de algum segmento da carteira.

Admissão de risco de crédito-

A Unidade de Admissão de Risco de Crédito encarrega-se de gerir o processo de análise de riscos até à sua formalização, assegurando a qualidade dos ativos em conjunto com as unidades de negócio, as unidades de controlo e acompanhamento do risco, no modelo das políticas de risco do Grupo.

A gestão do risco de crédito recai fundamentalmente nesta Área, da qual dependem directamente os analistas de riscos, cuja missão é analisar, rever e informar as operações do respetivo sancionamento, canalizando as propostas para os diferentes Comitês de aprovação, de acordo com a autoridade.

Deste modo, encarrega-se de estabelecer uma cultura homogénea da gestão de risco na rede comercial, difundindo e controlando a aplicação das políticas de risco definidas e os processos correspondentes.

Recuperações-

A unidade de Recuperações encarrega-se das seguintes funções:

- Otimizar a coordenação de todos os agentes que intervêm na recuperação.
- Atribuir recursos e dar prioridade às atuações de recuperação segundo as necessidades e previsões do momento.
- Tomar decisões em qualquer atuação de recuperação significativa e fixar critérios do processo recuperador.
- Acompanhar e exigir os objetivos de recuperação estabelecidos para os vários agentes de recuperação dependentes desta área.
- Dinamizar o processo de recuperação em todos os âmbitos e com especial atenção aos sectores/segmentos mais sensíveis.
- Contribuir para o critério da identificação de contratos suscetíveis de venda de carteira, recompras de titularizados para refinanciar e doações...
- Promover a resolução definitiva do risco (cobrança, refinanciamento, compra ou execução).

Controlo e Acompanhamento de Risco de Crédito-

Através do Controlo e Acompanhamento do Risco de Crédito serão efetuadas qualificações especializadas dos principais riscos, que permitem orientar a carteira ótima e velar para que os riscos assumidos coincidam com os estabelecidos pela Comissão Delegada, sendo efetuado o acompanhamento de riscos/carreiras correspondentes aos segmentos de retalho e caracterizados.

Deste modo, está encarregue de definir as políticas e procedimentos para a gestão de riscos a partir da definição do perfil de risco objetivo; irá rever, de forma permanente, as políticas para as ajustar à legislação e à estratégia do Grupo. Dependendo do perfil de riscos fixado pelo Grupo e da conjuntura económica, serão adequadas as estratégias, políticas de fixação de limites (por setor, geografia, cliente, tipologia de operação, segmento) e produtos de risco a comercializar.

Para idosos, o Grupo conta com um modelo de controlo reforçado (sobre solvência) onde existem unidades e figuras específicas para tal função, as quais estabelecerão mecanismos de controlo interno e medidas que impeçam incorrer em riscos não alienados com o perfil de risco do Grupo, gerindo os correspondentes quadros de comando de gestão e de identificação de forçados.

Esta unidade encarrega-se da gestão da definição e gestão dos Grupos Económicos, realizando um controlo singular sobre os “grupos” em situação especial que podem ter impacto na solvência do Grupo. Ao mesmo tempo, será efetuado o Acompanhamento Global da carteira do Grupo, o seu ajuste ao perfil objetivo, e a análise de causas de desvios. Assim, a partir daqui ocorre a definição da metodologia para determinar e analisar a Perda Esperada dos clientes, para os quais a sua obtenção não é modalizável, principalmente grandes clientes. Também se procede ao controlo sistemático e à atualização da Perda Esperada.

Por outro lado, esta unidade assume a responsabilidade de estabelecer procedimentos, sistemas e indicadores de acompanhamento que nos conduzem ao perfil de risco do Grupo e da aplicação das políticas fixadas, assim como sistemas de gestão de alertas internos e externos que facilitem a tomada de decisões para melhorar a qualidade dos ativos sobre carteiras de riscos e de clientes, em estreita colaboração com a Rede.

Especificamente, o departamento tem as seguintes funções fundamentais:

- Desenvolvimento da caracterização dos riscos do Grupo, realizando pré-classificações tanto por clientes como por setores.
- Delimitar a participação no CIRBE em termos de objetivo e limites nos clientes objeto de qualificação.
- Realizar o acompanhamento de riscos/carreiras correspondentes aos segmentos retalhistas e carterizados.
- Definir políticas, normas e procedimentos para a gestão de riscos a partir da definição do perfil do risco objetivo. Definição do tratamento das exceções a essas políticas.
- Autorização de reforços na política de risco.
- Recomendar a aprovação de limites à Comissão Delegada de Riscos de acordo com a tolerância ao risco do Grupo.
- Definição e gestão dos Grupos Económicos. Controlo singular sobre os “grupos” em situação especial que podem ter impacto na solvência do Grupo.
- Apoio na tomada de decisões em matéria de riscos através da participação nos distintos comités.
- Revisão e controlo sobre os procedimentos de acompanhamento de clientes existentes, propondo melhorias e adaptações necessárias.
- Disponibilidade das ferramentas avançadas para a gestão, incluindo técnicas de otimização de combinações de alertas. Exploração e colocação à disposição dos gestores da Rede de alertas detetados.

- Definição e acompanhamento dos indicadores necessários para antecipar a deterioração da qualidade do risco dos clientes, informar suficientemente e, se necessário, realizar as propostas essenciais para a sua correção.
- Revisão de procedimentos, estabelecimento de controlos e identificação de necessidades de melhoria do acompanhamento de clientes com grandes riscos.

Modelos Avançados de Risco de Crédito-

No âmbito da Direção de Riscos encontra-se a Área de Modelos Avançados de Risco de Crédito, responsável pelo desenvolvimento e administração das políticas e modelos de gestão do risco de crédito em conjunto com a avaliação dinâmica do risco de carteira através da modelização estatística da carteira no seu conjunto, a criação e definição de toda uma plataforma de informação do Grupo que permita o controlo e conhecimento detalhado da situação do Grupo a nível de risco de crédito em diferentes eixos de análise, bem como a responsabilidade do cumprimento da circular 3/2008 de Solvência nas Entidades de Crédito.

A Área, através da implementação de modelos estatísticos, trata, através da obtenção de métricas operação a operação, e cliente a cliente, de assegurar que é minimizada a possibilidade de se verificarem perdas futuras pelo não pagamento na concessão de operações e poder prever a criação de sistemas eficazes de recuperação e de acompanhamento informativo do comportamento do perfil de risco de crédito do Grupo.

A Área também se responsabiliza por implementar a otimização da relação rentabilidade/risco (através de metodologias RORAC), o que permitirá uma fixação mais adequada dos preços e uma atribuição mais eficiente do consumo de recursos próprios.

Deste modo, a Área é a responsável pelo cumprimento da circular 3/2008, sendo a parametrizadora e implementadora dos motores de cálculo dos requisitos de capital.

Em concreto, as funções principais realizadas pela Área são as seguintes:

- Estudo e análise das modificações normativas que se podem verificar em matéria de Risco de Crédito e das técnicas aplicáveis ao Controlo de Risco de Crédito, bem como o desenho, validação, proposta de implementação de modelos de risco de crédito.
- Desenvolver o cálculo e manutenção das metodologias para o cálculo da Probabilidade de Incumprimento (PD), a exposição (EAD) e a gravidade (LGD).
- Estabelecer, verificar e controlar a discriminação e estabilidade dos modelos de qualificação de crédito (Rating, Scoring), calibrando-os e mantendo-os em níveis adequados ao rácio de morosidade estabelecido pelo Grupo, efetuando um acompanhamento da capacidade de previsão dos mesmos.
- Acompanhamento da adequação da capacidade de previsão das ferramentas de Risco de Crédito disponíveis no Grupo, elaborando mapas de risco e matrizes de transição e planeamento, se for o caso, a atualização dos algoritmos pertinentes.
- Proposta de aplicação de políticas de Risco de Crédito baseadas em modelos e sistemas de qualificação de risco automatizados.
- Definir e implementar os motores de cálculo de capital, elaboração do PAC (Plano de Adequação de Capital) e do IRP (Relatório com relevância em prudência).
- Definição dos sistemas de relatórios e análise de risco de crédito que permitam ao Grupo o acompanhamento global do mesmo (nas diferentes vertentes: setor, produto, linha de negócio) e alerta dos comportamentos do mesmo facilitando a definição das medidas de correção adequadas.
- Avaliação e acompanhamento da Perda esperada da carteira de risco de crédito.
- Responsabilidade pelo acompanhamento e relatórios regulamentares do perfil de risco de crédito.
- Definição da metodologia para determinar a Perda Esperada nas carteiras, nas quais o cálculo é um processo massivo e automatizado, bem como o controlo sistemático e a atualização da mesma.
- Integração de indicadores e ferramentas RORAC.

- Elaboração da analítica RORAC de carteiras.

II. Direção Geral da Novagalicia

Recai nesta divisão a responsabilidade do processo de admissão de crédito na Galiza, Leão e Astúrias, e mercados exteriores -Portugal e América- (segundo atribuições), considerando que dela dependem a rede de sucursais, fiscalizadas pelas Direções de Zona e Direções Territoriais, além de canalizar os pedidos de operações de riscos.

Além disso, embora a rede seja responsável pelo contato com os clientes, a Direção Geral da Novagalicia tem um papel importante no cumprimento do risco e no controlo de políticas, complementar à realizada pela Direção Geral de Riscos.

Conforme indicado na Nota 1.2, a área Novagalicia faz parte da Unidade Central do Banco.

III. Direção Geral do EVO

Esta Direção-Geral está organizada em seis divisões comerciais (Catalunha, Oriente, Norte de Madrid, Sul de Madrid - Ilhas Canárias, Norte e Sul), das quais dependem todas as agências e serviços de apoio. Esta divisão pertence à Legacy Unit da Entidade.

IV. Direção Geral do EVO

A Unidade de Gestão de Ativos Singulares tem vindo a ser a unidade responsável pela gestão dos ativos creditícios com debilidades significativas, cuja atuação principal se baseia na alienação para redirecionar a liquidez obtida para um novo investimento.

Se bem que, sob a dependência da Direção-Geral, é reestruturada a antiga rede EVO-NG, passando a denominar-se Direção Comercial UGAS-NGB, e reorganizada em três novas áreas de todas as agências que dependem dela. Nesta Direção-Geral, são integrados os ativos a alienar por não fazerem parte do core business do Banco.

Desta mesma Direção-Geral UGAS-NGB, passa a depender a rede de Portugal.

V. Divisão-Geral Grossista

Esta Direção Geral é a responsável pela gestão das operações em mercados grossistas do Grupo, assumindo a responsabilidade relativa à admissão e administração das operações de Tesouraria, clientes da Banca Corporativa e carteiras de Renda Variável e Renda Fixa, correspondendo à sanção aos comités e órgãos colegiados correspondentes.

VI. Divisão de Meios

Esta divisão é responsável por assegurar que as operações se formalizem de acordo com os critérios aprovados pelos comités correspondentes.

Circuito de Admissão de Risco de Crédito-

O processo de admissão é fundamentado num circuito de risco de crédito, onde estarão especificados os procedimentos e políticas de análise, bem como os vários níveis hierárquicos com poderes e atribuições para a aprovação de operações.

De acordo com o anteriormente descrito, depois de definir a estratégia e de desenvolver as políticas de risco correspondentes no âmbito da Direção-Geral de Riscos, é estabelecido um sistema formal de atribuições nas Divisões da Novagalicia, NGB, Mayorista e UGAS, para a concessão de riscos segundo o qual os vários níveis hierárquicos da organização têm atribuídos poderes delegados para autorizar operações, que variam em função da natureza, das garantias e da quantia do risco.

O sistema de decisão no Grupo responde a um princípio de licenciamento, e baseia-se numa estrutura piramidal de aprovação em cada um dos vários canais de negócio, estabelecendo entre esses canais o paralelismo adequado entre os comités.

Os escalões da organização na área da Direção Comercial são, em primeiro lugar, as agências/centros, diferenciados segundo as suas distintas categorias, e de seguida a Direção de Zona, as Direções Territoriais, as Direções Comerciais e a Direção-Geral. A cada um destes níveis corresponde um determinado limite de poderes delegados para a assumpção de riscos, através de sanções colegiadas ao abrigo dos comités de riscos.

Essa estrutura conflui num grupo de comités superiores e y centralizados para toda a organização.

O Conselho de Administração do Grupo aprovou um Manual de Política de Risco de Crédito, o qual delimita o âmbito de atuação em relação ao Risco de Crédito, de acordo com a estratégia da mesma.

O modelo de atribuições, que contempla a distribuição dos poderes por valores, produtos e garantias, bem como as exceções e normas que regulam a sua utilização, está refletido na Norma Geral de Atribuições e Gestão de Riscos.

A partir desta estrutura, e perante uma nova operação, se for verificado que para o seu sancionamento é necessário o nível de atribuições correspondentes ao escalão organizativo onde é originado ou, se as exceder, corresponde ao escalão superior. Como prática geral, todas as operações irão subindo pela estrutura de Comités até chegar ao nível de atribuições requerido. Nenhum balcão ou área do Grupo, independentemente do nível hierárquico de quem detenha a sua direção, tem capacidade para realizar operações de risco fora do circuito indicado. O procedimento é semelhante nas restantes de áreas de negócio.

Com o objetivo de garantir a objetividade na análise de risco de crédito e a aplicação das políticas associadas, as áreas e departamentos encarregues da função de análise de riscos do crédito são independentes da função comercial e, portanto, totalmente independente dos objetivos comerciais.

No âmbito da Direção de Riscos, existe a unidade de Admissão de Risco de Crédito, que tem como objetivos principais a gestão do processo de admissão de riscos até à sua formalização, assegurando a qualidade dos ativos, mantendo mecanismos de resposta eficaz e coordenação com as unidades de negócio e com as unidades de controlo e acompanhamento do risco, no modelo das políticas do Grupo. Esta unidade atua em todos os níveis de atribuição, exceto os de menor relevância, ou seja, os delegados a nível de zona e de balcão. As operações que excedem as atribuições anteriores são apresentadas, em última instância, à Comissão Delegada de Riscos.

O relatório correspondente a cada operação conta com uma estrutura homogénea onde, para além das considerações gerais próprias da análise da operação, é estabelecida uma valorização de risco baseada na opinião de um perito e a partir das seguintes perspetivas:

- Risco comercial
- Risco económico-financeiro
- Risco jurídico patrimonial.

Para cada um deles é estabelecido um esquema de cinco níveis (alto, médio-alto, médio, médio-baixo e baixo) que facilita a valorização global da operação e do cliente.

A autorização de operações a empregados, incluindo pré-reformados, corresponderá à Direção de Administração e Relações Laborais. Para este efeito, poderá ser solicitada a opinião da Direção de Admissão de Risco de Crédito.

É incorporado a seguir um detalhe dos diferentes Comitês relacionados com a Análise de Risco de Crédito:

- O Conselho de Administração tem a função de estabelecer a política geral de riscos do Grupo.
- A Comissão Delegada de Riscos é responsável por propor ao Conselho a política de riscos do Grupo, cuja aprovação corresponde a este último dentro dos seus poderes de administração e supervisão. Além disso, a Comissão vela para que as atuações do Grupo sejam consistentes com o nível de tolerância ao risco do mesmo e, neste sentido, estabelece limites globais às exposições de risco, realizando um trabalho de acompanhamento através da revisão sistemática, e resolvendo aquelas operações que excedam os poderes delegados em órgãos inferiores. Também é responsável pelo controlo global do risco de crédito, pela coordenação e acompanhamento das políticas e funções relacionadas, bem como pela definição de políticas de risco operacional, de mercado e de risco de crédito.

A Comissão Delegada de Riscos tem delegadas parte dos seus poderes em comitês inferiores de riscos que se estruturam de forma geográfica, por negócios e por tipos de riscos, todas elas definidas no modelo de governo corporativo de riscos.

- Comité Central de Admissão. As suas funções são avaliar, dar parecer e aprovar a admissão de operações de crédito apresentadas pelos Comitês Territoriais, aprovando as que sejam de sua competência ou escalando, para obter a sua aprovação pela Comissão Delegada. A sanção positiva de operações necessita sempre da unanimidade dos membros do comité, devendo escalar para sua sanção o comité superior em caso contrário.

Existe igualmente um Comité Central de Ativos Singulares abordado na rubrica “Circuito de Recuperações”.

- Comitês Territoriais de Risco de cada uma das Unidades de Negócio (Novagalicia, NGB, Mayorista e UGAS) e Comitês de Zona. As suas funções são avaliar, dar parecer e aprovar a admissão de operações de crédito provenientes da rede comercial, aprovando as que forem da sua competência ou escalando, se for necessária a sua aprovação por parte dos comitês anteriores.

O Manual de Políticas de Risco de Crédito estabelece os limites de atuação por mercado, segmento, dimensão da empresa, tipos de produto, etc.

Circuito de Recuperações-

O processo de recuperações da Instituição é regido pelos princípios de antecipação, objetivação e eficácia. O Grupo dispõe de um processo homogêneo e objetivo de gestão de recuperação de operações não pagas. Este processo é diferente em função do tipo de cliente, do valor da operação, das garantias associadas e do prazo.

O processo de recuperações fundamenta-se num circuito onde estão especificados os procedimentos e políticas de recuperação, bem como os diferentes níveis hierárquicos com poderes e atribuições para a aprovação de operações.

O sistema de decisão no Grupo responde a um princípio de licenciamento, e baseia-se numa estrutura piramidal de aprovação em cada um dos vários canais de negócio, estabelecendo entre esses canais o paralelismo adequado entre os comitês. Essa estrutura conflui num grupo de comitês superiores e y centralizados para toda a organização.

As operações de refinanciamento seguem os circuitos habituais de admissão do Grupo, dependendo da caracterização do cliente (Normas Gerais das Atribuições e Norma Geral de Recuperações).

O processo de recuperação divide-se em quatro etapas, diferenciadas em função das ações a realizar e os agentes que intervêm em cada uma delas:

- Gestão imediata (valores não pagos 1-90 dias): Nesta fase será procurado o contacto directo com os devedores, tratando de procurar a melhor solução que permita enfrentar as dívidas com a finalidade de normalizar os valores não pagos.

- Gestão de recuperações (91-120 dias). Será procurado evitar a consolidação em mora do valor não pago, e antecipar por apreciação de urgência a resolução definitiva do risco (execução/compra), se for necessário.
- Gestão de pré-contencioso (>120 dias), com a finalidade de minimizar a carteira de mora através da gestão extrajudicial e otimizar o processo de tramitação da carteira a processar.
- Gestão judicial, com a finalidade de otimizar os procedimentos judiciais e minimizar o impacto económico derivado das dívidas não satisfeitas. É de defender os interesses do Grupo ou, depois de passarem os prazos estabelecidos para a gestão extrajudicial, os assuntos serão transferidos para a sua reclamação judicial.

Acompanhamento do Risco de Crédito

A função de Acompanhamento está centralizada na Direção-Geral de Riscos, na Área de Controlo e Acompanhamento do Risco, dedicado a tarefas de monitorização, executado de forma sistemática através do controlo e emissão de informações, execução de medidas e comités periódicos de acompanhamento.

Além de poder ser originado de forma sistemática (isto é, dirigido para o estabelecimento de planos e cronogramas de revisão), o acompanhamento também pode ser causado de forma sintomática, devido a alertas reportados na agência ou pelo gestor, que podem servir para detetar uma possível deterioração dos nossos clientes, bem como das operações/garantias de risco ou do cenário/mercado em que se movem.

O Grupo conta com sistemas de acompanhamento das operações de crédito que permitem detetar alterações na qualidade do crédito do acreditado ou grupo de risco, em relação ao momento em que foi concedida a operação, com o objetivo de adiantar ações que reduzam o impacto do possível incumprimentos.

O objetivo principal do acompanhamento do risco de crédito do Grupo será potenciar a sua capacidade de antecipação perante possíveis incidências com os clientes e reduzi-las o mais cedo possível.

O processo de acompanhamento de operações e clientes estará baseado em sistemas de vigilância que indiquem, de forma antecipada, possíveis situações irregulares.

A metodologia de acompanhamento é baseada, fundamentalmente, na análise periódica da informação, elaborada sobre variáveis pré-determinadas, de clientes e operações, detetando desvios considerados anómalos no seu comportamento.

46.2. Nível máximo de exposição ao risco

O quadro seguinte apresenta o nível máximo de exposição ao risco de crédito assumido pelo Banco em 31 de dezembro de 2011 para cada classe de instrumentos financeiros, sem deduzir as garantias reais nem outros melhoramentos de crédito recebidos para assegurar o cumprimento dos devedores:

Exercício de 2012-

Classes de instrumentos	Milhares de euros							
	Saldos de ativo						Contas à ordem	Total
	Ativos financeiros a justo valor com alterações em perdas e ganhos		Ativos financeiros disponíveis para venda	Crédito	Carteira de investimento por vencimento	Derivados de cobertura		
	Carteira de negociação	Outros ativos						
Instrumentos de dívida- Depósitos em entidades de crédito	-	-	-	1.076.251	-	-	-	1.076.251
Valores negociáveis	34.452	-	8.227.596	-	13.053.979	125.652	-	21.441.679
Crédito a clientes	-	-	-	30.794.791	-	-	-	30.794.791
Total instrumentos de dívida	34.452	-	8.227.596	31.871.042	13.053.979	125.652	-	53.312.721
Riscos contingentes - Avaes financeiras	-	-	-	-	-	-	190.251	190.251
Outros riscos contingentes	-	-	-	-	-	-	1.496.089	1.496.089
Total riscos contingentes	-	-	-	-	-	-	1.686.340	1.686.340
NÍVEL MÁXIMO DE EXPOSIÇÃO AO RISCO DE CRÉDITO	34.452	-	8.227.596	31.871.042	13.053.979	125.652	1.686.340	54.999.061

Exercício de 2011-

Classes de instrumentos	Milhares de euros							
	Saldos de ativo						Contas à ordem	Total
	Ativos financeiros a justo valor com alterações em perdas e ganhos		Ativos financeiros disponíveis para venda	Crédito	Carteira de investimento por vencimento	Derivados de cobertura		
	Carteira de negociação	Outros ativos						
Instrumentos de dívida-Depósitos em entidades de crédito	-	-	-	2.421.658	-	-	-	2.421.658
Valores negociáveis	42.356	1.547	4.565.264	-	5.311.415	337.967	-	10.258.549
Crédito a clientes	-	-	-	48.552.226	-	-	-	48.552.226
Total instrumentos de dívida	42.356	1.547	4.565.264	50.973.884	5.311.415	337.967	-	61.232.433
Riscos contingentes - Avaes financeiras	-	-	-	-	-	-	308.172	308.172
Outros riscos contingentes	-	-	-	-	-	-	2.025.126	2.025.126
Total riscos contingentes	-	-	-	-	-	-	2.333.298	2.333.298
NÍVEL MÁXIMO DE EXPOSIÇÃO AO RISCO DE CRÉDITO	42.356	1.547	4.565.264	50.973.884	5.311.415	337.967	2.333.298	63.565.731

Em relação à informação apresentada no quadro anterior, há que assinalar que:

- Os dados relativos a “Instrumentos de dívida” dos quadros anteriores registados no ativo do balanço da situação são apresentados com o valor contabilístico, as perdas por deterioração registadas sobre os mesmos na rubrica “Saldos de ativo”.
- Os riscos contingentes encontram-se registados no montante máximo garantido pelo Banco. Com carácter geral, estima-se que a maioria destes saldos chegarão ao seu vencimento sem significar uma necessidade real de financiamento por parte do Grupo. Estes saldos são apresentados líquidos das provisões constituídas para a cobertura do risco de crédito, associados aos mesmos.

46.3. Garantias reais recebidas e outros melhoramentos de crédito

O Banco utiliza como instrumento fundamental na gestão do risco de crédito fazer com que os ativos financeiros adquiridos ou contratados pelo Grupo contem com garantias reais e outra série de melhoramentos de crédito para além da garantia pessoal do devedor. As políticas de análise e seleção de risco do Grupo definem, em função das várias características das operações, tais como a finalidade do risco, contrapartida, prazo, consumo de fundos próprios, etc. as garantias reais ou melhoramentos de crédito de que deverão dispor, em complemento da própria garantia real do devedor, para proceder à sua contratação.

A valorização das garantias reais é efetuada em função da natureza da garantia real recebida. Com carácter geral, as garantias reais sob a forma de bens imóveis são valorizadas pelo valor de taxaço, efetuada por entidades independentes de acordo com as normas estabelecidas pelo Banco de Espanha para no momento da contratação. Com carácter geral, e de acordo com a normativa de valorização ECO/805/2003, são necessárias avaliações atualizadas no caso de novos empréstimos hipotecários, inovações/refinanciamentos/reestruturações, compra de ativos ou pagamentos em pagamento e adjudicações de ativos. As garantias reais sob a forma de valores cotados em mercados ativos são valorizadas pelo seu valor de cotação, ajustado numa percentagem para cobrir as possíveis variações desse valor de mercado que possa prejudicar a cobertura do risco; os avals e garantias reais semelhantes são avaliados pelo valor garantido nessas operações; os derivados de crédito e operações semelhantes utilizados como cobertura do risco de crédito são valorizados, para efeitos de determinação da cobertura alcançada, pelo seu valor nominal, que equivale ao risco coberto; pelo seu lado, as garantias sob a forma de depósitos penhorados, são valorizados pelo valor desses depósitos e, no caso em que estejam em moeda estrangeira, convertidos à taxa de câmbio em cada data de valorização. É apresentado a seguir o detalhe, para cada classe de instrumentos financeiros, do valor máximo do risco de crédito que se encontra coberto por cada uma das principais garantias reais e outros melhoramentos de crédito que o Banco dispõe em 31 de dezembro de 2012 e 2011:

Exercício de 2012-

	Milhares de euros							
	Garantia imobiliária	Garantidos por depósitos em numerário	Outras garantias reais	Avalizados por entidades financeiras	Avalizados por outras entidades com rating A	Avalizados por outras entidades	Cobertos com derivados de crédito	Total
Depósitos em entidades de crédito	-	23.133	95.012	-	-	-	-	118.145
Valores negociáveis	-	-	-	-	-	11.445.296	-	11.445.296
Crédito a clientes	19.243.409	453.473	81.684	5.789	27.066	138.445	-	19.949.866
Instrumentos de dívida	19.243.409	476.606	176.696	5.789	27.066	11.583.741	-	31.513.307
Riscos contingentes	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras exposições	-	987.586	-	-	-	-	-	987.586
Total do valor coberto	19.243.409	1.464.192	176.696	5.789	27.066	11.583.741	-	32.500.893

Exercício de 2011-

	Milhares de euros							
	Garantia imobiliária	Garantidos por depósitos em numerário	Outras garantias reais	Avalizados por entidades financeiras	Avaliados por outras entidades com rating A	Avaliados por outras entidades	Cobertos com derivados de crédito	Total
Valores negociáveis	-	-	-	-	-	830.320	-	830.320
Crédito a clientes	26.116.798	833.412	1.298.325	268.815	152.764	28.654	-	28.698.768
Instrumentos de dívida	26.116.798	833.412	1.298.325	268.815	152.764	858.974	-	29.529.088
Riscos contingentes	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras exposições	-	-	-	-	-	-	-	-
Total do valor coberto	26.116.798	833.412	1.298.325	268.815	152.764	858.974	-	29.529.088

47. Exposição ao risco de juro

47.1. Objetivos, políticas e processos de gestão do risco de crédito

O risco de taxa de juro é o risco a que o Grupo está sujeito associado aos seus instrumentos financeiros e tem a sua origem nas variações das taxas de juro de mercado.

O risco da taxa de juro associado aos instrumentos financeiros afeta o Grupo de dois modos:

- Por um lado, através do efeito que as variações das taxas de juro têm na conta de perdas e ganhos, dado que podem existir no seu ativo e passivo determinados instrumentos financeiros que tenham taxas de juro fixas ou revistas no tempo, de modo a que as variações dessas taxas de juro afetem de maneira não simétrica os juros acumulados por um e por outro instrumento ("GAP de taxa de juro"). No caso das operações com taxa de juro variável, o risco a que o Banco está sujeito verifica-se nos produtos de recálculo das taxas de juro.
- Por outro lado, o Grupo incorre no risco de mercado de taxa de juro em consequência de manter, fundamentalmente, títulos de rendimento fixo incluídos na carteira de disponíveis para venda e na carteira de negociação, cujo justo valor varia em consequência das variações dessas taxas de juro de mercado, pelo que afetam o capital e os resultados do Banco.

Os objetivos em matéria de gestão do risco de taxa de juro são aprovados a nível estratégico pelo Conselho de Administração do Banco. Posteriormente, as políticas encaminhadas para o cumprimento dos objetivos antes indicados são aprovadas pelo Comité de Direção do Banco, correspondendo a definição dos procedimentos encaminhados para execução e controlo ao Comité de Ativos e Passivos do Banco.

Os objetivos do Grupo relacionados com este risco destinam-se a manter um GAP de risco de juro em termos líquidos num nível mínimo, de maneira a que as correções nas curvas de taxas de juro de mercado não afetem de um modo significativo e diretamente a atividade e os resultados do Grupo, mantendo o equilíbrio sempre com uns níveis ótimos de rentabilidade.

Na análise, medição e controlo do risco de taxa de juro assumido pelo Grupo, são utilizadas técnicas de medição de sensibilidade e análise de cenários, sendo estabelecidos os limites adequados para evitar a exposição a níveis de riscos que a possam afetar de modo importante. Estes procedimentos e técnicas de análise são revistos com a frequência necessária para assegurar o seu funcionamento correto. Além disso, todas as operações significativas individualmente para o Grupo são analisadas tanto de modo individual como de modo conjunto com as restantes operações do Banco, para assegurar o controlo dos riscos de taxa de juro, em conjunto com outros riscos de mercado a que o Grupo está exposto pela sua emissão ou aquisição.

O Grupo utiliza operações de cobertura para a gestão individual do risco de taxa de juro de todos os instrumentos financeiros de carácter significativo que o possam expor a riscos de taxa de juro igualmente significativos, reduzindo quase totalmente este tipo de riscos.

O quadro seguinte apresenta o grau de exposição do Grupo ao risco de taxa de juro em 31 de dezembro de 2012 e 2011 para cada divisa significativa, indicando o valor contabilístico dos ativos e passivos financeiros afetados por esse risco, os quais aparecem classificados em função do prazo estimado até à data de revisão da taxa de juro (para as operações que contêm esta característica atendendo às suas condições contratuais) ou de vencimento (para as operações com taxa de juro fixa) e o valor contabilístico dos instrumentos cobertos em operações de cobertura do risco de taxa de juro:

Em 31 de dezembro de 2012-

	Milhões de Euros							
	Prazos até à revisão da taxa de juro efetiva ou de vencimento							
	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 meses e 1 ano	Entre 1 y 2 anos	Entre 2 y 3 anos	Entre 3 y 4 anos	Entre 4 y 5 anos	Mais de 5 anos
Denominados em euros:								
Ativos financeiros-								
Com taxa de juro variável	3.997	11.122	19.523	174	20	21	60	7
Com taxa de juro fixa	1.818	1.055	3.422	2.399	3.154	1.122	1.010	1.906
	5.815	12.177	22.945	2.573	3.174	1.143	1.070	1.913
Passivos financeiros-								
Com taxa de juro variável	630	2.283	1.706	256	65	4	-	-
Com taxa de juro fixa	2.886	4.687	7.501	6.346	18.249	2.131	973	3.405
	3.516	6.970	9.207	6.602	18.314	2.135	973	3.405
Denominados em moeda estrangeira:								
Ativos financeiros-								
Com taxa de juro variável	135	212	420	-	-	-	-	-
Com taxa de juro fixa	70	24	28	16	18	22	52	8
	205	236	448	16	18	22	52	8
Passivos financeiros-								
Com taxa de juro variável	-	-	-	-	-	-	-	-
Com taxa de juro fixa	181	156	394	59	183	14	12	3
	181	156	394	59	183	14	12	3
Total Ativo	6.020	12.413	23.393	2.589	3.192	1.165	1.122	1.921
Total Passivo	3.697	7.126	9.601	6.661	18.497	2.149	985	3.408

Em 31 de dezembro de 2011-

	Milhões de Euros							
	Prazos até à revisão da taxa de juro efetiva ou de vencimento							
	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 meses e 1 ano	Entre 1 y 2 anos	Entre 2 y 3 anos	Entre 3 y 4 anos	Entre 4 y 5 anos	Mais de 5 anos
Denominados em euros:								
Ativos financeiros-								
Com taxa de juro variável	6.978	9.545	23.617	754	241	18	16	89
Com taxa de juro fixa	5.985	2.534	3.739	2.906	2.920	3.005	522	6.631
	12.963	12.079	27.356	3.660	3.161	3.023	538	6.720
Passivos financeiros-								
Com taxa de juro variável	812	3.884	2.476	159	266	645	-	-
Com taxa de juro fixa	14.710	9.177	13.603	4.531	6.775	2.912	2.151	4.184
	15.522	13.061	16.079	4.690	7.041	3.557	2.151	4.184
Denominados em moeda estrangeira:								
Ativos financeiros-								
Com taxa de juro variável	232	310	555	4	-	1	-	-
Com taxa de juro fixa	405	38	73	17	20	16	17	55
	637	348	628	21	20	17	17	55
Passivos financeiros-								
Com taxa de juro variável	-	276	-	-	-	-	-	-
Com taxa de juro fixa	299	266	698	98	77	21	17	4
	299	542	698	98	77	21	17	4
Total Ativo	13.600	12.427	27.984	3.681	3.181	3.040	555	6.775
Total Passivo	15.821	13.603	16.777	4.788	7.118	3.578	2.168	4.188

47.2 Análise de sensibilidade ao risco de juro

A informação apresentada neste capítulo sobre a sensibilidade ao risco de juros da conta de perdas e ganhos e do Valor económico dos fundos próprios do Grupo foi elaborada de acordo com os métodos e hipóteses seguintes:

- A validade das análises apresentadas a seguir deve entender-se no contexto da situação que vivem atualmente os mercados financeiros nacionais e internacionais.
- Neste sentido, apesar de a normativa em vigor necessitar que estas análises sejam efetuadas em função das alterações que se consideram razoavelmente possíveis em cada variável de risco, a situação em que se encontram os mercados financeiros nacionais e internacionais, torna difícil atribuir probabilidades às várias evoluções das variáveis de mercado, entre as quais se encontra o risco de juro, para que se possa determinar que umas sejam razoavelmente possíveis em relação a outras. Por isso, a análise apresentada a seguir foi efetuada considerando dois cenários standard: 1) o de uma baixa da taxa de juro de mercado que afeta de modo mais significativo a atividade do Grupo (EURIBOR) de 100 pontos básicos em relação ao existente em 31 de dezembro de 2012; 2) e o de uma subida de 100 pontos básicos deste mesmo índice em relação ao existente nessa data.
- A análise indicada no parágrafo anterior foi efetuada considerando a evolução da EURIBOR a vários prazos que têm impacto para o Grupo, e mantendo constantes outras variáveis que afetam o resultado e o capital do Grupo. O efeito apresentado a seguir foi calculado considerando os instrumentos financeiros existentes em 31 de dezembro de 2011, sem ter em conta a existência de novos investimentos ou financiamentos que se realizem durante o período compreendido entre 1 de janeiro de 2010 e 31 de dezembro de 2011.
- A análise indicada anteriormente foi efetuada com o horizonte temporal de um ano.
- Em relação ao impacto sobre a conta de perdas e ganhos e os fundos próprios, o resultado da análise efetuada indica como afetaria esta alteração na “margem de juro” (pelo efeitos nos juros e assimilados cobrados e pagos pelo Grupo) e ao valor económico dos fundos próprios (para este efeito, o valor económico dos fundos próprios é calculado pela soma do justo valor do líquido dos ativos e passivos sensíveis às taxas de juro e do líquido do valor contabilístico das rubricas de ativos e passivos não sensíveis às taxas de juro), de acordo com os critérios estabelecidos na circular 3/2008 do Banco de Espanha, sobre determinação e controlo dos fundos próprios mínimos. Os impactos são apresentados antes de impostos em todos os casos.

O primeiro objetivo da gestão do risco é o de preservar a margem de intermediação, quantificando no curto prazo (até 1 ano) as mudanças esperadas perante as variações nas taxas de juro. Para isso, medimos a sensibilidade da margem de intermediação futura, a partir de uma perspetiva dinâmica. Assim, além de registar as posições no final de cada mês, integramos o novo negócio correspondente ao orçamento anual. Assim calculado, no final de 2012, a sensibilidade da margem de intermediação, face a uma variação paralela e instantânea de 100 pontos base nas taxas de juro, é 31,7 milhões de euros (4,80%) para subidas e 7,3 milhões de euros (-1,1%) para descidas.

O segundo objetivo centra-se na proteção do valor económico dos fundos próprios, que mede o impacto que provocam as variações das taxas de juro, sobre o valor atual dos fluxos das posições do balanço do Grupo com um horizonte a longo prazo. Os limites fixados são revistos periodicamente e permitem alertar para exposições indesejadas que podem afetar significativamente o Grupo. O valor económico dos fundos próprios é calculado como a diferença entre o valor atual de todos os fluxos das posições dos ativos e passivos do Grupo, tendo em conta a curva da taxa de juro atual. Assim calculada, a variação do valor económico dos fundos próprios, face a uma diminuição das taxas de juro em 100 bp, produziu um aumento do valor económico em cerca de 11,6%. No caso de um aumento de 100pb, o valor económico diminuiria em 2,7%.

Sob a aplicação dos métodos e hipóteses indicados nos parágrafos anteriores, é apresentado a seguir o impacto estimado que um aumento e uma diminuição de 100 pontos básicos na Euribor nos vários prazos de teria forma imediata, em relação aos dados existentes em 31 de dezembro de 2012 e 2011:

	Milhares de euros			
	2012		2011	
	Efeito na margem de juro	Efeito no valor económico dos fundos próprios	Efeito na margem de juro	Efeito no valor económico dos fundos próprios
Aumento de 100 pontos básicos da Euribor	31.717	(162.104)	(75.987)	(264.432)
Diminuição de 100 pontos básicos da Euribor	(7.272)	692.290	108.843	799.264

48. Risco operacional

O risco operacional é o risco de perda originado por processos internos incorretos ou inadequados, falhas humanas, de sistemas ou por eventos externos.

O Banco desenvolve um modelo de gestão orientado pelas recomendações estabelecidas por Basileia II e pelas melhores práticas da indústria, alinhado com a baixa tolerância e perfil de risco.

O processo de integração operativa culminado em 2011 recomendou o cálculo de capital regulatório seguindo o Método Básico, sendo objetivo a curto prazo cumprir os requisitos qualitativos requeridos para uma futura aplicação do Método Standard. De este modo, durante o ano de 2011, foram desenvolvidos os projetos necessários para implementar no Banco um sistema de gestão integral do risco operacional como evolução dos existentes nas entidades de origem.

O modelo de gestão de risco operacional implementado no Banco mantém uma continuidade com as melhores práticas desenvolvidas nos modelos provenientes de ambas as entidades, e que se apoiam no controlo e redução do risco operacional a partir de três linhas de controlo.

- Gestão do risco operacional realizado pelas unidades de negócio e suporte
- Função independente corporativa de gestão de risco operacional.
- Funções de revisão e validação independentes.

A primeira linha de controlo é articulada através de uma rede de coordenadores e validadores de risco operacional nas unidades de negócio e suporte, sendo os responsáveis por identificar e gerir os riscos inerentes aos produtos, serviços e atividades sob sua responsabilidade.

A segunda linha de controlo desenvolve-se sob uma estrutura centralizada e independente das unidades de negócio ou suporte. A unidade de Risco Operacional do Banco está englobada dentro da área de Controlo de Outros Riscos dependendo da Direção-Geral de Riscos.

A terceira linha de controlo é constituída pelo processo de revisão e avaliação independente do cumprimento do modelo de gestão.

As três linhas de controlo desenvolvem-se de forma coordenada, sendo estabelecidos canais de comunicação fluidos entre elas. Este é um elemento indispensável para favorecer uma cultura de risco operacional adequada às exigências de gestão do risco operacional do Banco.

De acordo com este modelo, o Banco incentiva a aplicação das seguintes fases do ciclo de gestão do risco operacional:

- Identificação e captura de perdas operacionais: por meio de um banco de dados de perdas gerido para este fim que permite conhecer e analisar as materializações de riscos operacionais que aconteceram na entidade.

- Identificação e avaliação dos riscos operacionais: visa a elaboração de mapas de riscos operacionais para a avaliação posterior do impacto potencial tanto em termos de perda bruta como residual (após a aplicação de controlos).
- Potencial tanto em termos de perda bruta como residual (após a aplicação de controlos).
- Controlo e mitigação dos riscos operacionais: através do desenvolvimento e implementação de planos de ação para reduzir o risco residual. Estes podem incluir:
 - Reconceção de processos, produtos ou sistemas associados a um determinado risco operacional.
 - Aplicação de novos controlos operacionais ou modificação dos existentes.
 - Transferência de risco através de Seguros para cobrir as perdas hipotéticas.
 - Desenvolvimento de planos de contingência.

49. Exposição a outros riscos de mercado

O Banco não mantém posições em moeda estrangeira de carácter especulativo. Deste modo, o Banco não mantém posições abertas (sem cobertura) de carácter não especulativo de valores significativos em moeda estrangeira.

Existe ainda um limite definido para a posição líquida em divisas sobre os fundos próprios computáveis, que não pode exceder 5% dos mesmos. O valor deste limite ronda os 0,57% (0,07% no exercício de 2011).

Segue-se a distribuição do valor contabilístico dos ativos financeiros mais significativos (depósitos em entidades de crédito, crédito a clientes, títulos representativos de dívida, instrumentos de capital, derivados de negociação e de cobertura, participações e passivos contingentes) do Grupo em 31 de dezembro de 2012, discriminados por área geográfica de atuação e segmento de atividade, contraparte e finalidade do financiamento concedido:

	Milhares de euros				
	Total	Espanha	Resto da União Europeia	América	Resto do mundo
Entidades de crédito	5.918.583	4.102.673	1.529.335	69.613	216.962
Administrações Públicas	9.222.051	8.938.889	283.162	-	-
<i>Administração Central</i>	6.217.224	5.967.829	249.395	-	-
<i>Restante</i>	3.004.827	2.971.060	33.767	-	-
Outras entidades financeiras	1.897.312	1.845.454	48.395	513	2.950
Sociedades não-financeiras e empresários individuais	18.980.327	11.271.743	6.899.327	704.749	104.508
<i>Construção e promoção imobiliária</i>	605.814	521.899	77.465	5.707	743
<i>Construção civil</i>	614.314	447.620	46.530	58.801	61.363
<i>Restantes finalidades:</i>	17.760.199	10.302.224	6.775.332	640.241	42.402
<i>Grandes empresas</i>	5.855.401	4.974.344	626.161	254.826	70
<i>PMEs e empresários individuais</i>	11.904.798	5.327.880	6.149.171	385.415	42.332

Resto das famílias e ISFLSF-	21.521.714	20.690.972	495.385	110.000	225.357
<i>Habitação</i>	14.997.236	14.622.675	108.151	63.421	202.989
<i>Consumo</i>	3.503.460	3.482.633	972	8.657	11.198
<i>Outras finalidades</i>	3.021.018	2.585.664	386.262	37.922	11.170
	57.539.987	46.849.731	9.255.604	884.875	549.777
Menos - Ajustes por valorização não a operações específicas	(312.956)				
TOTAL	57.227.031				

Segue-se uma separação por Comunidade Autónoma:

	Milhares de euros							
	Total	Andaluzia	Catalunha	Galiza	Madrid	Comunidade Valenciana	País Basco	Restante
Entidades de crédito	4.102.673	102.760	186.894	343.895	2.636.338	395.307	192.421	245.058
Administrações Públicas	8.938.889	108.929	243.653	2.045.340	177.626	144.037	11	251.464
<i>Administração Central</i>	5.967.829	-	-	-	-	-	-	-
<i>Restante</i>	2.971.060	108.929	243.653	2.045.340	177.626	144.037	11	251.464
Outras entidades financeiras	1.845.454	43.376	223.774	448.226	1.115.309	-	-	14.769
Sociedades não-financeiras e individuais	11.271.743	767.367	471.175	4.558.279	3.334.381	431.444	277.062	1.432.035
<i>Construção e promoção</i>	521.899	17.781	29.107	334.296	61.386	22.775	9.320	47.234
<i>Construção civil</i>	447.620	6.310	5.841	276.229	122.134	11.417	4.896	20.793
<i>Restantes finalidades:</i>	10.302.224	743.276	436.227	3.947.754	3.150.861	397.252	262.846	1.364.008
<i>Grandes empresas</i>	4.974.344	153.855	133.688	1.910.149	1.865.077	146.136	152.045	613.394
<i>PMEs e empresários</i>	5.327.880	589.421	302.539	2.037.605	1.285.784	251.116	110.801	750.614
Resto das famílias e ISFLSF-	20.690.972	971.056	1.729.189	12.113.759	1.726.850	1.317.502	354.238	2.478.378
<i>Habitação</i>	14.622.675	816.021	1.439.242	7.560.601	1.442.136	1.083.281	287.050	1.994.344
<i>Consumo</i>	3.482.633	33.218	49.825	3.182.092	65.196	39.075	15.926	97.301
<i>Outras finalidades</i>	2.585.664	121.816	240.121	1.371.065	219.518	195.147	51.262	386.735
TOTAL	46.849.731	1.993.488	2.854.685	19.509.499	8.990.504	2.288.290	823.732	4.421.704

50. Negócios conjuntos

O Grupo adotou o indicado na Norma quadragésima sexta da Circular 4/2004 do Banco de Espanha, para integrar as suas participações em instituições multigrupo pelo método de participação, em vez de integração proporcional, dado que essas instituições são sociedades cujos ativos correspondem integralmente a participações disponíveis para venda, com um certo grau de estabilidade e benefícios recorrentes, para que o método aplicado reflita adequadamente a natureza dos ativos.

51. Serviço de atendimento ao cliente

Em conformidade com o estabelecido no artigo 17 da Ordem ECO/734/2004, de 11 de março, do Ministério da Economia, sobre os Departamentos e Serviços de Atendimento ao Cliente e o Provedor do Cliente das Instituições Financeiras, é resumido a seguir o Relatório Anual apresentado pelos titulares do Serviço, o Banco e o Banco. NCG Banco, S.A.-

O objetivo do Serviço de Atendimento ao Cliente é determinar e resolver as queixas e reclamações apresentadas na Entidade, diretamente ou através de representação, por pessoas físicas ou jurídicas, espanholas ou estrangeiras,

que reúnam a condição de clientes ou utilizadores dos serviços financeiros do Banco, sempre que tais queixas ou reclamações se refiram aos seus interesses e direitos legalmente reconhecidos, quer derivem de contratos, da normativa de transparência e proteção dos clientes ou das boas práticas e utilizações financeiras e, em particular, do serviço de equidade.

Deste modo, este Serviço deve transferir para a Organização as recomendações e sugestões derivadas da sua experiência, tal como reflete a própria Ordem ECO, sobre as questões que podem supor um melhoramento e fortalecimento da confiança que deve imperar entre o Banco e os seus clientes.

Este Serviço é organizado num departamento específico, enquadrado na Área de Assessoria Jurídica do Banco, garantindo a sua independência das restantes unidades funcionais da Entidade em relação às suas atuações e decisões, evitando assim conflitos de interesse.

Os dados mais relevantes, relativos às queixas e reclamações recebidas de clientes depois da integração, durante o mês de dezembro do exercício de 2011, são os apresentados a seguir:

Exercício de 2012-

Reclamações recebidas	Reclamações resolvidas	Reclamações resolvidas favoráveis ao cliente	Reclamações resolvidas e apresentadas pela Internet	Prazo médio para resolução (em dias)
32.441	30.904	29.825	616	28

Exercício de 2011

Reclamações recebidas	Reclamações resolvidas	Reclamações resolvidas favoráveis ao cliente	Reclamações resolvidas e apresentadas pela Internet	Prazo médio para resolução (em dias)
7.661	5.515	4.999	242	24

A tipologia das reclamações recebidas foi a seguinte:

Tipologia das reclamações	Número	
	2012	2011
Produtos de ativo	1.481	1.191
Produtos de passivo	1.753	2.297
Outros produtos bancários	981	1.539
Serviços de cobrança e pagamento.	310	266
Serviços de investimento	25.714	378
Seguros e planos	857	638
Outros	1.345	1.352
Total	32.441	7.661

Deve ser realçado que, apesar de estabelecer critérios gerais para a tomada de decisões, o Banco tem sempre em consideração as circunstâncias particulares de cada reclamação e de cada cliente ou utilizador que a apresenta, levando a cabo uma análise minuciosa dos documentos e informações que forem pertinentes em cada caso.

Os critérios de decisão utilizados pelo Serviço de Atendimento ao Cliente baseiam-se nas resoluções ditas pelo Banco de Espanha, Comissão Nacional do Mercado de Valores e Direção Geral de Seguros e Fundos de Pensões para supostos similares, bem como na Política de Gestão do próprio Serviço de Atendimento ao Cliente, que tem como princípios básicos:

- O Serviço de Atendimento ao Cliente tem como prioridade o atendimento a clientes e utilizadores que estão insatisfeitos com os produtos e serviços da Entidade, adquirindo de cada um deles o compromisso de resposta motivada.
- O Serviço de Atendimento ao Cliente pretende atender cada cliente no menor tempo possível, dando um tratamento individual e pessoal a cada caso.
- De igual modo, compromete-se a cumprir e fazer cumprir no resto da organização a legislação e as normativas que regulam o funcionamento do Serviço de Atendimento ao Cliente.
- O Serviço de Atendimento ao Cliente fomenta uma política de consciencialização em matéria de atendimento a clientes e utilizadores, entre todas as unidades da organização, aludindo aos princípios de boas práticas e transparência.

A tomada de decisões tem o seu fundamento no cumprimento das normativas internas e externas, baseando-se nas cláusulas contratuais, nas normas de transparência e de proteção do cliente, bem como nas boas práticas e utilizações financeiras. As conclusões alcançadas devem permitir uma resposta clara e precisa para a problemática apresentada.

As decisões tendem sempre a alcançar uma solução equitativa para as partes implicadas, bem como a manter a confiança mútua entre elas.

Durante este exercício, o Banco teve 4 reclamações apresentadas perante a Comissão Nacional do Mercado de Valores, que se encontram pendentes para resposta. Os Administradores da Caixa estimam que, da resolução das reclamações pendentes não derivarão valores ou consequências de qualquer natureza que tenham um efeito significativo nestas contas anuais consolidadas.

52. Detalhe de operações e atividades realizadas pelos membros do Conselho de Administração

Detalhe de participações em sociedades com atividades similares e realização por conta própria ou alheia de atividades similares por parte de Administradores -

Em conformidade com o estabelecido nos artigos 229 e 230 da Lei de Sociedades de Capital, com a finalidade de reforçar a transparência das sociedades anônimas, são assinaladas a seguir as sociedades com o mesmo objeto social, análogo ou complementar do Banco, em cujo capital participam os membros do Conselho de Administração, bem como as funções que, se for o caso, exercem nessas sociedades:

Titular	Sociedade Participada	Atividade	Número de títulos	Funções
Jose María Castellano Ríos	Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A	Realização de operações bancárias	139.000	Nenhuma
	Banco Santander Central Hispano, S.A.	Realização de operações bancárias	113.914	Nenhuma
	Banco Santander Central Hispano, S.A.	Realização de operações bancárias	1.338	Nenhuma
Xabier Alkorta Andonegi	Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A	Realização de operações bancárias	1.543	Nenhuma
	Royal Bank Of Canadá	Realização de operações bancárias	1.330	Nenhuma
	Unicredit	Realização de operações bancárias	598	Nenhuma
Pilar Cibrán Ferraz	Banco Santander Central Hispano S.A	Realização de operações bancárias	275	Nenhuma
Julio Fernández Gayoso	Banco Santander Central Hispano, S.A.	Realização de operações bancárias	36.280	Nenhuma
	Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A	Realização de operações bancárias	24.538	Nenhuma
	Banco Español de Crédito, S.A	Realização de operações bancárias	2.280	Nenhuma
	Bankinter, S.A	Realização de operações bancárias	3.444	Nenhuma
	Banco Popular, S.A.	Realização de operações bancárias	21.836	Nenhuma
	Banco Sabadell, S.A	Realização de operações bancárias	13.908	Nenhuma
	Mapfre, S.A.	Realização de operações bancárias	30.000	Nenhuma

Deste modo, e de acordo com o Texto mencionado anteriormente, são indicadas as atividades que os distintos membros do Conselho de Administração realizam ou realizaram durante o exercício de 2012, seja por conta própria ou alheia, em sociedades do gênero de atividade igual, análogo ou complementar ao que constitui o objeto social do Banco.

Nome	Atividade realizada no NCG Banco, S.A.	Tipo de regime de prestação da atividade	Sociedade através da qual é prestada a atividade	Cargos ou funções que ostentam ou realizam na sociedade indicada
Julio Fernández Gayoso	Ex-vogal do Conselho, Membro da Comissão Executiva e da Comissão de Retribuições e Nomeações.	Conta alheia Conta alheia Conta alheia Conta alheia Conta alheia Conta alheia Conta alheia	Banco Gallego, S.A. Ahorro Corporacion, S.A Lico Corporación, S.A. Lico Leasing, S.A. Caser, S.A. Novacaixagalicia CECA	Vice-presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva até 28 de fevereiro de 2012 Vogal do Conselho e Membro de Comissão Executiva Presidente e Membro de Comissão Executiva Vogal do Conselho de Administração Vogal do Conselho, Membro da Comissão Executiva e Presidente da Comissão de Vida Copresidente, até 28 de junho de 2012 Vogal do Conselho até 24 de janeiro de 2012
César González-Bueno Mayer	Conta alheia	Conta alheia Conta alheia Conta alheia	Banco Gallego LICO Corporación, S.A Caja de seguros Reunidos, Cia. Seguros y Reaseguros, S.A NCG Corporación Industrial, S.L	Vice-presidente Membro do Conselho (representante da pessoa jurídica NCG Corporación Industrial, S.L.) Membro do Conselho (Representante da persona jurídica Vibarco, S.L.U.) Vice-presidente
Pilar Cibrán Ferraz	Ex-membro do Conselho	Conta alheia	Novacaixagalicia	Vogal e Secretária do Conselho de Administração
José María Castellano Ríos	Presidente Executivo	Conta alheia Conta alheia	Confederação Espanhola das Caixas de Poupança (CECA) CECABANK, SA	Membro do Conselho Membro do Conselho

NCG BANCO, S.A. (SOCIEDAD UNIPERSONAL)

BALANÇOS A 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011

(Milhares de euros)

ATIVO	31.12.2012	31.12.2011 (*)	PASSIVO E CAPITAIS PRÓPRIOS	31.12.2012	31.12.2011 (*)
CAIXA E DEPÓSITOS EM BANCOS CENTRAIS	401.985	871.631	PASSIVO		
CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO			CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO		
Valores representativos de dívida	34.452	42.356	Derivados de negociação	363.695	434.622
Outros valores de capital	14.517	82.847		363.695	434.622
Derivados de negociação	337.560	446.712	PASSIVOS FINANCEIROS A CUSTO AMORTIZADO		
	386.529	571.915	Depósitos de bancos centrais	10.688.959	6.004.668
ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA			Depósitos de entidades de crédito	1.800.494	3.361.856
Valores representativos de dívida	8.227.596	4.447.218	Depósitos de clientes	39.777.081	44.208.346
Outros valores de capital	26.577	843.588	Débitos representados por títulos	3.125.439	7.071.349
	8.254.173	5.290.806	Passivos subordinados	2.150.380	3.668.551
CRÉDITO			Outros passivos financeiros	142.992	103.163
Depósitos em instituições de crédito	1.077.579	2.356.365		57.685.345	64.417.933
Crédito a clientes	30.953.420	46.414.422	DERIVADOS DE COBERTURA		
	32.030.999	48.770.787		130.321	123.746
CARTEIRA DE INVESTIMENTO POR VENCIMENTO	13.053.979	4.604.509	PROVISÕES		
			Fundos de pensões e obrigações semelhantes	385.019	228.240
DERIVADOS DE COBERTURA	125.652	329.024	Provisões para riscos e compromissos contingentes	67.039	31.951
			Outras provisões	200.865	114.976
ATIVOS NÃO CORRENTES EM VENDA	1.870.021	238.698		652.923	375.167
PARTICIPAÇÕES			PASSIVOS FISCAIS		
Entidades associadas	12.800	375.497	Correntes	-	-
Entidades multigrupo	-	69.897	Diferidos	200.354	146.701
Entidades do Grupo	826.514	2.811.783		200.354	146.701
	839.314	3.257.177	PASSIVOS RESTANTES		
CONTRATOS DE SEGUROS VINCULADOS A PENSÕES	133.298	132.722		110.543	229.170
			TOTAL PASSIVO	59.143.181	65.727.339
ATIVO TANGÍVEL			CAPITAIS PRÓPRIOS		
De utilização própria	1.063.195	1.193.514			
Investimentos imobiliários	81.869	97.616	FUNDOS PRÓPRIOS:		
	1.145.064	1.291.130	Capital emitido	1.480.524	2.681.838
ATIVO INTANGÍVEL			Prémio de emissão	5.095.795	867.350
Outro ativo intangível	1.150	19.578	Reservas	2.405.996	(1.084.289)
	1.150	19.578	Resultados do exercício	(7.391.750)	(69.583)
ATIVOS FISCAIS				1.590.565	2.395.316
Correntes	80.016	228.743	AJUSTES POR VALORIZAÇÃO		
Diferidos	1.921.296	1.911.475	Ativos financeiros disponíveis para venda	(45.425)	(94.205)
	2.001.312	2.140.218	Coerturas dos fluxos de caixa	(108.637)	(50.516)
ATIVOS RESTANTES	336.726	460.257	Diferenças de câmbio	518	518
	336.726	460.257		(153.544)	(144.203)
TOTAL ATIVO	60.580.202	67.978.452	TOTAL CAPITAIS PRÓPRIOS	1.437.021	2.251.113
PRO-MEMORIA			TOTAL PASSIVO E CAPITAIS PRÓPRIOS	60.580.202	67.978.452
RISCOS E COMPROMISSOS CONTINGENTES	2.536.385	2.958.363			
Garantias financeiras	2.536.385	2.958.363			
COMPROMISSOS CONTINGENTES	3.486.330	5.693.498			
Disponíveis de terceiros	3.431.219	5.693.498			
Outros compromissos	55.111	-			

GRUPO NOVAGALICIA BANCO

EMPRESAS CONSOLIDADAS POR INTEGRAÇÃO GLOBAL

Empresa	Domicilio	Atividade	Percentagem de direitos de voto controlados pelo Grupo		Milhares de euros				
					Dados da entidade participada (*)				
			Diretos	Indiretos	Total Ativo	Total Passivo	Capitais	Resultados do exercício	Data dos estados
Sogevinus S.G.P.S., S.A.	Porto	Holding-Armazéns	100%	-	145.322	132.342	12.980	(9.570)	dez-12
Vibarco, Sociedad Unipersonal, S.L.	Vigo	Holding - Carteira	-	100%	292.063	289.342	2.721	54	dez-12
Caixanova Invest, S.C.R., S.A.	Vigo	Holding - Carteira	-	100%	294.942	3.436	291.506	(85.888)	dez-12
Galporinvest Inmobiliaria, S.A.	Porto	Imobiliária	100%	-	11.156	13.311	(2.155)	44	dez-12
Novamab, S.A.	Vigo	Asesor MAB	-	50,00%	113	198	(85)	(119)	dez-12
Caixanova Emisiones, S.A.	Vigo	Participações	100%	-	417.346	413.958	3.388	3.166	dez-12
Bodegas Vinum Terrae, S.L.	Pontevedra	Holding-Armazéns	-	96,81%	18.936	5.584	13.352	(1.097)	dez-12
Copronova, S.L.	Vigo	Imobiliária	-	95,00%	2.441	8.810	(6.369)	(10.373)	dez-12
Cantabria Generación, S.L.	Santander	Distribuição de energia	-	74,93%	2.358	2.830	(472)	(201)	dez-12
Eólica Galenova, S.L.	A Coruña	Energia Eólica	100%	-	36.140	4.401	31.739	(1.100)	dez-12
Fotonova Energía, S.L. ⁽¹⁾	Madrid	Energia Eólica	-	100%	1.595	1.923	(328)	(44)	dez-12
Inversiones Ahorro 2000, S.A.	Madrid	Holding - Carteira	-	60%	56.811	235	56.576	188	dez-12
FC40 SPV Internacional	A Coruña	Serviços Financeiros	100%	-	25.286	25.086	200	(87)	dez-12

Empresa	Domicílio	Atividade	Percentagem de direitos de voto controlados pelo Grupo		Milhares de euros				
					Dados da entidade participada (*)				
			Diretos	Indiretos	Total Ativo	Total Passivo	Capitais	Resultados do exercício	Data dos estados
Hispano Lusa Edificaciones, S.A.	A Coruña	Construção Auxiliar	-	100%	75	6.104	(6.029)	(3.376)	dez-12
SU Inmobiliaria	Porto	Imobiliária	100%	-	10.010	834	9.176	(6.639)	dez-12
Laborvantage Inwestimento Inmobiliarios	Porto	Imobiliária	-	100%	33.940	35.781	(1.841)	462	dez-12
Tasaciones y Valoraciones de Galicia, S.A.	A Coruña	Avaliação	-	100%	428	21	407	(750)	dez-12
CXG Correduría de Seguros Generales Corporación Caixa Galicia, S.A.	A Coruña	Corretora de seguros	-	100%	832	281	551	124	dez-12
CXG Viaxes Corporación Caixa Galicia, S.A.	A Coruña	Agência de viagens	-	99,90%	468	238	230	(371)	dez-12
Gescaixa Galicia, S.G.E.C.R., S.A	A Coruña	Capital de risco	-	100%	1.362	546	816	389	dez-12
Invercaixa Galicia, F.C.R. (B)	A Coruña	Capital de risco	-	100%	57.908	220	57.688	(2.912)	dez-12
Caixa Galicia Preferentes, S.A.	A Coruña	Carteira	100%	-	600.704	592.469	8.235	4.758	dez-12
NCG División Grupo Inmobiliario, S.L.	A Coruña	Gestão Imobiliária	-	100%	990.435	181.492	808.943	(1.600.422)	dez-12
Torre de Hércules, S.L.U.	A Coruña	Aluguer de imóveis	-	100%	5.386	261	5.125	368	dez-12
Corporación Empresarial y Financiera de Galicia, S.L.U.	A Coruña	Serviços administrativos	-	100%	165	56	109	(2)	dez-12
Galsoft, Servicios Software Portugal, Lda.	Lisboa	Informática	-	100%	196	301	(105)	-	dez-12
Cavea Producciones, S.L.	A Coruña	Serviços	-	100%	300	187	113	(201)	dez-12
CXG Operador de Banca-Seguros Corporacion Caixa Galicia, S.L.	A Coruña	Seguros	-	100%	20.561	15.353	5.208	4.791	dez-12
Becega Exchange, S.L	Madrid	Outros Serviços	-	100%	31	14	17	(3)	dez-12
Torres del Boulevard, S.L.U	A Coruña	Promoção imobiliária	-	100%	406	53.528	(53.122)	(23.018)	dez-12
Galeras Entreríos, S.L.	A Coruña	Promoção imobiliária	-	100%	1.684	7.162	(5.478)	(581)	dez-12
GPS del Noroeste, S.L.	Córdoba	Promoção imobiliária	-	100%	5.648	26.234	(20.586)	(8.562)	dez-12
Espacios Termolúdicos, S.A.	A Coruña	Serviços de Saúde e Lazer	-	100%	13.647	11.191	2.456	184	dez-12
NCG Corporación Industrial, S.L.	A Coruña	Carteira	100%	-	1.708.496	35.727	1.672.769	(836.218)	dez-12
CXG Gestión Operativa Corporación Caixa Galicia, S.A.	A Coruña	Serviços Operacionais	-	100%	3.354	2.910	444	166	dez-12
CXG Gestión Inmobiliaria Corporación Caixa Galicia, S.A.	A Coruña	Financiamento	-	100%	8.370	118	8.252	74	dez-12
Fondo Social, F.C.R.	A Coruña	Capital de risco	-	100%	17.022	115	16.907	(1.387)	dez-12
Construcciona Galicia, S.L.	Vigo	Imobiliária	-	100%	234	3.186	(2.952)	(3.585)	dez-12
Gainmédica, S.L.	A Coruña	Carteira (Investigação Médica)	-	100%	58	30	28	(250)	dez-12

Empresa	Domicílio	Atividade	Percentagem de direitos de voto controlados pelo Grupo		Milhares de euros				
					Dados da entidade participada (*)				
			Diretos	Indiretos	Total Ativo	Total Passivo	Capitais	Resultados do exercício	Data dos estados
Resgal Coruña, S.L.	A Coruña	Saúde - Residências para a 3 ^a idade	-	100%	482	-	482	(4)	dez-12
Resgal Ferrolterra, S.L.	A Coruña	Saúde - Residências para a 3 ^a idade	-	100%	6.216	1.217	4.999	203	dez-12
Jocai XXI, S.L.	A Coruña	Promoção imobiliária	-	100,00%	2.179	21.169	(18.990)	(23.627)	dez-12
Solnova Energía, S.L.	Madrid	Energia Eólica	-	100,00%	15	2	13	2	dez-12
Tornasol Energía, S.L.	Madrid	Energia Eólica	-	100,00%	15	2	13	2	dez-12
Azimut Energía, S.L.	Madrid	Energia Eólica	-	100,00%	16	3	13	2	dez-12
Sempre Cinema, S.L.	A Coruña	Produção Audiovisual	-	100%	893	1	892	(266)	dez-12

(1) Participação indireta por meio da Eólica Galenova, S.L.

(*) Dados obtidos a partir das contas anuais de cada entidade participada. Estas contas anuais ainda não foram aprovadas pelos respetivos Órgãos de Controlo, embora os Administradores do Banco as considerem aprovadas sem alterações. Para as empresas que não são obrigadas a fazer as suas contas anuais segundo as Normas Internacionais de Contabilidade, os dados constantes do presente Anexo são apresentados sob os princípios contábeis geralmente aceites em Espanha, depois dos ajustes necessários para a consolidação no Grupo Novagalicia Banco.

GRUPO NOVAGALICIA BANCO

EMPRESAS CONSOLIDADES EM EQUIVALÊNCIA

Empresa	Domicilio	Atividade	Percentagem de direitos de voto controlados pelo Banco		Milhares de euros				
					Dados da entidade participada (*)				
			Diretos	Indiretos	Total Ativo	Total Passivo	Capitais	Resultados do exercício	Data dos estados
Negócios conjuntos-									
Sociedad Gestora de Promociones Inmobiliarias, S.L.	A Coruña	Promoção imobiliária	-	50,00%	19.190	20.049	(859)	(736)	dez-12
Landix operaciones Urbanísticas, S.L.	A Coruña	Promoção imobiliária	-	50,00%	5.529	4.968	(561)	(211)	dez-12
Parque La Salaosa, S.L.	A Coruña	Promoção imobiliária	-	50,00%	1	1	-	13.907	dez-12
Desarrollos Albero S.A	Sevilha	Promoção imobiliária	-	50,00%	106.808	176.656	(69.848)	(7.924)	jun-12
Entidades associadas-									
Helena Activos Líquidos, S.L.	Madrid	Informática	-	29,53%	1.895	107	1.788	53	dez-12
Lar de Pontenova, S.L.	A Coruña	Promoção imobiliária	-	25,00%	5.489	4.156	1.333	(104)	nov-12
Caixanova Vida y Pensiones, S.A.	Vigo	Corretora de seguros	50,00%	-	280.274	234.261	46.013	9.750	dez-12
CXG Fuenteamarga, S.L.	Madrid	Transformação de madeira	-	33,00%	449	651	(202)	(20)	dez-12
CxG Willis Correduría de Seguros, S.A.	Vigo	Seguros	-	50,00%	1.511	961	549	387	dez-12
CXG Aviva Corporación Caixa Galicia de Seguros y Reaseguros, S.A	A Coruña	Seguros	-	50,00%	1.024.244	928.176	96.068	31.055	dez-12
Proboin, S.L.	Boiro	Promoção imobiliária	-	25,00%2	12.379	12.418	(39)	(1.234)	dez-12

(*) Dados obtidos a partir das contas anuais de cada entidade participada. Estas contas anuais ainda não foram aprovadas pelos respetivos Órgãos de Controlo, embora os Administradores do Banco as considerem aprovadas sem alterações. Para as empresas que não são obrigadas a fazer as suas contas anuais segundo as Normas Internacionais de Contabilidade, os dados constantes do presente Anexo são apresentados sob os princípios contábeis geralmente aceites em Espanha, depois dos ajustes necessários para a consolidação no Grupo Novagalicia Banco.

Fundos de Titularização Grupo NCG Banco

Fundo de titularização	Entidade	Data de originação	Total de posições titularizadas à data de originação	Total de posições titularizadas a 31.12.2012
AYT 1, FTH	NCG Banco, S.A.U.	06/1999	307.481	19.415
AYT ICO FTVPO CAG, FTA	NCG Banco, S.A.U.	06/2009	160.000	125.495
AYT CAG EMP 1, FTA	NCG Banco, S.A.U.	11/2007	904.200	259.873
AYT COLGLOBHIP 1, FTA	NCG Banco, S.A.U.	03/2008	900.000	613.080
AYT COLGLOBHIP 2, FTA	NCG Banco, S.A.U.	06/2008	950.000	594.246
AYT COLGLOBEMP 1, FTA	NCG Banco, S.A.U.	04/2009	500.000	244.922
AYTCAIXANOVA1	NCG Banco, S.A.U.	12/2007	306.600	173.386
AYT ICO FTVPO I	NCG Banco, S.A.U.	03/2009	76.550	52.623
AyT CAIXANOVA FTPYME I	NCG Banco, S.A.U.	12/2008	200.000	47.633

Anexo V

Lista de agentes, aos quais é aplicável a Circular 5/1995 do Banco de Espanha

Nome	Domicílio	Âmbito de atuação
Abogados Carrillo, Ruiz y Asociados Slu (Rc & A)	Sanlúcar De Barrameda	00001
Asesores y Auditores, S.L.	Vigo	00011
Asesoría A Ponte Ourense Sl	Ourense	00011
Asesoría Bieito, S.L.	Ourense	00011
Asesoría de Empresas e Calidade, S.L.	Cambados (Sta. Mariña)	00011
Asesoría Morrazo, S.L.	Cangas	00011
Automecánica Talleres Barja, S.L.	Abadin	00011
Castro Gestion, S.L.	Ourense	00011
Celanova Gestion, S.L.	Celanova	00011
Corretora de Seguros Bilbilis Augusta, SA	Calatayud	00002
Credifinsa, Sl	Santa Fe	00001
Diyoun-Consultoría y Asesoría, S..L.	Vigo	00011
Dompa Gestion, S.L.	Ourense	00011
Full Credit, S.L.	Ferrol	00011
Gales Asesores, S.L.	A Coruña	00011
Gestion y Servicios-Orense, S.L.	Ourense	00011
Inversiones Grandueira,S.L.	Ourense	00011
Inversiones Lavandeira, S.L.	Vigo	00011
Inversiones Molina e Hijos S.L.	Santa Cruz De Tenerife	00005
Joaquin Gestiones y Servicios, C.B.	O Grove (Casco Urbano)	00011
Legalsur Sl	Sevilha	00001
Marti Asesoría Administrativa, S.C.	A Coruña	00011
O.T.A. Ricardo Sanchez S.L.	Écija	00001
Portours 97, S.L.	Pontevedra	00011
Ribas-Marchena y Farnos-Franch Abogados y Asesore	Eivissa	00004
Sapagec,S.L.	Tarragona	00009
Segurmed Axentes, S.L.	O Carballiño	00011
Suarez Miranda, C.B.	Bergondo	00011
Tar S.L.	Ourense	00011
Tecmer Tecnicos Mercantiles, S.L.	Vilagarcia De Arousa	00011
Vifral Xestion, S.L.	Pontevedra	00011
Xestión Empresariais Cholo, S.L.	Portonovo (Adina)	00011
Aguilar Rivera Francisco	Écija	00001
Alvarez Goiburu Ainhoa	A Coruña	00011
Alvarez Hernandez Antonio Luis	Huelva	00001
Atrio Moreiras Carlos	Ourense	00001
Cáceres Navas Rosario	Andújar	00001
Calvarro Fernandez Genoveva	Plasencia	00010
Calvo Iglesias Jose Antonio	Guitiriz	00011
Calvo Serrano Hazael Ivan	Zaragoza	00002

Nome	Domicílio	Âmbito de atuação
Calvo Tarrio Arturo	Rianxo	00011
Caride Gonzalez Fernando	Ourense	00011
Carnero Del Teso Clemente	Patiño	00013
Cores Miramontes Manuel Raimundo	Vilagarcia De Arousa	00011
Cosie Alcaine Sergio	Bilbao	00016
Cristobal Gonzalez Ivan	Valência	00015
Dominguez Ramos Jose Luis	Bilbao	00016
Ekpo Ekuerre Mendez Noemy	Pontevedra	00011
Estrada Bootello Fernando	Almería	00001
Francisco Rivera Juan Carlos	Verín	00011
Garcia Ramirez Alejandro	Jerez De La Frontera	00001
Georkian Leila	Elche/Elx	00015
Gonzalez Gonzalez Jose Luis	Ourense	00011
Gonzalez Rodriguez Manuel	Vigo	00011
Jorge Fernandez Maria Celia	San Cibrao Das Viñas	00011
Lopez Mendaña Oscar	Viana Do Bolo	00011
Martinez Paz Jesus	Vilanova De Arousa	00011
Melón Lopez Andres	Oviedo	00003
Molero Hernandez Maria Inmaculada	Cordoba	00001
Navarro Garcia Jose Antonio	Málaga	00001
Ortega Aguado Francisco	Carballiño	00011
Pardo Box Jose Basilio	Alicante/Alacant	00015
Pazos Perez Avelino	Toen	00011
Pereira Vidueira Domingo	Viana Do Bolo	00011
Perez Falcón Benigno	Vilanova De Arousa	00011
Perez Falcón Rafael	Vilagarcia De Arousa	00011
Perez Roca Enrique	O Barco	00011
Prieto Florines Miguel	Vigo	00011
Quintela Gonzalez Delfín	Vigo	00011
Ramas Ramirez Jose Manuel	A Coruña	00011
Ramos Romero Sebastiana-Inmaculada	Torremolinos	00001
Ravelo Ramirez Juan Alfonso	Telde	00005
Rodriguez Civeira Silvia	Vigo	00011
Rodriguez Diaz Maria Cristina	A Coruña	00011
Rodriguez Vazquez Pablo Jose	Granada	00001
Rodriguez Vieitez Eugenio	Vigo	00011
Rovirosa Fernandez Juan	Barcelona	00009
Ruiz Lopez Nuria	Cádiz	00001
San Jose Pelaez Maria Jesus	Valladolid	00007
Sanchez Gomez Virginia	Granada	00001
Suarez Gonzalez Juan Jesus	Arucas	00005
Taboada Costas Patricia	Candeán-Vigo	00011
Taboada Gonzalez Maria Elisa	Verin	00011
Torro Herrero Maria Pilar	Godella	00015
Ucha Tome Joaquin Jose	Ourense	00011

Nome	Domicílio	Âmbito de atuação
Uriarte Arostegui Joseba	Mungia	00016
Varela Alvarellos Lorenzo	Ponteareas	00011
Vazquez Gonzalez Jose Antonio	A Coruña	00011
Vegara Cerezo Manuel	Orihuela	00015
Vida Acosta Jose Maria	Motril	00001
Yergo Espinosa Angel	Córdoba	00001